



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

CI Nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Nº DO GEP: 80.493 ANO: 2024

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO NÃO ☐
SIM ☐

TIPO DE MATERIAL ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☐ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INSTALAÇÕES

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/25

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)

MOVIMENTAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Lorena Freire de Oliveira - CRA 21.595
Administração - SIG
Ins. 024.129-3

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO
Dep. Licitações - CEM
Mat. 10683-9

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

DADOS DO CONTRATO:
INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

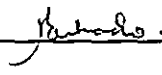


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDES - Coordenação Administrativa
Protocolo (Nº)	80493/2024
Data e hora	04/12/2024 12:08:06
Texto de envio	Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Veículo, Motocicletas, Capacetes e Baú para Moto


Antônio Gilton Barros Viterbo
Responsável pelo envio


SEMDES - Coordenação Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Veículo, Motocicletas, Capacetes e Baú para Moto SEMDES Antônio Gilton Barros Viterbo	Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório por meio d [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

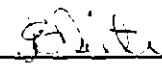
Protocolo Nº:
80493/2024

Data/Hora de origem:
04/12/2024 12:08:06

Local (Origem):
SEMDES - Coordenação Administrativa

Local (Destino):
SEMGI - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)


SEMGI - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

04 / 12 / 2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 000.000.000
Agente de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

CI. Nº. 640/2024 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2024.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES

Para: SEMGI

Att: Sr. Romar Souza Barros

MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

*autorizado.
para
contratação e
licitação.*

Senhor Secretário,

Lara Betânia Lélis Oliveira
Coordenadora de Materiais
Patrimônio SEMGI
Mat. 245720

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, 02 (duas) Motocicleta Zero Km tipo Trail, 02 (dois) Capacete para Motociclista e 02 (dois) Bauleto (Baú para Moto), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Visto isso, seguem orçamentos, Documento de Formalização de Compras (DFC) e informações orçamentárias para constar no processo.

Informamos que em atendimento ao Decreto Municipal nº 22.360/2023, Art. 2º, utilizamos os parâmetros I e IV para compormos os valores estimados, já que não dispomos de atas vigentes.

1. Fontes de Recurso: 500 (Tesouro Municipal) e 660 (Recurso Federal).
2. Valor Total Estimado: R\$ 192.253,60 (Cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
3. Objeto: Processo Licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares 0 km, Motocicleta Zero Km tipo Trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú para Moto), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-3429-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

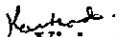
4. Forma de fornecimento: Gradativa
5. Período de validade do contrato: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
6. Descrição detalhada com valor unitário e total previsto: Em anexo.
7. Responsável técnica para acompanhamento deste processo: Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2 e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-4.
8. Servidor responsável pela realização das Pesquisa de Preços: Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Matrícula: 15.106-3


Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Matrícula nº 14.272-2


Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO

GEP: 80493/2024

1. DO OBJETO

1.1 A realização de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (Um) Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, 0 km, Motocicleta Zero Km tipo Trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú para Moto), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas e projetos de inclusão social e demais serviços vinculados à SEMDES;

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? NÃO

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

Item	Descrição / Especificação	U.F	QUAN T.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	<u>Veículo utilitário, com capacidade mínima de 7 lugares</u> , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme	UND	01	139.492,50	139.492,50

¹ Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

	antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos				
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	02	24.820,00	49.640,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilvan Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	02	506,20	1.012,40
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	02	1.054,35	2.108,70

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? NÃO ✓

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento. ✓

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário munir os equipamentos de forma satisfatória para que as ações sociais sejam completamente efetivadas e a SEMDES com vistas a garantir transportes que venham agilizar os atendimentos, visitas e demais serviços interligados, reservou dotação orçamentária e recurso para o planejamento deste processo licitatório em tela, em que prevê 01 veículo tipo passeio de 07 lugares, 02 Motocicletas tipo Trail, 02 Capacetes para Motociclistas e 02 Bauletos (Bau de Moto) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como nas atividades gerais e rotineiras da SEMDES.

2.1.2. Será adotada a modalidade de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, visto que enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.004/2022, e da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 referente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022.

2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. Justificativa do quantitativo (CPC): Conforme análise feita pelo setor de controle e planejamento de compras, verificou-se que a aquisição é essencial para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, dando celeridade na execução das atividades rotineira da SEMDES. A quantidade foi ajustada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

considerando o equilíbrio entre os custos de aquisição e manutenção e a eficiência operacional que será proporcionada, bem como as necessidades das diversas Coordenações que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Salientamos que essas aquisições referem-se a demanda que não foram contempladas no PE nº 31/2024, em razão de alguns itens estarem em lotes que foram desertos naquela licitação.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], Identificado através dos Ids Nº 319 e 320. ✓

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. *Ciclo de vida do produto:*

4.1.1 Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicletas, Capacete para Motociclistas e Bauleto (Baú de Moto).

4.1.2 Fase de Produção:

A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que os veículos fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. Aqui estão algumas das principais normas de qualidade comumente adotadas na indústria automotiva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

- **ISO/TS 16949:** Esta é uma norma internacional que define os requisitos do sistema de gestão da qualidade para organizações na cadeia de fornecimento automotiva. É projetada para garantir a melhoria contínua, enfatizando a prevenção de defeitos e a redução da variação e do desperdício na cadeia de suprimentos.
- **ISO 9001:** Embora não seja específica para a indústria automotiva, a ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade em uma organização. Muitas empresas automotivas implementam sistemas de gestão da qualidade baseados na ISO 9001 para garantir consistência, eficiência e satisfação do cliente.
- **ISO 14001:** Esta norma internacional especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Embora não seja exclusiva da indústria automotiva, muitas empresas do setor adotam a ISO 14001 para minimizar seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis de produção.
- **Normas de Segurança Veicular:** Existem várias normas e regulamentações governamentais em todo o mundo que estabelecem requisitos de segurança veicular, como crash tests, sistemas de freios, airbags, cintos de segurança, encaixe tipo Isofix no banco traseiro para as cadeirinhas infantis, entre outros. Estas incluem regulamentações como o NCAP (Programa de Avaliação de Carros Novos), regulamentações de segurança da NHTSA (Administração Nacional de Segurança do Tráfego nas Estradas) nos EUA, e regulamentações europeias como o Euro NCAP.

Padrões de Emissões: Normas relacionadas às emissões de veículos, como as normas Euro (na Europa) e regulamentações equivalentes em outras regiões, definem os limites máximos permitidos de poluentes emitidos por veículos. Os fabricantes de automóveis devem garantir que seus veículos atendam a esses padrões para serem comercializados legalmente.

A partir da fase PROCONVE L7, o cálculo do NMHC para etanol, gasolina e GNV será estabelecido por revisão da norma ABNT NBR 6601. Justificativa: Todos os poluentes (CO, NOx, Aldeídos, NMHC) medidos em ensaios de emissões tem sua

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

definição, forma de medição e forma de cálculo estabelecidos em normas da ABNT. Dessa forma o mais correto seria revisar a norma ABNT NBR 6601 para incluir questões específicas do cálculo do NMHC em função dos tipos de combustível.

A partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 50 mg/L para a emissão evaporativa durante o reabastecimento de combustível, medida segundo o procedimento CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 até que a ABNT o publique como norma brasileira. § 1º O fabricante ou importador poderá adotar o conceito de família evaporativa, segundo os critérios definidos no procedimento mencionado no caput. § 2º Os respiros do sistema de alimentação devem se dar unicamente pelo canister sendo permitido o uso de válvulas de segurança, desde que a pressão de alívio seja superior às que possam ocorrer em uso normal do veículo, devendo o valor dessa pressão ser informado pelo fabricante nos manuais de manutenção e do proprietário do veículo”. Acrescentar parágrafo: §3º Para os testes de emissões evaporativas é obrigatório o uso de gasolina E22 de referência Art 10 – Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 500 miligramas por dia, incluindo o resultado do ensaio de resfriamento (hot soak), tomado o maior valor entre todos os dias de ensaio, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Parte 86 para os ensaios de 48 e 72 horas, até que a ABNT o publique como norma brasileira. Art 11 Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 30 mg/km para a emissão evaporativa do veículo em movimento, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 para a determinação de “running losses”, até que a ABNT o publique como norma brasileira.

- 4.1.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega do veículo e da Motocicleta, produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.
- 4.1.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

4.1.5 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.

4.2. Descrição da solução como um todo:

4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer o item, Veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicleta tipo trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú de Moto), conforme as especificações apresentadas no anexo único deste DFC, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO —

5.3 Será exigido amostra? NÃO —

5.4 NÃO será admitida subcontratação. —

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa ÚNICA

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Equipamentos/DESERG: situado na Avenida Santa Catarina s/n – Patagônia, telefone (77) 3429-7801.

6.4 É um produto perecível? NÃO

6.5 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM

6.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.3 A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Todas as rotinas necessárias pertinentes a fiscalização contratual, estão previstas no termo de referência.

8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos provisoriamente?

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos definitivamente?



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3 Haverá antecipação de pagamento? NÃO

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Orçamento será sigiloso? NÃO

9.2 Valor estimado da contratação em R\$ 192.253,60 (Cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

a) MUNICIPAL SIM

(Fonte de Recurso: 500)

b) ESTADUAL NÃO

(Fonte de Recurso: 661)

c) FEDERAL SIM

(Fonte de Recurso: 660)

11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO

11.3 Quem elaborou a Pesquisa de Preço?

11.3.1. Ana Paula Araújo Meira. Matrícula: 24.550-4

12 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 Os servidores Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2 (Veículo) e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-4 (Motocicletas) serão os responsáveis técnicos pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09

CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Aleijad Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 24-33491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

12.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

12.3 Eu, Jackson Ribeiro Amaral e _____ como Responsáveis Técnicos, declaramos estarmos cientes e assumimos as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Gilton Barros Viterbo	15.106-3

Este DFC foi aprovado por:

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: VEÍCULO 7 LUGARES	U.F.: UND
Veículo com capacidade mínima de 7 lugares , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos		

002	ITEM: MOTOCICLETA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: <u>Motocicleta Zero km</u> ; Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV ; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.		

003	ITEM: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: <u>Capacete para Motociclista</u> ; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.		

004	ITEM: BAULETO (BAÚ PARA MOTO)	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: <u>Bauleto (Baú para Moto)</u> ; com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.		

16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SEMGI)

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços


Dulcineia Carvalho
Semdões
Mat.: 14.272-2

Machado
Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa SEMDES
Mat. 30560-9


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3


Antônio Gilson Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15105-3

NOTA: O objetivo desta análise é obter um cálculo da média dos preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE FIECOS

Antônio-Gilson Barões Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15105-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Revista
Milena Naira Vieira Machado
Coord. Administrativa/SEMDES
Mat. 30560-9

~~Dulcineia~~ Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 17.3491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2024

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sra. Milena Náira Vieira Machado

Coordenadora Administrativa

Prezada,

Considerando o GEP Nº 80493/2024, cujo objeto é abertura de processo licitatório para aquisição de UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 07 LUGARES, 02 (DUAS) MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, 02 (DOIS) CAPACETE PARA MOTOCICLISTA E 02 (DOIS) BAULETO (BAÚ PARA MOTO), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e após análise do DFC e demais documentos que o integram, identificamos alguns pontos a serem esclarecidos e/ou sanados, conforme segue:

- Sugerimos que no objeto não seja informado quantitativo, conforme segue: FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Item 1.7.1: informa que os objetos não serão reunidos em grupo, porém na planilha comparativa de preços os itens capacete e bauleto fazem parte do mesmo lote. Lembrando que em caso de agrupamento, esse deverá ser justificado;
- Item 1.3: informa que a licitação NÃO será por Registro de Preços, sendo necessária alteração, de acordo esclarecimento prévio e em conformidade com os itens 2.1.2 e 10.1 do DFC;
- Item 2.2: elaborar de forma mais clara a justificativa do quantitativo;
- Item 3.1.1: informa que a empresa deverá adotar princípios sustentáveis, porém não define quais são os princípios;
- Item 6.1: considerando que o prazo de entrega informado é superior a 30 dias, a remessa será PARCELADA. Sendo assim, necessário apresentar o cronograma da entrega;
- Item 8.1: o prazo de recebimento provisório não foi informado;
- Item 11: tendo em vista que foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores, há que se justificar a escolha destes;
- Item 12.3: falta assinatura de um dos responsáveis técnicos indicados;

Além desses aspectos relacionados ao DFC, verificamos na planilha comparativa de preços que o item 3.1 – Capacete para motociclista, há apenas dois preços considerados no cálculo. Deve-se reanalisar os preços apresentados.

Aguardamos retorno quanto aos assuntos aqui abordados para darmos prosseguimento ao processo.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3

Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9

Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

RECEBIDO
20/12/24
Lúcio Oliveira Mala
Sendo
Mat.: 14.272-2

11/12/23
Lúcio Oliveira Mala
Mat.: 07-143491-6
Agente de Contrataç



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

CI. Nº. 009/2025 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES

Para: SEMGI

Att: Sr. Romar Souza Barros

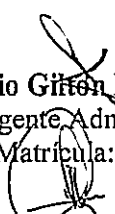
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, e considerando a necessidade de readequação do Documento de Formalização de Compra (DFC) do processo nº 80.493/2024 (**Processo Licitatório para Fornecimento de Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, Motocicletas Zero Km tipo Trail, Capacetes para Motociclista e Bauletos (Baú para Moto)**), estamos encaminhando o mesmo já retificado. Informamos que no item 6.1 trata-se de remessa **Única** sem necessidade de cronograma de entrega

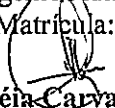
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Antônio Gilton Barros Viterbo

Agente Administrativo

Matrícula: 15.106-3


Dulcinéia Carvalho de Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Matrícula nº 14.272-2


Milena Naira Vieira Machado

Coordenadora Administrativa/SEMDES

Matrícula: 30.560-9


Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO

GEP: 80493/2024

1. DO OBJETO

1.1 A realização de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, Motocicletas Zero Km tipo Trail, Capacetes para Motociclista e Bauletos (Baú para Moto), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas e projetos de inclusão social e demais serviços vinculados à SEMDES;

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM —

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO ✓

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO ✓

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

Item	Descrição / Especificação	U.F	QUANT.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	Veículo utilitário, com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes	UND	01	139.492,50	139.492,50

¹ Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.

Lúcio Oliveira Mala
2. N.º 07/13491-6
Agente de Contrataç



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

	indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos				
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Terpos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	02	24.820,00	49.640,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alerfcar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-14491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	02	286,00	572,00
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	02	1.054,35	2.108,70

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? SIM

1.7.1.1. O agrupamento se faz necessário pois os itens fazem parte do mesmo seguimento de mercado e ainda, se fossem dispostos separadamente o valor poderia ser considerado irrisório pelas empresas participantes.

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:

2.1.1.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o

Lúcio Oliveira Mat
Mat. 12491-6
Agente de Contrata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário munir os equipamentos de forma satisfatória para que as ações sociais sejam completamente efetivadas e a SEMDES com vistas a garantir transportes que venham agilizar os atendimentos, visitas e demais serviços interligados, reservou dotação orçamentária e recurso para o planejamento deste processo licitatório em tela, em que prevê 01 veículo tipo passeio de 07 lugares, 02 Motocicletas tipo Trail, 02 Capacetes para Motociclistas e 02 Bauletos (Baú de Moto) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como nas atividades gerais e rotineiras da SEMDES.

2.1.2. Será adotada a modalidade de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, visto que enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.204/2022, e da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 referente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-23431-6
Agente de Contratação

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo dos itens a serem licitados estão baseados em: 01 veículo de passeio para uso da Coordenação de Renda e Cidadania, pois há a necessidade de recompor a frota, tendo em vista que recentemente um veículo foi encaminhado para leilão em razão de estar muito deteriorado; as 02 motos são para atendimento de atividades rotineiras tanto administrativa, como entrega de documentos e pesquisas de preço, como atividades de manutenções prediais executadas pela zeladoria/Semdes (eletricistas, encanadores etc); já os 02 bauletos vão equipar as duas motos visto que os serviços que serão executados necessitam transportar materiais e documentos e os mesmos necessitam estar protegidos de danos causados por chuva, sol e poeira, além de ter um lugar apropriado para o devido transporte de ferramentas usadas pelas equipes de manutenção da zeladoria. Já os 02 capacetes são itens de segurança obrigatório no uso de motocicletas, conforme as resoluções 203, 453 e 940 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], Identificado através dos Ids Nº 319 e 320.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

3.1.1.1. **Gestão de resíduos:** Adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos durante o processo de fabricação, buscando minimizar o desperdício de materiais e resíduos perigosos, como solventes e metais pesados.

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 – Vitória da Conquista – Bahia

Antônio Gilmar Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-3431-5
Agente de Contratação

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

3.1.1.2. Condições de trabalho justas: Garantir que todos os envolvidos na produção e comercialização dos veículos, desde os fornecedores até os revendedores, sigam práticas de trabalho éticas e ofereçam condições seguras e justas de trabalho.

3.1.1.3. Respeito aos direitos humanos: Assegurar que os fornecedores e parceiros comerciais atendam aos direitos humanos e aos padrões trabalhistas, sem práticas de trabalho infantil ou forçado.

3.1.1.4. Rastreabilidade na cadeia de suprimentos: Garantir que todos os produtos possam ser rastreados ao longo da cadeia de suprimentos para garantir a conformidade com as práticas de sustentabilidade. Isso envolve a transparência sobre as fontes de matérias-primas e as condições de produção.

3.1.1.5. Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Ciclo de vida do produto:

4.1.1 Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicletas, Capacete para Motociclistas e Bauleto (Baú de Moto).

4.1.2 Fase de Produção:

A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que os veículos fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. Aqui estão algumas das principais normas de qualidade comumente adotadas na indústria automotiva:

- **ISO/TS 16949:** Esta é uma norma internacional que define os requisitos do sistema de gestão da qualidade para organizações na cadeia de fornecimento

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-35491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

automotiva. É projetada para garantir a melhoria contínua, enfatizando a prevenção de defeitos e a redução da variação e do desperdício na cadeia de suprimentos.

- **ISO 9001:** Embora não seja específica para a indústria automotiva, a ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade em uma organização. Muitas empresas automotivas implementam sistemas de gestão da qualidade baseados na ISO 9001 para garantir consistência, eficiência e satisfação do cliente.
- **ISO 14001:** Esta norma internacional específica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Embora não seja exclusiva da indústria automotiva, muitas empresas do setor adotam a ISO 14001 para minimizar seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis de produção.
- **Normas de Segurança Veicular:** Existem várias normas e regulamentações governamentais em todo o mundo que estabelecem requisitos de segurança veicular, como crash tests, sistemas de freios, airbags, cintos de segurança, encaixe tipo Isofix no banco traseiro para as cadeirinhas infantis, entre outros. Estas incluem regulamentações como o NCAP (Programa de Avaliação de Carros Novos), regulamentações de segurança da NHTSA (Administração Nacional de Segurança do Tráfego nas Estradas) nos EUA, e regulamentações europeias como o Euro NCAP.

Padrões de Emissões: Normas relacionadas às emissões de veículos, como as normas Euro (na Europa) e regulamentações equivalentes em outras regiões, definem os limites máximos permitidos de poluentes emitidos por veículos. Os fabricantes de automóveis devem garantir que seus veículos atendam a esses padrões para serem comercializados legalmente.

A partir da fase PROCONVE L7, o cálculo do NMHC para etanol, gasolina e GNV será estabelecido por revisão da norma ABNT NBR 6601. Justificativa: Todos os poluentes (CO, NOx, Aldeídos, NMHC) medidos em ensaios de emissões tem sua definição, forma de medição e forma de cálculo estabelecidos em normas da ABNT.

Lucio Oliveira Mala
Mat. 07-15106-3
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

Dessa forma o mais correto seria revisar a norma ABNT NBR 6601 para incluir questões específicas do cálculo do NMHC em função dos tipos de combustível.

A partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 50 mg/L para a emissão evaporativa durante o reabastecimento de combustível, medida segundo o procedimento CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 até que a ABNT o publique como norma brasileira. § 1º O fabricante ou importador poderá adotar o conceito de família evaporativa, segundo os critérios definidos no procedimento mencionado no caput. § 2º Os respiros do sistema de alimentação devem se dar unicamente pelo canister sendo permitido o uso de válvulas de segurança, desde que a pressão de alívio seja superior às que possam ocorrer em uso normal do veículo, devendo o valor dessa pressão ser informado pelo fabricante nos manuais de manutenção e do proprietário do veículo”. Acrescentar parágrafo: §3º Para os testes de emissões evaporativas é obrigatório o uso de gasolina E22 de referência Art 10 – Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 500 miligramas por dia, incluindo o resultado do ensaio de resfriamento (hot soak), tomado o maior valor entre todos os dias de ensaio, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Parte 86 para os ensaios de 48 e 72 horas, até que a ABNT o publique como norma brasileira. Art 11 Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 30 mg/km para a emissão evaporativa do veículo em movimento, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 para a determinação de “running losses”, até que a ABNT o publique como norma brasileira.

- 4.1.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega do veículo e da Motocicleta, produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.
- 4.1.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.
- 4.1.5 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

4.2. Descrição da solução como um todo:

4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer o item, Veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicleta tipo trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú de Moto), conforme as especificações apresentadas no anexo único deste DFC, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM ✓

Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO ✓

5.3 Será exigido amostra? NÃO ✓

5.4 NÃO será admitida subcontratação. ✓

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa ÚNICA ✓

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Equipamentos/DESERG: situado na Avenida Santa Catarina s/n – Patagônia, telefone (77) 3429-7801. ✓

6.4 É um produto perecível? NÃO ✓

6.5 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM

6.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.3 A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Todas as rotinas necessárias pertinentes a fiscalização contratual, estão previstas no termo de referência.

8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos provisoriamente?

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos. Além disso, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada.

8.2 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos definitivamente?

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

11
pela
Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-43491-6
Agente de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3 Haverá antecipação de pagamento? NÃO ✓

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Orçamento será sigiloso? NÃO ✓

9.2 Valor estimado da contratação em R\$ 191.813,20 (Cento e noventa e um mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

a) MUNICIPAL SIM ✓

(Fonte de Recurso: 500)

b) ESTADUAL NÃO

(Fonte de Recurso: 661)

c) FEDERAL SIM ✓

(Fonte de Recurso: 660)

11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO

11.2.1. Os fornecedores possuem uma sólida reputação no mercado, com anos de experiência e um histórico comprovado de fornecimento de produtos de alta qualidade. As empresas são bem avaliadas por seus clientes e tem uma boa classificação em termos de confiabilidade e suporte pós-venda. Além disso, estes fornecedores oferecem preços competitivos que estão alinhados com o orçamento disponível para a aquisição. E ainda, a seleção é baseada em uma combinação de critérios que garantem a qualidade, custo-benefício e eficiência do fornecimento.

11.3 Quem elaborou a Pesquisa de Preço?

11.3.1. Ana Paula Araújo Meira. Matrícula: 24.550-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

12 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 Os servidores Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2 (Veículo) e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-4 (Motocicletas) serão os responsáveis técnicos pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

12.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

12.3 Eu, Zenilson Ricardo C. Soares e Jackson Cleber Amaral Santos como Responsáveis Técnicos, declaramos estarmos cientes e assumimos as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Gilton Barros Viterbo	15.106-3

Este DFC foi aprovado por:


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: VEÍCULO 7 LUGARES	U.F.: UND
Veículo com capacidade mínima de 7 lugares , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos		

002	ITEM: MOTOCICLETA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: <u>Motocicleta Zero km</u> : Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV ; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.		

003	ITEM: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Capacete para Motociclista ; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.		

004	ITEM: BAULETO (BAÚ PARA MOTO)	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Bauleto (Baú para Moto) ; com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.		

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilson Barros Vileto
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Maia
24 Mat. 07-15106-6
Agente de Contratação

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Protocolo GEP nº 80493/2024

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 002/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 002/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O processo foi iniciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

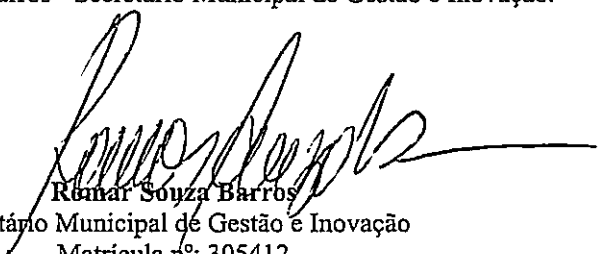
Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2025

PROCESSO Nº 80493/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 002/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS)** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2025

PROCESSO Nº 80493/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 002/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS) para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.127/2024 - SECTEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024
Processo Administrativo nº. 47.127/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER/SECTEL

O Secretário Municipal de Gestão e Inovação de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 23.038/2024, cujo Edital foi publicado nos termos do artigo 79, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.734/2023 (na hipótese descrita no Inciso II do Artigo 3º), em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, neste identificada como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Regulamentador nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, neste identificado como Marco Regulatório do Fomento à Cultura, considerando a proclamação do resultado final emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER/SECTEL, referente à Chamada Pública nº 007/2024, com vistas ao credenciamento para seleção de 10 (DEZ) PROFISSIONAIS PARECERISTAS, BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS, RESIDENTES NO ESTADO DA BAHIA, MAIORES DE 18 ANOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO E ATUAÇÃO NOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ARTÍSTICOS DAS PROPOSTAS REALIZADAS, tendo como dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a unidade orçamentária nº 3305 - SECTEL (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer), Ação 1067, Fonte de Recurso 719 - e Elementos de Despesas 33903600 e 33903900, **ADJUDICA** e, considerando a presente adjudicação, **HOMOLOGA** o objeto em favor das pessoas físicas e jurídicas relacionadas abaixo:

PONTUAÇÃO	NOME DO PARECERISTA	CPF/CNPJ	RESULTADO	VALOR R\$
31	CRISTIANO SILVA CARDOSO	913.363.255-34	SELECIONADO	4.000,00
31	LUCIANA MACHADO DE VASCONCELOS	804.673.347-49	SELECIONADO	4.000,00
31	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA	009.396.755-10	SELECIONADO	4.000,00
31	VIRGINIA MARIA MENDES OLIVEIRA CORONAGO	411.149.495-15	SELECIONADO	4.000,00
28	DIOGO FERREIRA NOVAIS	108.318.687-67	SELECIONADO	4.000,00
28	PAULO CESAR PONTES DE MACEDO	406.335.785-68	SELECIONADO	4.000,00
28	ELAINE CRISTINE PINHO	49.770.940/0001-59	SELECIONADO	4.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lúcio Oliveira Mala
M. 13/01/2025
Ass. de Contratação

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

13/01/2025

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 27 de Janeiro de 2025

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sr. Michael Farias Alencar Lima

Prezado,

Considerando o GEP Nº 80493/2024, cujo objeto é abertura de processo licitatório para aquisição de FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e após análise do DFC e demais documentos que o integram, identificamos alguns pontos a serem esclarecidos e/ou sanados, conforme segue:

- Item 6.5: Há divergência nas informações uma vez que o conteúdo do item 6.5.1 diverge do contido nos itens 6.5.2 e 6.5.3. Conforme modelo de Termo de Referência, há que se optar pelo que melhor atende à necessidade. Para melhor entendimento e correta adequação, sugerimos a leitura dos itens 7.5 e 7.6 ao 7.17 do modelo de Termo de Referência;
- Item 8.1: não foi informado prazo para substituição, sendo necessário incluir essa informação no DFC. Lembramos que o prazo informado no item 6.5.2 não se refere ao mesmo caso, uma vez que trata-se de prazo da garantia complementar, e o solicitado no item 8.1 se refere ao recebimento do objeto. (Item 9.2 do modelo de Termo de Referência);
- Quanto ao descritivo dos itens, verificamos que no item 1 – Veículo 7 lugares, não há informação quanto ao tipo de combustível, ano/modelo de fabricação aceitável e cor; e no item 2 – Motocicleta, não foi informada a cor. Considerando que essas características impactam diretamente o preço, devem ser feitas as adequações.
- Tratando dos descritivos, solicitamos que seja avaliado se há necessidade de informar cor e tamanhos para o item 3 – Capacete para motociclista, e, caso julguem importante, gentileza acrescentar esse detalhamento.

Além dessas observações há ainda que se retificar os itens 2.1.3 e 2.3 referente ao PCA 2024 para PCA 2025. Tendo em vista que o processo iniciou em 2024, essa alteração não deve constar no DFC, deve ser um documento à parte.

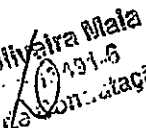
Aguardamos retorno quanto aos assuntos aqui abordados para darmos prosseguimento ao processo.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lúcio Oliveira Mala
Mat.: 07-14145-6
Agente de Contratação

RECEBIDO EM:

28/01/2025

09:27 hs

 RICHARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **80493/2024**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Veículo, Motocicletas, Capacetes e Baú para Moto

Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2025

Ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos

Prezados,

solicitamos informações sobre o consumo histórico de fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO). Esclarecemos que as informações solicitadas comporão o novo processo de licitação para aquisição dos itens acima mencionados.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena
Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Álvara
ÁLVARA PRISCILA RODRIGUES MOREIRA COQUEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO
14145-9
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

*Recebido em:
28.01.2025
Anexo 87*

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

842



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

38



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECGP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

E OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

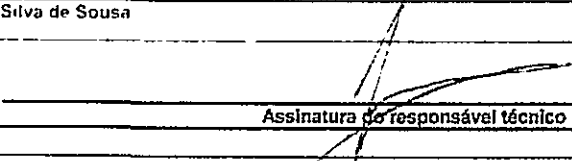
A)	Órgão/Entidade Participante:
	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

B)	Justificativa da contratação:
	Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, a aquisição de motocicletas e capacetes para motocicletas e baúes um dos meios de busca de eficiência administrativa e do bem estar dos cidadãos conquistenses já que com esses itens pode-se trazer mais segurança no trânsito, eficiência no transporte e mobilidade, diminuição de custos operacionais, maior agilidade no atendimento da população, além de facilitar o transporte em áreas de difícil acesso e, também, o fortalecimento da gestão pública pois permite que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista execute suas tarefas com maior eficácia e em conformidade com as normativas de segurança no trabalho e no trânsito.

C)	Justificativa do quantitativo:
	O quantitativo levantado se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente e segura as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que abrange diversas secretarias e setores. Os 10 capacetes são necessários para garantir a segurança dos servidores municipais que utilizarão as motocicletas. As 3 motocicletas serão utilizadas pela prefeitura como um todo, de forma compartilhada entre as secretarias e departamentos que necessitam de agilidade. Além disso, as motocicletas serão utilizadas para o transporte de malotes e documentos com maior rapidez e segurança. O uso de motos para esse fim é uma solução prática e econômica, reduzindo os custos com outros meios de transporte e agilizando o tráfego de informações e materiais essenciais para o bom andamento das atividades administrativas.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	14239578000100-6-000003/2024

F)	Informar nome e número da matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: Helder Carlos Silva de Sousa	Matrícula: 14.147-5
		
	Assinatura do responsável técnico	

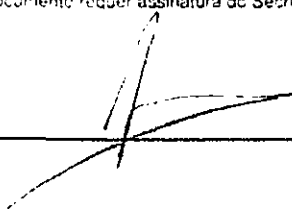
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Veículo de motoniveladora de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, zero quilômetro, direção hidráulica, freios manuais e freio de estacionamento, 7 lugares, airbag duplo, alarme antifurto, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, lanterna de neblina, faróis de LED, sistema de injeção eletrônica, cadeiras para crianças (isofix e top tether), sistema de imobilização do veículo, cadeira de segurança nas portas traseiras, maçanetas externas na cor do veículo, maçanetas internas, cintos de segurança, roda de aço e pneu sobressolente, rack de teto de barra dupla, volante com direção hidráulica, airbag duplo, direção assistida, freios ABS, Controlador de velocidade com sensor de velocidade, 3 pontos de ancoragem na terceira fileira de assentos, Retrovisores elétricos, Sensor de estacionamento, Bateria de combustível com destravamento eletrônico, Câmbio automático, 110 km/h, 100 km/h, 120 km/h, 140 km/h, 160 km/h, 180 km/h, 200 km/h, 220 km/h, 240 km/h, 260 km/h, 280 km/h, 300 km/h, 320 km/h, 340 km/h, 360 km/h, 380 km/h, 400 km/h, 420 km/h, 440 km/h, 460 km/h, 480 km/h, 500 km/h, 520 km/h, 540 km/h, 560 km/h, 580 km/h, 600 km/h, 620 km/h, 640 km/h, 660 km/h, 680 km/h, 700 km/h, 720 km/h, 740 km/h, 760 km/h, 780 km/h, 800 km/h, 820 km/h, 840 km/h, 860 km/h, 880 km/h, 900 km/h, 920 km/h, 940 km/h, 960 km/h, 980 km/h, 1000 km/h, 1020 km/h, 1040 km/h, 1060 km/h, 1080 km/h, 1100 km/h, 1120 km/h, 1140 km/h, 1160 km/h, 1180 km/h, 1200 km/h, 1220 km/h, 1240 km/h, 1260 km/h, 1280 km/h, 1300 km/h, 1320 km/h, 1340 km/h, 1360 km/h, 1380 km/h, 1400 km/h, 1420 km/h, 1440 km/h, 1460 km/h, 1480 km/h, 1500 km/h, 1520 km/h, 1540 km/h, 1560 km/h, 1580 km/h, 1600 km/h, 1620 km/h, 1640 km/h, 1660 km/h, 1680 km/h, 1700 km/h, 1720 km/h, 1740 km/h, 1760 km/h, 1780 km/h, 1800 km/h, 1820 km/h, 1840 km/h, 1860 km/h, 1880 km/h, 1900 km/h, 1920 km/h, 1940 km/h, 1960 km/h, 1980 km/h, 2000 km/h, 2020 km/h, 2040 km/h, 2060 km/h, 2080 km/h, 2100 km/h, 2120 km/h, 2140 km/h, 2160 km/h, 2180 km/h, 2200 km/h, 2220 km/h, 2240 km/h, 2260 km/h, 2280 km/h, 2300 km/h, 2320 km/h, 2340 km/h, 2360 km/h, 2380 km/h, 2400 km/h, 2420 km/h, 2440 km/h, 2460 km/h, 2480 km/h, 2500 km/h, 2520 km/h, 2540 km/h, 2560 km/h, 2580 km/h, 2600 km/h, 2620 km/h, 2640 km/h, 2660 km/h, 2680 km/h, 2700 km/h, 2720 km/h, 2740 km/h, 2760 km/h, 2780 km/h, 2800 km/h, 2820 km/h, 2840 km/h, 2860 km/h, 2880 km/h, 2900 km/h, 2920 km/h, 2940 km/h, 2960 km/h, 2980 km/h, 3000 km/h, 3020 km/h, 3040 km/h, 3060 km/h, 3080 km/h, 3100 km/h, 3120 km/h, 3140 km/h, 3160 km/h, 3180 km/h, 3200 km/h, 3220 km/h, 3240 km/h, 3260 km/h, 3280 km/h, 3300 km/h, 3320 km/h, 3340 km/h, 3360 km/h, 3380 km/h, 3400 km/h, 3420 km/h, 3440 km/h, 3460 km/h, 3480 km/h, 3500 km/h, 3520 km/h, 3540 km/h, 3560 km/h, 3580 km/h, 3600 km/h, 3620 km/h, 3640 km/h, 3660 km/h, 3680 km/h, 3700 km/h, 3720 km/h, 3740 km/h, 3760 km/h, 3780 km/h, 3800 km/h, 3820 km/h, 3840 km/h, 3860 km/h, 3880 km/h, 3900 km/h, 3920 km/h, 3940 km/h, 3960 km/h, 3980 km/h, 4000 km/h, 4020 km/h, 4040 km/h, 4060 km/h, 4080 km/h, 4100 km/h, 4120 km/h, 4140 km/h, 4160 km/h, 4180 km/h, 4200 km/h, 4220 km/h, 4240 km/h, 4260 km/h, 4280 km/h, 4300 km/h, 4320 km/h, 4340 km/h, 4360 km/h, 4380 km/h, 4400 km/h, 4420 km/h, 4440 km/h, 4460 km/h, 4480 km/h, 4500 km/h, 4520 km/h, 4540 km/h, 4560 km/h, 4580 km/h, 4600 km/h, 4620 km/h, 4640 km/h, 4660 km/h, 4680 km/h, 4700 km/h, 4720 km/h, 4740 km/h, 4760 km/h, 4780 km/h, 4800 km/h, 4820 km/h, 4840 km/h, 4860 km/h, 4880 km/h, 4900 km/h, 4920 km/h, 4940 km/h, 4960 km/h, 4980 km/h, 5000 km/h, 5020 km/h, 5040 km/h, 5060 km/h, 5080 km/h, 5100 km/h, 5120 km/h, 5140 km/h, 5160 km/h, 5180 km/h, 5200 km/h, 5220 km/h, 5240 km/h, 5260 km/h, 5280 km/h, 5300 km/h, 5320 km/h, 5340 km/h, 5360 km/h, 5380 km/h, 5400 km/h, 5420 km/h, 5440 km/h, 5460 km/h, 5480 km/h, 5500 km/h, 5520 km/h, 5540 km/h, 5560 km/h, 5580 km/h, 5600 km/h, 5620 km/h, 5640 km/h, 5660 km/h, 5680 km/h, 5700 km/h, 5720 km/h, 5740 km/h, 5760 km/h, 5780 km/h, 5800 km/h, 5820 km/h, 5840 km/h, 5860 km/h, 5880 km/h, 5900 km/h, 5920 km/h, 5940 km/h, 5960 km/h, 5980 km/h, 6000 km/h, 6020 km/h, 6040 km/h, 6060 km/h, 6080 km/h, 6100 km/h, 6120 km/h, 6140 km/h, 6160 km/h, 6180 km/h, 6200 km/h, 6220 km/h, 6240 km/h, 6260 km/h, 6280 km/h, 6300 km/h, 6320 km/h, 6340 km/h, 6360 km/h, 6380 km/h, 6400 km/h, 6420 km/h, 6440 km/h, 6460 km/h, 6480 km/h, 6500 km/h, 6520 km/h, 6540 km/h, 6560 km/h, 6580 km/h, 6600 km/h, 6620 km/h, 6640 km/h, 6660 km/h, 6680 km/h, 6700 km/h, 6720 km/h, 6740 km/h, 6760 km/h, 6780 km/h, 6800 km/h, 6820 km/h, 6840 km/h, 6860 km/h, 6880 km/h, 6900 km/h, 6920 km/h, 6940 km/h, 6960 km/h, 6980 km/h, 7000 km/h, 7020 km/h, 7040 km/h, 7060 km/h, 7080 km/h, 7100 km/h, 7120 km/h, 7140 km/h, 7160 km/h, 7180 km/h, 7200 km/h, 7220 km/h, 7240 km/h, 7260 km/h, 7280 km/h, 7300 km/h, 7320 km/h, 7340 km/h, 7360 km/h, 7380 km/h, 7400 km/h, 7420 km/h, 7440 km/h, 7460 km/h, 7480 km/h, 7500 km/h, 7520 km/h, 7540 km/h, 7560 km/h, 7580 km/h, 7600 km/h, 7620 km/h, 7640 km/h, 7660 km/h, 7680 km/h, 7700 km/h, 7720 km/h, 7740 km/h, 7760 km/h, 7780 km/h, 7800 km/h, 7820 km/h, 7840 km/h, 7860 km/h, 7880 km/h, 7900 km/h, 7920 km/h, 7940 km/h, 7960 km/h, 7980 km/h, 8000 km/h, 8020 km/h, 8040 km/h, 8060 km/h, 8080 km/h, 8100 km/h, 8120 km/h, 8140 km/h, 8160 km/h, 8180 km/h, 8200 km/h, 8220 km/h, 8240 km/h, 8260 km/h, 8280 km/h, 8300 km/h, 8320 km/h, 8340 km/h, 8360 km/h, 8380 km/h, 8400 km/h, 8420 km/h, 8440 km/h, 8460 km/h, 8480 km/h, 8500 km/h, 8520 km/h, 8540 km/h, 8560 km/h, 8580 km/h, 8600 km/h, 8620 km/h, 8640 km/h, 8660 km/h, 8680 km/h, 8700 km/h, 8720 km/h, 8740 km/h, 8760 km/h, 8780 km/h, 8800 km/h, 8820 km/h, 8840 km/h, 8860 km/h, 8880 km/h, 8900 km/h, 8920 km/h, 8940 km/h, 8960 km/h, 8980 km/h, 9000 km/h, 9020 km/h, 9040 km/h, 9060 km/h, 9080 km/h, 9100 km/h, 9120 km/h, 9140 km/h, 9160 km/h, 9180 km/h, 9200 km/h, 9220 km/h, 9240 km/h, 9260 km/h, 9280 km/h, 9300 km/h, 9320 km/h, 9340 km/h, 9360 km/h, 9380 km/h, 9400 km/h, 9420 km/h, 9440 km/h, 9460 km/h, 9480 km/h, 9500 km/h, 9520 km/h, 9540 km/h, 9560 km/h, 9580 km/h, 9600 km/h, 9620 km/h, 9640 km/h, 9660 km/h, 9680 km/h, 9700 km/h, 9720 km/h, 9740 km/h, 9760 km/h, 9780 km/h, 9800 km/h, 9820 km/h, 9840 km/h, 9860 km/h, 9880 km/h, 9900 km/h, 9920 km/h, 9940 km/h, 9960 km/h, 9980 km/h, 10000 km/h, 10020 km/h, 10040 km/h, 10060 km/h, 10080 km/h, 10100 km/h, 10120 km/h, 10140 km/h, 10160 km/h, 10180 km/h, 10200 km/h, 10220 km/h, 10240 km/h, 10260 km/h, 10280 km/h, 10300 km/h, 10320 km/h, 10340 km/h, 10360 km/h, 10380 km/h, 10400 km/h, 10420 km/h, 10440 km/h, 10460 km/h, 10480 km/h, 10500 km/h, 10520 km/h, 10540 km/h, 10560 km/h, 10580 km/h, 10600 km/h, 10620 km/h, 10640 km/h, 10660 km/h, 10680 km/h, 10700 km/h, 10720 km/h, 10740 km/h, 10760 km/h, 10780 km/h, 10800 km/h, 10820 km/h, 10840 km/h, 10860 km/h, 10880 km/h, 10900 km/h, 10920 km/h, 10940 km/h, 10960 km/h, 10980 km/h, 11000 km/h, 11020 km/h, 11040 km/h, 11060 km/h, 11080 km/h, 11100 km/h, 11120 km/h, 11140 km/h, 11160 km/h, 11180 km/h, 11200 km/h, 11220 km/h, 11240 km/h, 11260 km/h, 11280 km/h, 11300 km/h, 11320 km/h, 11340 km/h, 11360 km/h, 11380 km/h, 11400 km/h, 11420 km/h, 11440 km/h, 11460 km/h, 11480 km/h, 11500 km/h, 11520 km/h, 11540 km/h, 11560 km/h, 11580 km/h, 11600 km/h, 11620 km/h, 11640 km/h, 11660 km/h, 11680 km/h, 11700 km/h, 11720 km/h, 11740 km/h, 11760 km/h, 11780 km/h, 11800 km/h, 11820 km/h, 11840 km/h, 11860 km/h, 11880 km/h, 11900 km/h, 11920 km/h, 11940 km/h, 11960 km/h, 11980 km/h, 12000 km/h, 12020 km/h, 12040 km/h, 12060 km/h, 12080 km/h, 12100 km/h, 12120 km/h, 12140 km/h, 12160 km/h, 12180 km/h, 12200 km/h, 12220 km/h, 12240 km/h, 12260 km/h, 12280 km/h, 12300 km/h, 12320 km/h, 12340 km/h, 12360 km/h, 12380 km/h, 12400 km/h, 12420 km/h, 12440 km/h, 12460 km/h, 12480 km/h, 12500 km/h, 12520 km/h, 12540 km/h, 12560 km/h, 12580 km/h, 12600 km/h, 12620 km/h, 12640 km/h, 12660 km/h, 12680 km/h, 12700 km/h, 12720 km/h, 12740 km/h, 12760 km/h, 12780 km/h, 12800 km/h, 12820 km/h, 12840 km/h, 12860 km/h, 12880 km/h, 12900 km/h, 12920 km/h, 12940 km/h, 12960 km/h, 12980 km/h, 13000 km/h, 13020 km/h, 13040 km/h, 13060 km/h, 13080 km/h, 13100 km/h, 13120 km/h, 13140 km/h, 13160 km/h, 13180 km/h, 13200 km/h, 13220 km/h, 13240 km/h, 13260 km/h, 13280 km/h, 13300 km/h, 13320 km/h, 13340 km/h, 13360 km/h, 13380 km/h, 13400 km/h, 13420 km/h, 13440 km/h, 13460 km/h, 13480 km/h, 13500 km/h, 13520 km/h, 13540 km/h, 13560 km/h, 13580 km/h, 13600 km/h, 13620 km/h, 13640 km/h, 13660 km/h, 13680 km/h, 13700 km/h, 13720 km/h, 13740 km/h, 13760 km/h, 13780 km/h, 13800 km/h, 13820 km/h, 13840 km/h, 13860 km/h, 13880 km/h, 13900 km/h, 13920 km/h, 13940 km/h, 13960 km/h, 13980 km/h, 14000 km/h, 14020 km/h, 14040 km/h, 14060 km/h, 14080 km/h, 14100 km/h, 14120 km/h, 14140 km/h, 14160 km/h, 14180 km/h, 14200 km/h, 14220 km/h, 14240 km/h, 14260 km/h, 14280 km/h, 14300 km/h, 14320 km/h, 14340 km/h, 14360 km/h, 14380 km/h, 14400 km/h, 14420 km/h, 14440 km/h, 14460 km/h, 14480 km/h, 14500 km/h, 14520 km/h, 14540 km/h, 14560 km/h, 14580 km/h, 14600 km/h, 14620 km/h, 14640 km/h, 14660 km/h, 14680 km/h, 14700 km/h, 14720 km/h, 14740 km/h, 14760 km/h, 14780 km/h, 14800 km/h, 14820 km/h, 14840 km/h, 14860 km/h, 14880 km/h, 14900 km/h, 14920 km/h, 14940 km/h, 14960 km/h, 14980 km/h, 15000 km/h, 15020 km/h, 15040 km/h, 15060 km/h, 15080 km/h, 15100 km/h, 15120 km/h, 15140 km/h, 15160 km/h, 15180 km/h, 15200 km/h, 15220 km/h, 15240 km/h, 15260 km/h, 15280 km/h, 15300 km/h, 15320 km/h, 15340 km/h, 15360 km/h, 15380 km/h, 15400 km/h, 15420 km/h, 15440 km/h, 15460 km/h, 15480 km/h, 15500 km/h, 15520 km/h, 15540 km/h, 15560 km/h, 15580 km/h, 15600 km/h, 15620 km/h, 15640 km/h, 15660 km/h, 15680 km/h, 15700 km/h, 15720 km/h, 15740 km/h, 15760 km/h, 15780 km/h, 15800 km/h, 15820 km/h, 15840 km/h, 15860 km/h, 15880 km/h, 15900 km/h, 15920 km/h, 15940 km/h, 15960 km/h, 15980 km/h, 16000 km/h, 16020 km/h, 16040 km/h, 16060 km/h, 16080 km/h, 16100 km/h, 16120 km/h, 16140 km/h, 16160 km/h, 16180 km/h, 16200 km/h, 16220 km/h, 16240 km/h, 16260 km/h, 16280 km/h, 16300 km/h, 16320 km/h, 16340 km/h, 16360 km/h, 16380 km/h, 16400 km/h, 16420 km/h, 16440 km/h, 16460 km/h, 16480 km/h, 16500 km/h, 16520 km/h, 16540 km/h, 16560 km/h, 16580 km/h, 16600 km/h, 16620 km/h, 16640 km/h, 16660 km/h, 16680 km/h, 16700 km/h, 16720 km/h, 16740 km/h, 16760 km/h, 16780 km/h, 16800 km/h, 16820 km/h, 16840 km/h, 16860 km/h, 16880 km/h, 16900 km/h, 16920 km/h, 16940 km/h, 16960 km/h, 16980 km/h, 17000 km/h, 17020 km/h, 17040 km/h, 17060 km/h, 17080 km/h, 17100 km/h, 17120 km/h, 17140 km/h, 17160 km/h, 17180 km/h, 17200 km/h, 17220 km/h, 17240 km/h, 17260 km/h, 17280 km/h, 17300 km/h, 17320 km/h, 17340 km/h, 17360 km/h, 17380 km/h, 17400 km/h, 17420 km/h, 17440 km/h, 17460 km/h, 17480 km/h, 17500 km/h, 17520 km/h, 17540 km/h, 17560 km/h, 17580 km/h, 17600 km/h, 17620 km/h, 17640 km/h, 17660 km/h, 17680 km/h, 17700 km/h, 17720 km/h, 17740 km/h, 17760 km/h, 17780 km/h, 17800 km/h, 17820 km/h, 17840 km/h, 17860 km/h, 17880 km/h, 17900 km/h, 17920 km/h, 17940 km/h, 17960 km/h, 17980 km/h, 18000 km/h, 18020 km/h, 18040 km/h, 18060 km/h, 18080 km/h, 18100 km/h, 18120 km/h, 18140 km/h, 18160 km/h, 18180 km/h, 18200 km/h, 18220 km/h, 18240 km/h, 18260 km/h, 18280 km/h, 18300 km/h, 18320 km/h, 18340 km/h, 18360 km/h, 18380 km/h, 18400 km/h, 18420 km/h, 18440 km/h, 18460 km/h, 18480 km/h, 18500 km/h, 18520 km/h, 18540 km/h, 18560 km/h, 18580 km/h, 18600 km/h, 18620 km/h, 18640 km/h, 18660 km/h, 18680 km/h, 18700 km/h, 18720 km/h, 18740 km/h, 18760 km/h, 18780 km/h, 18800 km/h, 18820 km/h, 18840 km/h, 18860 km/h, 18880 km/h, 18900 km/h, 18920 km/h, 18940 km/h, 18960 km/h, 18980 km/h, 19000 km/h, 19020 km/h, 19040 km/h, 19060 km/h, 19080 km/h, 19100 km/h, 19120 km/h, 19140 km/h, 19160 km/h, 19180 km/h, 19200 km/h, 19220 km/h, 19240 km/h, 19260 km/h, 19280 km/h, 19300 km/h, 19320 km/h, 19340 km/h, 19360 km/h, 19380 km/h, 19400 km/h, 19420 km/h, 19440 km/h, 19460 km/h, 19480 km/h, 19500 km/h, 19520 km/h, 19540 km/h, 19560 km/h, 19580 km/h, 19600 km/h, 19620 km/h, 19640 km/h, 19660 km/h, 19680 km/h, 19700 km/h, 19720 km/h, 19740 km/h, 19760 km/h, 19780 km/h, 19800 km/h, 19820 km/h, 19840 km/h, 19860 km/h, 19880 km/h, 19900 km/h, 19920 km/h, 19940 km/h, 19960 km/h, 19980 km/h, 20000 km/h, 20020 km/h, 20040 km/h, 20060 km/h, 20080 km/h, 20100 km/h, 20120 km/h, 20140 km/h, 20160 km/h, 20180 km/h, 20200 km/h, 20220 km/h, 20240 km/h, 20260 km/h, 20280 km/h, 20300 km/h, 20320 km/h, 20340 km/h, 20360 km/h, 20380 km/h, 20400 km/h, 20420 km/h, 20440 km/h, 20460 km/h, 20480 km/h, 20500 km/h, 20520 km/h, 20540 km/h, 20560 km/h, 20580 km/h, 20600 km/h, 20620 km/h, 20640 km/h, 20660 km/h, 20680 km/h, 20700 km/h, 20720 km/h, 20740 km/h, 20760 km/h, 20780 km/h, 20800 km/h, 20820 km/h, 20840 km/h, 20860 km/h, 20880 km/h, 20900 km/h, 20920 km/h, 20940 km/h, 20960 km/h, 20980 km/h, 21000 km/h, 21020 km/h, 21040 km/h, 21060 km/h, 21080 km/h, 21100 km/h, 21120 km/h, 21140 km/h, 21160 km/h, 21180 km/h, 21200 km/h, 21220 km/h, 21240 km/h, 21260 km/h, 21280 km/h, 21300 km/h, 21320 km/h, 21340 km/h, 21360 km/h, 21380 km/h, 21400 km/h, 21420 km/h, 21440 km/h, 21460 km/h, 21480 km/h, 21500 km/h, 21520 km/h, 21540 km/h, 21560 km/h, 21580 km/h, 21600 km/h, 21620 km/h, 21640 km/h, 21660 km/h, 21680 km/h, 21700 km/h, 21720 km/h, 21740 km/h, 21760 km/h, 21780 km/h, 21800 km/h, 21820 km/h, 21840 km/h, 21860 km/h, 21880 km/h, 21900 km/h, 21920 km/h, 21940 km/h, 21960 km/h, 21980 km/h, 22000 km/h, 22020 km/h, 22040 km/h, 22060 km/h, 22080 km/h, 22100 km/h, 22120 km/h, 22140 km/h, 22160 km/h, 22180 km/h, 22200 km/h, 22220 km/h, 22240 km/h, 22260 km/h, 22280 km/h, 22300 km/h, 22320 km/h, 22340 km/h, 22360 km/h, 22380 km/h, 22400 km/h, 22420 km/h, 22440 km/h, 22460 km/h, 22480 km/h, 22500 km/h, 22520 km/h, 22540 km/h, 22560 km/h, 22580 km/h, 22600 km/h, 22620 km/h, 22640 km/h, 22660 km/h, 22680 km/h, 22700 km/h, 22720 km/h, 22740 km/h, 22760 km/h, 22780 km/h, 22800 km/h, 22820 km/h, 22840 km/h, 22860 km/h, 22880 km/h, 22900 km/h, 22920 km/h, 22940 km/h, 22960 km/h, 22980 km/h, 23000 km/h, 23020 km/h, 23040 km/h, 23060 km/h, 23080 km/h, 23100 km/h, 23120 km/h, 23140 km/h, 23160 km/h, 23180 km/h, 23200 km/h, 23220 km/h, 23240 km/h, 23260 km/h, 23280 km/h, 23300 km/h, 23320 km/h, 23340 km/h, 23360 km/h, 23380 km/h, 23400 km/h, 23420 km/h, 23440 km/h, 23460 km/h, 23480 km/h, 23500 km/h, 23520 km/h, 23540 km/h, 23560 km/h, 23580 km/h, 23600 km/h, 23620 km/h, 23640 km/h, 23660 km/h, 23680 km/h, 23700 km/h, 23720 km/h, 23740 km/h, 23760 km/h, 23780 km/h, 23800 km/h, 23820 km/h, 23840 km/h, 23860 km/h, 23880 km/h, 23900 km/h, 23920 km/h, 23940 km/h, 23960 km/h, 23980 km/h, 24000 km/h, 24020 km/h, 24040 km/h, 24060 km/h, 24080 km/h, 24100 km/h, 24120 km/h, 24140 km/h, 24160 km/h, 24180 km/h, 24200 km/h, 24220 km/h, 24240 km/h, 24260 km/h, 24280 km/h, 24300 km/h, 24320 km/h, 24340 km/h, 24360 km/h, 24380 km/h, 24400 km/h, 24420 km/h, 24440 km/h, 24460 km/h, 24480 km/h, 24500 km/h, 24520 km/h, 24540 km/h, 24560 km/h, 24580 km/h, 24600 km/h, 24620 km/h, 24640 km/h, 24660 km/h, 24680 km/h, 24700 km/h, 24720 km/h, 24740 km/h, 24760 km/h, 24780 km/h, 24800 km/h, 24820 km/h, 24840 km/h, 24860 km/h, 24880 km/h, 24900 km/h, 24920 km/h, 24940 km/h, 24960 km/h, 24980 km/h, 25000 km/h, 25020 km/h, 25040 km/h, 25060 km/h, 25080 km/h, 25100 km/h, 25120 km/h, 25140 km/h, 25160 km/h, 25180 km/h, 25200 km/h, 25220 km/h, 25240 km/h, 25260 km/h, 25280 km/h, 25300 km/h, 25320 km/h, 25340 km/h, 25360 km/h, 25380 km/h, 25400 km/h, 25420 km/h, 25440 km/h, 25460 km/h, 25480 km/h, 25500 km/h, 25520 km/h, 25540 km/h, 25560 km/h, 25580 km/h, 25600 km/h, 25620 km/h, 25640 km/h, 25660 km/h, 25680 km/h, 25700 km/h, 25720 km/h, 25740 km/h, 25760 km/h, 25780 km/h, 25800 km/h, 25820 km/h, 25840 km/h, 25860 km/h, 25880 km/h, 25900 km/h, 25920 km/h, 25940 km/h, 25960 km/h, 25980 km/h, 26000 km/h, 26020 km/h, 26040 km/h, 26060 km/h, 26080 km/h, 26100 km/h, 26120 km/h, 26140 km/h, 26160 km/h, 26180 km/h, 26200 km/h, 26220 km/h, 26240 km/h, 26260 km/h, 26280 km/h, 26300 km/h, 26320 km/h, 26340 km/h, 26360 km/h, 26380 km/h, 26400 km/h, 26420 km/h, 26440 km/h, 26460 km/h, 26480 km/h, 26500 km/h, 26520 km/h, 26540 km/h, 26560 km/h, 26580 km/h, 26600 km/h, 26620 km/h, 26640 km/h, 26660 km/h, 26680 km/h, 26700 km/h, 26720 km/h, 26740 km/h, 26760 km/h, 26780 km/h, 26800 km/h, 26820 km/h, 26840 km/h, 26860 km/h, 26880 km/h, 26900 km/h, 26920 km/h, 26940 km/h, 26960 km/h, 26980 km/h, 27000 km/h, 27020 km/h, 27040 km/h, 27060 km/h, 27080 km/h, 27100 km/h, 27120 km/h, 27140 km/h, 27160 km/h, 27180 km/h, 27200 km/h, 27220 km/h, 27240 km/h, 27260 km/h, 27280 km/h, 27300 km/h, 27320 km/h, 27340 km/h, 27360 km/h, 27380 km/h, 27400 km/h, 27420 km/h, 27440 km/h, 27460 km/h, 27480 km/h, 27500 km/h, 27520 km/h, 27540 km/h, 27560 km/h, 27580 km/h, 27600 km/h, 27620 km/h, 27640 km/h, 27660 km/h, 27680 km/h, 27700 km/h, 27720 km/h, 27740 km/h, 27760 km/h, 27780 km/h, 27800 km/h, 27820 km/h, 27840 km/h, 27860 km/h, 27880 km/h, 27900 km/h, 27920 km/h, 27940 km/h, 27960 km/h, 27980 km/h, 28000 km/h, 28020 km/h, 28040 km/h, 28060 km/h, 28080 km/h, 28100 km/h, 28120 km/h, 28140 km/h, 28160 km		

Moto Honda Zero km, Tipo Trail, ano modelo e fabricação não inferior a 2024, Cor Sólida, Tipo Motor 4 Tempos, Potência Mínima 160 Cc E 12,5 CV, Caixa Mudança 5 Velocidades, Acomodamento da partida Elétrica, Combustível Flex, Capacidade Tanque Mínimo de 18L, Características Adicionais: Fabricação Nacional, Mínimo de 1 ano Ano Garantia e Ignição Eletrônica	JUN	
Equipante para Moto Honda: Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto, cinta jugular com proteção interna cromética, Forro antialérgico, viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovada pelo INMETRO, acompanhado de adesivo refletivo	JUN	
Reservatório para Moto, com capacidade mínima de 36 Litros, Cor: Preto, Com 2 chaves e sistema de trava, Lente Refletor Catadióptrico, Lente em Vermelho e Branco, Fabricado em polipropileno de alta resistência	JUN	

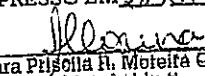
VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão.



RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25


Alvara Priscilla R. Motella Gequelto
Mat. 14148-9

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-3591-6
Agente de Contratação

40



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			Não houve consumo.	Não houve consumo.	Não houve consumo.
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima de 1600 cc, 1 porta, zero quilômetro de uso, itens inclusos: freio a disco, 2 lugares, arbag duplo, alarme antifurto, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, lanternas de neblina, lanternas de neblina, sistema de fixação de cadeiras (pretalco, cintos, isofix, top tether), sistema de mobilização do motor, freio de segurança nas portas traseiras, maçanetas externas na cor do veículo, maçanetas internas cromadas, conjunto roda de aço e pneu, pneus salientes, rack de teto de barra dupla, volante com revestimento premium, ar condicionado, direção assistida, Freios ABS, Controlador de estabilidade, controlador integrado, Dois assentos na terceira fileira, cintos de segurança, Retrovisores elétricos, Sensor de estacionamento traseiro, Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático, Monitoramento de pressão dos pneus, 2 portas SB, Vidros dianteiros e traseiros elétricos.	UND			
2	Motocicleta Zero km, Tipo Dual, ano modelo e fabricação não inferior a 2024, 1 Porta, Tipo Motor 4 Tempos, Potência Mínima 100 CV e 12,5 CV, Caixa Mudança 5 Velocidades, Acionamento da partida elétrico, Combustível Flex, Capacidade Tanque Mínimo de 10l, 1 Porta, 1 Porta Adicional, Fabricação Nacional, Mínimo de 1 (um) Ano de garantia, Tanque Eletrônica.	UND			
3	Capacete para Motociclista, Especificações: Casco injetado em ABS de alta qualidade, antiraynar com sistema de fecho micro-métrico, Forro interno em tecido, Visor transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovado pelo INMETRO, acompanhado de adesivo refletivo.	UND			
4	Banheiro Baú para Motocicleta com capacidade mínima de 30 Litros, Cor Preta, com 2 chaves e sistema de trava sofisticado, Refletor Farol duplo, 1 Centro em Vermelho e Branco, Fabricado em alumínio de alta resistência.	UND			

VITÓRIA DA CONQUISTA - 17 DE JANEIRO DE 2025

Em caso de dúvida e/ou solicitação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão.

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25

Alvaro Priscila R. Moreira Coqueiro
Mat. 14145-8

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0743494-6
Agente de Contratação

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 29 de Janeiro de 2025

À

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Sr. Romar Souza Barros

Prezado,

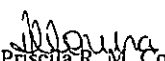
Analisando a Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), verificamos que o quantitativo solicitado não foi devidamente justificado. No campo específico para essa finalidade, o texto parece estar justificando a necessidade e não o quantitativo. Lembramos que o quantitativo deve ser baseado na análise de consumo, projeções, informações operacionais, número de setores que serão atendidos, entre outros dados que sejam capazes de demonstrar o levantamento do quantitativo necessário. Ademais, verificamos que a justificativa apresentada correlaciona o quantitativo às demandas da PMVC em que se incluem diversas secretarias, contudo, vale ressaltar que a Intenção de Registro de Preços foi publicada para que cada secretaria informe a própria demanda, o que de fato ocorreu. Caso seja necessário, podemos informar quais as secretarias que aderiram à IRP para o melhor controle e levantamento da SEMGI.

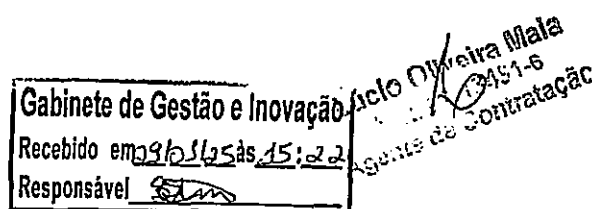
Informamos que o prazo para resposta será de três dias, contados do recebimento deste.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorenia Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Álvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 31 de janeiro de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas

Sra. Lorena Freire de Oliveira

C/c Departamento Estratégico de Contratações

Sra. Álvora Priscila R. M. Coqueiro

Prezada,

Em resposta à solicitação, segue justificativa do quantitativo da IRP 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO):

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação não possui nenhuma motocicleta para seus serviços atualmente, o que justifica a necessidade da aquisição das 3 motocicletas. Por se tratar de material permanente e com a centralização da frota do município, através da Central de Equipamentos, coordenação ligada a SEMGI, toda e qualquer aquisição de veículos que seja através da fonte 500 será autorizada e empenhada através das dotações orçamentárias da SEMGI. Assim, a aquisição das motocicletas visa dinamizar a entrega de documentos de outras secretarias, visto que será implantado o sistema de malotes, através do VOU ALI, onde essas motocicletas serão cruciais para um atendimento mais ágil e eficiente. A necessidade de 10 capacetes se justifica pelo fato de que, além dessas 3 motocicletas, serão adquiridas mais 2 motocicletas por compra direta, totalizando 5 veículos para realizar as atividades, logo, se faz necessária a aquisição de 10 capacetes levando em consideração o piloto e passageiro.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação-SEMG

Mat. 30.599-5

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 37.43491-6
Agente de Contratação



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC		
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

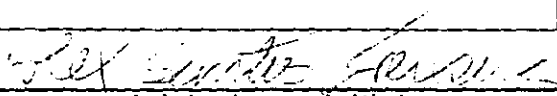
Órgão/Entidade Participante:			
A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Justificativa da contratação:			
B)	A aquisição dos seis veículos é imprescindível devido ao grande volume de demandas da Secretaria Municipal de Educação, com transporte das equipes administrativa e pedagógica até as escolas. Com essas equipes mais presentes e atuantes nas escolas, espera-se um avanço na gestão pedagógica e, consequentemente, no desempenho dos alunos. Além disso, os veículos servirão para o deslocamento à outros municípios com transporte de pessoas que participarão de reuniões, congressos, capacitações, dentre outras atividades do cotidiano da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida, além de atender as demandas administrativas e pedagógicas de forma mais eficiente contribuindo para uma educação inclusiva e de melhor qualidade, também trará ganhos econômicos para o município, com a extinção de contratos de empresas terceirizadas que prestam tais serviços		

Justificativa do quantitativo:			
C)	O quantidade de veículos (6 veículos) se justifica devido ao aumento da demanda, com a necessidade de implementação de melhor as necessitando melhorar a logística e a qualidade dos serviços oferecidos.		

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	x	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		x	FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	932

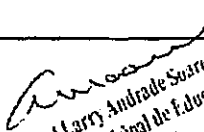
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação		
	Nome: ALEX SANTOS TEIXEIRA		Matrícula: 305880
	 Assinatura do responsável técnico		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Veículo com: capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebaláveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Boca / do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	6
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail, ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança 5 Velocidades. Acionamento da partida Elétrico. Combustível Flex, Capacidade Tanque: Mínimo de 10L Características Adicionais: Fabricação Nacional. Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica	UND	0

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 305880
Assinatura do Responsável

3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	0
4	Bauleto (Baú para Moto) com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado. Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência	UND	0
VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			


 Grazielly Lemos R. Rocha
 Diretora Administrativa - SMEU
 Mat.: 24900-2


 Edgard Larry Andrade Soares
 Secretário Municipal de Educação
 Mat.: 24550-2

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07-3491-6
 Agente de Contratação



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECF

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:	AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
...	...	...	1612/2022 / 1611/2022 / 1610/2022

Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1,0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	0	0	6
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	0	0	0
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinto jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	0	0	0
4	Bauleto (Bau para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, xx DE xxxxxx DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Grazielly Leivas S. Rocha
Diretora Administrativa - SMEN
Mat.: 24900-2

Edgard Lary Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 3191-6
Agente de Contratação

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25

Alvara Priscila R. Moreira Coqueiro
Mat. 14145-9

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 29 de Janeiro de 2025

À

Secretaria Municipal de Educação
Sr. Edgard Larry Andrade Soares

Prezado,

Analisando a Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), verificamos que o quantitativo solicitado não foi devidamente justificado. No campo específico para essa finalidade, há informação de que houve aumento na demanda, mas não apresenta dados que possam corroborar com o que foi informado, como por exemplo a que demanda se refere, qual a porcentagem do aumento, porque houve esse acréscimo na demanda. Lembramos que o quantitativo deve ser baseado na análise de consumo, projeções, informações operacionais, número de setores que serão atendidos, entre outros dados que sejam capazes de demonstrar o levantamento do quantitativo necessário.

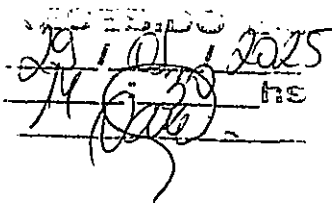
Informamos que o prazo para resposta será de três dias, contados do recebimento deste.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


29/01/2025
hs


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-3491-6
Agente de Contratação

66



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC				
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)			
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)			
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/1/2025				

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

A)	Órgão/Entidade Participante:
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa da contratação:

B)	A aquisição dos seis veículos é imprescindível devido ao grande volume de demandas da Secretaria Municipal de Educação, com transporte das equipes administrativa e pedagógica até as escolas. Temos atualmente 149 escolas com aproximadamente, 165 prédios escolares que necessitam de visitas técnicas periódicas da Legalização, das Superintendentes, Busca Ativa, Núcleo de Pacificação e Setores Administrativos como Diretoria Administrativa, Núcleo de Manutenção, Coordenação de Apoio Técnico Administrativo e Alimentação Escolar para tal utilizamos os veículos terceirizados. Com essas equipes mais presentes e atuantes nas escolas, espera-se um avanço na gestão pedagógica e, consequentemente, no desempenho dos alunos. Além disso, os veículos servirão para o deslocamento à outros municípios com transporte de pessoas que participarão de reuniões, congressos, capacitações, dentre outras atividades do cotidiano da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida, além de atender as demandas administrativas e pedagógicas de forma mais eficiente, contribuindo para uma educação inclusiva e de melhor qualidade, também trará ganhos econômicos para o município, com a extinção de contratos de empresas terceirizadas que prestam tais serviços.

Justificativa do quantitativo:

C)	A quantidade de 6 veículos justifica-se pelo aumento da demanda, que requer a implementação de melhorias na logística e na qualidade dos serviços prestados. Além disso, a ampliação da frota permitirá a redução da dependência de veículos locados, gerando uma economia significativa para o município. Vale destacar que a Rede Municipal abrange uma extensa área territorial, muitas vezes de difícil acesso, o que exige um número maior de veículos para garantir a locomoção eficiente das equipes pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em regiões mais remotas e de difícil tráfego. Esse reforço na frota contribuirá para a otimização dos serviços e maior eficácia no atendimento às necessidades da população.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	x	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		x	FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	932

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: ALEX SANTOS TEIXEIRA	Matrícula: 305880
	 Assinatura do responsável técnico	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bojal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	6

Graziele Leites S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Lúcio Oliveira
Mat.: 24559-2
Ass. de Contratação

48

2	Motocicleta Zero km; Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	0
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	0
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Cezailly Lenusys Rocha
Cezailly Lenusys Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

Edgard Larry Andrade Soares
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Secretário de Contratação
Mat.: 24991-5



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CEC

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

Órgão/Entidade Participante:

A) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/Coordenação de Transportes Públicos

Justificativa da contratação:

B) Será utilizado para serviços de Office Boy, além dos serviços de fiscalização do transporte público no município, como: transporte coletivo urbano e rural operado por ônibus, transporte escolar, taxi, vistoria veicular, a serem realizados pelos Agentes de Fiscalização.

Justificativa do quantitativo:

C) Diante da extensão territorial do município e a quantidade do seguimento dos serviços a serem fiscalizados, faz-se necessário a quantidade solicitada.

D) Informar a Fonte do Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

1500 FR MUNICIPAL
FR ESTADUAL
FR FEDERAL

E) Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: Matrícula:

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc e 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	3
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro anti-érgico; Viselira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	3
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptrico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	1

VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário(a) da Autoridade máxima do órgão

Edimário Freitas de Andrade Junior
Secretário Mun. de Mobilidade
Urbana - Interino
Matrícula: 305998

Lucio Oliveira Maia
Assessor
Agência de Contratação

50



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:					
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND			
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND			
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viscera transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND			
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND			

INFORMAMOS QUE NOS ANOS ANTERIORES NÃO FORAM ADQUIRIDOS NENHUM DOS ITENS A SEREM LICITADOS. O SETOR PASSOU A NÃO CONTAR COM ESSA MELHORIA NO SERVIÇO DESDE QUE A ÚLTIMA MOTOCICLETA FOI A LEILÃO.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Edinardo Freitas de Andrade Júnior
Secretário Mun. de Mobilidade
Urbaniz. Interino
Matricula: 305998

Lúcio Oliveira Maia
Dir. 07-3491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 29 de Janeiro de 2025

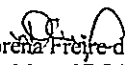
À

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior

Prezado,

Analizando a Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), verificamos que a solicitação não foi devidamente justificada. Lembramos que é imperativo justificar a necessidade com base no objetivo a que se destina. Nesse tópico deve estar claro como será utilizado, o porquê da necessidade dessa aquisição, qual o benefício para a administração pública, podem ser incluídas ainda informações sobre onde será utilizado e por quem, etc. Já o quantitativo deve ser baseado na análise de consumo, projeções, informações operacionais, número de setores que serão atendidos, entre outros dados que sejam capazes de demonstrar o levantamento do quantitativo necessário. Identificamos ainda a ausência da indicação e assinatura do responsável técnico no local indicado no formulário (quadro 'F').

Informamos que o prazo para resposta será de três dias, contados do recebimento deste. Certos de vossa colaboração, agradecemos.
Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

RECEBIDO EM
30 / 01 / 25
10 : 37 hs
Flaviana


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

Coordenação Administrativa

3429-7361

C / nº 001/2025

03 de fevereiro de 2025

Da: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/Coordenação Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/Central Estratégica de Compras- SEMGI

A/C: Lorena Freire de Oliveira

Senhora,

Em resposta ao GEP nº 80.493/2024- GC/SEMGI, referente a Intenção de Registro Preço nº002/2025 cujo o objeto é **um VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO**. Justificamos que a moto será utilizada para os serviços de Office Boy, para entregas documentais, haja visto que este vem sendo realizado por veículo, e ao ser realizado por motocicleta os custos com combustíveis são bem menores.

Solicitamos ainda a retificação da IRP nº002/2025 onde diz três (03) unidades, informamos que se faz necessário apenas um (01) unidade.

Na certeza de poder contar com a vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Karine Gomes Leite
Coordenadora Administrativa

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 13481-6
Agente de Contratação

RECEBIDO
04 02 2025
16:06
[assinatura]

53

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC		
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

[CLIQUE AQUI](#)

A)	Órgão/Entidade Participante:		
	Secretaria de Serviços Públicos-SESEP		
B)	Justificativa da contratação: A aquisição de motocicletas e capacetes para a Secretaria de Serviços Públicos é necessária para garantir a agilidade e eficiência nas atividades de fiscalização, como da ronda animal e das equipes de limpeza, manutenção e conservação urbana, especialmente em áreas de difícil acesso. As motocicletas proporcionarão maior mobilidade, permitindo respostas rápidas a demandas emergenciais e operações de campo, enquanto os capacetes são essenciais para garantir a segurança dos servidores, conforme exigido pela legislação. Além disso, o uso de motocicletas representa uma solução econômica, com menor custo de manutenção e combustível em comparação a veículos maiores, otimizando os recursos públicos e assegurando a proteção dos profissionais no desempenho de suas funções.		
C)	Justificativa do quantitativo: O quantitativo de motocicletas não foi apresentado pela Secretaria de Serviços Públicos, pois a secretaria não adquiriu esse tipo de item nos últimos 3 anos. Já o quantitativo de capacetes tem base no ano de 2022.		
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:		
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação Nome: Joelson Moreira Lima Matrícula: 246942 Joelson Moreira Lima Assinatura do responsável técnico		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme anti-furto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com destravamento elétrico. Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	0
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico. Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25Alvaro Pilsoda R. Moreira Guelheto
Matr. 14146-9Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat.: 30.540-8Lúcio Oliveira Mala
Matr. 1713491-6
Agente de Contratação

54

3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Visera transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	8
4	Baueto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência	UND	0
VITÓRIA DA CONQUISTA, 14 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 25/01/25

Alvares
Alvares Priscila R. Moreira Goqueiro
Mat. 14145-9

Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat.: 30.540-8

Lucio Oliveira Maia
Lucio Oliveira Maia
Mat.: 13491-6
Agente de Contratação

53



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			0	0	1013-1555/2022
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	0	0	0
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12.5 CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades, Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	0	0	0
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo	UND	0	0	8
4	Bauleto (Bau para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 14 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 22/01/25

Alvares
Alvares Priscila R. Moreira Cequeiro
Mat. 14145-9

Luís Paulo Sousa Santos
Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat.: 30.540-8
Assessoria de Contratação
13491-6
56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Pública
www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 29 de Janeiro de 2025

À

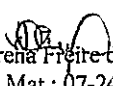
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Sr. Luís Paulo Sousa Santos

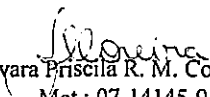
Prezado,

Analisando a Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), verificamos que o quantitativo solicitado não foi devidamente justificado. No campo específico para essa finalidade, há informação de que não houve aquisição nos últimos três anos para o item motocicleta, porém, ainda que não haja referência histórica, há que se justificar o quantitativo. Lembramos que o quantitativo deve ser baseado na análise de consumo, projeções, informações operacionais, número de setores que serão atendidos, entre outros dados que sejam capazes de demonstrar o levantamento do quantitativo necessário.

Informamos que o prazo para resposta será de três dias, contados do recebimento deste. Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

29/01/25
15:20
Caro Sr. Luís Paulo Sousa Santos.

10
Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI
54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo e Financeiro-SESEP
www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2025

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2025.

Comunicação Interna nº 13/2025 – SESEP

À Sua Senhoria a Senhora
Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras- SEMGI

Prezada,

Referente à Intenção de Registro de Preço – IRP N° 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLETAS E BAÚLETOS (BAÚS PARA MOTO), justificamos que o quantitativo de motocicletas não foi apresentado pela Secretaria de Serviços Públicos, pois a secretaria não adquiriu esse tipo de item nos últimos 3 anos. Já o quantitativo de capacetes tem base no ano de 2022. Calculado com base nas necessidades da Secretaria serão: 2 (DUAS) motos e 4 capacetes para a Gerência de Posturas, 1 (UMA) moto e 2 capacetes para a Coordenação de Limpeza e 1 (UMA) moto e 2 capacetes para a Coordenação de serviços Básicos, afim de otimizar o atendimento da SESEP como feiras, lavanderias, cemitérios, pontos de entulho, depósitos e áreas em que atuam turmas de garis que efetuam a varrição de ruas da cidade, visando a fiscalização dos serviços prestados por nossos servidores externos e entrega de pequenas quantidades de material quando necessário; considerando a necessidade de fiscalização de estabelecimentos comerciais em toda a extensão do município: zona urbana e rural; fiscalização do atendimento inicial para a apreensão de animais em rodovias, ruas e avenidas da cidade.

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos
Mat. 30.540-8


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 30.540-6
Agente de Contratação

58

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP			
Intenção de Registro do Preço nº 002/2025			
É OBJETO DESSA RFP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC		
PODERÃO ADERIR À ESSA RFP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)	
	SIM	Unidade Gestora Participante Externa (UGPE)	
DATA LIMITE PARA ENVIAR:	27/01/2025		
AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:			
CLIQUE AQUI			
A)	Orgão/Entidade Participante:		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa da contratação:			
A justificativa para a aquisição é estruturada com base nos seguintes pontos principais:			
A motolância proporciona uma resposta mais rápida em situações de emergência, especialmente em áreas urbanas com tráfego intenso ou locais de difícil acesso, onde uma ambulância convencional pode encontrar dificuldades para chegar rapidamente. A motolância consegue percorrer esses trajetos com maior agilidade.			
O tempo de resposta no atendimento de emergência é um fator crucial para a sobrevivência do paciente, especialmente em casos de infarto, AVC, trauma grave ou parada cardiorrespiratória. A motolância pode reduzir significativamente o tempo entre a solicitação de ajuda e o início do atendimento médico, aumentando as chances de sucesso no tratamento.			
O custo operacional de uma motolância é inferior ao de uma ambulância convencional, principalmente em relação ao combustível e manutenção, o que pode resultar em uma otimização dos recursos públicos ou privados, permitindo uma maior cobertura de serviços com menor investimento.			
A motolância, equipada com os recursos necessários, pode ser utilizada para realizar o atendimento inicial a pacientes em situações críticas, estabilizando-os até a chegada de uma ambulância ou até a chegada ao hospital, aumentando as chances de sobrevivência. Sendo assim, a aquisição da motolância contribui para ampliar a capacidade de resposta das equipes de emergência, atendendo mais pacientes de forma eficaz, sem sobrecarregar os serviços existentes, especialmente em cidades de grande porte ou em áreas com população de difícil acesso.			
Esta é uma medida estratégica para melhorar a qualidade do atendimento de saúde, otimizando recursos e oferecendo mais segurança e agilidade nos tempos de emergência do SAMU 192.			
Justificativa do quantitativo:			
C)	Considerando a portaria Nº 2.971, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2008 o quantitativo de motocicletas a ser distribuído acompanhará o número de ambulâncias habilitadas em cada serviço, preferencialmente, à proporção de uma motocicleta para cada Unidade de Suporte Avançado (USA) e uma a cada duas Unidades de Suporte Básico (USB). Desta modo, Considerando o quantitativo de 4 unidades básicas habilitadas em Vitória Da Conquista, justifica-se a aquisição de 2 motocicletas.		
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
		X	FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/RNCP:		
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o comprometimento do processo de contratação.		
	Nome: Graciele Da Silva Tavares	Matrícula: 359000	
g vb Documento assinado digitalmente: GRACIELE DA SILVA TAVARES Data: 20/01/2025 09:41:41 SIAPE CPF: 00000000000			
Assinatura do responsável técnico			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA

1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.6 turbo 5 portas (zero quilômetros) descrição: dens inclusos e (châ técnica 7 lugares / sub duplo / alarme antiduro / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanternas de neblina / faros de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isola e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / manoplas externas na cor do veículo / maçanetas internas comadas / conjunto roda de aço e pneu sobressolente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade e com limitador integrado Dos assentos na terceira fileira rebalíveis e removíveis Retrovisores externos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com desativamento eletrônico. Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros tintados e traçadores elétricos	UND	
2	Motocicleta Zero km Tipo Trail ano modelo e fabricação não inferior a 2024, Cor Sólida, Tipo Motor 4 Tempos, Potência Mínima 160 Cc E 12.5 CV, Caixa Mudança 5 Velocidades, Acionamento da partida Elétrico, Combustível Flex, Capacidade Tanque Mínimo de 10L, Características Adicionais Fabricação Nacional, Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica	UND	2
3	Capacete para Motociclista Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto, Onia regular com sistema de fecho micrométrico, Forro antialérgico, Visera transparente em policarbonato com 2mm de espessura, aprovado pelo INMETRO, acompanhado de adesivo refletivo	UND	4
4	Bauleto (Baú para Moto), com capacidade mínima de 35 Litros, Cor: Preto, Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado, Refletor Catadióptrico (Lente) em Vermelho e Branco, Fabricado em polipropileno de alta resistência	UND	2
VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 DE JANEIRO 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
FERNANDA OLIVEIRA MARON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25
Alvira Priscila R. Moreira Coqueiro
Mat. 14145-9

g vb
Documento assinado digitalmente
FERNANDA OLIVEIRA MARON
Data: 27/01/2025 17:18:08 SIAPE
CPF: 00000000000



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			0	0	0
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND			
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	0	0	0
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	0	0	0
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 16 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g v.b

Documento assinado digitalmente
FERNANDA OLIVEIRA MARON
Data: 27/01/2025 17:19:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Oliveira Maron
Mat. 07.45421-6
Agente de Contratação

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25

Alvares
Alvares Priscila R. Moreira Coqueiro
Mat. 14146-0

60

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCEP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC		
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM		Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM		Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

Órgão/Entidade Participante:

A)	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Justificativa da contratação:

Um veículo com 7 lugares permite o transporte simultâneo de mais pessoas, facilitando o deslocamento de equipes durante eventos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas às funções da Secretaria. Reduz a necessidade de múltiplas viagens ou o uso de vários veículos menores, resultando em economia de combustível e manutenção, além de ser mais eficiente em termos de tempo. Um veículo maior oferece mais versatilidade no transporte de materiais e equipamentos, que são frequentemente necessários para a organização de eventos culturais, esportivos e turísticos. A motocicleta permitirá deslocamentos rápidos entre diferentes localidades, garantindo maior agilidade no atendimento de eventos e demandas administrativas, a utilização da motocicleta reduzirá o tempo de deslocamento, possibilitando um atendimento mais eficiente e pontual, o que é crucial para a organização de eventos e atividades promovidas pela Secretaria. A motocicleta é um meio de transporte econômico, tanto em termos de manutenção quanto de consumo de combustível, em comparação com outros veículos maiores. Isso resultará em economia para a Secretaria.

Justificativa do quantitativo:

A aquisição dos itens mencionados é fundamental para que a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer desempenhe suas atividades com maior eficiência, segurança e eficácia. O quantitativo justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos e melhoria dos serviços prestados à comunidade, garantindo que todas as áreas de atuação da secretaria sejam contempladas de maneira adequada. Não é possível mensurar histórico de consumo nos últimos anos por conta da inexistência de Ata de Registro de Preço de períodos anteriores envolvendo os itens licitados.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	500	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	Nº 35

Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: NILZA CORDEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 01-3533-0

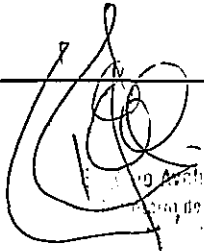
Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	1

Quantidade 01
Licitação 07.2.2014
Agente de Contratação 07.2.2014

And on Lower Side

2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	1
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	1
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	1
VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			



Sérgio Antônio Lopes Secretário
Município de Vitória da Conquista - BA

Lúcio Oliveira Maia
Diretor 13491-6
Agência de Contratação

62



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			0	0	0
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica, 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	0	0	0
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico. Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	0	0	0
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinto jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	0	0	0
4	Bauleto (Bau para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Arquino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo

Lúcio Oliveira Mota
Agente de Contratação



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 002/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAUS PARA MOTO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PMVC				
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)			
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)			
DATA LIMITE PARA ENVIO:	27/01/2025				

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A)	Órgão/Entidade Participante:
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

B)	Justificativa da contratação:
	Primeiramente cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR promove serviços essenciais à população da zona rural do município de Vitória da Conquista, através das suas coordenações e subprefeituras, sendo estas: Coordenação de Abastecimento, Coordenação de Infraestrutura e Serviços Rurais, Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar, Coordenação de Promoção à Agropecuária e Coordenação Administrativa/Financeira, bem como os Postos Avançados de Atendimento ao Cidadão I, II e III (José Gonçalves, Inhobim e Bate-Pé). Deste modo para o bom andamento dos processos da referida secretaria se faz necessária a prestação de serviço de motoboy que tem a responsabilidade de transportar documentos para outras secretarias quando necessário, realizar cotações e serviços de office boy de maneira geral. Sendo assim é imprescindível o uso de baú na motocicleta para transporte de documentos e itens de forma segura, bem como o uso de capacete, item indispensável para a segurança do motociclista.

C)	Justificativa do quantitativo:
	O quantitativo aqui exposto nesta Intenção de Registro de Preço foi calculado de acordo com as motocicletas que atendem as demandas da secretaria, tendo em vista a margem de segurança para substituição dos acessórios em caso de sinistro.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	500	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o N° do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	250

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: Cely Agnelo da Silva Neto	Matrícula: 24.110-0
	Assinatura do responsável técnico	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, Itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium / ar condicionado / direção assistida / Freios ABS / Controlador de velocidade com limitador integrado / Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis / Retrovisores elétricos / Sensor de estacionamento traseiro / Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático / Monitoramento de pressão dos pneus / Entradas USB / Vidros dianteiros e traseiros elétricos	UND	

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25

Alvaro Priscilla R. Moreira Coqueiro
Mat. 14146-0

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 24110

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.24.49-6
Agente de Contratação

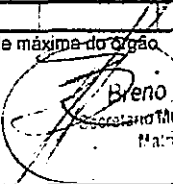
6/1

2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico. Combustível: Flex. Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional. Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	-
3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico, Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo.	UND	3
4	Bauleto (Bau para Moto) com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto, Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência	UND	2

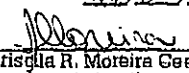
VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 de JANEIRO DE 2025

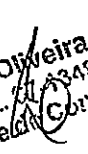
Em conformidade com a legislação que reger o tema, encaminha-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do Órgão.


Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matr. 14145-9

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25


Alvara Priscila R. Moreira Geaquino
Mat. 14145-9


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 143491-6
Agente de Contratação

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Núcleo Administrativo

CI Nº 039/2025 – NA/SMDR

Vitória da Conquista – BA, 27 de janeiro de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

JUSTIFICATIVA SOBRE CONSUMO HISTÓRICO IRP 002/2025

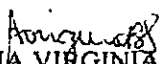
Prezados,

Vimos, por meio desta Comunicação Interna, justificar à CECP o não envio de consumo histórico da IRP 002/2025, que tem por objeto fornecimento de veículo zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos (baús para moto), para atendimento das demandas da PMVC.

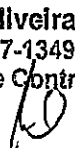
Desse modo, informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR não possui antecedentes de aquisição deste item nos anos de 2022, 2023 e 2024, visto que os referidos bens eram, e são adquiridos através da administração, atual Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, sendo realizado o controle por meio deles, ficando assim impossibilitados de realizar o preenchimento das informações sobre o consumo histórico por unidade.

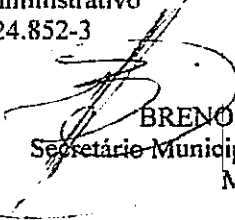
Por fim, sem mais nada havendo a tratar, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA
Núcleo Administrativo
Mat. 24.852-3


CELY AGNELO DA SILVA NETO
Coord. Administrativa/Financeira
Mat. 24.110-0


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 28/01/25
10091919
Alvina Priscilla Moreira Cequeira
Mat. 14.110-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO

GEP: 80493/2024

1. DO OBJETO

1.1 A realização de processo licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, Motocicletas Zero Km tipo Trail, Capacetes para Motociclista e Bauletos (Baú para Moto), para serem utilizados nas ações e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas e projetos de inclusão social e demais serviços vinculados à SEMDES;

1.2 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

Item	Descrição / Especificação	U.F	QUANT.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	<u>Veículo utilitário, com capacidade mínima de 7 lugares</u> , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, tipo de combustível: Flex, Álcool/Gasolina, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de	UND	01	139.492,50	139.492,50

¹ Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

	estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Cor: Branca; ano/modelo de fabricação: 2025.				
2	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica; Cor: Preta. fabricação: 2025	UND	02	24.820,00	49.640,00

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação
3

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

3	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta.	UND	02	286,00	572,00
4	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	02	1.054,35	2.108,70

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? SIM

1.7.1.1. O agrupamento se faz necessário pois os itens fazem parte do mesmo seguimento de mercado e ainda, se fossem dispostos separadamente o valor poderia ser considerado irrisório pelas empresas participantes.

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa do objeto:

2.1.1.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, possui em seu espectro de gestão um conjunto de políticas públicas que visam primordialmente a garantia dos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, tendo como diretriz estruturante a efetivação do direito ao desenvolvimento humano. Nessa arquitetura de governança, a política social mais destacável na responsabilidade

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-33484-6
Agente de Contratação

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

de gestão da SEMDES é a Política de Assistência Social. Assim, ela exerce o comando do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, o qual é composto por diversas Unidades de Atendimento e tem a missão de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A Assistência Social está legalmente prevista nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que reforçam a responsabilidade desta política pública em garantir proteção social a quem necessitar. Faz-se necessário pontuar esse pequeno esboço sobre a Política de Assistência Social e suas ofertas, especialmente em Vitória da Conquista, para que entendamos, de forma clara e objetiva, a gigantesca função e responsabilidade do poder público, no que tange ao atendimento da população por meio dos serviços aqui instalados. Neste sentido e considerando a necessidade de atender e desenvolver ações nos diversos serviços da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS faz-se necessário munir os equipamentos de forma satisfatória para que as ações sociais sejam completamente efetivadas e a SEMDES com vistas a garantir transportes que venham agilizar os atendimentos, visitas e demais serviços interligados, reservou dotação orçamentária e recurso para o planejamento deste processo licitatório em tela, em que prevê 01 veículo tipo passeio de 07 lugares, 02 Motocicletas tipo Trail, 02 Capacetes para Motociclistas e 02 Bauletos (Baú de Moto) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como nas atividades gerais e rotineiras da SEMDES.

2.1.2. Será adotada a modalidade de pregão eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, visto que enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.204/2022, e da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 referente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-3849-6
Agente de Contratação

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

2.2. Justificativa do quantitativo:

2.2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo dos itens a serem licitados estão baseados em: 01 veículo de passeio para uso da Coordenação de Renda e Cidadania, pois há a necessidade de recompor a frota, tendo em vista que recentemente um veículo foi encaminhado para leilão em razão de estar muito deteriorado; as 02 motos são para atendimento de atividades rotineiras tanto administrativa, como entrega de documentos e pesquisas de preço, como atividades de manutenções prediais executadas pela zeladoria/Semdes (eletricistas, encanadores etc); já os 02 bauletos vão equipar as duas motos visto que os serviços que serão executados necessitam transportar materiais e documentos e os mesmos necessitam estar protegidos de danos causados por chuva, sol e poeira, além de ter um lugar apropriado para o devido transporte de ferramentas usadas pelas equipes de manutenção da zeladoria. Já os 02 capacetes são itens de segurança obrigatório no uso de motocicletas, conforme as resoluções 203, 453 e 940 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], Identificado através dos Ids Nº 319 e 320.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

3.1.1.1. **Gestão de resíduos:** Adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos durante o processo de fabricação, buscando minimizar o desperdício de materiais e resíduos perigosos, como solventes e metais pesados.

Luís de Oliveira Maia
Mat. 07-13421-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

3.1.1.2. Condições de trabalho justas: Garantir que todos os envolvidos na produção e comercialização dos veículos, desde os fornecedores até os revendedores, sigam práticas de trabalho éticas e ofereçam condições seguras e justas de trabalho.

3.1.1.3. Respeito aos direitos humanos: Assegurar que os fornecedores e parceiros comerciais atendam aos direitos humanos e aos padrões trabalhistas, sem práticas de trabalho infantil ou forçado.

3.1.1.4. Rastreabilidade na cadeia de suprimentos: Garantir que todos os produtos possam ser rastreados ao longo da cadeia de suprimentos para garantir a conformidade com as práticas de sustentabilidade. Isso envolve a transparência sobre as fontes de matérias-primas e as condições de produção.

3.1.1.5. Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Ciclo de vida do produto:

4.1.1 Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicletas, Capacete para Motociclistas e Bauleto (Baú de Moto).

4.1.2 Fase de Produção:

A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que os veículos fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. Aqui estão algumas das principais normas de qualidade comumente adotadas na indústria automotiva:

- **ISO/TS 16949:** Esta é uma norma internacional que define os requisitos do sistema de gestão da qualidade para organizações na cadeia de fornecimento.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.2491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

automotiva. É projetada para garantir a melhoria contínua, enfatizando a prevenção de defeitos e a redução da variação e do desperdício na cadeia de suprimentos.

- **ISO 9001:** Embora não seja específica para a indústria automotiva, a ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade em uma organização. Muitas empresas automotivas implementam sistemas de gestão da qualidade baseados na ISO 9001 para garantir consistência, eficiência e satisfação do cliente.
- **ISO 14001:** Esta norma internacional especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Embora não seja exclusiva da indústria automotiva, muitas empresas do setor adotam a ISO 14001 para minimizar seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis de produção.
- **Normas de Segurança Veicular:** Existem várias normas e regulamentações governamentais em todo o mundo que estabelecem requisitos de segurança veicular, como crash tests, sistemas de freios, airbags, cintos de segurança, encaixe tipo Isofix no banco traseiro para as cadeirinhas infantis, entre outros. Estas incluem regulamentações como o NCAP (Programa de Avaliação de Carros Novos), regulamentações de segurança da NHTSA (Administração Nacional de Segurança do Tráfego nas Estradas) nos EUA, e regulamentações europeias como o Euro NCAP.

Padrões de Emissões: Normas relacionadas às emissões de veículos, como as normas Euro (na Europa) e regulamentações equivalentes em outras regiões, definem os limites máximos permitidos de poluentes emitidos por veículos. Os fabricantes de automóveis devem garantir que seus veículos atendam a esses padrões para serem comercializados legalmente.

A partir da fase PROCONVE L7, o cálculo do NMHC para etanol, gasolina e GNV será estabelecido por revisão da norma ABNT NBR 6601. Justificativa: Todos os poluentes (CO, NOx, Aldeídos, NMHC) medidos em ensaios de emissões tem sua definição, forma de medição e forma de cálculo estabelecidos em normas da ABNT.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.15491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

Dessa forma o mais correto seria revisar a norma ABNT NBR 6601 para incluir questões específicas do cálculo do NMHC em função dos tipos de combustível.

A partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 50 mg/L para a emissão evaporativa durante o reabastecimento de combustível, medida segundo o procedimento CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 até que a ABNT o publique como norma brasileira. § 1º O fabricante ou importador poderá adotar o conceito de família evaporativa, segundo os critérios definidos no procedimento mencionado no caput. § 2º Os respiros do sistema de alimentação devem se dar unicamente pelo canister sendo permitido o uso de válvulas de segurança, desde que a pressão de alívio seja superior às que possam ocorrer em uso normal do veículo, devendo o valor dessa pressão ser informado pelo fabricante nos manuais de manutenção e do proprietário do veículo”. Acrescentar parágrafo: §3º Para os testes de emissões evaporativas é obrigatório o uso de gasolina E22 de referência Art 10 – Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 500 miligramas por dia, incluindo o resultado do ensaio de resfriamento (hot soak), tomado o maior valor entre todos os dias de ensaio, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Parte 86 para os ensaios de 48 e 72 horas, até que a ABNT o publique como norma brasileira. Art 11 Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 30 mg/km para a emissão evaporativa do veículo em movimento, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 para a determinação de “running losses”, até que a ABNT o publique como norma brasileira.

- 4.1.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega do veículo e da Motocicleta, produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.
- 4.1.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.
- 4.1.5 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

4.2. Descrição da solução como um todo:

4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer o item, Veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicleta tipo trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú de Moto), conforme as especificações apresentadas no anexo único deste DFC, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO

5.3 Será exigido amostra? NÃO

5.4 NÃO será admitida subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa ÚNICA

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-15106-3
Agente de Contratação

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Equipamentos/DESERG: situado na Avenida Santa Catarina s/n – Patagônia, telefone (77) 3429-7801.

6.4 É um produto perecível? NÃO

6.5 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM

6.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 Todas as rotinas necessárias pertinentes a fiscalização contratual, estão previstas no termo de referência.

8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **provisoriamente**?

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos. Além disso, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Qual o prazo para que os bens sejam recebidos **definitivamente**?

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material consequente aceitação mediante termo detalhado.

Lucile Oliveira Maia
Mat. 07-34291-6
Agente de Contratação

11

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

8.3 Haverá antecipação de pagamento? NÃO

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Orçamento será sigiloso? NÃO

9.2 Valor estimado da contratação em R\$ 191.813,20 (Cento e noventa e um mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 No caso de Registro de Preços, indique apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

a) MUNICIPAL SIM

(Fonte de Recurso: 500)

b) ESTADUAL NÃO

(Fonte de Recurso: 661)

c) FEDERAL SIM

(Fonte de Recurso: 660)

11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? SIM

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? NÃO

11.2.1. Os fornecedores possuem uma sólida reputação no mercado, com anos de experiência e um histórico comprovado de fornecimento de produtos de alta qualidade. As empresas são bem avaliadas por seus clientes e tem uma boa classificação em termos de confiabilidade e suporte pós-venda. Além disso, estes fornecedores oferecem preços competitivos que estão alinhados com o orçamento disponível para a aquisição. E ainda, a seleção é baseada em uma combinação de critérios que garantem a qualidade, custo-benefício e eficiência do fornecimento.

11.3 Quem elaborou a Pesquisa de Preço?

11.3.1. Ana Paula Araújo Meira. Matrícula: 24.550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-15106-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425/ Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

12 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1 Os servidores Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2 (Veículo) e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-4 (Motocicletas) serão os responsáveis técnicos pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

12.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

12.3 Eu, Zenilson Ricardo C. Soares e Jackson Cleber Amaral Santos como Responsáveis Técnicos, declaramos estarmos cientes e assumimos as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Gilton Barros Viterbo	15.106-3

Este DFC foi aprovado por:

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409

nucleosemdes@gmail.com

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: VEÍCULO 7 LUGARES	U.F.: UND
Veículo com capacidade mínima de 7 lugares , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos/ tipo de combustível: Flex, Álcool/Gasolina/ Cor: Branca; ano/modelo de fabricação: 2025		

002	ITEM: MOTOCICLETA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: <u>Motocicleta Zero km:</u> Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV ; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025		

003	ITEM: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta		

004	ITEM: BAULETO (BAÚ PARA MOTO)	U.F.: UN
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.		

Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Fone: (77) 3429-9425/09
CEP: 45023-490 - Vitória da Conquista - Bahia

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Mat. 07-15106-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 17-15451-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenação Administrativa Fone: 3429-9425 / Fax: 3429-9409
nucleosemdes@gmail.com

CL. Nº. 057/2025 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2025.

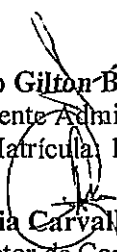
Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Central Estratégica de Compras Públicas
Att: Sra. Lorena Freire de Oliveira

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, e considerando a necessidade de readequação do Documento de Formalização de Compra (DFC) do processo nº 80.493/2024 (**Processo Licitatório para Fornecimento de Veículo tipo Passeio, capacidade 07 lugares, Motocicletas Zero Km tipo Trail, Capacetes para Motociclista e Bauletos (Baú para Moto)**), estamos encaminhando o mesmo já retificado. Em tempo, solicitamos a alteração nos itens 2.1.3 e 2.3 referente ao PCA, passando de 2024 para 2025 e nos Ids nº 319 e 320 para o Id nº 517.

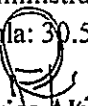
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

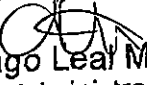

Antônio Gilton Barros Viterbo
Agente Administrativo
Matrícula: 15.106-3


Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Matrícula nº 14.272-2


Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

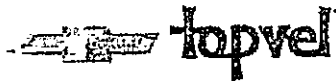

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Ao DECP para análise e providências


Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

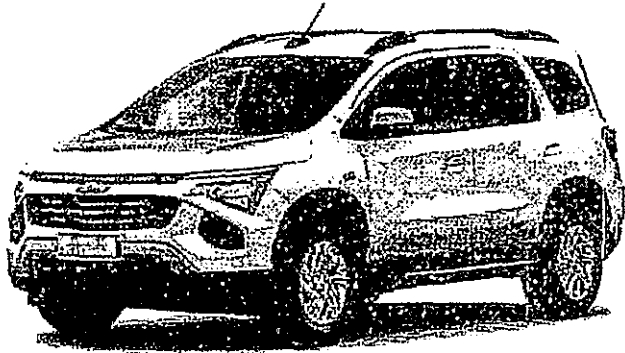
20/02/2025
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

80



SPIN LTZ 1.8 AUTO FLEX 24/25 AUTO FLEX 24/25 AUTO

CÓDIGO: 5C752S/R7S



COTAÇÃO DE VEÍCULO
TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 141.990,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 141.990,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

7 LUGARES / 6 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO CONDUTOR COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO NA COR PRATA / CÂMERA DE REDESERVOIRAMENTO DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES / ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) / ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED / FARÓIS DIANTEIROS EM LED / LANTERNA EM LED / ALERTA DE FREIAGEM DE EMERGÊNCIA / ONSTAR / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE / DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL / RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" / BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO / TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.
As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Celso Ferraz Alves Flores
Consultor de Vendas
Celular: (77) 99923-4050
E-mail: celso.ferraz@topvelveiculos.com.br

Topvel Chevrolet
Av. Presidente Dutra, 634 - Vitória da Conquista - BA
www.topvelchevrolet.com.br
CNPJ: 34.177.030/0005-13

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4
Lúcio Oliveira Maia
Agente de Contratação

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • ALÇA DIANTEIRA DE TETO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO, NA 2ª FILEIRA DE BANCOS • AVISO DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO E TRASEIRO (2ª E 3ª FILEIRAS) • BRAKE LIGHT • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO • FARÓIS DIANTEIROS EM LED • LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / LUZ DE POSIÇÃO EM LED • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • GANCHOS DE ANCORAGEM PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS NO PADRÃO ISOFIX E TOP TETHER • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR

APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA NA COR PRETO (EXCETO NOS VEÍCULOS NA COR PRETO OURO NEGRO) • GRADE FRONTAL COM DETALHES NA COR PRATA • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • LANTERNA EM LED • RACK DE TETO NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES NA COR CINZA • CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" • RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16" • SAÍAS LATERAIS COM DETALHES NA COR PRETA • VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM E COSTURAS NA COR AZUL COTTON

CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DESTRAVAMENTO DO COMPARTIMENTO DE GASOLINA POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE E BOTÃO NO INTERIOR DO VEÍCULO • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO • DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA • PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODOMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES • COMPUTADOR DE BORDO (INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, VIAGEM E CONSUMO) • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE • DESEMBACADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-LUVAS • LUZ INTERNA DE CORTESIA/LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE • CÂMERA DE RÉ DIGITAL • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • LUZES DE LEITURA TRASEIRAS • REGULADOR DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS • SOMBREIRAS - MOTORISTA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TOMADA DE FORÇA 12V • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL • BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO • ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA • ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA

ENTRETENIMENTO: CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB • ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) • ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES • BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • ANTENA NO TETO • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • ONSTAR GRATUITO (1 MÊS PLANO PROTECT & CONNECT + 6 MESES PLANO CONNECT) • WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (CONTEMPLA 3GB NO PRIMEIRO MÊS DE USO E, DO SEGUNDO AO SÉTIMO MÊS, 20GB MENSAIS INCLuíDOS NO PLANO ONSTAR)

ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" E COSTURAS EM AZUL "COTTON"

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL
VÁLVULAS, TOTAL: 8 (SOHC)
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I

NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA
TAXA DE COMPRESSÃO: 12,3
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 106 CV @ 5200 RPM / ETANOL: 111 CV @ 5200 RPM

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 16,8 KGF.M @ 2800 RPM / ETANOL: 17,7 KGF.M @ 2600 RPM

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

FREIOS

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO
TRASEIROS: A TAMBOR

DIREÇÃO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA (EPS)

SUSPENSÕES

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: ALUMÍNIO 6,5J X 16 (SOBRESSALENTE DE AÇO ESTAMPADO 4BX16) - 4 FUROS

PNEUS: RADIAIS 205/60 R16 (SOBRESSALENTE RADIAL T115/70 R16)

SISTEMA ELÉTRICO

BATERIA: 12V 50AH

ALTERNADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.420
LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 1.953
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.620

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.768
ALTURA MÁX. (MM): 1.699

CAPACIDADES

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 53

PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES ATÉ O CANTO SUPERIOR DO ENCOSTO DO BANCO/ATÉ O TETO): 162L
PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES COM A 3ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA): 953L

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,33

PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.282

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 37.13491-6
Agente de Cotação

Adriano

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

82
2/3

PESO BRUTO TOTAL (PBT) , COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG):
1.807
- ÂNGULO DE ATAQUE: 16,6°
VÃO LIVRE DO SOLO (MM): 18,5

LIMITE DE EIXO DIANTEIRO (KG): 874
LIMITE DE EIXO TRASEIRO (KG): 960
ÂNGULO DE SAÍDA: 24,4°


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/83491-6
Agente de Contratação

83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.177.030/0005-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2006
NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPVEL		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARQUENTE DUTRA	NUMERO 634	COMPLEMENTO *****
CEP 45.075-045	BAIRRO/DISTRITO FELICIA	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR		TELEFONE (77) 3423-9200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008

about:blank

1/2

27/01/2025, 08:41

about:blank

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 08:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira Maia
Matr 07/13491-6
Agente em Contratação

84



Relatório de Cotação: cotação rápida 183

Pesquisa realizada entre 21/11/2024 09:43:16 e 21/11/2024 09:51:42

Relatório gerado no dia 21/11/2024 14:39:22 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

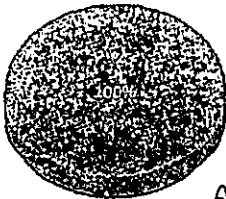
Item 1: veículo de 7 lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	RS 138.056,00 (un)	-	RS 138.056,00	100%	RS 138.056,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ABARE			13915657000120-1-000043/2024	18/11/2024	RS 136.440,00
2	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			00234424	21/10/2024	RS 133.000,00
3	MUNICIPIO DE BOQUIM			13097068000182-1-000044/2024	09/10/2024	RS 139.990,00
4	MUNICIPIO DE AURIFLAMA			45660594000103-1-000052/2024	12/09/2024	RS 139.550,00
5	MUNICIPIO DE TAMBOARA			76978519000100-1-000054/2024	03/09/2024	RS 141.300,00
Valor Unitário						RS 138.056,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 139.550,00			Média dos Preços Obtidos: RS 138.056,00			

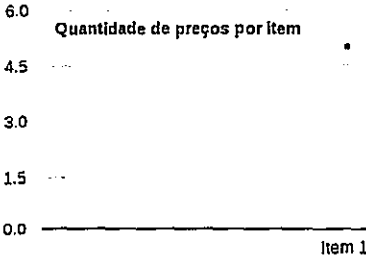
Valor Global: RS 138.056,00

Valor do item em relação ao total

1) veículo de 7...



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Lúcio Oliveira Maia
MAT. 24491-6
Agente de Contratação

85

Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo de 7 lugares			
Preço Estimado: R\$ 138.056,00 (um)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 138.056,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 138.056,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo utilitário, com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares / airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneus obressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento / raseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB. Vidros di anteiros e traseiros elétricos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 136.440,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABARE
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com capacidade de mínima de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro), visando a atender suas demandas de transporte interno e externo da secretaria municipal de educação de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.
Data: 18/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13915657000120-1-000043/2024
Lote/Item: 1/4960170
Ata: N/A
Homologação: 19.11.2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unid.
UF: BA

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO) DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Antifurto / Assistente de partida em active / - VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO) DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Antifurto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Safas laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.975.753/0001-61 COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 136.440,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 3301	Daniel	(71) 3404-2000	fpalmeira@grupointelbras.com.br

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
17/13491-6
Agente de Contratação

86



Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA

Objeto: Aquisição de 1 trincha e 3 veículos automotores

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES; 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; COMBUSTÍVEL FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2024; COR BRANCA; MOTOR 1.8 OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; MÍNIMO DE - VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES; 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; COMBUSTÍVEL FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2024; COR BRANCA; MOTOR 1.8 OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL; MÍNIMO DE 4 PORTAS; AIRBAG DUPLO; LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS; REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS; MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16" E ACABAMENTO USINADO; CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16"; TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA; LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAGIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO; SENS

Data: 21/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00234424

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: portal.vistaalegrealto.sp.gov.br trans
parencia

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

72.923.329/0002-16

BAVEP BARRETOS VEICULOS E PEÇAS LTDA.

R\$ 133.000,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 139.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 6742191-6
Agente de Contratação

87



Órgão: MUNICIPIO DE BOQUIM

Data: 09/10/2024 09:30

Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO CAMINHÃO TRUCK, MOTOCICLETA, AMBULÂNCIA TIPO A, PICKUP, HATCH, UTILITÁRIO E ADAPTEADO DE 16 LUGARES, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Obras, Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública e dos Fundos Municipais de Saúde e Bem Estar e de Assistência Social e do Trabalho deste Município, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13097068000182-1-000044/2024

Lote/Item: 1/4798488

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SE

Descrição: Veículo Tipo Utilitário- zero quilômetro, ano e modelo 2024/2025, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão autom - Veículo Tipo Utilitário- zero quilômetro, ano e modelo 2024/2025, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de 1.8, potência mínima 106 cv, bi-combustível(etanol/gasolina); com kit multimídia, com 04 portas, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco e demais itens de segurança exigidos pelo Contran.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.144.308/0001-52 CONCORDE VEICULOS LTDA
VENCEDOR

RS 139.990,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Nossa Senhora do Socorro

BR 235, S N

Alberto de Carvalho

(79) 3226-1600

concordeveiculos@concordeveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 139.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AURIFLAMA

Data: 12/09/2024 08:50

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ANO/MODELO 2024/2025, OKM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45660594000103-1-000052/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

Descrição: VEICULO DE 7 LUGARES - VEICULO DE 7 LUGARES

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.927.717/0001-02 N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA*
VENCEDOR

RS 139.550,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 17-3491-6
Agente de Contratação

g8



Órgão: MUNICIPIO DE TAMBOARA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM ANO 2024/25, 07 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

Descrição: VEÍCULO AUTOMÓVEL 07 LUGARES 0KM - MÍNIMO: AUTOMÓVEL NOVO, ANO 2024 - VEÍCULO AUTOMÓVEL 07 LUGARES 0KM - MÍNIMO: AUTOMÓVEL NOVO, ANO 2024

Data: 03/09/2024 11:17

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76978519000100-1-000054/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.976.095/0001-05 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VENCEDOR

RS 141.300,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV SANTO AMARO, N.960

(11) 5430-6000

pedragon.sp@pedragon.com.br

Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Mala
Aut. 07-13491-6
Agente de Contratação



AVANÇO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Portais, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, o link para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e rápida.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/11/2024 09:43:16
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP
<portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparentia/>

Data: 21/11/2024 09:46:52
Acessar a fonte [aqui](#)

Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



90

2025/2025

Alvares Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI
11/02/95

O VALOR ANUNCIADO

De R\$ 135.400,00
POR R\$ 95.520,00
Simular Parcelas

Oferta válida até 06/03/2025

TAXISTA

Obs: considerando que o preço de R\$ 95.520,00 é exclusivo para taxistas, utilizamos o preço de R\$ 135.400,00 (preço sem desconto) na composição da planilha de pesquisa de preços.

Rua... 07/15091-6
 Avenida da Contratação
 Oliveira Maia

NOME

CPF/CNPJ

TELEPHONE

E-MAIL

ESCOLHA UMA CONCESSIONÁRIA ABAIXO:

informe seu CEP endereço ou cidade

 USE MINHA LOCALIZAÇÃO

SOLICITE UMA PROPOSTA

SOLICITE UMA PROPOSTA

Negocie por Whatsapp

ÍTEMS DE SÉRIE

- 1 PORTA USB TIPO A DE RECARGA E DADOS E TOMADA 12V NO PAINEL
- 2 PORTAS USB TIPO A DE RÁPIDO CARREGAMENTO PARA 2ª FILEIRA
- 2ª FILEIRA COM BANCO BIPARTIDO 60/40
- 4 AIR BAGS: FRONTAL CONDUTOR, PASSAGEIRO E LATERAIS DIANTEIRO
- ABS
- AEROFÓLIO TRASEIRO
- ALARME PERIFÉRICO
- ANTENA DIANTEIRA E 6 AUTO FALANTES
- AR-CONDICIONADO MANUAL
- ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HILL ASSIST)
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- BANCO DO MOTORISTA COM APOIA BRAÇO
- BANCOS DIANTEIROS COM APOIA CABEÇA SEPARADO
- BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS COM ISOFIX E TOP TETHER (FIXAÇÃO PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS)
- BARRA DE TETO ESTÉTICA
- CAIXA DE CÂMBIO AUTOMÁTICA CVT COM 7 MARCHAS SIMULADAS
- CAPA DO RETROVISOR TEXTURIZADA
- CHAVE COM CONTROLE DE ABERTURA REMOTO
- CITROËN CONNECT TOUCHSCREEN 10" + ESPELHAMENTO AA/CP SEM FIO
- COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL
- CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE
- DIREÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA
- DRL COM LED
- ESP (CONTROLE DINÂMICO DE ESTABILIDADE)
- ESPELHO DE CORTESIA NO PARA SOL MOTORISTA E PASSAGEIRO
- ESTEPE DE USO TEMPORÁRIO
- FAIXA TRASEIRA EM PRETO BRILHANTE
- ITPMS (MONITORAMENTO PRESSÃO DOS PNEUS)
- LIMPADOR E DESEMBACADOR DE VIDRO TRASEIRO
- LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA E TRASEIRA
- LUZ DE CORTESIA NO PORTA MALAS
- LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO NOS RETROVISORES
- MAÇANETAS NA CORDA CARROCERIA
- MOLDURA DE CAIXA DE RODA E LATERAL DE CARROCEIRA
- MOLDURA PRETA NOS VIDROS
- MOTOR 1.0 TURBO 200
- PAINEL DIGITAL TFT 7"
- PORTA OBJETOS COM ACABAMENTO PREMIUM NO PAINEL
- RETROVISOR EXTERNO ELÉTRICO
- RODA EM LIGA ARO 16"
- SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
- TRAVAMENTO CENTRAL
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH (SUBIDA/DESCIDA) E FUNÇÃO ANTI-ESMAGAMENTO
- VOLANTE COM CONTROLE DE ÁUDIO

Alvira Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI
11/02/25

Alvira Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.1349/6
Agente de Confiança

92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PEDIDO DE COTAÇÃO

DE:	SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PARA:
E-MAIL:	nucleosemdes.2021@gmail.com	ÓRGÃO
FONE:	(77) 3429-9400	FAX:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UF	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	2	25.950,00	51.980,00
				Total	51.980,00

FORNECEDOR	UNDADE ADMINISTRATIVA
CARIMBO E ASSINATURA 29 / 11 / 2024 DATA	NOME PARA CONTATO Talita Pereira ASSINATURA VALIDO POR 90 DIAS

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
MAT. 07-13491-6
Agente de Contratação

93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.456.165/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1984
NOME EMPRESARIAL RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODALEVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.34-2-00 - Cultivo de café		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2879	COMPLEMENTO *****
CEP 45.015-660	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@RODALEVE.COM.BR	TELEFONE (77) 3427-8028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

94

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.456.165/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.688.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVANA TORRES CARDOSO LEONCIO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELIZABETH TORRES CARDOSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 27/01/2025 às 08:43 (data e hora de Brasília).

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

95

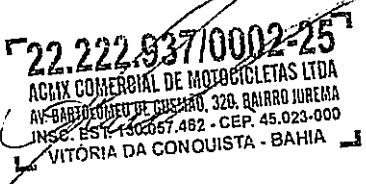


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PEDIDO DE COTAÇÃO

DE:	SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PARA:	
E-MAIL:	nucleosemdes.2021@gmail.com	ÓRGÃO	
FONE:	(77) 3429-9400	FAX:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UF	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	UND	2	23.590,00	47.180,00
				Total	47.180,00

FORNECEDOR	UNDADE ADMINISTRATIVA
CARIMBO E ASSINATURA	NOME PARA CONTATO
 29 / 11 / 2024	ASSINATURA
DATA	VALIDO POR 90 DIAS

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Max 07-13491-6
Agente de Contratação

96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.222.937/0002-25 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2016
NOME EMPRESARIAL ACMX COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITZ MOTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARTOLOMEU DE GUSMAO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 45.023-000	BAIRRO/DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSET.CONTABIL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (73) 3046-3343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 27/01/2025 às 08:43:59 (data e hora de Brasília).

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 97.13491-6
Agente de Contratação

99



Relatório de Cotação: Motocicleras

Pesquisa realizada entre 02/12/2024 10:14:28 e 02/12/2024 10:20:02

Relatório gerado no dia 02/12/2024 10:22:12 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

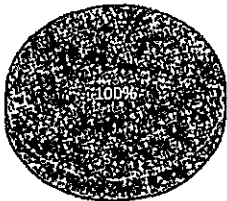
Item 1: Motocicleta tipo Trail

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	RS 25.030,00 (un)	-	RS 25.030,00	100%	RS 50.060,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso			43845-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-0002632024-0000472024	17/10/2024	RS 24.700,00
2	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - AGER			27836166000107-1-000007/2024	15/08/2024	RS 25.000,00
3	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - AGER			27836166000107-1-000005/2024	27/05/2024	RS 25.390,00
Valor Unitário						RS 25.030,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 25.000,00			Mediana dos Preços Obtidos: RS 25.030,00			

Valor Global: RS 50.060,00

Valor do item em relação ao total

1) Motocicleta...



4 Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 023491-6
Agente de Contratação

98



Detalhamento dos Itens

Item 1: Motocicleta tipo Trail			
Preço Estimado: R\$ 25.030,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 25.030,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25.030,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; ano modelo e fabricação não inferior a 2024; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24.700,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e um veículo tipo popular zero-quilômetro com capacidade de 5 passageiros, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com entrega imediata e integral. Itens de livre concorrência.
Descrição: MOTOCICLETA Motocicleta 0 (zero) Km; Modelo do ano da contratação ou do ano posterior; primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: .Moto tipo trail (moto com característica mais alta, com um percurso de suspensão na - MOTOCICLETA Motocicleta 0 (zero) Km; Modelo do ano da contratação ou do ano posterior; primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: .Moto tipo trail (moto com característica mais alta, com um percurso de suspensão mais longo e design voltado para o conforto do seu ocupante, onde a posição de pilotagem sentada; .Seu desempenho equilibrado entre o on e o off road, geralmente usando pneus de uso misto); .Equipada com motor mono cilindro, 4 tempos com no mínimo de 183 de cilindrada, flex; .Sistema de injeção eletrônica, sistema de arrefecimento a ar ou a água; .Equipada com partida elétrica; Freio a disco na dianteira e freio traseiro equipado com no mínimo 1 (hum) sendo ABS; Suspensão dianteira telescópica e traseira mono amortecida. .Sendo na Cor Azul.

Data: 17/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 43845-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-0002632024-0000472024
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/10/2024 11:08
Fonte: app2.licita.digital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.680.718/0001-03 *VENCEDOR*	LADONE COMERCIO E	R\$ 24.700,00
Marca: DAFRA Fabricante: DAFRA Modelo: NH 190 2024/2024 Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25.000,00

Órgão: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - AGER
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UMA) MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, PARA SUBSTITUIR A MOTOCICLETA OFICIAL DE BARRA DO GARCAS QUE SERÁ REALOCADA PARA O ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
Descrição: MOTOCICLETA, TIPO TRAIL - MOTOCICLETA, TIPO TRAIL

Data: 15/08/2024 09:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27836166000107-1-0000072024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pla>
Quantidade: 1
Unidade: un - unidade
UF: MT


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4


Lúcio Oliveira Maia
CPF: 074.491-6
Agente de Contratação

99



CNPJRazão Social do FornecedorValor da Proposta Final04.226.706/0001-27MOTOGARCAS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA EM RE*VENCEDOR*RS 25.000,00Marca: Fabricante não informadoModelo: Descrição: Descrição não informadaEndereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor VencedorRS 25.390,00Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS - AGERObjeto: AQUISIÇÃO DE 1(UMA) MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, PARA O ESCRITÓRIO DA AGERBARRA EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO EM MATO GROSSODescrição: MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, A item adquirido deve atender os requisitos:-160cc, na categoria Trail. -Na Cor Branca ou Branca com detalhes em azul. -ANO FABRICAÇÃO 2024 - MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2024;-CILINDRADA: 162, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS;-ARR - MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, A item adquirido deve atender os requisitos:-160cc, na categoria Trail. -Na Cor Branca ou Branca com detalhes em azul. -ANO FABRICAÇÃO 2024 - MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2024;-CILINDRADA: 162, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS;-ARREFECIMENTO: AR COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ETANOL;-POTÊNCIA MÁXIMA: 14,7 CV (ETANOL) / 14,5 CV (GASOLINA) A 8.500 RPM;-TORQUE MÁXIMO: 1,6 KGFM (ETANOL) / 1,46 KGFM (GASOLINA) A 5.500 RPM;-TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES;-INJEÇÃO: ELETRÔNICA;-SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO COM 180 MM;-PARTIDA: ELÉTRICA;-CHASSI: AÇO;-SUSPENSÃO TRASEIRA: MONO SHOCK COM 150 MM;-PESO (SECO): 121;-COMPRIMENTO: 2060;-LARGURA: 810;-ALTURA: 1160;-ALTURA DO BANCO: 836;-DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1350;-PNEU DIANTEIRO: 90/90 ARO 19;-PNEU TRASEIRO: 110/90 ARO 17;-CAPACIDADE DO TANQUE: 12;-BALANÇA: CONVENCIONAL.

Data: 27/05/2024 10:14Modalidade: DispensaSRP: NÃOIdentificação: 27836166000107-1-000005/2024Lote/Item: L1Ata: N/AHomologação: 10/06/2024 00:00Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-brQuantidade: 1Unidade: UNUF: MT

CNPJRazão Social do FornecedorValor da Proposta Final04.319.767/0001-39V. EPIFANIO DE SOUZA*VENCEDOR*RS 25.390,00Marca: Marca não informadaFabricante: Fabricante não informadoDescrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:MTJuinaAV DEPUTADO HITLER SANSÃO, 385 N(66) 3566-2525contadora@scopiocmt.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 13491-6
Agente de Contratação

LAUDENCIAO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitardigital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 02/12/2024 10:17:50
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/12/2024 10:18:33
Acessar a fonte [aqui](#)


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4


Lúcio Oliveira Maia
MAT. 2713991-6
Agente de Contratação

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

RODALEVE
RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2879 - CENTRO
CEP: 45.000-010, VITORIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 13.456.165/0001-14 I.E.: 023.693.935
E-MAIL: RODALEVE@RODALEVE.COM.BR
SITE: WWW.RODALEVE.COM.BR

TELEFONE: (77) 3427-8000
CELULAR:

FOLHA: 1 de 1

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

CLIENTE:
FANTASIA:
ENDEREÇO: , - COMP.:
CEP: , /

TEL: ()
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL
E-MAIL:

Nº DO DOCUMENTO: 0000010521

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO 10521

29/11/2024 10:04

SITUAÇÃO: ABERTO

DATA EMISSÃO: 29/11/2024 09:59:48 VALIDADE 7 DIAS

VENDEDOR: 71 - JOAO VITOR LIMA SOARES

TIPO DE MOVIMENTO: VENDA VAREJO

10521



IT	QTDE	UN	MERCADORIA	LOCALIZACAO	VLR. UNITARIO	ACRÉSC.	DESC.	IMPOSTO	VALOR TOTAL
1	2,0000	UN	100294-CAPACETE HONDA HG CLASSIC BC/PT 58 [NCM 65061000]	KAPACETES	R\$290,00	R\$0,00	R\$30,00	R\$ 0,00	R\$550,00
2	2,0000	UN	08L70K3HB20-TOP BOX SAHARA 36L [NCM 87141000]	AT-A3B	R\$740,00	R\$0,00	R\$80,00	R\$ 0,00	R\$1.400,00

OBSERVAÇÕES:

O valor poderá sofrer alteração sem aviso previo, de acordo com as condições da fábrica

13.456.165/0001-14
RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA.
Av. Pres. Dutra, 2879, Departamento
CEP 45.000 - 000
Vitoria da Conquista - Bahia
João Lima
Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-15481-6
Agente de Contratação

FORMA DE RECEBIMENTO

VALORES GERAIS

Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi entregue para a execução dos serviços e pelas condições.	QTDE ITENS:	2
	QTDE MERCADORIAS:	4,0000
	SUB-TOTAL:	R\$2.000,00
	TOTAL DESCONTO:	R\$10,00
	TOTAL ACRÉSCIMO:	R\$0,00
	FRETE	R\$0,00
	TOTAL:	R\$1.950,00
	ICM ST:	R\$0,00
ASSINATURA DO CLIENTE	DATA DE ENTRADA	RETIDOS: R\$0,00
		TOTAL COM IMPOSTOS: R\$1.950,00

É vedada a autenticação deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.456.165/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1984
NOME EMPRESARIAL RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODALEVE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.34-2-00 - Cultivo de café		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2879	COMPLEMENTO *****
CEP 45.015-660	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@RODALEVE.COM.BR		TELEFONE (77) 3427-8028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Lúcio Oliveira Maia

Mat. 07-13491-8

Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.456.165/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
RODALEVE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.688.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVANA TORRES CARDOSO LEONCIO
Qualificação:
-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELIZABETH TORRES CARDOSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2025 às 08:45 (data e hora de Brasília).

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 87.33481-6
Agente de Contratação

104

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:

ACMIX COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA EPP
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 370 - JUREMA
CEP: 45.023-325, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 22.222.937/0002-25 TEL: 130.057.402
E-MAIL: CONTATO@LITIZMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.LITIZMOTOS.COM.BR

TELEFONE: (77) 3421-9163
CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

FOLHA: 1 de 1

CLIENTE: 2 - CONSUMIDOR FINAL
FANTASIA:
ENDEREÇO:
CEP:

TEL:
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
E-MAIL:

Nº DO DOCUMENTO: 0000004368

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 4368

SITUAÇÃO: ABERTO

DATA EMISSÃO: 29/11/2024 12:14:10

VALIDADE: 10 DIAS

VENDEDOR: 25413 - ALINE SILVA SOUSA BRITO

TIPO DE MOVIMENTO: VENDA BALÇAO

29/11/2024 12:17



4368

ITEM	QTDE	UN	MERCADORIA	LOCALIZACAO	VLR. UNITARIO	ACRESC.	DESC.	IMPOSTO	VALOR TOTAL
1	2,0000	PC	CAPP SPIKE 58 - CAPACETE PELLIS SPIKE 58 (NCM 65061000)	SEM LOCAL	R\$289,00	R\$0,00	R\$115,60	R\$ 0,00	R\$404,60
2	2,0000	PC	BAUGIM 145LT - BAULETO GIVI MONOLOCK 45 LIT (NCM 87141000)	VITRINE	R\$499,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$998,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 29/11/2024
ANM

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

22.222.937/0002-25
ACMIX COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA
AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 370 - JUREMA
INSC. EST. 130.057.402 - CEP: 45.023-325
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07/3421-6
Agente de Contratação

FORMA DE RECEBIMENTO:

VALORES GERAIS:

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2024	R\$1.460,40	QTDE ITENS: 2
		QTDE MERCADORIAS: 4,0000
		SUB-TOTAL: R\$1.576,00
		TOTAL DESCONTO: R\$115,60
		TOTAL ACRESCIMO: R\$0,00
		FRETE: R\$0,00
		TOTAL: R\$1.460,40
		ICMS: R\$0,00 IPI: R\$0,00
		RETIDOS: R\$0,00
		TOTAL COM IMPOSTOS: R\$1.460,40

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

* Saldo NÃO disponível

É vedada a autenticação deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.222.937/0002-25 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2016	
NOME EMPRESARIAL ACMX COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITZ MOTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BARTOLOMEU DE GUSMAO		NÚMERO 320		COMPLEMENTO *****	
CEP 45.023-000		BAIRRO/DISTRITO JUREMA		MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	
UF BA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSET.CONTABIL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 3046-3343			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 08:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

106



Relatório de Cotação: Capacete para Motociclista

Pesquisa realizada entre 02/12/2024 10:27:39 e 02/12/2024 10:46:40

Relatório gerado em 02/12/2024 10:59:03 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 9º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Capacete para Motociclista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 280,23 (un)	-	R\$ 280,23	100%	R\$ 280,23

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Manaus

NºPregão:852023
UASG:120630

13/12/2023

R\$ 293,10

Valor Unitário

R\$ 293,10

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

45509650000103-
1-000106/2024

31/10/2024

R\$ 278,90

2

MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

46200846000176-
1-005903/2024

23/09/2024

R\$ 270,00

3

Prefeitura Municipal de Pomerode - SC

27942_0152024

02/07/2024

R\$ 278,90

Valor Unitário

R\$ 275,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 278,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,23

Valor Global:

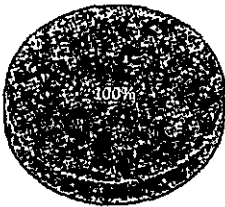
R\$ 280,23

Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 0123491-8
Agente de Contratação

Valor do Item em relação ao total

1) Capacete para...



Quantidade de preços por item

3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: Capacete para Motociclista			
Preço Estimado: R\$ 280,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 280,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto, cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 293,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Manaus

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de emprego tático-militar para as unidades apoiadas pela Base Aérea de Manaus..

Descrição: CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, ABERTURA DE 180º, FORRACÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO, BAVETE REMOVÍVEL, ENGATE MICROMÉTRICO EM METAL, FORRACÃO COM INSERÇÕES REFLETIVAS, CASCO VENTILADO COM ENTRADAS DE AR SUPERIOR E FRONTAL/ SAÍDA DE AR TRASEIRA, PROTEÇÃO UV, DIFUSORES DE AR, VISEIRA EXTERNA DE CRISTAL. PESO MÉDIO 1,8KG, TAMANHO ENTRE 56 E 62. COR BRANCA.

CatMat: 601859 - Capacete Condutor Motocicleta - Material: Policarbonato | Tipo: Modular | Tipo Viseira: Cristal | Cor: Branco | Características Adicionais: Queixeira Escamoteável

Data: 13/12/2023 16:50

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852023 / UASG:120630

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/02/2024 16:19

Homologação: 06/02/2024 17:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 293,10
VENCEDOR		

Marca: MIX
Fabricante: MIX
Modelo: ESCAMOTEÁVEL

Descrição: CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO MODULAR, TIPO VISEIRA CRISTAL, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Endereço:

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24530-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-18491-6
Agente de Contratação

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.499.338/0001-44 MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA R\$ 305,90

Marca: TORK
Fabricante: RORK
Modelo: TORK
Descrição: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, ABERTURA DE 180°, FORRACÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO, BAVETE REMOVÍVEL, ENGATE MICROMÉTRICO EM METAL, FORRACÃO COM INSERÇÕES REFLETIVAS, CASCO VENTILADO COM ENTRADAS DE AR SUPERIOR E FRONTAL/SAÍDA DE AR TRASEIRA, PROTEÇÃO UV, DIFUSORES DE AR, VISEIRA EXTERNA DE CRISTAL. PESO MÉDIO 1,8KG, TAMANHO ENTRE 56 E 62. COR BRANCA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba AV ITAQUAQUECETUBA, 97 IVAN (11) 3531-2009 marcktec@yahoo.com.br

05.508.323/0001-04 VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 305,91

Marca: ZARREF
Fabricante: ZARREF
Modelo: ZARREF
Descrição: Capacete para motociclista, com sistema de troca rápida de viseira, abertura de 180°, forração removível e lavável, hipoalergênico, baveite removível, engate micrométrico em metal, forração com inserções refletivas, casco ventilado com entradas de ar superior e frontal/saída de ar traseira, proteção UV, difusores de ar, viseira externa de cristal. Peso médio 1,8kg, tamanho entre 56 e 62. Cor branca.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA MARQUES DE VILA REAL DA PRAIA GRANDE, 1284 (92) 9222-8787 eliz.vida@hotmail.com

46.299.777/0001-08 ISABEL JUNQUEIRA 10480629003 R\$ 305,91

Marca: PRO TORK
Fabricante: Pro Tork
Modelo: Sport Moto
Descrição: Casco injetado em Termoplástico ABS de alta resistência Isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque Viseira transparente em policarbonato Abertura automática Fecho micrométrico Forro antialérgico Certificado pelo Inmetro Tamanhos: 56 ao 60 Melhor custo benefício

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV SAO MIGUEL, 2445 (11) 9822-5749 misoalheiro@hotmail.com

20.974.882/0001-01 ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 310,00

Marca: INFINITY
Fabricante: INFINITY
Modelo: IF7785
Descrição: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, ABERTURA DE 180°, FORRACÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, HIPOALERGÊNICO, BAVETE REMOVÍVEL, ENGATE MICROMÉTRICO EM METAL, FORRACÃO COM INSERÇÕES REFLETIVAS, CASCO VENTILADO COM ENTRADAS DE AR SUPERIOR E FRONTAL/SAÍDA DE AR TRASEIRA, PROTEÇÃO UV, DIFUSORES DE AR, VISEIRA EXTERNA DE CRISTAL. PESO MÉDIO 1,8KG, TAMANHO ENTRE 56 E 62. COR BRANCA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R PEREIRA DA ROCHA, 300 (21) 3868-0785/ (21) 2270-2060 ch.ducommun@gmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R\$ 5.000,00

Marca: CAPACETE CONDUTOR M
Fabricante: CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA
Modelo: CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA
Descrição: CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO MODULAR, TIPO VISEIRA CRISTAL, COR BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho RUA MIGUEL CALMON, 3905 (69) 3301-5863 solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

Descrição: CAPACETE P/ MOTOCICLISTA - CAPACETE P/ MOTOCICLISTA

Data: 31/10/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45509650000103-1-000106/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/procup/pt-br/18491-6

Quantidade: 4

Unidade: PC

UF: SP

Ana Paula Araújo Meira
SEMEDES
MAT. 24550-4

Luís Oliveira Maia
Mat. 01-18491-6
Agente de Contratação

CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.549.887/0001-63 BELOC LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA

Descrição: CAPACETE PROTECAO P/ MOTOCICLISTA - CAPACETE PROTECAO P/ MOTOCICLISTA

Data: 23/09/2024 09:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-005903/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

RS 270,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

68.050.418/0001-47 BONATO & SILVA DE LENCOIS LTDA - ME

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 270,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Descrição: CAPACETE MOTO FECHADO 60 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 60 COR: PRETO - CAPACETE MOTO FECHADO 60 CAPACETE DE MOTO FECHADO NUMERO 60 COR: PRETO TAMANHO: 60 VISEIRA: EM POLICARBONATO CRISTAL COM 1,5MM TERMOFORMADA. ABERTURA AUTOMÁTICA DE VISEIRA, VISEIRA CRISTAL, TIPO DE FECHTO: JUGULAR COM FECHO MICROMETRICO CARNEIRA: TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. CARNEIRA: TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARG.: 24,3CM - ALT.: 24CM - PROF.: 30,2CM CARACTERÍSTICAS: CASCO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS - COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA VISEIRA, TECIDO ANTI-ALERGICO. PESO APROXIMADO 1,606KG. CERTIFICADO SEGUNDO PORTARIA Nº 456 E 333 DO INMETRO E NBR 7471; SELO APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Data: 02/07/2024 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 27942_0152024

Lote/Item: 57/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SC

RS 278,90

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Agência de Contratação

CNPJ Razão Social do Fornecedor
25.965.743/0001-27 GUSTAVO CASTRO DA SILVA
VENCEDOR

Marca: PRO TORK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPOKTMOTO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidades: Endereço:
PR Siqueira Campos R MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536

Telefone:
(43) 3571-1261 / (43) 3571-1394

Email:
altoglobo@globo.com

RS 278,90

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA

Marca: Taurus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: San Marino
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Blumenau R DAS BROMELIAS, 1126

Nome de Contato:
Tatiana Soares

Telefone:
(47) 3288-6842

Email:
administrativo@rpcomercial.com.br

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, normas, instruções, Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, há muitas outras fontes governamentais complementares a este sistema, de modo a ampliar o sistema e não o considerá-lo uma fonte única de dados.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 02/12/2024 10:42:18
 Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/12/2024 10:45:34
 Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/12/2024 10:46:04
 Acessar a fonte [aqui](#)

Ana Paula Araújo Meira
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07/3481-6
 Agente de Contratação

112



PRECODAHORA

SOBRE

AJUDA

CONTATO

PC - EXEMPLO DIGITE O



Estado da Bahia

SECRETARIA DA FAZENDA

2.49 Km

77999624489

ROTA

HISTÓRICO

MELHOR HORA

CAPACETE RACE TECH HIT MONOCOLOR MATT E

R\$ 330,00

Código de barras: Não informado

há 15 hora(s), 3 minuto(s) e 20 segundo(s)

OPCAO MOTOS

RUA SALGADO FILHO 88 CENTRO 45000180, VITORIA DA CONQUISTA

1.01 Km

7734229323

Álvaro Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI

ROTA

MELHOR HORA



Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.12691-6
Agente de C. Matrícula

Pesquisar

URGENTE

POR 0341
PTB2 12/02/2025



Relatório de Coração: Bauleto para Moto

Pesquisa realizada entre 02/12/2024 11:55:35 e 02/12/2024 11:59:56

Relatório gerado no dia 02/12/2024 12:03:32 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bauleto para Moto

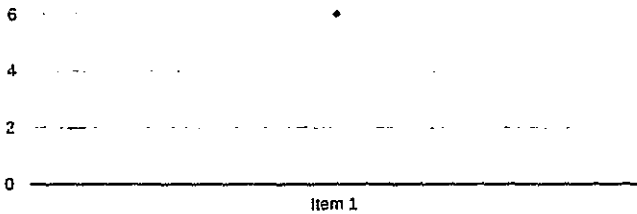
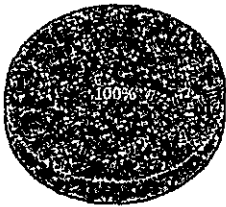
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
G / 1	1	RS 805,59 (un)	-	RS 805,59	100%	RS 805,59
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre			Anexo 5	02/12/2024 12:02:39	RS 986,46
2	Motos Neno Shop			Anexo 4	02/12/2024 12:01:43	RS 789,60
3	Moto Clube Honda			Anexo 3	02/12/2024 12:00:54	RS 832,95
4	Mercado Livre			Anexo 2	02/12/2024 12:00:28	RS 842,54
5	Mercado Livre			Anexo 1	02/12/2024 12:00:18	RS 781,96
Valor Unitário						RS 846,70
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			45509650000103-1-000064/2024	17/07/2024	RS 600,00
Valor Unitário						RS 600,00
Mediana dos Preços Obtidos: RS 811,28				Média dos Preços Obtidos: RS 805,59		

Valor Global: RS 805,59

Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agência Contratação





Detalhamento dos Itens

Item 1: Bauleto para Moto			
Preço Estimado: R\$ 805,59 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 805,59	Média dos Preços Obtidos: R\$ 805,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capacidade: 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 600,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA MOTOCICLETA E MA O DE OBRA PARA A TROCA DAS MESMAS
Descrição: BAU P/ MOTO - BAU P/ MOTO

Data: 17/07/2024 23:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45509650000103-1-000064/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.452.301/0001-04	H L GUERREIRO BELOTTI MOTOCICLETAS LTDA	RS 600,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 27.13491-6
Agente de Contratação

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 781,96

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Bauleto Givi B360N 36 Litros Monolock

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 02/12/2024 12:00:18

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2749132485-bauleto-36-litros-b360n-givi-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 842,54

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: 36 L Motocicleta Top Case Motocicleta Tail Box Trunk

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 02/12/2024 12:00:28

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5143518214-36-l-motocicleta-top-case-motocicleta-tail-box-trunk-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 832,95

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Moto Clube Honda

Produto: TOP BOX HONDA 36 L

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 02/12/2024 12:00:54

CNPJ: 08.020.961/0001-70

Telefone:

Url: <https://loja.motoclubehonda.com.br/top-box-honda-36-l?parceiro=1457>

Preço Site de Domínio Amplo 4

R\$ 789,60

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Motos Neno Shop

Produto: Bau Bauleto 36 Litros Monolock Givi B 360 N

Descrição: Anexo 4

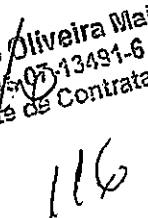
Data/Hora Inclusão: 02/12/2024 12:01:43

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.motosnenoshop.com.br/bauleto-36-litros-b360n-givi-original-yamaha?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=bauleto-36-litros-b360n-givi-original-yamaha&inStock


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



Site: Mercado Livre

Produto: Baú 36l Reforçado Preto Bauleto Bagageiro Universal +supo RT

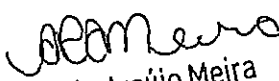
Descrição: Anexo 5

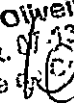
Data/Hora Inclusão: 02/12/2024 12:02:39

CNPJ: 03.007.331.0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3758318281-bau-36l-reforçado-preto-bauleto-bagageiro-universal-supor-1M?mat_to=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.33491-6
Agente de Contratação



AVISO: O Banco de Dados utiliza tecnologia que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, possui diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte exclusiva, uma vez que as pesquisas seguem a realidade da fonte segura, a fim de obter a

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/12/2024 11:57:41
Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

1 - Mercado Livre
<produto.mercadolivre.com.br>

Data: 02/12/2024 12:02:39
Acesse a fonte [aqui](#)

2 - Moto Clube Honda
<loja.motoclubehonda.com.br>

Data: 02/12/2024 12:00:54
Acesse a fonte [aqui](#)

3 - Motos Neno Shop
<www.motosnenoshop.com.br>

Data: 02/12/2024 12:01:43
Acesse a fonte [aqui](#)

Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
118

mercado livre 29 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais

Exibir o seu perfil

Informar seu CEP

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Criar sua conta

Entrar

M Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

BAU

Mais tarde

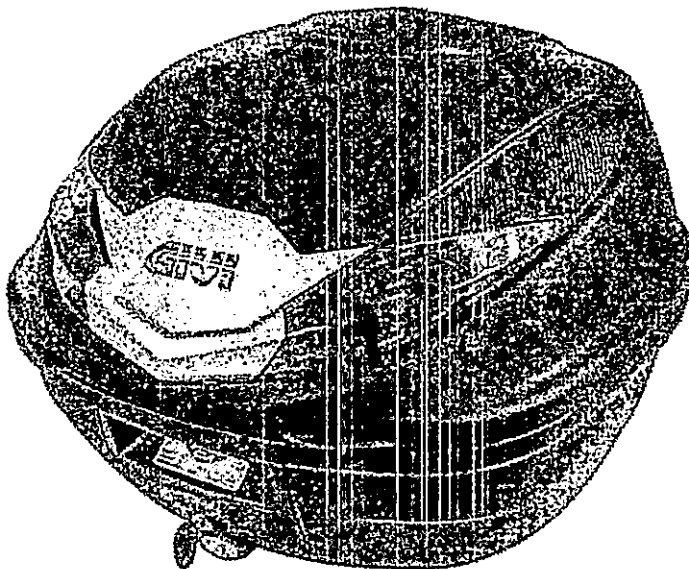
10x R\$ 55,68 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Bau Bauleto Givi E-350nt Monolock Flow
Fumê 35 Litros
R\$ 574
12x R\$ 55,65
Frete grátis por ser sua primeira compra

Bau Bauleto Givi E-35 Litros Novo
R\$ 519
12x R\$ 50,32
Frete grátis por ser sua primeira compra

Vender

Acessórios para Veículos > Aces. de Motos e Quilômetros > Baús > Baús Traseiros



Novo +5 anos de vida

Bauleto 36 Litros (b3 Givi)

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 781⁹⁶

em 10x R\$ 78²³ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre domingo
feira 9/dez por ser sua primeira
Mais formas de entrega

Retire grátis entre 9 e 10/dez
agência Mercado Livre
Ver no mapa

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data
da entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2)



Adicionar ao carrinho

Vendido por TERRAMOTOS CEAP
+100 vendas

Compra Garantida, receba o produto
esperando ou devolvendo

Vendido por TERRAMC
+100 vendas

+100 vendas

Acceptar cookies Configurar cookies

Produtos relacionados

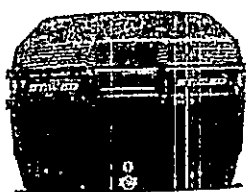
Patenteado



R\$ 1.017

em 10x R\$ 101,78 sem juros

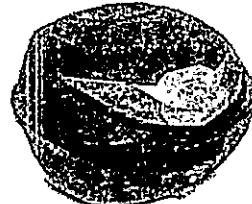
Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 224

em 7x R\$ 32 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 1.017

em 10x R\$ 101,78 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de Ajuda

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Anexo 2

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.



Mais tarde

12x R\$ 81,68

Frete grátis por ser sua primeira compra

passar

ento



36 L Motocicleta Top Case Bagagem Tour Capacete Caixa

R\$ 957,00

R\$ 772,95 20% OFF

12x R\$ 74,94

Frete grátis por ser sua primeira compra



45 L Motocicleta Top Traseira Caixa E Rack

R\$ 957,00

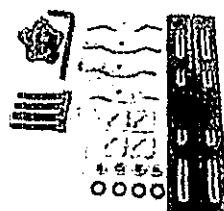
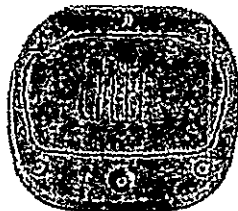
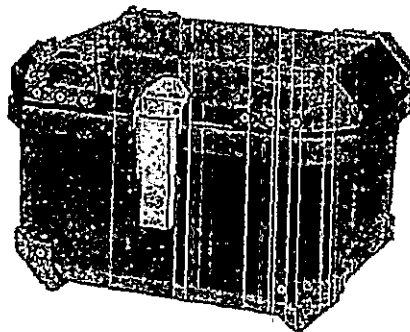
R\$ 813,84 16% OFF

12x R\$ 78,90

Frete grátis por ser sua primeira compra

Acessórios para Veículos > Aces. de Motos e Quadríclos > Baus > Baus Traseiros

Vender



Visitar a loja de Compra frete

Novo

36 L Motocicleta Top Motocicleta Tail Box

R\$ 957,00

R\$ 842,54 11% OFF

em 12x R\$ 81,68

Ver as formas de pagamento

COMPRA INTERNACIONAL

Frete internacional grátis por primeira compra

Tributações:
Imposto de importação
ICMS
Impostos serão pagos com sua c com o programa Remessa Cont Mais informações

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data Saiba mais

Cor: Box and Base



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Você pode comprar até 3 unidades

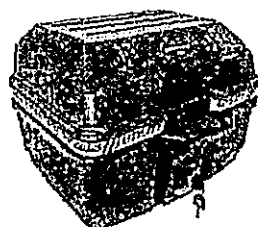


Adicionar ao carr

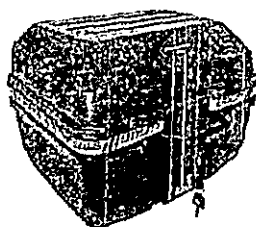
Vendido por JICHENGHOMEBR

Produtos relacionados

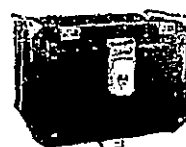
Patrocinado



R\$ 189,90 5% OFF
em 12x R\$ 18,46



R\$ 189,90 5% OFF
em 12x R\$ 18,46



R\$ 6,181 5% OFF
em 10x R\$ 6,18 sem juros

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Acceptar cookies

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMPES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira M21a
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

12/0



Moto Clube

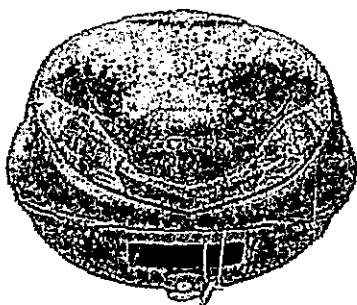
Minha Conta

RS 0,00



Home / Peças de Moto / Acessórios Moto / TOP BOX HONDA 36 L

Fotos



TOP BOX HONDA 36 L

R\$ 876,79

R\$ 859,25 à vista com desconto Boleto Bancário
R\$ 832,95 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 73,07 Sem juros Cartão Visa

Quantidade:

1

/5



Simulador de Frete

CEP:

Calcular frete



Descrição Geral Itens Inclusos Garantia Formas de Pagamento

Bau 36L XRE300 Sahara 2024 Original Honda

Código do fabricante: 08L70K3HB20

Cor: Preto

POSSUI:

- Lente refletora fumê
- Logo Honda baixo relevo frontal
- Plástico de alta resistência
- Capacidade de carga 3kg
- Fechadura Monolock

3 Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

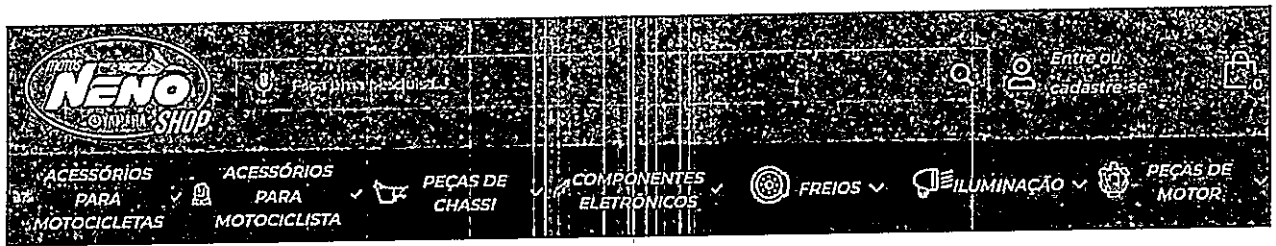
Veja nossa política de privacidade >



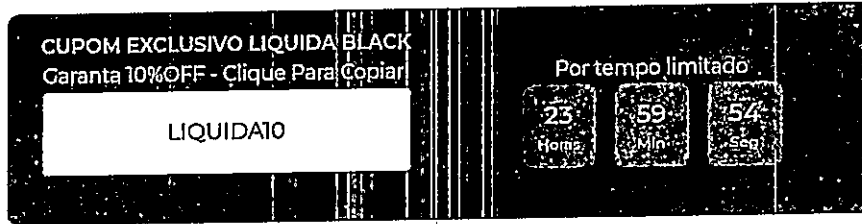
Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Plat. 07-13491-6
Agente de Contratação

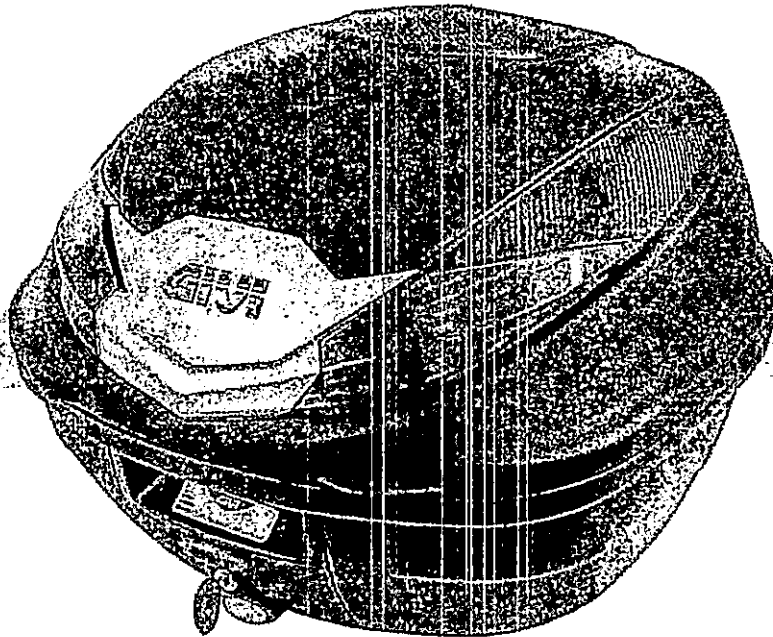
121



Home > Acessórios Motocicleta > Baús > Baú Bauleto 36 litros Monolock B360N Givi Original Yamaha



55554



YAMAHA

Baú Bauleto 36 litros Monolock B360N Givi Original Yamaha

ACNT0PCA3600

☆☆☆☆☆ (10) - Faça uma avaliação

R\$ 779,00

R\$ 789,66 no PIX (5% OFF)

ou no cartão em até 10x de R\$ 83,12

• formas de pagamento

Receba Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#)

R\$

© Paleto.com.br

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Meira
Mat. 07-43491-6
Agente de Contratação

122

M Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Essar



Mais tarde



10x R\$ 234,35 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Bauleto 43l Alumínio Top Case Tiger Explorer 1200 Bráz

R\$ 2.375³⁸

10x R\$ 237,54 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Bauleto Atacama 43l Escovado Top Case E

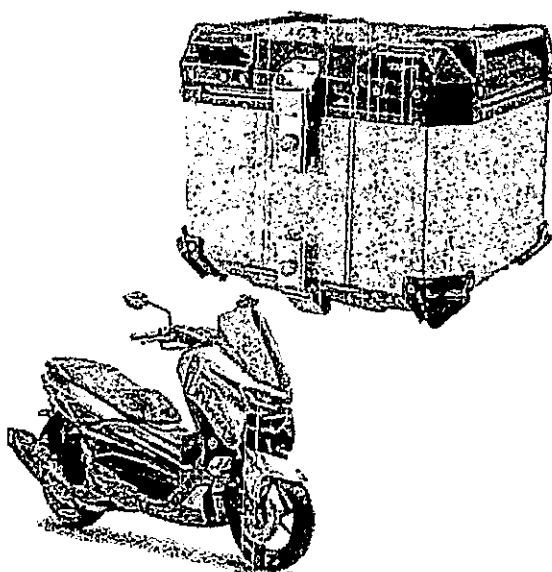
R\$ 2.366⁰³

10x R\$ 236,60 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Accessories para Veículos > Aces. de Motos e Quadríciplos > Bauls > Bauls Traseiros

Verificar



Novo

Baú 36l Reforçado P Bauleto Bagageiro L +supo

R\$ 986⁴⁶

em 10x R\$ 98⁴³ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira por ser sua primeira compra. Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira em uma agência Mercado Livre. Ver a loja

Devolução grátis

Ver a política de devolução da loja. Saiba mais

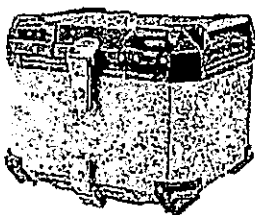
Cor: Prateado

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ 1-5

Produtos relacionados

Filtrar tudo



Atacama

R\$ 929²⁸ 9% OFF

em 10x R\$ 92,93 sem juros

Frete grátis por ser sua



R\$ 1.099

em 10x R\$ 109,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 350

R\$ 350¹⁰ 9% OFF

em 12x R\$ 33,94

Frete grátis por ser sua



Adicionar ao carrinho

Vendido por R13 POA

MercadoLider +1000 vendas

Compra Garantida, recebe o seu produto em até 30 dias de garantia



R13 POA

+5 Seguidores +1000 F

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Adicionar cookies

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMPRE
MAT. 24550-4

Lúcio Oliveira Mala
07-13491-6
Agente de Contratação
123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública

www.pmvc.ba.gov.br

Alc. 1000-10
1000-10

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2025

À

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Sr. Luís Paulo Sousa Santos

Prezado,

Considerando que a SESEP manifestou interesse na aquisição de 04 (quatro) motocicletas através da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 002/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), informamos que não foi encontrado o número do identificador da despesa no PCA 2025. Diante disso, solicitamos que, caso a despesa tenha sido incluída, seja informado o número do ID conforme o PCA, disponível para consulta através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>. Caso certifique-se o lançamento não foi realizado, faz-se necessário solicitar a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual 2025.

Informamos que o prazo para resposta será de três dias, contados do recebimento deste. Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

14/02/25
17:00
Carla S. Ferreira


Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-23491-6
Agente de Contratação

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gab. Secretário / Núcleo Administrativo Financeiro-SESEP
www.pmvc.ba.gov.br

GEP: 80493/2024

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2025.

Comunicação Interna nº 052/2025 – SESEP

A Sua Senhoria a Senhora
Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Prezada,

Em resposta ao protocolo 80493/2024, informamos que o número identificador da despesa é o nº de ID 153 – bens móveis permanentes, o ID que foi previamente informado se trata de uma descrição de forma global para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes que são essenciais para o funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP.

Atenciosamente,


Luís Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos
Mat. 30.540-8

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.3491-6
Agente de Contratação

125





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES

PARA: Central Estratégica de Compras Públicas

Att: Sra. Lorena Freire de Oliveira

RETIFICAÇÃO

Este documento visa à retificação na C.I. nº 057/2025 – ADM/SEMDES, processo GEP nº 80493/2024, Processo Licitatório por meio do sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo passeio, motocicletas, capacetes e bauleto (baú para moto), para correção:

No Termo de Referência:

Tipo do Veículo

- **Onde se lê:** Veículo Utilitário
- **Leia-se:** Veículo de Passeio

Ano de fabricação

- **Onde se lê:** ano de fabricação 2024
- **Leia-se:** ano de fabricação 2025

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula nº 14.272-2

Milena Náira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 87.13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CEC
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

Histórico De Consumo - FORNECIMENTO DE VEICULOS 07 LUGARES

**Com base nos empenhos liquidados*

Unidade Gestora	Especificação	U.F.	Ano	Vlr Médio Mensal	Vlr Liquidado
PMVC	FORNECIMENTO DE VEICULOS 07 LUGARES	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMED	FORNECIMENTO DE VEICULOS 07 LUGARES	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS	FORNECIMENTO DE VEICULOS 07 LUGARES	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Vlr Geral =>	R\$ 0,00
PE 034/2023 NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO				24/02/2025	

127
Lúcia Oliveira Maia
Agente de Contratação
Mat. 07-13491-6

Índia Santos de Andrade
Mat. 07.3852-2
Controladora de SRP - SEMGI

Recebido em 24.02.2025
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECp
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

Histórico De Consumo - FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS

**Com base nos empenhos liquidados*

Unidade Gestora	Especificação	U.F.	Ano	Vlr Médio Mensal	Vlr Liquidado
PMVC/SEMOB	FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 14.557,67	R\$ 174.692,04
SMED	FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS	FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Vlr Geral =>	R\$ 174.692,04
PE 038/2019				24/02/2025	

128
Lício Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Fórmula de Contratação
Fábia Santos de Andrade
Mat. 07.3852-2
Controle de SRP - SEMGI

Recebido em 24/02/25
Adm. de Contratos
Mat. 07.3852-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

Histórico De Consumo - FORNECIMENTO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

**Com base nos empenhos liquidados*

Unidade Gestora	Especificação	U.F.	Ano	Vlr Médio Mensal	Vlr Liquidado
PMVC / SESEP	FORNECIMENTO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SMED	FORNECIMENTO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS	FORNECIMENTO DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS	Forn	2022 a 2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Vlr Geral =>	R\$ 2.400,00

24/02/2025

PE 033/2021

129
Lúcio Oliveira Maia
Agente de Contratação
Mat. 07-13691-6

Fábia Santos de Andrade
Mat. 07.3852-2
Controle de SRP - SEMGI

Recebido em 24.02.25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL
PELA PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA PESQUISA

METODOLOGIA ADOPTADA

PLANILHA ANÁLISE DE PREÇOS

PREÇOS COMPARATIVOS

VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)

MÉDIA DOS VALORES
PESQUISADOS (R\$)

ANÁLISE ESTADÍSTICA

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	PESQUISA 6	PESQUISA 7	UNITÁRIO	TOTAL	COR	NÚMERO DE COTAÇÕES ANALISADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
GRUPO 01																					
1.1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares	UND.	8	R\$ 141.990,00	R\$ 136.440,00	R\$ 133.000,00	R\$ 139.990,00	R\$ 139.550,00	R\$ 141.300,00	R\$ 135.400,00	R\$ 138.238,57	R\$ 1.105.908,56		7	7	R\$ 133.000,00	R\$ 141.990,00	R\$ 136.238,57	R\$ 139.550,00	1340,46	2,42%
GRUPO 02																					
2.1	Motocicleta Zero km	UND.	13	R\$ 25.990,00	R\$ 23.590,00	R\$ 24.700,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.390,00			R\$ 24.934,00	R\$ 324.142,00		5	5	R\$ 23.590,00	R\$ 25.990,00	R\$ 24.934,00	R\$ 25.000,00	692,82	3,58%
GRUPO 03																					
3.1	Capacete para Motociclista	UND.	29	R\$ 290,00	R\$ 289,00	R\$ 278,90	R\$ 270,00	R\$ 278,90	R\$ 330,00		R\$ 289,47	R\$ 8.394,63		6	6	R\$ 270,00	R\$ 330,00	R\$ 289,47	R\$ 289,95	21,19	7,12%
3.2	Bauleto (Baú para Moto)	UND.	8	R\$ 740,00	R\$ 499,00	R\$ 986,46	R\$ 789,60	R\$ 832,95	R\$ 842,54	R\$ 781,96	R\$ 781,79	R\$ 6.254,32		7	7	R\$ 499,00	R\$ 986,46	R\$ 741,79	R\$ 760,00	147,15	19,85%
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$	1.444.699,51									

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Alvara Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13481-6
Agente de Contratação



17/02/2025 10:19:28

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000059 / 2025 - 17/02/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Registro de Preços, obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)

00001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002761	VEICULO veículo com capacidade mínima de 7 lugares, motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares/airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ freios abs/ controlador de velocidade com limitador integrado/ dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ retrovisores elétricos/ sensor de estacionamento traseiro/ bocal do combustível com destravamento elétrico, câmbio automático/ monitoramento de pressão dos pneus/ entradas usb/ vidros dianteiros e traseiros elétricos/ tipo de combustível: flex, álcool/gasolina/ cor: branca; ano/modelo de fabricação: 2025	UN	8,00	138.238,57	1.105.908,56

Total do Lote: 1.105.908,56

00002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00002703	MOTOCICLETA motocicleta zero km: tipo trail; cor sólida; tipo motor: 4 tempos; potência: mínimo 160 cc e 12,5 cv; caixa mudança: 5 velocidades. acionamento da partida: elétrico, combustível: flex; capacidade tanque: mínimo de 10l. características adicionais: fabricação nacional; mínimo de 1 (um) ano garantia e ignição eletrônica, cor: preta. fabricação: 2025	UN	10,00	24.934,00	249.340,00

Total do Lote: 249.340,00

00003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00002703	MOTOCICLETA motocicleta zero km: tipo trail; cor sólida; tipo motor: 4 tempos; potência: mínimo 160 cc e 12,5 cv; caixa mudança: 5 velocidades. acionamento da partida: elétrico, combustível: flex; capacidade tanque: mínimo de 10l. características adicionais: fabricação nacional; mínimo de 1 (um) ano garantia e ignição	UN	3,00	24.934,00	74.802,00

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Ivára Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI

131



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

17/02/2025 10:08:03

Número/Ano	000059 / 2025 - 17/02/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Registro de Preços, obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚ PARA MOTO)

eletrônica, cor: preta. fabricação: 2025
(...)

Total do Lote: 74.802,00

00004 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CAPACETE capacete para motociclista; especificações: casco injetado em abs de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; forro antialérgico; viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo inmetro; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. cor: preta	UN	29,00	289,47	8.394,63
00004	00004	00001032					
			BAULETO bauleto (baú para moto); com capacidade mínima de 36 litros; cor: preto; com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; refletor catadióptico (lente) em vermelho e branco; fabricado em polipropileno de alta resistência.	UN	8,00	781,79	6.254,32
00005	00004	00031904					

Total do Lote: 14.648,95

Total Geral: 1.444.699,51

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Ilvira Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07.14491-6
Agente de Contratação

132



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80493/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
1.1	<u>Veículo com capacidade mínima de 7 lugares</u> , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares/airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos/ tipo de combustível: Flex, Álcool/Gasolina/ Cor: Branca; ano/modelo de fabricação: 2025	UND	1	8	RS 138.238,57	RS 1.105.908,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					RS 1.105.908,56	

Lúcio Oliveira M.
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

Alvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Loreta Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romir Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

133



VERSÃO 2.1

002	GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UND	1	10	RS 24.934,00	RS 249.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					RS 249.340,00	

003	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UND	1	3	RS 24.934,00	RS 74.802,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 02					RS 74.802,00	

004	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
3.1	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em	UND	3	29	RS 289,47	RS 8.394,63

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/19491-6
Agente de Contratação

Álvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romário Souza Barros
Mat. 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI



	polycarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta					
3.2	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	1	8	R\$ 781,79	R\$ 6.254,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 14.648,95	

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.444.699,51

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Administração Municipal desempenha diversas atividades que exigem o deslocamento de servidores e materiais para a execução de serviços essenciais. A aquisição de veículos para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visa a melhoria na prestação dos serviços públicos, a eficiência operacional e a redução de custos. A insuficiência ou a inadequação da frota compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, gerando dificuldades logísticas e impactando negativamente a população. A aquisição de novos veículos permitirá maior agilidade no atendimento às demandas municipais, garantindo: maior disponibilidade de transporte para as equipes de trabalho; redução do tempo de resposta na prestação de serviços à população; melhoria na qualidade dos serviços oferecidos, com veículos seguros e em boas condições de uso; redução das despesas com manutenção corretiva; economia de combustível, com veículos mais modernos e eficientes; menor impacto ambiental, devido à utilização de tecnologias menos poluentes.

A melhoria na infraestrutura de transporte da administração municipal resultará em benefícios diretos para a população, tais como: maior cobertura de atendimento nos serviços essenciais; melhoria na qualidade dos serviços públicos; maior segurança e conforto no transporte. Tratando-se da aquisição de capacetes visa garantir a segurança dos usuários das motocicletas em atendimento às normas e regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro. A utilização de baús em motocicletas oferece praticidade, maior espaço de armazenamento, comodidade e segurança no transporte de materiais e objetos pois servem como proteção e organização dos itens, sendo, portanto, itens de especial utilidade.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

Alvira
Alvira Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Luiz
Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Rafael
Rafael Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

135



Diante dos argumentos apresentados, torna-se evidente a necessidade de aquisição de novos veículos para atender à Administração Pública Municipal bem como dos itens de segurança. A medida garantirá maior eficiência na gestão, redução de custos e melhoria significativa nos serviços prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento do município e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 002/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 27 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. Cada Órgão Participante apresentou o quantitativo de acordo ao levantamento interno realizado nos setores que os compõem com base nas atividades desempenhadas por cada secretária, considerando volume de serviços prestados e suas especificidades e a necessidade de deslocamento para execução de atividades externas. Em relação ao consumo histórico, este foi apresentado apenas pelas Secretarias de Serviços Públicos e a de Educação, as demais justificaram a não aquisição dos veículos e equipamentos nos últimos três anos, período sugerido para a análise. Ainda em se tratando do consumo histórico, o Departamento de Gestão de Atas e Contratos realizou pesquisa com base nos últimos processos licitatórios realizados para fornecimento dos materiais, conforme documento emitido pelo DGAC, anexo ao processo.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

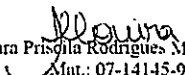
- 2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;
- 2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- 2.3.3 Id do item no PCA: 153; 517; 820; 932; 1211; 1293; 1513; 132; 250; 776; 1170; 1265; 1421;
- 2.3.4 Classe/Grupo: Bens móveis permanentes – aquisição de veículos e embarcações; Aquisição de motocicletas; Aquisição de veículos; Bens móveis permanentes - equipamentos e materiais permanentes; Aquisição de EPI;

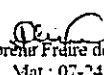
2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

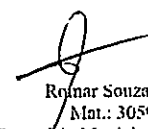
3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1 Gestão de resíduos:** Adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos durante o processo de fabricação, buscando minimizar o desperdício de materiais e resíduos perigosos, como solventes e metais pesados.
- 3.1.2 Condições de trabalho justas:** Garantir que todos os envolvidos na produção e comercialização dos veículos, desde os fornecedores até os revendedores, sigam práticas de trabalho éticas e ofereçam condições seguras e justas de trabalho.
- 3.1.3 Respeito aos direitos humanos:** Assegurar que os fornecedores e parceiros comerciais atendam aos direitos humanos e aos padrões trabalhistas, sem práticas de trabalho infantil ou forçado.
- 3.1.4 Rastreabilidade na cadeia de suprimentos:** Garantir que todos os produtos possam ser rastreados ao longo da cadeia de suprimentos para garantir a conformidade com.


Alvaro Priscilla Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Frade de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Renan Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI


Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-15491-6
Agente de Contratação

136



as práticas de sustentabilidade. Isso envolve a transparência sobre as fontes de matérias-primas e as condições de produção.

3.1.5 Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021. O agrupamento dos itens está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Há itens que foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado.

4.1.1 Ainda que se fale em parcelamento em razão da aplicação da Lei 123/2006 e do Decreto Municipal nº 22.833/2023, destaca-se que para o Grupo 01 esta opção deverá ser afastada uma vez que não se mostra vantajosa para a Administração Pública, aplicando-se o quanto disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, c/c com o Art. 11, Parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2 Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1 Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicletas, Capacete para Motociclistas e Bauleto (Baú de Moto).

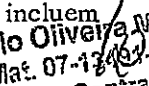
4.3.2 Fase de Produção: A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que os veículos fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. Aqui estão algumas das principais normas de qualidade comumente adotadas na indústria automotiva:

- **ISO/TS 16949:** Esta é uma norma internacional que define os requisitos do sistema de gestão da qualidade para organizações na cadeia de fornecimento automotiva. É projetada para garantir a melhoria contínua, enfatizando a prevenção de defeitos e a redução da variação e do desperdício na cadeia de suprimentos.
- **ISO 9001:** Embora não seja específica para a indústria automotiva, a ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade em uma organização. Muitas empresas automotivas implementam sistemas de gestão da qualidade baseados na ISO 9001 para garantir consistência, eficiência e satisfação do cliente.
- **ISO 14001:** Esta norma internacional especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Embora não seja exclusiva da indústria automotiva, muitas empresas do setor adotam a ISO 14001 para minimizar seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis de produção.
- **Normas de Segurança Veicular:** Existem várias normas e regulamentações governamentais em todo o mundo que estabelecem requisitos de segurança veicular, como crash tests, sistemas de freios, airbags, cintos de segurança, encaixe tipo Isofix no banco traseiro para as cadeirinhas infantis, entre outros. Estas incluem regulamentações como o NCAP (Programa de Avaliação de Carros Novos).


Alvara Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freyre de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Romar Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI


Marcelo Oliveira Maia
Mat.: 07-13401-6
Agente de Contratação

131



- **Padrões de Emissões:** Normas relacionadas às emissões de veículos definem os limites máximos permitidos de poluentes emitidos por veículos. Os fabricantes de automóveis devem garantir que seus veículos atendam a esses padrões para serem comercializados legalmente.

A partir da fase PROCONVE L7, o cálculo do NMHC para etanol, gasolina e GNV será estabelecido por revisão da norma ABNT NBR 6601. Justificativa: Todos os poluentes (CO, NOx, Aldeídos, NMHC) medidos em ensaios de emissões tem sua definição, forma de medição e forma de cálculo estabelecidos em normas da ABNT. Dessa forma o mais correto seria revisar a norma ABNT NBR 6601 para incluir questões específicas do cálculo do NMHC em função dos tipos de combustível.

A partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 50 mg/L para a emissão evaporativa durante o reabastecimento de combustível, medida segundo o procedimento CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 até que a ABNT o publique como norma brasileira. § 1º O fabricante ou importador poderá adotar o conceito de família evaporativa, segundo os critérios definidos no procedimento mencionado no caput. § 2º Os respiros do sistema de alimentação devem se dar unicamente pelo canister sendo permitido o uso de válvulas de segurança, desde que a pressão de alívio seja superior às que possam ocorrer em uso normal do veículo, devendo o valor dessa pressão ser informado pelo fabricante nos manuais de manutenção e do proprietário do veículo”. Acrescentar parágrafo: §3º Para os testes de emissões evaporativas é obrigatório o uso de gasolina E22 de referência Art 10 – Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 500 miligramas por dia, incluindo o resultado do ensaio de resfriamento (hot soak), tomado o maior valor entre todos os dias de ensaio, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Parte 86 para os ensaios de 48 e 72 horas, até que a ABNT o publique como norma brasileira. Art 11 Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 30 mg/km para a emissão evaporativa do veículo em movimento, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 para a determinação de “running losses”, até que a ABNT o publique como norma brasileira.

4.3.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega do veículo e da Motocicleta, produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.

4.3.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.

4.4 Análise de risco tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os itens, Veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicleta tipo trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú de Moto), conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à

Alvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14143-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Ferreira de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Rômulo Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

138



responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os itens devem ser entregues em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5 DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR):

5.1 Observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º § 2º do Decreto nº 22.845/2023:

5.1.1 Art. 18, § 1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;

5.1.2 Art. 18, § 1º, inciso IV – itens 1.2 e Anexo I do Termo de Referência;

5.1.3 Art. 18, § 1º, inciso VI – 1.2 e 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexos ao processo;

5.1.4 Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;

5.1.5 Art. 18, § 1º, inciso XIII - item 2.4 do Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverá atentar, no que couber couber, às legislações brasileiras, instruções normativas, portarias, regulamentos e outros atos normativos expedidos pelo CONAMA, INMETRO e outros órgãos reguladores. Devem, ainda, ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 Os veículos leves adquiridos para compor frota oficial (...) para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis.

6.1.2 Observar os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.

6.1.3 Será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e 287.

6.1.4 Será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

6.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

6.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1 O grupo 03 do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

6.3.2 Lote Espelho do Grupo, 02 do item 1.2 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso II do referido artigo: 15%.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13481-6
Agente de Contratação

Alvara Priscilla Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Roman Bouza Barros
Mat.: 36599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI



Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa única.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Equipamentos/DESERG: situado na Avenida Santa Catarina s/n – Patagônia, telefone (77) 3429-7801.

7.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1 As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 17.13491-6
Agente de Contratação

Alvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romar Souza Barros
Mat.: 00399-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

140



8.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

Alvira Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Renata Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

141



ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Assessor de Contratação

Alvares Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorella Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romário Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

142



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.



10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.9. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

10.13. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.14.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.14.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.14.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.14.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.14.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.15. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;


Alvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-0
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Romar Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

Lucio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação



10.16. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavo), conforme custos unitários apostos no item 1.2

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual e Municipal.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

13.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



VERSÃO 2.1

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2, e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista-BA, 25 de fevereiro de 2025.

Alvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Matrícula Nº 07-14145-9
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO											
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:											
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM											
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL											
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE											
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR											
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES											
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED											
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN											
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV											
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA											
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA											
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP											
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC											
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM											
GABINETE CIVIL											
GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES								
			SEMG	SEMDES	SMED	SEMOB	SESEP	SMS	SECTEL	SMDR	QUANT. TOTAL
GRUPO 01											
1.1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares	UND.	-	1	6	-	-	-	1	-	8
GRUPO 02											
2.1	Motocicleta Zero km	UND.	3	2	-	1	4	2	1	-	13
GRUPO 03											
3.1	Capacete para Motociclista	UND.	10	2	-	1	8	4	1	3	29
3.2	Bauleto (Baú para Moto)	UND.	-	2	-	1	-	2	1	2	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

GEP 80493/2024

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)**, para o Município de Vitória da Conquista.

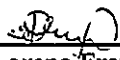
O custo estimado da contratação será de **R\$ 1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavo)**.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMG
Matrícula: 07.24129-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat/07-43491-6
Agente de Contratação

148



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

GEP 80493/2024

Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2025

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

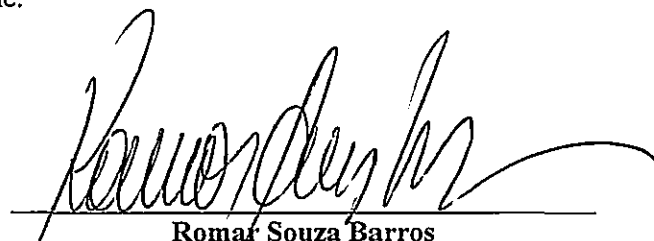
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de R\$ 1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavo).

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1419



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

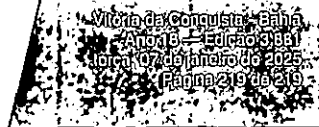
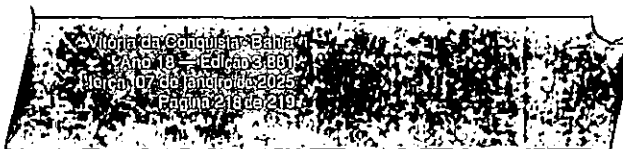
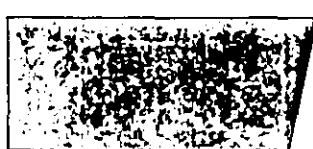
Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Lucio Oliveira Maia
May: 07-42491-6
Agente de Contratação



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



Talita Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMG	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência do Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – FERNANDA OLIVEIRA MARON, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde;

III – RODRIGO CARDOSO BULHOES, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de ausência, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes do decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

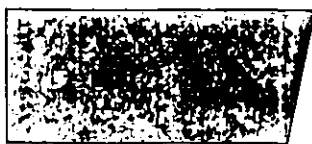
Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

dom.pmvc.ba.gov.br

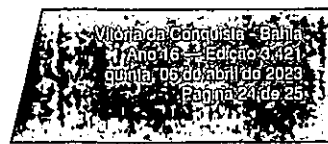
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclete Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Lella Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº 000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
80.493/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta sero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
R\$1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e **00/00/2025** **09h00min.**
quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e
nove reais e cinquenta e um centavos). **LOCAL:** licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>



Lúcio Oliveira Neta
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

COMPRAS
CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



Lúcio Oliveira Maia
Maf. 07-13691-6
Agente de Contratação

**COMpra
CONQUISTA**

FIQUE ATENTO !

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações. Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



JORNADA DO LICITANTE



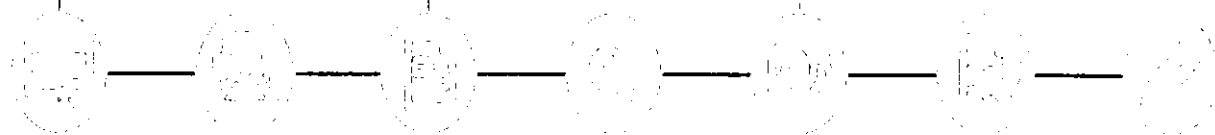
PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARA PESSOAS

01 PUBLICAÇÃO
DO EDITAL

03 HABILITAÇÃO

05 RECURSO

07 ASSINATURA
DO CONTRATO
OU ATA



02 . APRESENTAÇÃO
DAS
PROPOSTAS

04 . JULGAMENTO

06 . HOMOLOGAÇÃO

Luís Oliveira Maia
Agente de Contratação
119 07-4349116

**COMPRAS
CONQUISTA**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

SIM

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

AGENTE DE

CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

Lúcio Oliveira Maia

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 00/00/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



Lúcio Oliveira Maia
Matr. 07-13491-6
Agente de Contratação

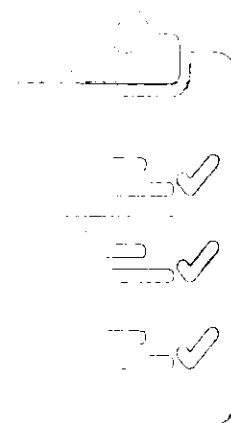
COMPRAS
CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☒”



Licitante, não vale mentir nessa licitação.

A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



Lúcio Oliveira Maia
Matr. 134946
Agente de Contratação

COMPRAS
CONQUISTA

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.



Benefícios das Micro e Pequenas

Lotes exclusivos ME/EPP	SIM
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



Lúcio Oliveira Maia
Assessor de Contratação
Fone: 07-43491-6

COMPRAS
CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

**ÍNDICE APLICADO
NESTA CONTRATAÇÃO**

IPCA



Lúcio Oliveira Maita
Mae: 07-43491-5
Agência de Contratação

**COMpra
CONQUISTA**

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

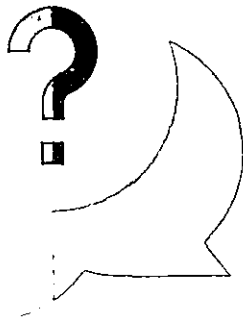


Lúcio Oliveira Maia
Mef. 07-13491-6
Agente de Contratação

COMpra
CONQUISTA

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.



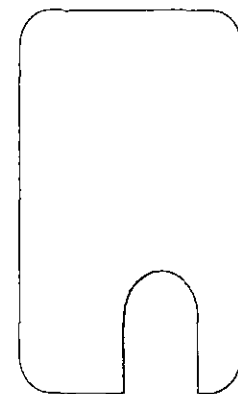
Lucid Oliveira Maia
Máx 07 3491-6
Agente de Contabilidade

COMPRAS
CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



Lucio Oliveira Maia
Mae 07-13491-6
Agente de Contratação

COMpra
CONQUISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3424-8515/8516



Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600

Lúcio Oliveira
Ass. 07-134975
Agência de Contabilidade

PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO III – Minuta de Contrato;**
- **ANEXO IV - Modelo de Proposta;**
- **ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.**



Lúcio Oliveira
Agente de Contratação
Fiat 07-13491-6

CGM
PRA
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 10 de março de 2025

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros



Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

COMTRA
CONQUISTA



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80493/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qt. Mín.	Qtnd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
1.1	<u>Veículo com capacidade mínima de 7 lugares</u> , motor com capacidade mínima 1.0 turbo, 5 portas, (zero quilometro) descrição, itens inclusos e ficha técnica. 7 lugares/airbag duplo / alarme antifurto / controle eletrônico de estabilidade e tração / luzes indicadoras de direção laterais / lanterna de neblina / faróis de neblina / sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether) / sistema de imobilização do motor / trava de segurança nas portas traseiras / maçanetas externas na cor do veículo / maçanetas internas cromadas / conjunto roda de aço e pneu sobressalente / rack de teto de barra dupla / volante com revestimento premium/ ar condicionado/ direção assistida/ Freios ABS/ Controlador de velocidade com limitador integrado/ Dois assentos na terceira fileira rebatíveis e removíveis/ Retrovisores elétricos/ Sensor de estacionamento traseiro/ Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático/ Monitoramento de pressão dos pneus/ Entradas USB/ Vidros dianteiros e traseiros elétricos/ tipo de combustível: Flex, Álcool/Gasolina/ Cor: Branca; ano/modelo de fabricação: 2025	UND	1	8	R\$ 138.238,57	R\$ 1.105.908,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 1.105.908,56	

Lucio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

Álvaro Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romar Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

168



002	GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UND	1	10	R\$ 24.934,00	R\$ 249.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					R\$ 249.340,00	

003	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UND	1	3	R\$ 24.934,00	R\$ 74.802,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 02					R\$ 74.802,00	

004	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín.	Qntd. Máx.	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
3.1	Capacete para Motociclista: Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de	UND	3	29	R\$ 289,47	R\$ 8.394,63

Lucio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação



VERSÃO 2.1

	fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta					
3.2	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência.	UND	1	8	R\$ 781,79	R\$ 6.254,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 14.648,95	

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.444.699,51

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Administração Municipal desempenha diversas atividades que exigem o deslocamento de servidores e materiais para a execução de serviços essenciais. A aquisição de veículos para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visa a melhoria na prestação dos serviços públicos, a eficiência operacional e a redução de custos. A insuficiência ou a inadequação da frota compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, gerando dificuldades logísticas e impactando negativamente a população. A aquisição de novos veículos permitirá maior agilidade no atendimento às demandas municipais, garantindo: maior disponibilidade de transporte para as equipes de trabalho; redução do tempo de resposta na prestação de serviços à população; melhoria na qualidade dos serviços oferecidos, com veículos seguros e em boas condições de uso; redução das despesas com manutenção corretiva; economia de combustível, com veículos mais modernos e eficientes; menor impacto ambiental, devido à utilização de tecnologias menos poluentes.

A melhoria na infraestrutura de transporte da administração municipal resultará em benefícios diretos para a população, tais como: maior cobertura de atendimento nos serviços essenciais; melhoria na qualidade dos serviços públicos; maior segurança e conforto no transporte. Tratando-se da aquisição de capacetes visa garantir a segurança dos usuários das motocicletas em atendimento às normas e regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro. A utilização de baús em motocicletas oferece praticidade, maior espaço de armazenamento, comodidade e

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

170



segurança no transporte de materiais e objetos pois servem como proteção e organização dos itens, sendo, portanto, itens de especial utilidade.

Diante dos argumentos apresentados, torna-se evidente a necessidade de aquisição de novos veículos para atender à Administração Pública Municipal bem como dos itens de segurança. A medida garantirá maior eficiência na gestão, redução de custos e melhoria significativa nos serviços prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento do município e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 002/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 27 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. Cada Órgão Participante apresentou o quantitativo de acordo ao levantamento interno realizado nos setores que os compõem com base nas atividades desempenhadas por cada secretaria, considerando volume de serviços prestados e suas especificidades e a necessidade de deslocamento para execução de atividades externas. Em relação ao consumo histórico, este foi apresentado apenas pelas Secretaria de Serviços Públicos e a de Educação, as demais justificaram a não aquisição dos veículos e equipamentos nos últimos três anos, período sugerido para a análise. Ainda em se tratando do consumo histórico, o Departamento de Gestão de Atas e Contratos realizou pesquisa com base nos últimos processos licitatórios realizados para fornecimento dos materiais, conforme documento emitido pelo DGAC, anexo ao processo.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.3 Id do item no PCA: 153; 517; 820; 932; 1211; 1293; 1513; 132; 250; 776; 1170; 1265; 1421;

2.3.4 Classe/Grupo: Bens móveis permanentes – aquisição de veículos e embarcações; Aquisição de motocicletas; Aquisição de veículos; Bens móveis permanentes - equipamentos e materiais permanentes; Aquisição de EPI;

2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1 Gestão de resíduos: Adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos durante o processo de fabricação, buscando minimizar o desperdício de materiais e resíduos perigosos, como solventes e metais pesados.

3.1.2 Condições de trabalho justas: Garantir que todos os envolvidos na produção e comercialização dos veículos, desde os fornecedores até os revendedores, sigam práticas de trabalho éticas e ofereçam condições seguras e justas de trabalho.

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

121



VERSÃO 2.1

3.1.3 Respeito aos direitos humanos: Assegurar que os fornecedores e parceiros comerciais atendam aos direitos humanos e aos padrões trabalhistas, sem práticas de trabalho infantil ou forçado.

3.1.4 Rastreabilidade na cadeia de suprimentos: Garantir que todos os produtos possam ser rastreados ao longo da cadeia de suprimentos para garantir a conformidade com as práticas de sustentabilidade. Isso envolve a transparência sobre as fontes de matérias-primas e as condições de produção.

3.1.5 Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021. O agrupamento dos itens está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Há itens que foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado.

4.1.1 Ainda que se fale em parcelamento em razão da aplicação da Lei 123/2006 e do Decreto Municipal nº 22.833/2023, destaca-se que para o Grupo 01 esta opção deverá ser afastada uma vez que não se mostra vantajosa para a Administração Pública, aplicando-se o quanto disposto no art. 49, III, da Lei 123/2006, c/c com o Art. 11, Parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2 Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1 Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicletas, Capacete para Motociclistas e Bauleto (Baú de Moto).

4.3.2 Fase de Produção: A produção deve estar dentro das diversas normas estabelecidas para garantir que os veículos fabricados atendam aos padrões de segurança, desempenho e confiabilidade esperados pelos consumidores. Aqui estão algumas das principais normas de qualidade comumente adotadas na indústria automotiva:

- **ISO/TS 16949:** Esta é uma norma internacional que define os requisitos do sistema de gestão da qualidade para organizações na cadeia de fornecimento automotiva. É projetada para garantir a melhoria contínua, enfatizando a prevenção de defeitos e a redução da variação e do desperdício na cadeia de suprimentos.
- **ISO 9001:** Embora não seja específica para a indústria automotiva, a ISO 9001 é uma norma internacional que estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade em uma organização. Muitas empresas automotivas implementam sistemas de gestão da qualidade baseados na ISO 9001 para garantir consistência, eficiência e satisfação do cliente.
- **ISO 14001:** Esta norma internacional especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Embora não seja exclusiva da indústria automotiva, muitas empresas do setor adotam a ISO 14001 para minimizar seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis de produção.

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

172



VERSÃO 2.1

- **Normas de Segurança Veicular:** Existem várias normas e regulamentações governamentais em todo o mundo que estabelecem requisitos de segurança veicular, como crash tests, sistemas de freios, airbags, cintos de segurança, encaixe tipo Isofix no banco traseiro para as cadeirinhas infantis, entre outros. Estas incluem regulamentações como o NCAP (Programa de Avaliação de Carros Novos).

- **Padrões de Emissões:** Normas relacionadas às emissões de veículos definem os limites máximos permitidos de poluentes emitidos por veículos. Os fabricantes de automóveis devem garantir que seus veículos atendam a esses padrões para serem comercializados legalmente.

A partir da fase PROCONVE L7, o cálculo do NMHC para etanol, gasolina e GNV será estabelecido por revisão da norma ABNT NBR 6601. Justificativa: Todos os poluentes (CO, NOx, Aldeídos, NMHC) medidos em ensaios de emissões tem sua definição, forma de medição e forma de cálculo estabelecidos em normas da ABNT. Dessa forma o mais correto seria revisar a norma ABNT NBR 6601 para incluir questões específicas do cálculo do NMHC em função dos tipos de combustível.

A partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 50 mg/L para a emissão evaporativa durante o reabastecimento de combustível, medida segundo o procedimento CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 até que a ABNT o publique como norma brasileira. § 1º O fabricante ou importador poderá adotar o conceito de família evaporativa, segundo os critérios definidos no procedimento mencionado no caput. § 2º Os respiros do sistema de alimentação devem se dar unicamente pelo canister sendo permitido o uso de válvulas de segurança, desde que a pressão de alívio seja superior às que possam ocorrer em uso normal do veículo, devendo o valor dessa pressão ser informado pelo fabricante nos manuais de manutenção e do proprietário do veículo”. Acrescentar parágrafo: §3º Para os testes de emissões evaporativas é obrigatório o uso de gasolina E22 de referência Art 10 – Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 500 miligramas por dia, incluindo o resultado do ensaio de resfriamento (hot soak), tomado o maior valor entre todos os dias de ensaio, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Parte 86 para os ensaios de 48 e 72 horas, até que a ABNT o publique como norma brasileira. Art 11 Fica estabelecido, a partir da Fase PROCONVE L7, o limite máximo de 30 mg/km para a emissão evaporativa do veículo em movimento, segundo os procedimentos do CFR – Code of Federal Regulations título 40 Part 86 para a determinação de “running losses”, até que a ABNT o publique como norma brasileira.

4.3.3 **Fase de entrega:** compreende a entrega do veículo e da Motocicleta, produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade.

4.3.4 **Fase de pós-execução:** compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5 Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5.1.

3.3 Análise de risco tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

173



na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

3.4 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os itens, Veículo tipo passeio com capacidade para 07 lugares, Motocicleta tipo trail, Capacete para Motociclista e Bauleto (Baú de Moto), conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos itens contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os itens devem ser entregues em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

4 DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*):

4.3 Observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o art. 2º § 2º do Decreto nº 22.845/2023:

4.3.1 Art. 18, § 1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;

4.3.2 Art. 18, § 1º, inciso IV – itens 1.2 e Anexo I do Termo de Referência;

4.3.3 Art. 18, § 1º, inciso VI – 1.2 e 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexos ao processo;

4.3.4 Art. 18, § 1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;

4.3.5 Art. 18, § 1º, inciso XIII – item 2.4 do Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inscritos na descrição do objeto, deverá atender, no que couber couber, às legislações brasileiras, instruções normativas, portarias, regulamentos e outros atos normativos expedidos pelo CONAMA, INMETRO e outros órgãos reguladores. Devem, ainda, ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 Os veículos leves adquiridos para compor frota oficial (...) para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis.

6.1.2 Observar os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.

6.1.3 Será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e 287.

6.1.4 Será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

6.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

6.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

171



VERSÃO 2.1

6.3.1 O grupo 03 do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

6.3.2 Lote Espelho do Grupo, 02 do item 1.2 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso II do referido artigo: 15%.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.3 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa única.

6.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Equipamentos/DESERG: situado na Avenida Santa Catarina s/n – Patagônia, telefone (77) 3429-7801.

6.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.1 As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 87-13491-6
Ass. Adm. Contratação

176



VERSÃO 2.1

7.22 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Lúcia Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Ass. da Contratação

177



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agência de Contratação



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.9. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.10. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 17.13491-6
Agente de Contratação

179



Qualificação Técnica

10.13. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.14.1.dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.14.2.dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.14.3.descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.14.4.dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.14.5.local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.15. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

10.16. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavo), conforme custos unitários apostos no item 1.2

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual e Municipal.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

13.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

Lúcio Oliveira Maia
Mat.: 07-13491-6
Agente de Contratação

180



VERSÃO 2.1

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores Zenilson Ricardo Correia Soares, matrícula 24.139-2, e Jackson Cleber Amaral Santos, matrícula 21.043-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista-BA, 25 de fevereiro de 2025.

Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Matrícula Nº 07-14145-9
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Lúcio Oliveira Ma
Mat. 07-13491-6
Agente de Contrata

181



Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
 SECRETARIA MUNICIPAL. DE FINANÇAS - SEFIN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 GABINETE CIVIL

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES								
			SE MG 1	SE MD ES	SM ED	SE MO B	SES EP	SM S	SE CT EL	SM DR	QUANT. TOTAL
GRUPO 01											
1.1	Veículo com capacidade mínima de 7 lugares	UND.	-	1	6	-	-	-	1	-	8
GRUPO 02											
2.1	Motocicleta Zero km	UND.	3	2	-	1	4	2	1	-	13
GRUPO 03											
3.1	Capacete para Motociclista	UND.	10	2	-	1	8	4	1	3	29
3.2	Bauleto (Baú para Moto)	UND.	-	2	-	1	-	2	1	2	8

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CEC
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXXXX

R\$
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13451-6
Agente de Cont. Ação

184



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

XXXX XXXX

Valor Total =>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

RG Nº ÓRGÃO

EXPEDIDOR/UF:

CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Lúcio Oliveira Maia,
Mat. 07.43451-8
Agente de Contratação

185



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4. A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2. Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7. Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CCEP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

6.8. Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20____.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

XXXXXX

ROMAR SOUZA BARROS

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

**Secretário Municipal de Gestão e
Inovação SEMGI**

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-8
Agente de Contratação

188



EDITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Lúcio Oliveira Maia
Mat/07-13491-8
Agente de Administração

189



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2025

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **80493/2024**

Abertura de Processo Licitatório por meio de Registro de Preço para Fornecimento de Veículo, Motocicletas, Capacetes e Baú para Moto

Vitória da Conquista, 10 de março de 2025

À

PGM

Encaminhamos o processo nesta data, para análise, emissão de Parecer e Minuta de Contrato.

Solicitamos ainda que o arquivo digital do Parecer Jurídico, seja enviado via GEP.

Atenciosamente,

LÚCIO OLIVEIRA MAIA

13491-6

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

PARECER JURÍDICO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80493/2024

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), COM FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclista e bauletos (baús para moto), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 133/147.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) CI nº 640/2024 – COORD.ADM/SEMDES - (fls. 03-04);
- 2) Documento de Formalização de Compra (DFC) (fls. 05-16, 20-32, 67-79);
- 3) Planilha de Análise de Preços (fls. 17, 33, 130);
- 4) Diligências (fls. 18, 37, 124);
- 5) CI nº 009/2025 – COORD.ADM/SEMDES (fl. 19);
- 6) Intenção de Registro de Preço (fls. 34/36, 39/66);
- 7) Solicitação de informações sobre o consumo histórico (fl. 38);
- 8) CI nº 057/2025 – COORD.ADM/SEMDES (fls. 80, 126);
- 9) Cotações (fls. 81-123);

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

192



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

- 10) CI nº 052/2025 – SESEP (fl. 125);
- 11) Histórico de consumo (fls. 127-129);
- 12) Pedido de Compra por lote (fls. 131-132);
- 13) Termo de Referência e Anexos (fls. 133-147);
- 14) Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório (fl. 148);
- 15) Autorização da autoridade competente (fl. 149);
- 16) Decretos e Nomeações (fls. 150-153);
- 17) Minuta do Edital e Anexos (fls. 154-190).

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls. 01-191.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

Luís Oliveira Maia
Mat. 07-18.439-6
Agente de Contratação

5
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22.187/2022, e que são caracterizados como bem comum (fl. 135), item 1.4.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl. 149), o que atende ao disposto no art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07-73491-6
 Assente de Contratação

19/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-1734-6
Agente de Contratação

S.

195



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no item 3 (fls. 136-137) e no item 6 (fls. 139-140), respectivamente do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, a qual é disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Lucio Oliveira Maia
07-1349-6
Assessor de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Lucio Oliveira Maia
07-13/2016
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o ETP. O órgão consultante menciona que os requisitos mínimos foram atendidos no item 5 do Termo de Referência – Dos elementos mínimos do ETP (fl. 139).

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da Lei nº 13.451/2017, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de

Lucia Oliveira Maia
 07-13491-6
 Agente de Contratação

198



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às (fls. 135-136), e não no estudo técnico preliminar, diante da ausência nos autos deste documento.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser

Carla Oliveira Maia
Mat. 07-134986
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 137), informa o seguinte: "(...) *Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.*"

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Maia
Mat. 07-13451-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através da Intenção de Registro de Preço nº 002/2025 e a justificativa apresentada à fl. 136, subitem 2.2 do Termo de Referência.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

Lucio Oliveira Maia
07-13491-6
Agente de Contratação

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (art. 40, §2º, inciso II, da Lei 14.133/2021), fl. 137, subitem 4.1 do Termo de Referência.

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no Decreto Municipal nº 22.006/2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 15 do Decreto em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 (fl. 136), subitem 2.3 do Termo de Referência.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.360/2023, anexadas aos autos às fls. 81-123, materializada em Planilha de Análise de Preços (fl. 130), o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Lúcio Oliveira *Mat. 07-1349*
Agente de Contratação

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; (...)"*

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13497-6
Agente de Contratação

203



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)”

O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consultante, a fim de refletir a realidade do Município.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito no art. 6º, inciso XIII, sendo também disciplinado no Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, fl. 135, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Lucio Oliveira Maia
 7-13491-5
 Agente de Contratação

201



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.187/2022, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl. 135), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (fl. 143), subitem 9.17, o que não destoia do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13431-6
Agente de Contratação

205



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl. 144), subitem 10.15 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

Lúcio Oliveira Maia
37-13491-6
Agente de Contatação

206



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023, que altera o Decreto nº 22.204/2022 (fl. 145), subitem 12.1 do Termo de Referência.

Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491/5
Agente Público

207



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz referência o "Caderno de Normas Licitatórias", com permissivo do Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024, que o institui no âmbito do Município, que, conforme §1º, art. 1º, o caderno "tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal".

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

208



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Por fim, é conveniente apresentar as seguintes recomendações a serem regularizadas no Edital:

a) O Edital menciona à fl. 161 que o Modelo da Proposta de Preço encontra-se no Anexo III, diferente da informação apresentada à fl. 166 (Anexo IV – Modelo de Proposta). Além disso, o Anexo IV trata-se da Declaração de ME e EPP, conforme fl. 189, necessitando de adequação na identificação dos anexos.

b) Registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-11491-6
Agente de Contratação

S

209



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria Administrativa

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, às fls. 146 *et* 161, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na Portaria Municipal nº 012/2025 e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete

Lucio Oliveira Maia
Mat 07-13491-5
Data de Contratação

210



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio, fls. 150-153.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 20 (vinte) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 17 de março de 2025.


Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 611-016
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80493/2024
CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
VEÍCULO TIPO_____, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA E
_____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO_____**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do tipo _____, e Processo Administrativo nº 80493/2024 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de veículo _____, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo do bem	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1.1. As especificações técnicas estão contidas no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única;

Lúcio Oliveira Maia
Mat 27-13891-6
Agente de Contratação





- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____: Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Lucio Oliveira Maia
Mat. 37-13491-6
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80493/2024
CONTRATO Nº ____/____

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir o bem rejeitado no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 074.2491-6
Agente de Contratação





Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 80493/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-17461-6
Agente de Contratação





- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.23.91-6
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80493/2024

CONTRATO Nº ____ / ____

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. nº 33491-6
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80493/2024
CONTRATO Nº ____/____**Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 80493/2024, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº 80493/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato anexo do Processo Administrativo nº 80493/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.444.916
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizará pregão eletrônico n.º 013/2025, em conformidade com o processo administrativo n.º 082/2025. Objeto: contratação de solução integrada para gestão de saúde pública no município de Tanhaçu/BA, compreendendo o fornecimento de sistema de gestão, infraestrutura tecnológica. Abertura: às 09h00m do dia 14/04/2025, no BNC. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na sala de licitações no endereço: Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, 5/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, pelo e-mail: licitacaotanhuca1@gmail.com, pelo Portal: <https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site> ou no PNCP.

Tanhaçu-BA, 28 de março de 2025.
ERNESTO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Ubaíra realizará licitação em 10/05/25 às 09h (Horário de Brasília). Objeto: contratação de serviços contínuo para fornecimento de vale-combustível, compreendendo a administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis (gasolina comum, aditivada, diesel comum e diesel S10) em Rede de Postos Credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, com rastreamento via GPS de localização, disponibilização de software gerenciador de consumo para monitoramento e controle em tempo real de cada abastecimento realizado com fluxo de autorizações para gestores predefinidos, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Ubaíra/BA. Local - site eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <https://www.ubaيرا.ba.gov.br/site/diariooficial>.

Ubaíra-BA, 28 de março de 2025.
ANTONIO SANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Várzea do Poço torna público que às 09h30 do dia 10/04/2025, acontecerá a Licitação PE nº 002/2025, através da plataforma: www.licitanet.com.br, objetivando a aquisição de peixes e arroz para distribuição às famílias em vulnerabilidade social no município, no período da Semana Santa.

Várzea do Poço, 28 de março de 2025.
MANOEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

Licitação: Dispensa Eletrônica 041/2025. Vigência: 31/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. 35.498.180 ADAIR MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 35.498.180/0001-68. Objeto: contratação de prestação de serviços na recuperação de estufas e móveis dos ônibus e unidades escolares do município de Várzea da Roça - Bahia. Valor Total: R\$ 58.405,00. Assinatura: 28/03/2025. Danilo Santos Sales Rios - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 127/2025. Objetivo: RP para eventual e futura contratação para aquisição de material odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea da Roça - Bahia. Data da sessão: 11/04/2025 às 09h00, através da plataforma: <https://licitanet.com.br>.

Várzea da Roça-BA, 28 de março de 2025.
DANILLO SANTOS SALES RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da banda TROT, com apresentação no dia 01/03/2025 AS 16:00, na localidade de Jiribatuba, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo. Processo Administrativo Secult: 050/2025 - Prazo: 60 dias. Contratado: GISELE MARIA DA CONCEIÇÃO; CPF nº 029.XXX.XXX-06. Valor Global: R\$ 5.000,00. Vera Cruz/Bahia, 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da banda TERCEIRA DIMENSÃO, com apresentação no dia 02/03/2025 AS 17:00, na localidade de TAIRU, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo. Processo Administrativo Secult: 058/2025. Prazo: 60 dias. Contratado: LUCIANO FACTUM DE AGUIAR. CPF nº 628.XXX.XXX-49. Valor Global: R\$ 5.000,00; Vera Cruz/Bahia, 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da banda TROT, com apresentação no dia 02/03/2025 AS 17:00, na localidade do Cine, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo. Processo Administrativo Secult: 059/2025 - Prazo: 60(sessenta) dias. Contratado: GISELE MARIA DA CONCEIÇÃO. CPF nº 029.XXX.XXX-06. Valor Global: R\$ 5.000,00; Vera Cruz/Bahia, 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da banda TROT, com apresentação no dia 03/03/2025 AS 18:00, na localidade de Taipoca, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo. Processo Administrativo Secult: 064/2025; Prazo: 60 dias; Contratado: GISELE MARIA DA CONCEIÇÃO; CPF nº 029.XXX.XXX-06; Valor Global: R\$ 5.000,00; Vera Cruz/Bahia, 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

Número do Processo: 80.493/2024. Objeto: Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e baulitos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência., o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvv.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/04/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Data: 11/04/2025 às 08h30 (Horário de Brasília) - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado Humildade, Zona Rural do Município de Ribeira do Pombal/BA, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE nº 953790/2024/MESP/CAIXA

A COMISSÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2103.01/2025-SRP

O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 11 de Abril de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2103.01/2025-SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da prestação de serviços de locação de ônibus, para o transporte de alunos universitários do Município de Acarau/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acarau/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE.

Acarau-CE, 27 de Março de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2025

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de livros didáticos e literários voltados para a Educação Infantil e a História, Cultura e Memória Afro-Brasileira e Indígena, No Atendimento Da Lei Nº 10639/03 e suas diretrizes curriculares e o disposto na Lei Nº 11645/08 que tornou obrigatório para os sistemas de ensino, o resgate da contribuição das populações negra e indígena através da história, da literatura e da arte, atendendo às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Da Educação do município de Acopara. Tipo: Menor Preço (Por Lote). A Comissão de contratação comunica aos Interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10 de abril de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.acopara.ce.gov.br/licitacao.php.

Acopara/CE, 28 de março de 2025.
FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2403.02/2025-CE

Processo: Pregão Eletrônico PE/SRP Nº 2403.02/2025-CE. Do tipo: Menor Preço - PE/SRP. Nº2403.02/2025 - Processo: Pregão Eletrônico. Origem da licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 no site <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 08h10 no site m2atecnologia.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no site oficial do Município, o m2atecnologia.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033.

Alcântaras/CE, 28 de março de 2025
CHARLYS ALCÂNTARAS SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.19.01

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU e ADJUDICOU o resultado da Chamada Pública Nº 2025.02.19.01, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.850/2023, Lei nº 14.133/2021 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025. O fornecimento será realizado pelo Grupo Informal, representado pelo Sr. Antonio Ferreira Alcântara Ferreira, CNPJ nº 05052024.81001519944CAF, composto por 03 agricultores(as) familiares, Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense e Fornecedor Individual Isaias de Souza Ló, conforme relação constante nos autos. A adjudicação foi realizada com base no Mapa Comparativo Unificado dos Preços Ofertados, totalizando valores conforme itens, quantidades e preços apresentados pelos credenciados. Informações na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou (88) 3548-1185 de 07h às 11h e das 13h às 16h ou educacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira-CE, 26 de março de 2025.
FRANCISCO ADELTON DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.



Lúcio Oliveira Maia
CPF: 07-13491-6
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS ZERO KM, CAPACETES E BAULETOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS ZERO KM, CAPACETES E BAULETOS.

Edital: 0202025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 01/04/2025

Categoria: Pregão Eletrônico

Início do recebimento de propostas: 16 de abril de 2025 às 08:30

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 16 de abril de 2025 às 08:31

Agente Contratação: Lúcio Oliveira Maia

Limite para Impugnação: 11/04/2025

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 16 de abril de 2025 às 09:00

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 01-3491-6
Agente de Contratação

220



Portal de Compras

Seja um parceiro

Página InicialPublicaçõesImpugnaçõesEsclarecimentosCredenciamentosRecursosContratosIntegrações

Seja um parceiro

MENU

INÍCIOÁREA PESSOALCADASTROSINTEGRAÇÕESPROCESSOSTABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

Quantidade de Processos no Total

Imprimir

Modalidade

Edital It

Ano

Último Edital

Objeto

Tipo de Processo Administrativo

Tipo de Processo

Interposição de Recurso

Tipo de Recurso

Data de Publicação

Data de Impugnação / Esclarecimento

Data de Interposição

Data de Recurso

Quantidade de Processos

Ampliar Edição (PDF)

Processo de Licitação Econômica em Massa

Tipo de Recurso

Tipo de Interposição

Interposição de Recursos

Tipo de Aviso

Publicado

Em andamento

Aptidão de Edital de ME E MEI (Art 4 da Lei 14133 - processo acima do faturamento de MEI)

Atual

Assinatura eletrônica por parte do usuário

Assinatura eletrônica por parte do sistema

Assinatura eletrônica

Confirmação de entrega por parte do usuário

Escolher arquivo

EQUIPE

Projeto Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Justificativa Presença (SE PRESENCIA) :

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

LOTES/ITENS

Numero	Descrição	Exclusivo ME/EPP	Preço Unit. (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Observações
001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA		1.105.908,56	NÃO		
002	GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA		249.340,00	NÃO		
003	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE		74.802,00	SIM		
004	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE		14.648,95	SIM		
			Valor Total		1.444.699,51	

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação

Motivo

Lúcio Oliveira Almeida
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
Você precisa de ajuda?

222

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Página 1

Notas

PNCP

Detalhes da Licitação no PNCP

Execução da Homologação

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

AS INFORMAÇÕES DESSOS CAMPOS SÃO PRECISAS E DEVEM SER ENVIADAS PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ass. da Licitação	Ass. da Homologação	Numero do Processo	Ass. do Pregoeiro
CPF do Responsável pela Licitação	Data de Abertura	Data de Encerramento	Data da Homologação
Forma de Compra	Entidade Realizadora	Logradouro	Unidade do Registro
Ego do Objeto	Tipo de Instrumento	Tipo de Item Anunciado	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 13491-6
Agente de Contratação

 Você precisa de ajuda?

DOCUMENTOS

Edital nº 020/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/04/2025

Local: Vitória da Conquista/BA Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 15:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000100/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.444.699,51

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado
1	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 1.105.908,56
2	GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	R\$ 249.340,00
3	LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE	1	R\$ 74.802,00
4	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R\$ 14.648,95

< Voltar

Lúcio Oliveira Maia
CPF: 017.149.146
Agente de Contratação

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 67.26391-6
Agente de Contratação

225



A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA resolve **REPUBLICAR** o AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Dispensa nº 006/2025, de acordo Decreto Legislativo 4493/2024 e IN SEGES/ME Nº 67/2021, sendo assim:

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa para arealização de manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais Volkswagen Gol G& 1.0 FLEX 4P 12V 2021 de placas RCY-0J72, RCY-9E53 e RCY-2D51 pertencentes a frota Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Critério de julgamento: menor preço global

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 04/04/2025.

Envio da documentação de habilitação: Após a análise das propostas, os documentos de habilitação serão solicitados pela Câmara Municipal da proponente detentora da proposta melhor classificada.

Para mais informações sobre o objeto da contratação, Aviso, Termo de Referência e demais anexos acesse o link: <https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/compradireta>
Pesquisar pelo processo número: DL 006-2025

Dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara, através do e-mail mencionado ou pelo telefone (77) 3086-9687.

Vitória da Conquista, 01 de abril de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

Número do Processo: 80.493/2024.

Objeto: Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência., o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/04/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3424-8515.

Lúcio Oliveira Maia.
Pregoeiro responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Lúcio Oliveira Maia
16/04/2025
Ass. de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

dom.pmvc.ba.gov.br

Estado entrega equipamentos de saúde

Durante encontro com o prefeito de Ilapetanga, Eduardo Hagge, no tarde desta terça-feira (1º), o governador Jerônimo Rodrigues destacou para a saúde do município, uma ambulância e equipamentos hospitalares, além do transporte escolar. A agenda, que reuniu secretários estaduais no Centro de Operações e Inteligência (COI), em Salvador, teve como objetivo tratar das demandas emergenciais do município para o ano de 2025.

Talamos nessa agenda, da iluminação do aeroporto, saneamento básico, água, educação, segurança e saúde, com destaque para a Policlínica Regional da Saúde, que já está nos últimos detalhes para avançarmos com o ordenamento de serviço, o alinda sobre o hospital regional, pontuou o governador.

Ilapetanga, no Médio Sudoeste da Bahia, tem uma população de 77 mil habitantes e já recebeu R\$ 101 milhões de investimen-

tos do Governo do Estado, entre 2023 e 2025. Na educação, os recursos foram direcionados para a construção do Complexo Politécnico Educacional de Ilapetanga, a modernização do Colégio Estadual de Tempo Integral Alfredo Dutra. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) foi contemplada com a construção de laboratórios de Física e Biologia, no campus local.

Jerônimo destinou para o município uma ambulância, equipamentos hospitalares e ônibus escolar

MOBILIDADE

Para a mobilidade e infraestrutura, entre as obras concluídas estão a pavimentação da Rodovia BA-130, no trecho entre Ilapetanga e Macarani, com extensão de 29,31 quilôme-



RECEPÇÃO

Na educação, os recursos foram direcionados para a construção do Complexo Educacional

tro, além da recuperação do aeródromo local. O acesso à BR 415 também foi recuperado e pavimentado, em um trecho de 3,8

quilômetros. Na área da segurança pública e assistência social, está em andamento a construção do Núcleo Especializado de

Atendimento à Mulher (NEAM), no bairro Nova Ilapetanga, com previsão de conclusão ainda no primeiro semestre.

Exposição "Geometria 7.0" chega ao Museu da Misericórdia

LIVIA VEIGA
REPORTER

Como celebração de uma vida dedicada à arte, a exposição "Geometria 7.0", do artista plástico Guel Silveira, chega ao Museu da Misericórdia, no Centro Histórico de Salvador. A mostra, que reúne 25 trabalhos em acrílico sobre tela, estará aberta ao público entre 16 de abril e 15 de maio.

Filho do artista sergipano Jenner Augusto, Guel nasceu no meio das artes, convivendo em sua casa com pintores, escultores e escritores como Jorge Amado, Canê, Mano Cravo e Fernando Coelho. "Minha vida sempre foi muito rica em termos de cultura. Eu sempre fui uma pessoa que participei muito de todas essas atividades em que, não só na minha casa, mas indo a exposições, indo a galerias, indo a feições, indo a museus", relembra.

Aos 50 anos, Guel fez seu primeiro curso de belas artes, no Teatro Castro Alves, com o saudoso Santo Scaldaferr. Foi com Calasans Neto, aos 18 anos, que ele aprendeu a técni-

ca da gravura, ele ser aprovado pelo Espaço das Artes da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com obra spray no pátio da escola.

A mostra, que reúne 25 trabalhos em acrílico sobre tela, estará aberta entre 16 de abril e 15 de maio

Em 2005, o artista plástico baiano celebra 50 anos de sua primeira exposição, no Museu da Bahia, que era no Convento do Carmo, com obras em spray, tipo grafismo. "Geometria 7.0", portanto, marca um spray, possuindo uma figuração lírica, retomando a abstração. Antes disso, participou do Panorama da Arte Alval Brasileira em 1974 no MAM de São Paulo e de importantes mostras coletivas

texto da exposição.

"Todas as informações que eu tenho nesse momento do meu trabalho atual são memórias do que eu aprendi ao longo desse tempo. Inclusive, tem alguns trabalhos que me remetem ao tempo da faculdade. Então, é sempre um aprendizado novo", afirma. Segundo Guel, nas obras que estão expostas foram usados materiais como sisal e elementos bidimensionais, o que traz relevo aos quadros, fazendo a pintura sair da tela. "Ela foge para o segundo plano, às vezes até no terceiro, dando a sensação de um objeto, do uma escultura. É um trabalho muito voltado para as coisas que eu aprendi durante esses anos de pintura", explica o artista.

Ao longo de sua trajetória, ele figurou como gravador, pintor abstrato, com experiências em spray, possuindo uma figuração lírica, retomando a abstração. Antes disso, participou do Panorama da Arte Alval Brasileira em 1974 no MAM de São Paulo e de importantes mostras coletivas

pelo Brasil, já realizando exposições individuais em cidades como o Rio de Janeiro, Curitiba, São Paulo, Recife, Brasília, Belo Horizonte, Aracaju e Salvador. Fora do país, expôs em Paris e Viena.

Ainda sobre suas origens, Guel Silveira conta que nasceu artista. "Acho que a arte veio no sangue, foi uma coisa que grudei desde muito cedo. A beleza que o mundo nos traz, provou de que a gente nasce determinado para fazer e o artista não tem a escolha, ele nasce artista", revela.

Sobre a exposição, ele explica que ela é consequência dos quadros que já estão prontos. "Você chega no meu ateliê, você vai encontrar sempre obras feitas recentemente, porque eu trabalho todos os dias, todos os dias eu vou ao ateliê, de manhã e de tarde. E o meu mundo é ali. Quem quiser me encontrar sabe que minha praia, minha montanha, meu lazer, tudo meu é dentro do meu próprio ateliê. Eu não consigo viver sem essa vida dentro do ateliê", complementa.

Village Itaparica comemora dois anos com show de Jau

O Village Itaparica celebrou dois anos com uma programação intensa no final de semana. Um dos destaques do evento, o show de Jau reuniu cerca de mil pessoas, entre multiproprietários, autoridades e convidados em geral, na tarde de sábado, no Beach Club Pê na Aracá. Comercializado no regime de multipropriedade, o empreendimento iniciou suas operações no dia 29 de março de 2023, na ilha de Itaparica, no mesmo local onde o Club Med fez sucesso por 40 anos. O show do Nagella Ramos ocorreu com muita animação e a programação de sábado.

Durante o evento, os proprietários foram apresentados à gestora hoteleira do Village Itaparica que vai cuidar de toda a operação. No

Praia no Rio Vermelho terá manguezal recuperado

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (Sespa) iniciou a recuperação do manguezal da Praia da Paciência, no bairro do Rio Vermelho. Ação faz parte do Pna Verde, projeto-piloto da pasta desenvolvido em parceria com a Fundação Vovô do Mangue. A iniciativa foi criada exclusivamente para pensar na preservação desse ecossistema e consiste na recuperação do espaço através do plantio de espécies típicas da região do mangue. Nesta terça-feira (1º), o plantio contou com a participação da população e de barraqueiros que trabalham no local, que foram previamente capacitados pela fundação para realizar a atividade.

ANUNCIE AQUI!
BALANÇOS E ATOS LEGAIS
TRIBUNA.PUBLICIDADE@TERRA.COM.BR
71 3322/6377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, após devidamente autorizada pela Portaria nº 124/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Barreiras. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Barreiras - BA - 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, após devidamente autorizada pela Portaria nº 124/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para a Prefeitura Municipal de Barreiras. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Barreiras - BA - 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Vitória da Conquista - BA - 01 de abril de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SAÍTA CRUZ - UESC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos para a Universidade Estadual de Saíta Cruz. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Saíta Cruz - BA - 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Vitória da Conquista - BA - 01 de abril de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA
Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-3/2025 - SRP
O Município de Itabuna, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002-3/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para a Prefeitura Municipal de Itabuna. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Itabuna - BA - 01 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos para a Câmara Municipal de Caetite. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Caetite - BA - 01 de abril de 2025.

Prefeitura disponibiliza serviços relacionados à Dívida Ativa
Sete serviços da Prefeitura referentes à Dívida Ativa serão migrados para o Salvador Digital e poderão ser resolvidos de forma 100% online a partir de abril. A mudança é uma iniciativa da Procuradoria-Geral do Município (PGMS), e visa dar mais praticidade ao contribuinte, já que não será mais preciso deslocamento para atendimento presencial, além de dar a oportunidade para que pessoas regularizem suas pendências com o município de qualquer lugar do mundo. Segundo a PGMS, os sete escolhidos correspondem a 80% do total de serviços demandados pela população à Dívida Ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
O Projeto de Lei nº 113 de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Riacho de Santana - BA - 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÊBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anagêba, após devidamente autorizada pela Portaria nº 124/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para a Prefeitura Municipal de Anagêba. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Anagêba - BA - 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÊBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anagêba, após devidamente autorizada pela Portaria nº 124/2025, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para a Prefeitura Municipal de Anagêba. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Anagêba - BA - 01 de abril de 2025.

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Avenida da Bahia, nº 100 - Salvador - BA - 01 de abril de 2025.

AVISO AOS ACIONISTAS
A Assembleia Geral Ordinária da Companhia Limitada de Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. será realizada no dia 15 de abril de 2025, às 14h, no endereço: Rua da Aviação, nº 100 - Salvador - BA. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br e no endereço físico: Rua da Aviação, nº 100 - Salvador - BA - 01 de abril de 2025.

Assinatura: *Luiz Oliveira Maia*
Data: 02/04/2025
Assinatura: *Luiz Oliveira Maia*
Data: 02/04/2025

227

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
80.493/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta sero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.444.699,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA E HORÁRIO DO CERTAME: 16/04/2025 09h00min.
LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>

COMPRAS
CONQUISTA

Lúcio Oliveira
Agente de Licitação

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

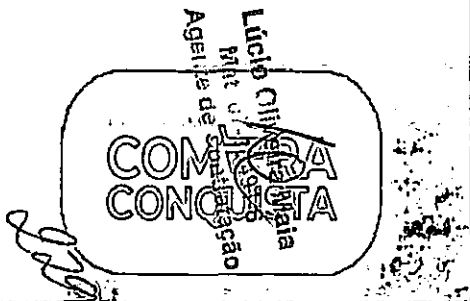
É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

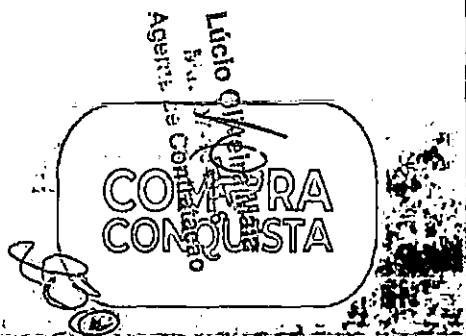


FIQUE ATENTO !

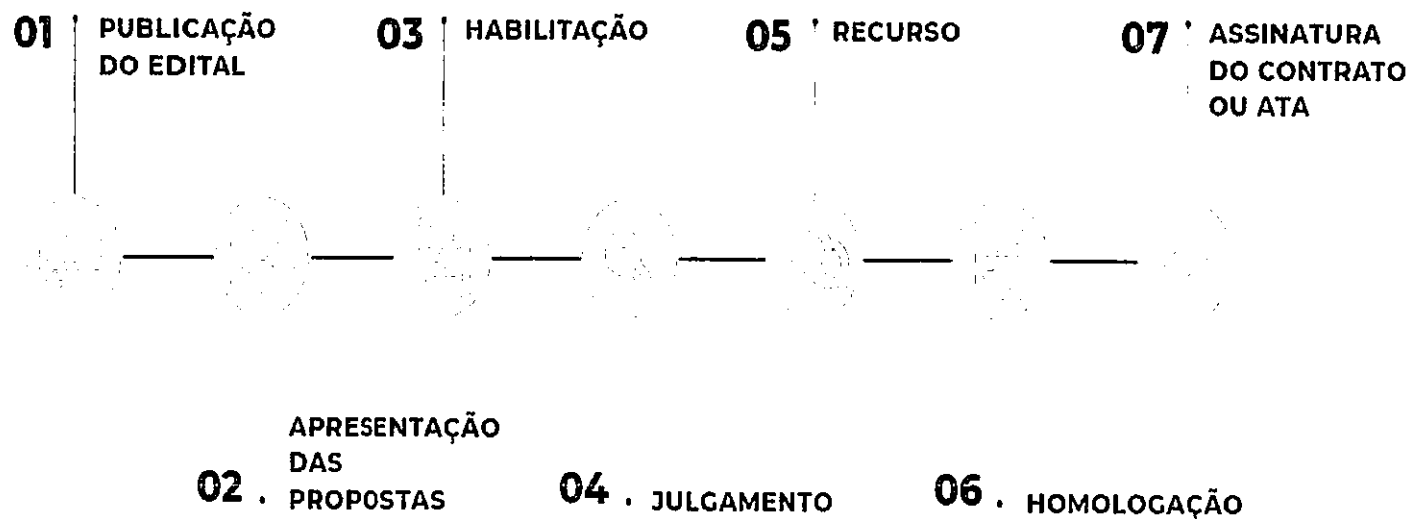
As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações. Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



JORNADA DO LICITANTE



COMPTON
CONQUISTA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

SIM

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

AGENTE DE

CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

Lúcio Oliveira Maia

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 11/04/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

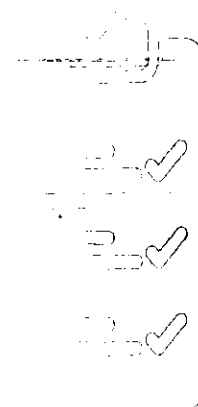


SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☒”



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



Lúcio Oliveira Maia
Mdt. 01/2013-6
Agente de Contratação
COMpra
CONQUISTA

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas

Lotes exclusivos ME/EPP	SIM
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

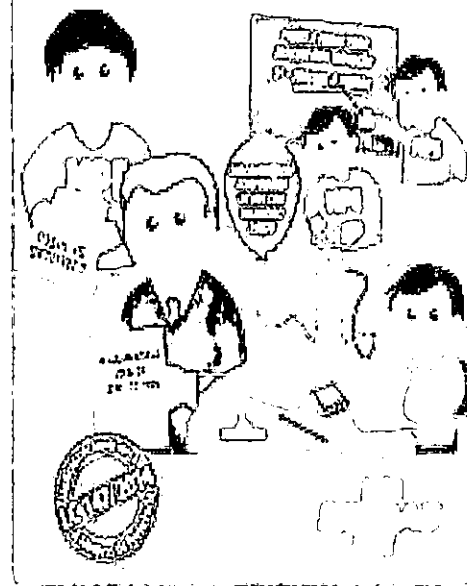
Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



Licitação
Nº 13.451/2014
Agente de Contratação

COMPRAS
CONQUISTA

CARTILHA DO FORNECEDOR



COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO.**

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

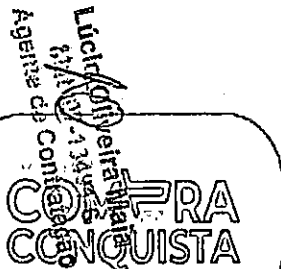
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

**ÍNDICE APLICADO
NESTA CONTRATAÇÃO**

IPCA

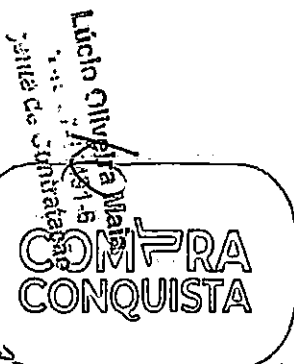


DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

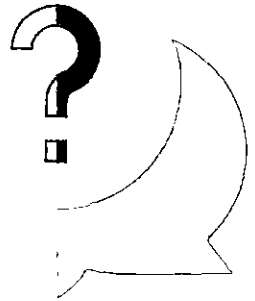
A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

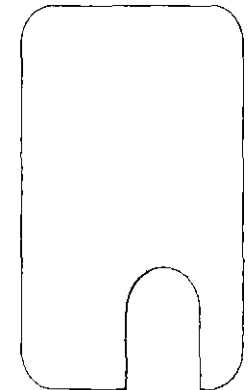
Lúcio Oliveira Maia
Rua: 0-43491-5
Agente de Contratação

COMPRAS
CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.pmvc@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3424-8515/8516



Onde estamos: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45000600



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



Lúcio Oliveira
Mat. 01.491.600
Agente de Contratação

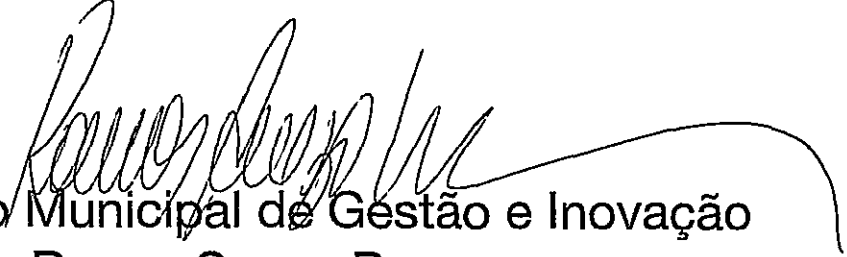
COMPRAS
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 01 de abril de 2025


Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros



Lúcio Oliveira
Mat. 01.2491-5
Agente de Contratação
**COMPRAS
CONQUISTA**



PROPOSTA DE PREÇO

MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80.493/2025

Apresentamos nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto do ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 020/2025, conforme especificações do termo de referência deste edital.

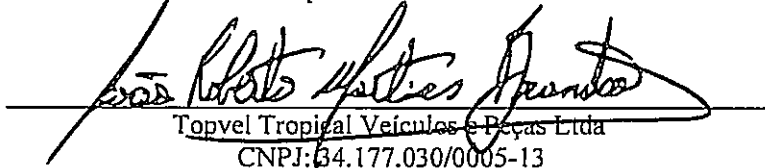
RAZÃO SOCIAL: Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda		CNPJ: 34.177.030/0005-13	
ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 634 – Felícia – Vitória da Conquista, Bahia FONE: (77) 9 9923-4050			
E-MAIL: celio.ferraz@topvelveiculos.com.br		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	
PAGAMENTO: 30 dias	ENTREGA: 30 dias	GARANTIA: 12 meses	
REPRESENTANTE: João Roberto Martins Brandão		CPF: 008.518.465-99	RG: 667350330
DADOS BANCÁRIOS: Banco 237 – Agência 270 – Conta Corrente 0161683-8 – PIX 34177030000513			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MODELO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	CHEVROLET SPIN LTZ 2025/2025 – BRANCA – Motor 1.8 de 106cv. - 06 airbags, Alarme antifurto, Controle de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, lanterna de neblina, Faróis de neblina, Sistema de fixação de cadeiras para crianças (isofix e top tether), Sistema de imobilização do motor, Trava de segurança nas portas traseiras, Maçanetas externas na cor do veículo, Maçanetas internas cromadas, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente, Rack de teto de barra dupla, Volante com revestimento premium, Ar condicionado, Direção assistida, Freios ABS, Controlador de velocidade com limitador integrado, Dois assentos na terceira fileira rebatíveis, Retrovisores elétricos, Sensor de estacionamento traseiro, Bocal do combustível com destravamento elétrico, Câmbio automático, Entradas USB, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Tipo de combustível: Flex, Álcool/Gasolina/Cor: Branca;	UND.	SPIN LTZ	08	138.238,57	1.105.908,56

Valor Total R\$ 1.105.908,56 (Um milhão, cento cinco mil, novecentos oito reais, cinquenta e seis centavos)

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços apresentados, todas as despesas, incidentes sobre o objeto deste Pregão. Que o objeto licitado está de acordo com o termo de referência. Que disponibilizarei os veículos necessários para o cumprimento do objeto da presente Licitação, tão logo seja assinado o contrato e emitida a ordem de fornecimento. Em caso de vencedor, o contrato será assinado pelo sr. João Roberto Martins Brandão, procurador da empresa.

Vitória da Conquista – Ba. 16 de abril de 2025


Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 34.177.030/0005-13

Grupo Topvel Veículos

Irecê | Bom Jesus da Lapa | Barreiras | Luís Eduardo Magalhães | Vitória da Conquista | Guanambi | Jequié | Brumado | Itabuna | Eunápolis | Teixeira de Freitas | Senhor do Bonfim | Jacobina
topvelveiculos@topvelveiculos.com.br | www.topvelveiculos.com.br

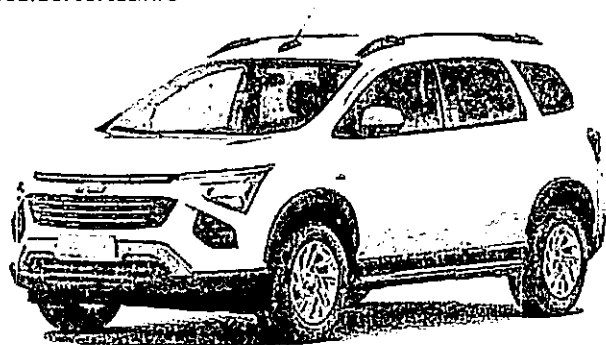
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

242



SPIN LTZ 1.8 FLEX AUTO 2025

CÓDIGO: 5C752S/R7S

COTAÇÃO DE VEÍCULO
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R\$ 144.590,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 144.590,00
DESCONTO	R\$ 6.351,43
PREÇO FINAL	R\$ 138.238,57
TOTAL DA COTAÇÃO (8 UNID)	R\$ 1.105.908,56

DESCRIÇÃO BÁSICA

7 LUGARES / 6 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / CHAVE / VIDRO ELÉTRICO COM REGULAGEM EM ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO NA COR PRATA / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES / ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) / ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED / FARÓIS DIANTEIROS EM LED / LANTERNA EM LED / ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA / ONSTAR / WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE / DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL / RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" / BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO / TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Celio Ferraz Alves Flores

Consultor de Vendas

Celular: (77) 99923-4050

E-mail: celio.ferraz@topvelveiculos.com.br

Topvel Chevrolet

Av. Presidente Dutra, 634 - Vitória da Conquista - BA

www.topvelchevrolet.com.br

CNPJ: 34.177.030/0005-13

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07473491-6
Agente de Contratação

243

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • ALÇA DIANTEIRA DE TETO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO, NA 2ª FILEIRA DE BANCOS • AVISO DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO E TRASEIRO (2ª E 3ª FILEIRAS) • BRAKE LIGHT • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACÍVLE • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • FARÓIS DIANTEIROS EM LED • LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • GANCHOS DE ANCORAGEM PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS NO PADRÃO ISOFIX E TOP TETHER • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR

APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA NA COR PRETO (EXCETO NOS VEÍCULOS NA COR PRETO OURO NEGRO) • GRADE FRONTAL COM DETALHES NA COR PRATA • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • LANTERNA EM LED • RACK DE TETO NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES NA COR CINZA • CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" • RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16" • SAIAS LATERAIS COM DETALHES NA COR PRETA • VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM E COSTURAS NA COR AZUL COTTON

CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DESTRAVAMENTO DO COMPARTIMENTO DE GASOLINA POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE E BOTÃO NO INTERIOR DO VEÍCULO • AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO • DUTOS DE AR PARA O BANCO TRASEIRO NO CONSOLE CENTRAL • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA • PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES • COMPUTADOR DE BORDO (INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, VIAGEM E CONSUMO) • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO COM COMANDOS NO VOLANTE • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE • DESEMBACADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-LUVAS • LUZ INTERNA DE CORTESIA/LEITURA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE • CÂMERA DE RÉ DIGITAL • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • LUZES DE LEITURA TRASEIRAS • REGULADOR DE INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS • SOMBREIRAS • MOTORISTA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TOMADA DE FORÇA 12V • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT" • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL • BANCOS HÍBRIDOS (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" • BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO • ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA • ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA

ENTRETENIMENTO: CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB • ENTRADA USB DUPLA PARA O BANCO TRASEIRO (TIPO A, APENAS CARREGAMENTO) • ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO B) • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES • BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • ANTENA NO TETO • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE NA TELA DO USO DE CABO • ONSTAR GRATUITO (1 MÊS PLANO PROTECT & CONNECT + 6 MESES PLANO CONNECT) • WI-FI EMBARCADO NO VEÍCULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (CONTEMPLA 3GB NO PRIMEIRO MÊS DE USO E, DO SEGUNDO AO SÉTIMO MÊS, 20GB MENSIS INCLuíDOS NO PLANO ONSTAR)

ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO "JET BLACK" E CINZA "DARK ASH" E COSTURAS EM AZUL "COTTON"

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL
VÁLVULAS, TOTAL: 8 (SOHC)
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I

NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA
TAXA DE COMPRESSÃO: 12,3
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 106 CV @ 5200 RPM / ETANOL: 111 CV @ 5200 RPM

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 16,8 KGFM @ 2800 RPM / ETANOL: 17,7 KGFM @ 2600 RPM

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

FREIOS

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO
TRASEIROS: A TAMBOR

DIREÇÃO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA (EPS)

SUSPENSÕES

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: ALUMÍNIO 6,5J X 16 (SOBRESSALENTE DE AÇO ESTAMPADO 4BX16) - 4 FUROS

PNEUS: RADIAIS 205/60 R16 (SOBRESSALENTE RADIAL T115/70 R16)

SISTEMA ELÉTRICO

BATERIA: 12V 50AH

ALTERNADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.420
LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 1.953
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.620

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.768
ALTURA MÁX. (MM): 1.699

CAPACIDADES

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 53

PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES ATÉ O CANTO SUPERIOR DO ENCOSTO DO BANCO/ATÉ O TETO): 162L
PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES COM A 3ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA): 952L

PORTA-MALAS (LITROS - 7 LUGARES COM A 3ª FILEIRA DE BANCOS REBATIDA): 553L

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,33

PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.292

14/04/2025, 14:50

Sistema de Cotações Vendas Corporativas

PESO BRUTO TOTAL (PBT) , COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG):
1.807

LIMITE DE EIXO DIANTEIRO (KG): 874

LIMITE DE EIXO TRASEIRO (KG): 960

ÂNGULO DE ATAQUE: 16,6°

ÂNGULO DE SAÍDA: 24,4°

VÃO LIVRE DO SOLO (MM): 18,5

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra 02, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 e 2015 ENCERRADAS EM 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 – Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil de Reais), dividido em 17.850.000 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015.

[Assinatura]
Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 3713491-6
 Agente de Contratação

246



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quilhões de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R\$ 14.195.000,00 - (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

A2. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

B - O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R\$ 3.655.000,00 - (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	14.195.000,00	425.000,00	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000,00	0,00	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	17.850.000,00	425.000,00	18.275.000	18.275.000,00	100,00

TENDO EM VISTA AS INÚMERAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS AROQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, representada pelos sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Lucio Oliveira Maia
 Mat. 37-13491-8
 Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOPVEL – TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO – A sede social localiza-se à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) representado por 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuídas:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais).

B – O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	18.275.000	18.275.000,00	100,00

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 67.13491-6
 Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Bom Jesus da Lapa – BA, Rod. Lapa – Riacho de Santana Km 2,5 s/nº – Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000, CNPJ 34.177.030/0002-70 e NIRE 29900669971.
- 02) Barreiras – BA, Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, CNPJ 34.177.030/0003-51 e NIRE 29900700577.
- 03) Luis Eduardo Magalhães – BA, Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Quadra 81 Lote 01, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 47.850-000, CNPJ 34.177.030/0004-32 e NIRE 29900763617.
- 04) Vitória da Conquista – BA, Avenida Presidente Dutra nº 634, Bairro Felícia, CEP. 45.035-180, CNPJ 34.177.030/0005-13 e NIRE 29900833003.
- 05) Guanambi – BA, Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 42, Bairro Centro, CEP. 46.430-000, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011.
- 06) Jequié – BA, Loteamento São Judas Tadeu s/nº, Quadra 4 Lote 2 A, Bairro São José, CEP. 45.204-040, CNPJ 34.177.030/0007-85 e NIRE 29900835928.
- 07) Itapetinga – BA, Avenida Cinquentenário nº 700, Bairro Centro, CEP. 45.700-000, CNPJ 34.177.030/0008-66 e NIRE 29900836215.
- 08) Brumado – BA, Rodovia BR 030 S/Nº Km 3,5 – Bairro Centro, CEP. 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.
- 09) Ipiáú – BA, Avenida Lauro de Freitas nº 480, Bairro Centro, CEP. 45.570-000, CNPJ 34.177.030/0010-80 e NIRE 29900916367.

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 57-13491-6
 Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

- 10) Itabuna – BA, Avenida Jose Soares Pinheiro nº 910 B. Bairro Centro, CEP. 45.600-013, CNPJ 34.177.030/0011-61 e NIRE 29901001842.
- 11) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844B BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45.827-000, CNPJ 34.177.030/0012-42 e NIRE 29901001851.
- 12) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 696, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 34.177.030/0013-23 e NIRE 29901001869.
- 13) Senhor do Bonfim – BA, Rodovia Lomanto Junior BR 407 - KM 127, Bairro Alto da Rainha, CEP. 48.970-000, CNPJ 34.177.030/0014-04 e NIRE 29901067258.
- 14) Jacobina – BA, Avenida João Fraga Brandão nº 313, Bairro Rodoviária, CEP. 44.700-000, CNPJ 34.177.030/0015-95 e NIRE 29901067240.
- 15) Porto Seguro – BA, Avenida Adno Musser nº 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP. 45.810-000, CNPJ 34.177.030/0017-57 e NIRE 29901150091.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07-13494-6
 Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 373491-6
 Agente de Contratação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90



VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

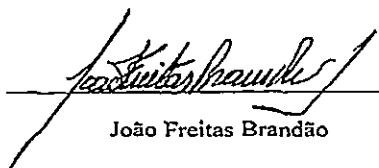
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

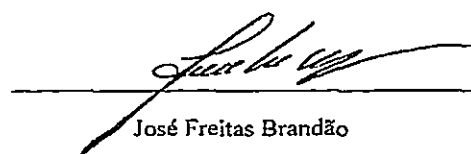
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

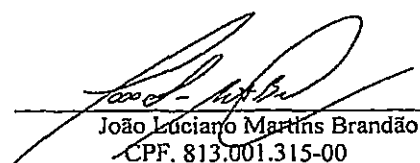
Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

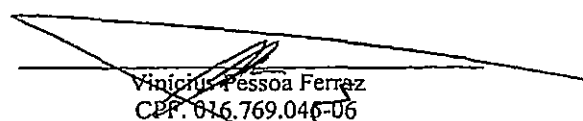
Irecê – Bahia, 03 de Outubro de 2016.


 João Freitas Brandão


 José Freitas Brandão

Testemunhas:


 João Luciano Martins Brandão
 CPF. 813.001.315-00
 RG. 6673502-50 - SSP/BA


 Vinícius Pessoa Ferraz
 CPF. 616.769.046-06
 RG 11.723.926-76 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2016 SOB Nº: 97601838
 Protocolo: 16/607142-0, DE 05/10/2016

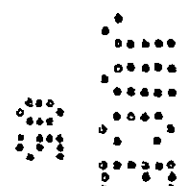
Empresário: 29 2 0094675 1
 TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA


 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 17.784.916
 Agente de Contratação

213

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 14.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97601838 em 05/10/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENCERRAMENTO DE FILIAL - A sociedade resolve encerrar as atividades, sendo baixada neste ato a filial de número 16 (dezesesseis), situada à Avenida Adno Musser, nº. 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP: 45.810-000, na cidade Sede de Porto Seguro - Bahia, sob CNPJ nº. 34.177.030/0017-57 e NIRE nº. 29901150091.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

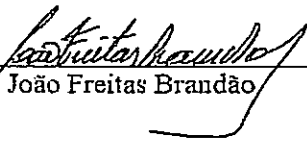
CLÁUSULA TERCEIRA

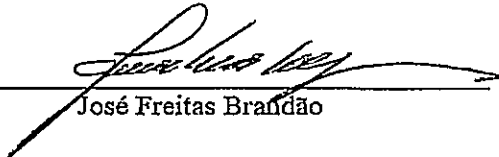
As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

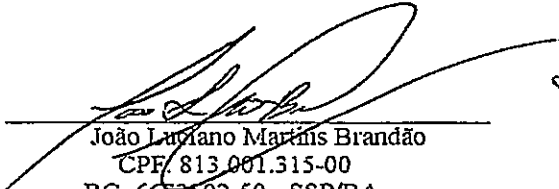
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

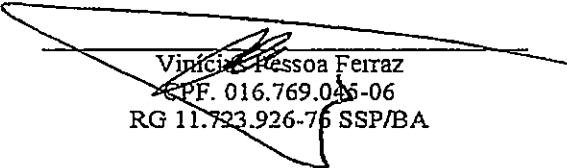
Irecê – Bahia, 31 de Março de 2017.

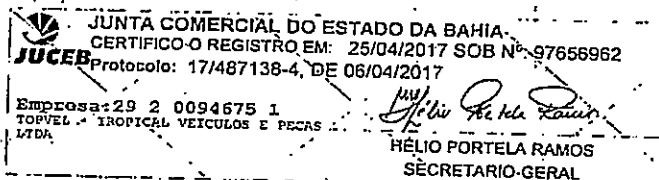

João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPF. 813.001.315-00
RG. 6673502-50 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA



<http://webmail.grupobrandao.com.br/webmail/>



Certifico o Registro sob o nº 97656962 em 25/04/2017

Protocolo 174871384 de 06/04/2017

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144914555447484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 1491-6
Agente de Contratação

285

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97656962 em 25/04/2017, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Filial na cidade de Guanambi – BA, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011, terá seu novo endereço situado à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, N.º 1811, Bairro Loteamento Manoel Cotrim, CEP 46.430-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.

Req: 81200001599024

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022
Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

256

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

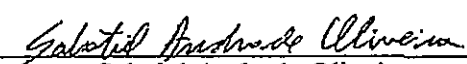
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

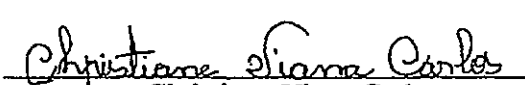
Irecê – Bahia, 04 de Novembro de 2022.


João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


Salatiel Andrade Oliveira
CPF: 692.840.245-87
RG. 593627660 - SSP/BA


Christiane Viana Carlos
CPF: 499.993.703-49
RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200001599024

Página 2



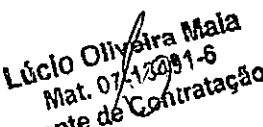
Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022

Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13091-6
Agente de Contratação

257

CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
09/09/2021
USUÁRIO: [assinatura]

1º TAB

COMAR

RUA ROTA

FONE (77) 30

Bel. EDGARD J

Bel. BRUNO

LIVRO:397 FOLHA:11 ORDEM:22707 PROTOCOLO:16614

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião / Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club, 174-B - 1º andar - Vitória da Conquista-BA - Fone: (77) 3017-7511

Ticket: 262908

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Vit. Conquista-BA, 09/09/2021, valor do ato: R\$ 6,35

Consulte o ato em www.treba.ba.br para autenticidade
SELO(s): 1382.AC431014
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO pública outorgada na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, ao(s) nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (09/09/2021), nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste 1º TABELIONATO DE NOTAS PAES, a cargo de EDGARD JÚNIOR ROCHA PAES, TABELIÃO, perante mim JUSILEIDE SOARES CAMERINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA, compareceu como outorgante 1- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, com sede no(a) RODOVIA BR 330, CONTORNO DE IRECÊ, S/N, RECANTO DAS ARVORES, CEP 44900-000, Irecê, BA, conforme apresentou a 28ª Alteração Contratual com Registro na JUCEB, sob nº 97656962, em 25/04/2017; Sendo Filiais: 2- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0003-51, com sede no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 433, VILA RICA, CEP 47813-010, Barreiras, BA; 3- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0002-70, com sede no(a) ROD. LAPA - RIACHO DE SANTANA KM 2,5, S/N, LAGOA GRANDE, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa, BA; 4- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0004-32, com sede no(a) RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, QUADRA 81, LOTE 01, JARDIM PARAÍSO, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães, BA; 5- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0005-13, com sede no(a) AV. PRESIDENTE DUTRA, 634, FELÍCIA, CEP 45035-180, Vitória da Conquista, BA; 6- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0006-02, com sede no(a) AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 42, CENTRO, CEP 46430-000, Guanambi, BA; 7- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0007-85, com sede no(a) LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, S/N, QUADRA 04, LOTE 2 A, SÃO JOSÉ, CEP 45204-040, Jequié, BA; 8- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ

Lúcio Oliveira
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

[assinatura]

258

AUTENTICAÇÃO

Cartilão e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

VII. Conquista-BA, 30.03.2023, valor do ato: R\$ 6,35

Consulte o ato em www.tba.jus.br (autenticidade)

SELO(s): 1233.ACO117590
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO



TABELIONATO DE NOTAS PAES

CA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

RY CLUB 174-B CENTRO CEP 45.000-410

82-2511 primeirotabelionatopaes@bol.com.br

JUNIOR ROCHA PAES - TABELIÃO DE NOTAS

ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO:397 FOLHA:11 ORDEM:22707 PROTOCOLO:16614

34.177.030/0011-61, com sede no(a) AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, 910, B, CENTRO, CEP 45600-013, Itabuna, BA; 9- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0012-42, com sede no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 844B, BR 367 - KM 01, MOTOR, CEP 45827-000, Eunápolis, BA; 10- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0013-23, com sede no(a) AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 696, TREVO, CEP 45996-356, Teixeira de Freitas, BA; 11-TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0015-95, com sede no(a) AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO, 313, RODOVIÁRIA, CEP 44700-000, Jacobina, BA; 12-TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0014-04, com sede no(a) RODOVIA LOMANTO JUNIOR, BR 407, KM 127, S/N, ALTO DA RAINHA, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim, BA; 13- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0008-66, com sede no(a) AVENIDA CINQUENTENÁRIO, 700, CENTRO, CEP 45700-000, Itapetinga, BA; 14- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0009-47, com sede no(a) RODOVIA BR 030, S/N, KM 3,5, CENTRO, CEP 46100-000, Brumado, BA; 15- TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.177.030/0010-80, com sede no(a) AV. LAURO DE FREITAS, 480, CENTRO, CEP 45570-000, Ipiáú, BA, neste ato representadas por JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 765.469-23 SSP/Bahia, e portador do CPF(MF) sob o nº 056.266.255-34, residente domiciliado no condomínio Alameda Rio Canavieiras, 25 quadra B, Bairro Nazaré, na Cidade de Jacobina — Bahia, CEP 44.700-000, reconhecidos como os próprios, por mim **ESCREVENTE AUTORIZADA**, pelos documentos que me foram apresentados do dou fé. E pelos outorgantes me foi dito que por este instrumento, nomeiam e constituem como bastante procuradores 1- **JOÃO**

Lúcio Oliveira Mala
Mat 27-13491-5
Agent. Contratação

CARTÓRIO

1º
C
RUA
FONE (0)
Bel. EDGAR
Bel. B

10 TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel. Edgar Junior Rocha Paes - Tabela Substituto
Rua Ratury, 426 - Fone: (77) 3032-2511
Tabela da Conquista - BA - Fone: (77) 3032-2511
Ticket: 252839

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel
do documento apresentado.

Vil. Conquista-BA, 20/03/2023, valor do ato: R\$ 6,05

Consulte o selo em www.ba.br/bahia
SELO(s): 1282AC43353-2
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO



DT
TAS

LIVRO:397 FOLHA:12 ORDEM:22707 PROTOCOLO:16614

LUCIANO MARTINS BRANDÃO, brasileiro, maior, administrador de empresas, inscrito(a) no CPF 813.001.315-00, RG 06.673.502-50, solteiro(a), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ayrton Senna, nº 60, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, BA; 2- **JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO**, brasileiro, maior, empresário, inscrito(a) no CPF 008.518.465-99, RG 06673503-30 SSP - BA, solteiro(a), residente e domiciliado(a) no(a) Av. Pompílio Neto, nº 47, Condomínio Caminho do Parque, Bairro Recreio, Cep. 45020-410, nesta cidade de Vitória da Conquista-Bahia; 3- **SALATIEL ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, contador, inscrito(a) no CPF 692.840.245-87, RG 593627660 SSP - BA, casado(a), residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIO QUINTANA SILVA, 17, CANDEIAS, CEP 45028-774, Vitória da Conquista, BA; 4- **GIVALDO BATISTA ROCHA**, brasileiro, gerente de tecnologia da informação, inscrito(a) no CPF 295.535.395-72, RG 03217461 63 SSP - BA, casado(a), residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR VALDOMIRO OLIVEIRA, 635, APT. 001, CANDEIAS, CEP 45028-742, Vitória da Conquista, BA, a quem confere isoladamente poderes conforme Ut Supra. Foi dito pelos outorgantes via seu representante legal a quem confere poderes isolados a João Roberto Martins Brandão e João Luciano Martins Brandão e assinando sempre em conjunto de dois, duas assinaturas, sem ordem específica. Givaldo Batista Rocha e/ou Salatiel Andrade Oliveira, independentemente da ordem de nomeação. Para movimentar contas bancárias nos bancos: BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, e em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil podendo, para tanto, abrir, movimentar, cancelar contas, receber cartão (ões) magnético(s), assinar e endossar cheques, autorizar cobrança, solicitar saldo e extratos, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, sustar/contra-ordem cheque, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, realizar operação de câmbio, efetuar pagamentos

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-S
Agente d. Contratação

260

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.

Vit. Conquista-BA, 30/03/2023. Valor do ato: R\$ 6,38

Consulte o selo em www.jltab.utor.br (página 1)

SELO(s): 1253.AC413125-4
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

Ticket: 252808

ABELIONATO DE NOTAS PAES

MARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

OTARY CLUB 174-B CENTRO CEP 45.000-410

) 3082-2511 primeirotabelionatopaes@bol.com.br

D JUNIOR ROCHA PAES - TABELIÃO DE NOTAS

JNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO:397 FOLHA:12 ORDEM:22707 PROTOCOLO:16614

por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas de Banco (Internet), receber talonários, dar e receber quitação, depositar e sacar importâncias, assinar admissão, demissão, férias, atualizações em carteira de trabalho de funcionários, representar as empresas em juízo, ou extrajudicial, assinar procurações e carta de preposição para citações judicial, outorgar procuração, adjudicia, para advogado da empresa na defesa dos interesses dos outorgantes, expedir carta de preposição, firmar acordos, receber citação e intimação, representa-la perante o DETRAN - Departamento de Trânsito, podendo assinar DUT'S de veículos para compra, venda ou transferência, representa-la ainda junto a Cartório de Notas repartições públicas, estaduais, municipais, federais e/ou autárquicas, em empresas privadas assinar contratos com fornecedores e prestadores de serviços, enfim praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, e ainda podendo Substabelecer para Licitações nas modalidades de: Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão, pregão presencial, junto a administração pública direta indireta de todos os poderes. Redigida Conforme Minuta. **ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/01/2027 (TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SETE).** Foi recolhida a taxa pela prestação de serviço conforme DAJE 9999.027.937754, valor R\$ 581,84 (Emolumentos: R\$ 281,03 - Taxa Fiscal: R\$ 199,57 - FECOM: R\$ 76,80 - PGE: R\$ 11,17 - Def. Pública: R\$ 7,45 - FMIMPBA: R\$ 5,82), que fica arquivado neste Cartório. As informações e dados pessoais, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelas partes, que se responsabilizam civil e criminalmente por tais informações, reservando-se este Tabelionato de Notas no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disse e a seu pedido eu, **EDGARD JÚNIOR ROCHA PAES, TABELIÃO**, digitei este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º (quarto), do artigo 219 (duzentos e dezenove) da Lei 10.845 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco) de 27 (vinte e sete) de novembro de 2007 (dois mil e sete), que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado, o qual, após lido e

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

RUA ROTARY CLUB 174-B CENTRO CEP 45.000-410

FONE (77) 3082-2511 primeirotabelionatopaes@bol.com.br

Bel. EDGARD JUNIOR ROCHA PAES - TABELIÃO DE NOTAS

Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO:397 FOLHA:13 ORDEM:22707 PROTOCOLO:16614

achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) outorgante. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Perante mim **JUSILEIDE SOARES CAMERINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**, que digitei, o subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
OUTORGANTE

JUSILEIDE SOARES CAMERINO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Seção de Autenticação
Protocolo de Autenticação nº 1253
Ata Notarial de Registro
1253.AC200125-4
000510ARDT
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
RUA ROTARY CLUB 174-B
Jusileide Soares Camerino
Escrivente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Rotary Club 174-B - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45.000-410
Fone: (77) 3082-2511

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Vit. Conquista-BA, 30/07/2023, Valor do ato: R\$ 6,35

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

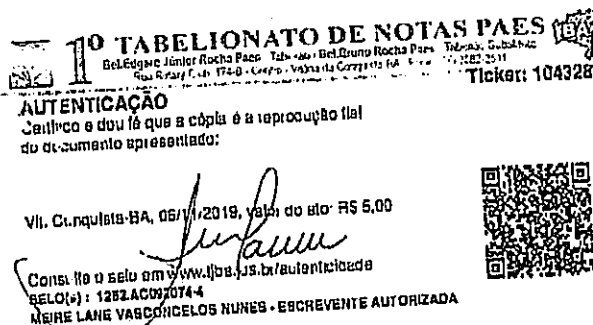
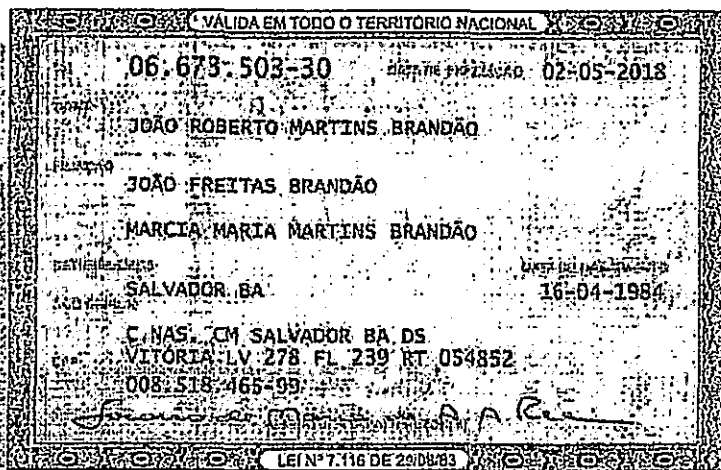
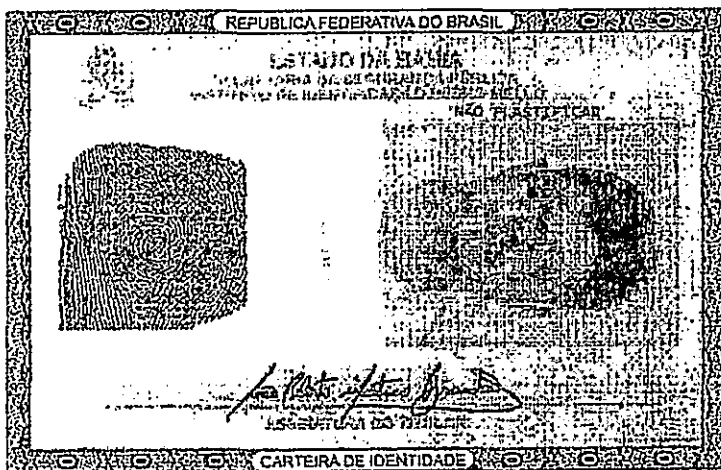
SELO(s): 1253.AC200125-4

Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO



Lúcio Oliveira Maia
Mat. 77-13491-6
Agente de Contratação

262



2A d



224488627

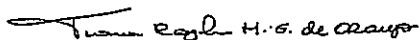
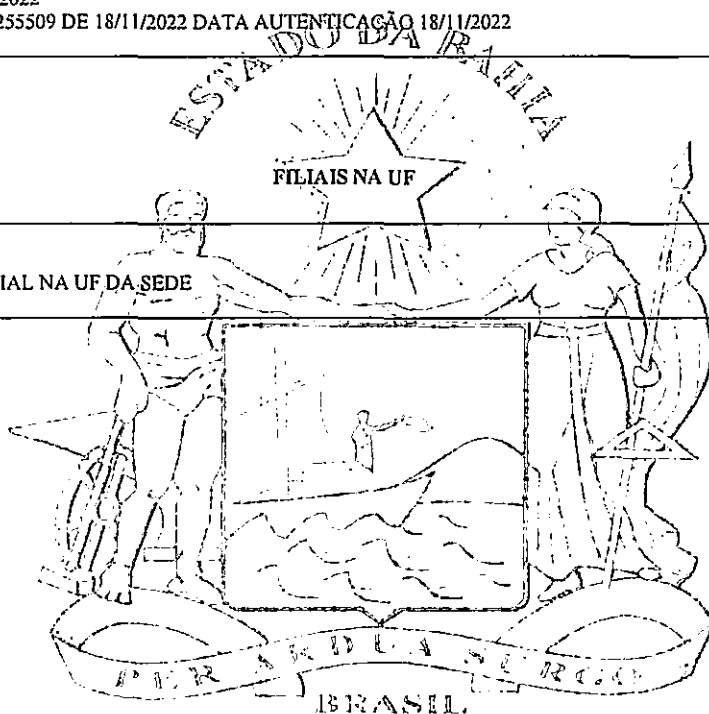
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	224488627 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29200946751
CNPJ 34.177.030/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98255509 DE 18/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2022

NIRE 29900833011
CNPJ 34.177.030/0006-02
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022

Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-6,
Agente de Contratação
18/11/2022

263



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOSE FREITAS BRANDAO	
CPF/CNPJ: 000.785.469-23	
Email: lucilene.santana@grupobrandao.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	
NIRE: 29200946751	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97601838	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 49.786.066.343.65	
Emissão: 14/12/2018 10:29:14	

SALVADOR, 14 de Dezembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 187687927



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29200946751	CNPJ 34.177.030/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 18/10/1989	Início da atividade 18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			

OBJETO SOCIAL
a) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - CNAE 45.11-1/01. b) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados - CNAE 45.11-1/02. c) Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores - CNAE 45.12-9/01. d) Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/01. e) Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/02. f) Servicos de manutencao e de reparacao eletrica de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/03. g) Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/04. h) Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos - CNAE 45.20-0/07. i) Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - CNAE 45.30-7/01. j) Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - CNAE 45.30-7/03. k) Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar - CNAE 45.30-7/05. l) Comercio varejista de lubrificantes - CNAE 47.32-6/00. m) Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - CNAE 74.90-1/04.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 28.275.000,00 VINTE E OITO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 28.275.000,00 VINTE E OITO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO FREITAS BRANDAO 056.266.255-34	22.620.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO FREITAS BRANDAO 056.266.255-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE FREITAS BRANDAO 121.069.335-68	5.655.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE FREITAS BRANDAO 121.069.335-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/11/2024	Número 98574829	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

259136590

página: 1/3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13/94-6
Agente de Cartorização

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13509640965054 CPF SOLICITANTE: 499.993.703-49 NIRE: 29200946751 EMITIDA: 21/03/2025 PROTOCOLO: 259136590

265



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200946751	34.177.030/0001-90	18/10/1989	18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
NIRE: 29900669971 CNPJ: 34.177.030/0002-70 Endereço: RODOVIA LAPA, S/N RIACHO DE SANTANA, KM 2,5, LAGOA GRANDE, BOM JESUS DA LAPA, BA - CEP: 47600000			
NIRE: 29900700577 CNPJ: 34.177.030/0003-51 Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 433, VILA RICA, BARREIRAS, BA - CEP: 47813010			
NIRE: 29900763617 CNPJ: 34.177.030/0004-32 Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHKE, S/N QD. 81, LOTE 01, JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			
NIRE: 29900833003 CNPJ: 34.177.030/0005-13 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45035180			
NIRE: 29900833011 CNPJ: 34.177.030/0006-02 Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, 1811, LOT MANOEL COTRIM, GUANAMBI, BA - CEP: 46430000			
NIRE: 29900835928 CNPJ: 34.177.030/0007-85 Endereço: LOT SÃO JUDAS TADEU QD 4 LOTE 2A, SÃO JOSÉ, JEQUIÉ, BA - CEP: 45204040			
NIRE: 29900836215 CNPJ: 34.177.030/0008-66 Endereço: AV. CINQUENTENARIO, 700, CENTRO, ITAPETINGA, BA - CEP: 45700000			
NIRE: 29900883426 CNPJ: 34.177.030/0009-47 Endereço: ROD BR 030, S/N KM 3,5, CENTRO, BRUMADO, BA - CEP: 46100000			
NIRE: 29900916367 CNPJ: 34.177.030/0010-80 Endereço: AVENIDA LAURO DE FREITAS, 480, CENTRO, IPIAÚ, BA - CEP: 45570000			
NIRE: 29901001842 CNPJ: 34.177.030/0011-61 Endereço: AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 910B, CENTRO, ITABUNA, BA - CEP: 45600013			
NIRE: 29901001851 CNPJ: 34.177.030/0012-42 Endereço: AVENIDA ESMERALDA, 2451, SANTA ISABEL, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828567			
NIRE: 29901001869 CNPJ: 34.177.030/0013-23 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 696, TREVO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA - CEP: 45996356			

259136590

página: 2/3
Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13509640965054 CPF SOLICITANTE: 499.993.703-49 NIRE: 29200946751 EMITIDA: 21/03/2025 PROTOCOLO: 259136590

266



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200946751	34.177.030/0001-90	18/10/1989	18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
NIRE: 29901067240		CNPJ: 34.177.030/0015-95	
Endereço: AV. JOAO FRAGA BRANDAO, 313, RODOVIARIA, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			
NIRE: 29901067258		CNPJ: 34.177.030/0014-04	
Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR - BR 407 - KM 127, S/N TERREO, ALTO DA RAINHA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
Observação			

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259136590

página: 3/3

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13509640965054 CPF SOLICITANTE: 499.993.703-49 NIRE: 29200946751 EMITIDA: 21/03/2025 PROTOCOLO: 259136590

267



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841916973

NOME
JOAO FREITAS BRANDAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
78546923 SSP BA

CPF
056.266.255-34

DATA NASCIMENTO
21/05/1949

FILIAÇÃO
JOAO FRAGA BRANDAO

**GERCY MOREIRA DE
FREITAS BRANDAO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
H

Nº REGISTRO
01894484005

VALIDADE
06/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1967

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
21/10/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

45433065946
BA510362859

BAHIA

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a cópia do documento apresentado

Ticket: 202513

Vit. Conquista-BA, 07/02/2022, às 14h35,38



Consulta o selo em www.tba.com.br/autenticacao
SELO(s): 1253.AC3107424
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
FONE: (77) 30822511
Bel. Bruno Rocha Paes

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-1791-6
Agente de Autenticação

268

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO NASCITAR

Nome: JOSE FREITAS BRANDAO

CPF: 121.068.335-60

Data de Nascimento: 02/03/1958

Local de Nascimento: JOAO FRAGA BRANDAO

Nome do Pai: GERCY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

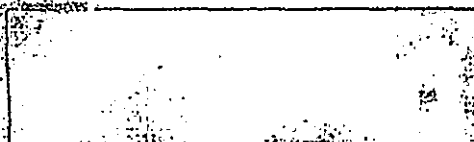
Nome da Mãe: GERCY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

Local de Nascimento: JOAO FRAGA BRANDAO

Data de Nascimento: 02/03/1958

Local de Nascimento: JOAO FRAGA BRANDAO

Data de Nascimento: 02/03/1958



Local: BARREIRAS, BA

Data de Emissão: 18/12/2013

Local: BARREIRAS, BA

Data de Emissão: 18/12/2013

BAHIA

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

Bel. Edgard Junier Rocha Paes - 1º Tabelião - Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto

Ticket: 202513

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado:

Vit. Conquista-BA, 07/02/2024, valor do selo: R\$ 0,00

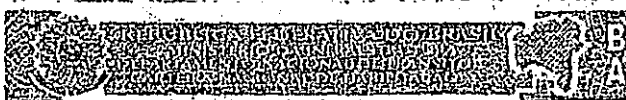
Consulte o selo em www.tjba.br/portal/autenticacao
SELO(s): 1281AC310255-4
Bel. BRUNO ROCHA PAES / TABELIÃO SUBSTITUTO



1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
FONE: (77) 30822511
Bel. Bruno Rocha Paes

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 0533191-6
Agente de Contratação

269



JOAO LUCIANO MARTINS BRANDAO

DOC. Identidade / R.C. / Cartão / U.F.
8088096574 - U.F.: BA

CPF
019.001.314-00

DATA NASCIMENTO
03/09/1981

NOME
JOAO LUCIANO MARTINS BRANDAO

MARCELA MARIA MARTINS BRANDAO

PERIODO
10/03/2025

VALIDADE
17/09/1999

REGISTRO
00841104645

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1849137218



PROIBIDO FALSIFICAR

1849137218

INSCRIÇÃO
05/06/2020

BAHIA

BAHIA

61410156230
BA510607540

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES

Dr. Edson Junior Rocha Paes - Tabelião - Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua R. Ary Clo. 1144 - Car. 36 - Vila. 11 Conquista - BA - CEP: 44.000-000

Ticket: 174880

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel
do documento apresentado:

Vit. Conquista-BA, 22/05/2021. Valor do ato: R\$ 5,40

Consulte o selo em www.tbba.ba.br/autenticacao
SELO(s): 1281AC2470843
ALAN DIAS DE ARAUJO - AUXILIAR DE CARTÓRIO



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-3491-6
Agente de Autenticação

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.177.030/0005-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2006

NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPVEL	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 634	COMPLEMENTO *****

CEP 45.055-480	BAIRRO/DISTRITO FELICIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	TELEFONE (77) 3423-9200/ (77) 3423-9287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 11:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07-3491-6
 Agente de Contratação

272



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:29 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: 5F6E.2496.8F19.D371

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07 3491-6
Agente de Tratamento

273



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.177.030/0005-13

Certidão nº: 19200641/2025

Expedição: 03/04/2025, às 17:54:44

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.177.030/0005-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-23491-5
Agente de Contratação

274

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.177.030/0001-90
Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: - BR 330 KM 3 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032419470323950853

Informação obtida em 03/04/2025 17:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

275



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250902895

RAZÃO SOCIAL	
TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.663.893	34.177.030/0005-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Lúcio Oliveira Mala
Matr. 3491-6
Agente de Contratação

246



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 17333 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA.

CPF/CNPJ: 34.177.030/0005-13

Endereço do imóvel: Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº634 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço
<https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/03/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Domingo, 2 de
Março de 2025

Lúcio Oliveira Mala
Insc. 07-13491-6
Agente de Contratação

277

Chave de validação: 99ce07ad

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-23491-6
Agente de Contratação

278



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 2426 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA.

Nome Fantasia: TOPVEL

Inscrição Municipal: 431559

CPF/CNPJ: 34.177.030/0005-13

Endereço: Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº634 - - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055480

ATIVIDADE PRINCIPAL

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520007 - Serviços de instalacao e reparacao de acessorios automotivos - Instalador e reparador de acessorios automotivos

452000700 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO

4520001 - SERVICOS DE MANUT.E REP.MECAN.DE VE

452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAM

453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACE

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

451290100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES

452000300 - SERV.MANUT.REPAR.ELETRICA VEICULOS.

452000200 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARI

7490104 - ATIV.INTERM.AGENC.SERV.NEG EM GERAL

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E

451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CA

4520002 - SERVICOS DE LANTERN.OU FUNIL.E PINT

473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENC

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-5
Agente de Contratação

2779

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira ,18 de Fevereiro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: a2b45d3d

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 43491-6
Agente de Contratação

280

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 34.177.030/0005-13

Inscrição Estadual: 072.663.893 NO

Razão Social: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia: TOPVEL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: IFEP SUL

Endereço

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Número: 634

Complemento:

Bairro/Distrito: IRACEMA

CEP: 45035-180

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 34239200

E-mail: CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/11/2006

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Referência:

Bairro: FELICIA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 634

CEP: 45035180

UF: BA

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 024491-6
Agente de Contratação

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 12083 -CE

Tipo CRC: Originario

Nome: CHRISTIANE VIANA CARLOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE DUTRA APT 1002**Número:** 634**Bairro:** FELICIA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45055480**Telefone:** (77) 34239200**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/02/2025[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Lúcio Oliveira Mala
Mat 07-13491-6
Agente de Contratação

282



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00761365E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0005-13
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 634 - FELICIA - CEP 45480-000 - VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 1 de abril de 2025

Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13591-6
Agente de Contratação

283

10

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped
Un. 10

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 71

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTADOR
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 499.993.703-49
Nº de Série do Certificado 94834758409529801523145135356541366124
Nome do Signatário CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade 14/07/2021 a 13/07/2024

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 056.266.255-34
Nº de Série do Certificado 1287505030749892370
Nome do Signatário TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA:34177030000190
Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
Validade 04/01/2023 a 04/01/2024

Lúcio Oliveira Maia
CPF: 07-13491-5
Agente de Contratação

281

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 76.745.480,34	R\$ 91.041.331,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 42.821.417,98	R\$ 55.538.680,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.986.942,20	R\$ 5.266.970,70
201-CAIXA GERAL		R\$ 868.694,05	R\$ 874.127,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 130.671,04	R\$ 107.876,60
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.997.577,11	R\$ 4.294.956,36
CIRCULANTE		R\$ 33.834.475,78	R\$ 50.271.709,85
220-CLIENTES		R\$ 13.895.879,14	R\$ 21.811.252,21
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 475.657,95	R\$ 311.802,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 685.721,95	R\$ 779.379,97
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 3.727.599,62	R\$ 8.995.592,17
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 6.816.842,75	R\$ 8.599.414,05
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 6.480.298,84	R\$ 8.151.528,66
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 0,00	R\$ (7.857,28)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 418.056,13	R\$ 418.424,12
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 719.210,57	R\$ 715.210,57
271 - APROPRIACAO DE SEGUROS		R\$ 96.498,87	R\$ 63.752,73
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.789.317,57	R\$ 19.480.712,64
NÃO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.789.317,57	R\$ 19.480.712,64
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 837.719,03	R\$ 840.967,89
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 14.586.117,49	R\$ 16.124.583,90
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 2.282.117,46	R\$ 2.431.797,26
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.134.744,79	R\$ 16.021.938,66
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 30.779.953,08	R\$ 31.067.110,60
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 30.779.953,08	R\$ 31.067.110,60
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (13.831.019,57)	R\$ (14.230.973,22)
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (13.831.019,57)	R\$ (14.230.973,22)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 76.745.480,34	R\$ 91.041.331,85
CIRCULANTE		R\$ 25.282.024,28	R\$ 36.692.649,07
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 25.282.024,28	R\$ 36.692.649,07
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 16.039.134,97	R\$ 26.737.715,40
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 1.828.634,36	R\$ 1.821.134,36
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.317.595,56	R\$ 1.793.460,93
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (197.974,99)	R\$ (47.600,91)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.600.282,51	R\$ 2.976.748,50
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 56.043,94	R\$ (0,00)
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 709.594,02	R\$ 661.726,40
324-IMPOSTOS E DIVENDAS A PAGAR		R\$ 278.728,73	R\$ 300.176,13
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 277.697,98	R\$ 146.429,72
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 1.775.604,93	R\$ 1.721.337,05
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 500,38	R\$ 500,38
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 86.263,91	R\$ 71.203,12
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.558.604,29	R\$ 9.422.860,62
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 837.719,03	R\$ 840.967,89
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 837.719,03	R\$ 840.967,89
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.744.150,06	R\$ 2.530.856,87
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.744.150,06	R\$ 2.530.856,87
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.694.617,74	R\$ 3.619.238,60
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.694.617,74	R\$ 3.619.238,60
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 2.282.117,46	R\$ 2.431.797,26
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.282.117,46	R\$ 2.431.797,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 41.904.851,77	R\$ 44.925.822,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 41.904.851,77	R\$ 44.925.822,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 24.529.952,93	R\$ 26.800.925,32
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 749.598,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.69.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.2B.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Lúcio Oliveira Mala
 Mar/27/2023
 Agente de Contratação

285

BALANÇO PATRIMONIAL

Spcid
0.0.0.0

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.041.331,85	R\$ 96.017.530,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 55.538.680,55	R\$ 57.712.234,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.266.970,70	R\$ 4.378.651,80
201-CAIXA GERAL		R\$ 874.127,74	R\$ 880.590,45
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 107.876,60	R\$ 42.822,84
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.284.966,36	R\$ 3.455.238,51
CIRCULANTE		R\$ 50.271.709,85	R\$ 53.333.582,20
220-CLIENTES		R\$ 21.811.252,21	R\$ 21.357.617,21
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 311.802,70	R\$ 923.641,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 779.879,97	R\$ 820.132,12
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 8.905.592,17	R\$ 7.256.150,19
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 8.599.414,05	R\$ 13.005.095,75
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 8.151.528,66	R\$ 8.376.301,33
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ (7.857,28)	R\$ 0,00
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 418.424,12	R\$ 419.019,62
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 715.210,57	R\$ 607.614,15
271 - APROPRIACAO DE SEGUROS		R\$ 63.752,73	R\$ 45.300,28
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.480.712,64	R\$ 21.793.392,86
NÃO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.480.712,64	R\$ 21.793.392,86
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 840.967,89	R\$ 2.885.704,24
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 16.124.583,90	R\$ 16.165.345,37
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 2.431.797,26	R\$ 2.658.979,66
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.021.938,66	R\$ 16.511.903,25
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 31.057.110,60	R\$ 31.701.427,42
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 31.057.110,60	R\$ 31.701.427,42
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (14.230.973,22)	R\$ (14.375.325,45)
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (14.230.973,22)	R\$ (14.375.325,45)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
PASSIVO		R\$ 91.041.331,85	R\$ 96.017.530,11
CIRCULANTE		R\$ 36.692.649,07	R\$ 35.820.553,72
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 36.692.649,07	R\$ 35.820.553,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 26.737.715,40	R\$ 24.643.430,68
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 1.821.134,36	R\$ 1.947.554,33
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.793.460,93	R\$ 1.675.712,99
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (47.600,91)	R\$ (40.187,92)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.976.748,50	R\$ 3.666.605,28
(-) 322-SEGUROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 14.293,53
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 661.726,40	R\$ 775.691,26
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 300.176,13	R\$ 339.994,47
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 146.429,72	R\$ 195.010,70
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 1.721.337,06	R\$ 2.028.585,83
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 500,38	R\$ 500,38
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 71.203,12	R\$ 63.542,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.422.860,62	R\$ 11.599.769,22
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 840.967,89	R\$ 2.885.704,24
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 840.967,89	R\$ 2.885.704,24
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.530.856,87	R\$ 2.468.223,50
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.530.856,87	R\$ 2.468.223,50
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.619.238,60	R\$ 3.586.861,82
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.619.238,60	R\$ 3.586.861,82
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 2.431.797,26	R\$ 2.658.979,66
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.431.797,26	R\$ 2.658.979,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.925.822,16	R\$ 48.597.207,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 44.925.822,16	R\$ 48.597.207,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 26.800.825,32	R\$ 30.722.312,33
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (998.101,16)	R\$ (998.101,16)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 749.998,00	R\$ 499.998,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.B9.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07.13.991-6
 Agente de Contratação

286

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 96.017.530,11	R\$ 124.619.484,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 57.712.234,00	R\$ 63.975.859,36
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.376.651,80	R\$ 5.016.425,33
201-CAIXA GERAL		R\$ 680.580,45	R\$ 662.920,03
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 42.822,84	R\$ 100.783,83
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.455.238,51	R\$ 4.054.721,47
CIRCULANTE		R\$ 53.333.582,20	R\$ 78.957.433,03
220-CLIENTES		R\$ 21.357.617,21	R\$ 24.093.143,26
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 923.641,59	R\$ 914.519,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 820.132,12	R\$ 1.034.397,31
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 7.256.150,19	R\$ 29.969.805,15
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 13.005.095,75	R\$ 12.440.545,75
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 8.376.301,33	R\$ 8.749.785,31
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 419.019,62	R\$ 419.105,12
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 607.614,15	R\$ 607.614,15
271 - APROPRIACAO DE SEGUROS		R\$ 45.300,29	R\$ 205.807,64
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.793.392,66	R\$ 22.494.192,55
NÃO CIRCULANTE -REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.793.392,66	R\$ 22.494.192,55
266- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 2.885.704,24	R\$ 2.916.447,15
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 16.165.345,37	R\$ 16.627.775,80
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 2.658.979,66	R\$ 2.866.606,03
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.511.903,25	R\$ 18.149.433,15
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 31.701.427,42	R\$ 33.443.960,43
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 31.701.427,42	R\$ 33.443.960,43
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (14.375.325,45)	R\$ (14.480.328,56)
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (14.375.325,45)	R\$ (14.480.328,56)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 96.017.530,11	R\$ 124.619.484,06
CIRCULANTE		R\$ 35.820.553,72	R\$ 60.038.574,34
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 35.820.553,72	R\$ 60.038.574,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 24.643.430,68	R\$ 47.707.300,67
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM-CURTO PRAZO		R\$ 1.947.554,33	R\$ 2.220.571,79
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.675.712,99	R\$ 1.990.040,12
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (40.187,62)	R\$ (23.459,53)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.666.605,28	R\$ 4.434.455,66
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 14.293,53	R\$ 202.228,74
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 775.691,26	R\$ 724.181,40
324-IMPOSTOS SVENDAS A PAGAR		R\$ 339.994,47	R\$ 324.698,52
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 195.010,70	R\$ 185.408,69
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 2.028.586,83	R\$ 1.729.081,02
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 500,38	R\$ 500,38
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 63.542,91	R\$ 33.748,90
NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.599.769,22	R\$ 12.778.422,69
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 2.885.704,24	R\$ 2.916.447,15
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 2.885.704,24	R\$ 2.916.447,15
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.468.223,50	R\$ 3.477.310,95
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.468.223,50	R\$ 3.477.310,95
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.586.861,82	R\$ 3.518.058,56
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.586.861,82	R\$ 3.518.058,56
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 2.658.979,66	R\$ 2.866.606,03
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.658.979,66	R\$ 2.866.606,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.597.207,17	R\$ 51.802.487,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 48.597.207,17	R\$ 51.802.487,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 30.722.312,33	R\$ 34.177.594,19
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
CONTAS			
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 499.996,00	R\$ 249.594,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.B6.28.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07-13491-6
 Agente de Contratação

287

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 124.619.484,06	R\$ 140.111.083,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 83.975.858,36	R\$ 95.597.660,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.018.425,33	R\$ 5.422.285,40
201-CAIXA GERAL		R\$ 862.920,03	R\$ 881.493,43
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 100.783,83	R\$ 83.786,40
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.054.721,47	R\$ 4.457.003,57
CIRCULANTE		R\$ 78.957.433,03	R\$ 90.175.574,91
220-CLIENTES		R\$ 24.093.143,26	R\$ 21.708.255,82
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 914.519,39	R\$ 353.630,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.034.397,31	R\$ 875.257,65
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 29.969.805,15	R\$ 45.901.636,28
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 12.440.545,75	R\$ 12.469.145,75
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 8.749.765,31	R\$ 7.763.355,43
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ 0,00	R\$ (287.559,33)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 419.105,12	R\$ 419.989,15
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 607.614,15	R\$ 321.059,29
271 - APROPRIACAO DE SEGUROS		R\$ 205.807,64	R\$ 128.094,31
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.494.192,55	R\$ 25.157.824,88
NÃO CIRCULANTE - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.494.192,55	R\$ 25.157.824,88
250- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 2.916.447,15	R\$ 5.115.160,64
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 16.627.775,80	R\$ 16.895.225,35
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ (0,02)	R\$ 27.999,51
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 2.866.606,03	R\$ 3.036.075,79
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.149.433,15	R\$ 19.355.397,88
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 33.443.960,43	R\$ 35.099.442,92
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 33.443.960,43	R\$ 35.099.442,92
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (14.460.328,56)	R\$ (14.929.846,32)
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (14.460.328,56)	R\$ (14.929.846,32)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 124.619.484,06	R\$ 140.111.083,07
CIRCULANTE		R\$ 60.038.574,34	R\$ 72.351.265,69
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 60.038.574,34	R\$ 72.351.265,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 47.707.300,67	R\$ 62.192.092,95
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 2.220.571,79	R\$ 2.137.115,94
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.990.040,12	R\$ 2.118.827,44
(-) 320-TRANSACAO ENTRE FILIAIS		R\$ (23.469,53)	R\$ (47.069,21)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.434.455,66	R\$ 3.111.048,02
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 202.228,74	R\$ 96.562,48
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 724.181,40	R\$ 1.001.824,60
324-IMPOSTOS E DIVIDAS A PAGAR		R\$ 324.698,52	R\$ 321.893,41
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 165.408,69	R\$ 2.406,89
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R\$ 1.729.081,02	R\$ 871.278,06
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 500,38	R\$ 500,38
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 33.748,90	R\$ 34.976,75
NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.778.422,69	R\$ 14.656.355,65
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 2.916.447,15	R\$ 5.115.160,64
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 2.916.447,15	R\$ 5.115.160,64
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 3.477.310,95	R\$ 3.264.017,76
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 3.477.310,95	R\$ 3.264.017,76
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.518.058,56	R\$ 3.441.111,46
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.518.058,56	R\$ 3.441.111,46
IMPOSTOS E DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 2.866.606,03	R\$ 3.036.075,79
IMPOSTOS E DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.866.606,03	R\$ 3.036.075,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 51.802.487,03	R\$ 52.903.451,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 51.802.487,03	R\$ 52.903.451,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 34.177.594,19	R\$ 35.528.552,29
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.100,55)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 249.994,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.86.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07-134815
 Agente de Contratação

280

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2016

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.636.025,40	R\$ 3.320.566,42
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 81.748.660,80	R\$ 95.253.414,37
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 76.289.338,22	R\$ 90.472.887,85
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.739.565,51	R\$ 3.620.653,98
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.719.757,07	R\$ 1.159.872,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (3.230.135,04)	R\$ (2.966.225,92)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (959.511,39)	R\$ (797.614,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.270.623,65)	R\$ (2.168.611,06)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (65.577.773,35)	R\$ (78.791.846,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (64.722.606,14)	R\$ (77.949.166,46)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (855.167,21)	R\$ (842.679,75)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.840.139,32	R\$ 2.054.586,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.840.139,32	R\$ 2.054.586,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.369.790,42)	R\$ (10.343.851,47)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (826.153,30)	R\$ (798.680,94)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.683.442,13)	R\$ (5.303.951,49)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (136.245,15)	R\$ (163.263,98)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (445.381,01)	R\$ (450.553,64)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (663.873,99)	R\$ (644.701,17)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (410.824,00)	R\$ (478.452,19)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.763.734,33)	R\$ (2.059.927,16)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações		R\$ (440.136,51)	R\$ (444.320,90)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 60.086,03	R\$ (233.574,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 383.662,95	R\$ 227.723,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (323.576,92)	R\$ (461.297,96)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 133.308,83
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 246.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (112.691,17)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.835.161,94)	R\$ (1.785.244,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (487.366,39)	R\$ (474.153,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (1.347.795,55)	R\$ (1.311.091,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07-18591-8
 Ante de Colaboração
 Página 1 de 1

289

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.320.566,42	R\$ 3.921.387,01
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 95.253.414,37	R\$ 112.548.502,38
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 90.472.887,85	R\$ 107.291.311,85
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.620.653,98	R\$ 3.604.221,88
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.159.872,54	R\$ 1.652.968,65
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (2.966.225,92)	R\$ (4.102.561,42)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (797.614,86)	R\$ (794.794,96)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.168.611,06)	R\$ (3.307.766,46)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (78.791.846,21)	R\$ (94.108.190,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (77.949.166,46)	R\$ (93.171.600,80)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (842.679,75)	R\$ (936.589,56)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.054.586,45	R\$ 2.755.772,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.054.586,45	R\$ 2.755.772,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.343.851,47)	R\$ (11.496.317,59)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (798.680,94)	R\$ (978.896,28)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.303.951,49)	R\$ (5.563.376,59)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (163.263,98)	R\$ (253.279,04)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (450.553,64)	R\$ (482.924,37)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (644.701,17)	R\$ (704.303,62)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (478.452,19)	R\$ (693.325,64)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.059.927,16)	R\$ (2.398.175,34)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R\$ (444.320,90)	R\$ (422.036,71)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (233.574,75)	R\$ (295.081,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 227.723,21	R\$ 358.067,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (461.297,96)	R\$ (653.148,82)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 133.308,83	R\$ 691.360,54
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 246.000,00	R\$ 1.158.760,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (112.691,17)	R\$ (467.399,46)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.785.244,88)	R\$ (2.072.097,84)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (474.153,05)	R\$ (550.084,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (1.311.091,83)	R\$ (1.522.013,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07.13491-6
 Agente de Contabilidade

Página 1 de 1

290

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
16.000.000

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 71
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.921.387,01	R\$ 3.455.281,86
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 112.548.502,38	R\$ 113.195.705,41
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 107.291.311,85	R\$ 106.754.110,86
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.604.221,88	R\$ 4.187.362,48
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.652.968,65	R\$ 2.254.232,07
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (4.102.561,42)	R\$ (3.904.120,01)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (794.794,96)	R\$ (892.755,98)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.307.766,46)	R\$ (3.011.364,03)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (94.108.190,36)	R\$ (93.673.429,40)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (93.171.600,80)	R\$ (92.721.254,83)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (936.589,56)	R\$ (952.174,57)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.755.772,41	R\$ 2.059.946,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.755.772,41	R\$ 2.059.946,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.496.317,59)	R\$ (12.510.168,89)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (978.896,28)	R\$ (877.681,66)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.563.376,59)	R\$ (6.135.203,06)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (253.279,04)	R\$ (348.569,26)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (482.924,37)	R\$ (421.794,67)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (704.303,62)	R\$ (800.707,17)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (693.325,64)	R\$ (977.650,85)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.398.175,34)	R\$ (2.530.534,31)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES		R\$ (422.036,71)	R\$ (418.027,91)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (295.081,11)	R\$ (473.867,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 358.067,71	R\$ 350.996,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (653.148,82)	R\$ (824.864,57)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 691.360,54	R\$ 546.958,94
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.158.760,00	R\$ 831.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (467.399,46)	R\$ (284.041,06)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.072.097,84)	R\$ (1.785.742,89)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (550.084,72)	R\$ (474.284,89)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (1.522.013,12)	R\$ (1.311.458,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 97.13491-6
Agente de Contratação
Página 1 de 1

291

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
00000000

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.455.281,86	R\$ 1.351.177,28
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 113.195.705,41	R\$ 100.059.686,75
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 106.754.110,86	R\$ 94.408.968,09
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.187.362,48	R\$ 3.960.012,17
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.254.232,07	R\$ 1.690.706,49
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (3.904.120,01)	R\$ (2.846.763,95)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (892.755,98)	R\$ (782.930,95)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.011.364,03)	R\$ (2.063.833,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (93.673.429,40)	R\$ (83.445.042,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS		R\$ (92.721.254,83)	R\$ (82.368.990,11)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (952.174,57)	R\$ (1.076.052,14)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.059.946,40	R\$ 1.504.182,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.059.946,40	R\$ 1.504.182,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.510.168,89)	R\$ (11.758.714,55)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (877.681,66)	R\$ (778.667,78)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (6.135.203,06)	R\$ (5.561.963,16)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (348.569,26)	R\$ (292.680,09)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (421.794,67)	R\$ (434.868,00)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (800.707,17)	R\$ (823.367,55)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (977.650,85)	R\$ (1.003.048,63)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.530.534,31)	R\$ (2.417.530,98)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R\$ (418.027,91)	R\$ (446.588,36)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (473.867,70)	R\$ (1.251.176,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 350.996,87	R\$ 257.007,77
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (824.864,57)	R\$ (1.508.184,31)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 546.958,94	R\$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 831.000,00	R\$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (284.041,06)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.785.742,89)	R\$ (910.994,96)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (474.284,89)	R\$ (242.733,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ (1.311.458,00)	R\$ (668.261,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 27-13991-6
 Agente de Contratação
 Página 1 de 1

292

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200946751	CNPJ 34.177.030/0001-90
NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 71
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	948347584095298015 231451353565413661 24	14/07/2021 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34177030000190	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA:34177030000190	128750503074989237 0	04/01/2023 a 04/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.
AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 15:41:57

32.4C.C8.15.B8.98.BF.DE
F8.6B.5A.9B.14.9C.10.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

293

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped
U.S. 2011

Nome Empresarial: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 Nire: 29200946751 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): F8.89.73.56.B6.2B.D6.2D.70.C7.28.FC.AD.2F.1F.D2.F9.7F.52.F9-

Consulta Realizada em: 02/06/2023 06:10:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 02-13491-6
Agente de Contratação

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

29/1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 71

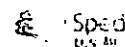
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE 29200946751
CNPJ 34.177.030/0001-90
Número de Ordem 71
Natureza do Livro DIÁRIO
Município IRECE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/10/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3393611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 71
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3393611
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

295

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 144.569.509,14	R\$ 135.160.016,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.461.836,92	R\$ 86.977.593,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.422.285,40	R\$ 5.132.801,23
201-CAIXA GERAL		R\$ 881.493,43	R\$ 872.597,84
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 83.788,40	R\$ 39.869,11
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.457.003,57	R\$ 4.220.334,28
CIRCULANTE		R\$ 94.039.551,52	R\$ 81.844.792,26
220-CLIENTES		R\$ 21.708.255,82	R\$ 20.029.480,51
ADIANTEAMENTO DE SALARIO		R\$ 353.630,61	R\$ 257.211,65
ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 875.257,65	R\$ 1.058.744,82
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 45.901.636,28	R\$ 35.850.670,87
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 12.469.145,75	R\$ 9.111.701,05
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.763.355,43	R\$ 9.388.652,79
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R\$ (287.559,33)	R\$ 0,00
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 4.283.965,76	R\$ 5.212.848,09
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 321.059,29	R\$ 328.776,57
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 128.094,31	R\$ 83.995,96
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 25.752.274,34	R\$ 26.920.841,98
NÃO CIRCULANTE -REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.752.274,34	R\$ 26.920.841,98
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 5.115.160,64	R\$ 5.176.681,19
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 16.895.225,35	R\$ 17.532.355,36
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 27.999,51	R\$ 27.999,51
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 3.036.075,79	R\$ 3.191.337,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 594.449,46	R\$ 909.105,09
NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.355.397,88	R\$ 21.261.581,01
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 35.099.442,92	R\$ 37.233.137,39
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 35.099.442,92	R\$ 37.233.137,39
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (14.929.846,32)	R\$ (15.157.357,66)
(-) NÃO CIRULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (14.929.846,32)	R\$ (15.157.357,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Página 1 de 3

296

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 144.569.509,14	R\$ 135.160.016,48
CIRCULANTE		R\$ 74.701.899,50	R\$ 62.514.414,70
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 74.701.899,50	R\$ 62.514.414,70
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 62.192.082,95	R\$ 48.414.244,16
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 2.137.115,94	R\$ 2.127.070,76
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.118.827,44	R\$ 2.545.918,19
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (47.069,21)	R\$ (93.853,39)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.111.048,02	R\$ 3.467.430,13
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 96.562,48	R\$ (3.906,62)
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.001.824,60	R\$ 866.956,94
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R\$ 321.893,41	R\$ 350.298,52
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 485.693,67	R\$ 647.006,14
329-PARTICIPACAO A PAGAR-PROPRIETARIOS		R\$ 2.739.125,47	R\$ 3.612.625,89
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 34.976,75	R\$ 70.806,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.856.365,65	R\$ 14.808.697,14
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 5.115.160,64	R\$ 5.176.681,19
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 5.115.160,64	R\$ 5.176.681,19
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 3.264.017,76	R\$ 2.970.263,53
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 3.264.017,76	R\$ 2.970.263,53
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.441.111,46	R\$ 3.470.415,18
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.441.111,46	R\$ 3.470.415,18
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 3.036.075,79	R\$ 3.191.337,24
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.036.075,79	R\$ 3.191.337,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 55.011.243,99	R\$ 57.836.904,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 55.011.243,99	R\$ 57.836.904,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Insc. 07.13491-6
Agente de Contratação

Página 2 de 3

297

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 37.636.345,15	R\$ 39.712.007,80
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 749.998,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 97.73491-6
Agente de Contratação
Página 3 de 3

298

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
LIVROS

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 72
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 135.160.016,48	R\$ 133.432.686,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 86.977.593,49	R\$ 81.356.928,76
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.132.801,23	R\$ 7.293.449,14
201-CAIXA GERAL		R\$ 872.597,84	R\$ 888.484,92
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.869,11	R\$ 46.470,63
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.220.334,28	R\$ 6.358.493,59
CIRCULANTE		R\$ 81.844.792,26	R\$ 74.063.479,62
220-CLIENTES		R\$ 20.029.480,51	R\$ 23.018.503,75
ADIANTEAMENTO DE SALARIO		R\$ 257.211,65	R\$ 1.011.420,51
ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.058.744,82	R\$ 1.092.625,93
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 35.850.670,87	R\$ 21.621.879,79
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 9.111.701,05	R\$ 9.036.149,25
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 9.388.652,79	R\$ 11.033.954,21
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 5.212.848,09	R\$ 6.330.553,70
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 328.776,57	R\$ 334.730,51
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 83.995,96	R\$ 60.952,02
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.920.841,98	R\$ 29.855.006,53
NÃO CIRCULANTE -REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.920.841,98	R\$ 29.855.006,53
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 5.176.681,19	R\$ 7.506.349,51
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 17.532.355,36	R\$ 17.146.998,92
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 27.999,51	R\$ 27.999,51
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 3.191.337,24	R\$ 3.316.740,67
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 909.105,09	R\$ 1.773.554,33
NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.261.581,01	R\$ 22.220.751,67
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 37.233.137,39	R\$ 38.417.146,66
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 37.233.137,39	R\$ 38.417.146,66
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (15.157.357,66)	R\$ (15.382.196,27)
(-) NÃO CIRULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (15.157.357,66)	R\$ (15.382.196,27)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 87-13491-5
 Agente de Contratação
 Página 1 de 3

299

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 135.160.016,48	R\$ 133.432.686,96
CIRCULANTE		R\$ 62.514.414,70	R\$ 57.585.040,63
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 62.514.414,70	R\$ 57.585.040,63
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 48.414.244,16	R\$ 38.956.407,79
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 2.127.070,76	R\$ 3.167.493,08
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.545.918,19	R\$ 4.362.391,91
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (93.853,39)	R\$ (45.565,07)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.467.430,13	R\$ 3.944.241,08
(-) 322-SEGUROS A PAGAR		R\$ (3.906,62)	R\$ 17.147,79
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 866.956,94	R\$ 961.016,35
324-IMPOSTOS SVENDAS A PAGAR		R\$ 350.298,52	R\$ 317.229,53
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 647.006,14	R\$ 808.770,06
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 3.612.625,89	R\$ 4.540.327,83
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 70.806,00	R\$ 45.762,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.808.697,14	R\$ 16.912.658,30
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 5.176.681,19	R\$ 7.506.349,51
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 5.176.681,19	R\$ 7.506.349,51
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.970.263,53	R\$ 2.674.441,63
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.970.263,53	R\$ 2.674.441,63
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.470.415,18	R\$ 3.415.126,49
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.470.415,18	R\$ 3.415.126,49
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 3.191.337,24	R\$ 3.316.740,67
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.191.337,24	R\$ 3.316.740,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 57.836.904,64	R\$ 58.934.988,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 57.836.904,64	R\$ 58.934.988,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 18.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 39.712.007,80	R\$ 41.060.111,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Max 13491-6
Agentes de Contratação
Página 2 de 3

300

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 749.998,00	R\$ 499.978,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 27-13491-S
Agente de Contratação

Página 3 de 3

301

BALANÇO PATRIMONIALSpc
UN

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 133.432.686,96	R\$ 122.820.181,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 81.356.928,76	R\$ 68.041.403,28
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.293.449,14	R\$ 5.967.760,94
201-CAIXA GERAL		R\$ 888.484,92	R\$ 870.196,81
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 46.470,63	R\$ 118.219,94
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.358.493,59	R\$ 4.979.344,19
CIRCULANTE		R\$ 74.063.479,62	R\$ 62.073.642,34
220-CLIENTES		R\$ 23.018.503,75	R\$ 9.042.820,36
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 1.011.420,51	R\$ 996.067,92
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.092.625,93	R\$ 1.107.663,53
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 21.621.879,79	R\$ 24.314.430,20
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 9.036.149,25	R\$ 6.511.336,95
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 11.033.954,21	R\$ 12.173.261,98
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 6.330.553,70	R\$ 6.870.899,15
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 334.730,51	R\$ 334.730,51
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 60.952,02	R\$ 199.721,79
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.855.006,53	R\$ 32.258.914,88
NÃO CIRCULANTE -REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.855.006,53	R\$ 32.258.914,88
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 7.506.349,51	R\$ 7.603.220,77
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 17.146.998,92	R\$ 18.349.065,76
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 27.999,51	R\$ 27.989,62
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 3.316.740,67	R\$ 3.549.472,26
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.773.554,33	R\$ 2.645.802,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.220.751,67	R\$ 22.519.863,55
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 38.417.146,66	R\$ 39.265.995,58
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 38.417.146,66	R\$ 39.265.995,58
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (15.382.196,27)	R\$ (15.931.933,31)
(-) NÃO CIRULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (15.382.196,27)	R\$ (15.931.933,31)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 27-13491-6
Agente de Contratação

Página 1 de 3

302

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 133.432.686,96	R\$ 122.820.181,71
CIRCULANTE		R\$ 57.585.040,63	R\$ 53.432.908,63
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 57.585.040,63	R\$ 53.432.908,63
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 38.956.407,79	R\$ 35.383.718,82
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 3.167.493,08	R\$ 2.820.625,40
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.362.391,91	R\$ 2.328.165,57
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (45.565,07)	R\$ (37.778,66)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.944.241,08	R\$ 4.541.065,92
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 17.147,79	R\$ 154.461,08
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 961.016,35	R\$ 868.296,02
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 317.229,53	R\$ 366.860,14
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 808.770,06	R\$ 976.412,86
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 4.540.327,83	R\$ 5.471.223,06
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 45.762,30	R\$ 50.040,44
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.912.658,30	R\$ 16.883.911,74
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 7.506.349,51	R\$ 7.603.220,77
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 7.506.349,51	R\$ 7.603.220,77
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.674.441,63	R\$ 2.376.474,81
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.674.441,63	R\$ 2.376.474,81
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.415.126,49	R\$ 3.354.743,90
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.415.126,49	R\$ 3.354.743,90
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 3.316.740,67	R\$ 3.549.472,26
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.316.740,67	R\$ 3.549.472,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.934.988,03	R\$ 52.503.361,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 58.934.988,03	R\$ 52.503.361,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 18.275.000,00	R\$ 28.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 41.060.111,19	R\$ 22.958.502,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 02-13491-6
Pág. 2 de 3
303

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 499.978,00	R\$ 2.169.960,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Ma
3491-6
Página 3 de 3
Assinatura
Contratação

30/0

BALANÇO PATRIMONIALSped
União

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 122.820.181,71	R\$ 125.378.699,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 68.041.403,28	R\$ 65.757.879,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.967.760,94	R\$ 4.251.646,67
201-CAIXA GERAL		R\$ 870.196,81	R\$ 909.690,67
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 118.219,94	R\$ 48.225,15
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.979.344,19	R\$ 3.293.730,85
CIRCULANTE		R\$ 62.073.642,34	R\$ 61.506.232,76
220-CLIENTES		R\$ 9.042.820,36	R\$ 18.077.719,91
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 996.067,92	R\$ 403.713,85
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.107.663,53	R\$ 773.962,76
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 24.314.430,20	R\$ 17.089.449,55
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 6.511.336,95	R\$ 5.739.645,75
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 12.173.261,98	R\$ 10.785.509,05
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R\$ 6.870.899,15	R\$ 7.631.386,66
296-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R\$ 334.730,51	R\$ 334.730,51
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R\$ 199.721,79	R\$ 147.404,77
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 522.709,95	R\$ 522.709,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 32.258.914,88	R\$ 36.694.696,48
NÃO CIRCULANTE -REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.258.914,88	R\$ 36.694.696,48
260- PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE GMB		R\$ 7.603.220,77	R\$ 10.120.203,10
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO-PARTE DEALER		R\$ 18.349.065,76	R\$ 19.480.534,81
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 83.363,59	R\$ 83.363,59
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 27.989,62	R\$ 27.989,12
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R\$ 3.549.472,26	R\$ 3.766.377,85
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.645.802,88	R\$ 3.216.228,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.519.863,55	R\$ 22.926.123,86
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 39.265.995,58	R\$ 40.266.165,20
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 39.265.995,58	R\$ 40.266.165,20
(-) NÃO CIRCULANTE - DEPRECIACAO		R\$ (15.931.933,31)	R\$ (16.525.842,62)
(-) NÃO CIRULANTE - DEPRECIACOES		R\$ (15.931.933,31)	R\$ (16.525.842,62)
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (814.198,72)	R\$ (814.198,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 13491-6
Agente de Contratação
Página 1 de 3

308

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
296-FUNDO DE COMERCIO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) AMORTIZACOES		R\$ (1.014.198,72)	R\$ (1.014.198,72)
P A S S I V O		R\$ 122.820.181,71	R\$ 125.378.699,77
CIRCULANTE		R\$ 53.432.908,63	R\$ 46.820.456,59
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 53.432.908,63	R\$ 46.820.456,59
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 35.383.718,82	R\$ 30.291.182,10
314-EMPRESTIMOS/FINANCIAM.-CURTO PRAZO		R\$ 2.820.625,40	R\$ 2.331.562,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.328.165,57	R\$ 1.582.859,48
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R\$ (37.778,66)	R\$ (101.420,53)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.541.065,92	R\$ 3.280.346,24
322-SEGUROS A PAGAR		R\$ 154.461,08	R\$ 57.335,02
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 868.296,02	R\$ 1.052.881,60
324-IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 366.860,14	R\$ 373.959,72
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 976.412,86	R\$ 1.114.033,64
329-PARTICIPACAO A PAGAR- PROPRIETARIOS		R\$ 5.471.223,06	R\$ 6.274.104,45
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 509.817,98	R\$ 509.817,98
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 50.040,44	R\$ 53.794,63
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.883.911,74	R\$ 24.381.983,43
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 7.603.220,77	R\$ 10.120.203,10
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-PARTE GMB		R\$ 7.603.220,77	R\$ 10.120.203,10
EMPRESTIMOS E MUTUOS - LONGO PRAZO		R\$ 2.376.474,81	R\$ 7.218.478,40
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.376.474,81	R\$ 7.218.478,40
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.354.743,90	R\$ 3.276.924,08
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)		R\$ 3.354.743,90	R\$ 3.276.924,08
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R\$ 3.549.472,26	R\$ 3.766.377,85
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.549.472,26	R\$ 3.766.377,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 52.503.361,34	R\$ 54.176.259,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		R\$ 52.503.361,34	R\$ 54.176.259,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 28.275.000,00	R\$ 28.275.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		R\$ 22.958.502,50	R\$ 24.881.360,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 27-13491-6
Agente de Contratação
Página 2 de 3

306

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		R\$ (996.101,16)	R\$ (996.101,16)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 2.169.960,00	R\$ 1.920.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
Página 3 de 3

204

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
União

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.877.763,31	R\$ 2.994.360,38
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 103.526.253,11	R\$ 92.806.637,14
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 94.408.968,09	R\$ 83.185.058,90
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.960.012,17	R\$ 4.225.132,39
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.690.706,49	R\$ 2.217.151,30
SUBVENÇÃO DO ICMS BAHIA		R\$ 3.466.566,36	R\$ 3.179.294,55
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (6.313.330,31)	R\$ (7.042.821,19)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (782.930,95)	R\$ (897.091,06)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.063.833,00)	R\$ (2.966.435,58)
(-) ICMS VEÍCULOS USADOS		R\$ (3.466.566,36)	R\$ (3.179.294,55)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (83.445.042,25)	R\$ (72.046.588,41)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (82.368.990,11)	R\$ (71.073.624,53)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (1.076.052,14)	R\$ (972.963,88)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.504.182,78	R\$ 2.109.154,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.504.182,78	R\$ 2.109.154,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.758.714,55)	R\$ (11.760.345,34)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (778.667,78)	R\$ (726.624,39)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.561.963,16)	R\$ (5.736.405,56)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (292.680,09)	R\$ (262.019,93)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (434.868,00)	R\$ (467.349,87)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (823.367,55)	R\$ (746.898,95)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (1.003.048,63)	R\$ (866.525,77)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.417.530,98)	R\$ (2.491.585,78)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R\$ (446.588,36)	R\$ (462.935,09)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.230.034,93)	R\$ (1.836.980,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 257.007,77	R\$ 1.059.997,45
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.487.042,70)	R\$ (2.896.977,92)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 450.648,64
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 695.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (244.351,36)
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 594.449,46	R\$ 314.655,63
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 157.354,27	R\$ 83.291,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
May 07-13491-6
Agente de Contratação
Página 1 de 2

308

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 437.095,19	R\$ 231.364,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Mat 7.13491-6
Agente de Contratação
Página 2 de 2

307

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
União

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.994.360,38	R\$ 1.348.191,84
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 92.806.637,14	R\$ 91.162.882,37
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 83.185.058,90	R\$ 81.068.552,87
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.225.132,39	R\$ 4.007.199,80
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.217.151,30	R\$ 3.043.291,53
SUBVENÇÃO DO ICMS BAHIA		R\$ 3.179.294,55	R\$ 3.043.838,17
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (7.042.821,19)	R\$ (5.516.787,36)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (897.091,06)	R\$ (855.340,87)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.966.435,58)	R\$ (1.617.608,32)
(-) ICMS VEÍCULOS USADOS		R\$ (3.179.294,55)	R\$ (3.043.838,17)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (72.046.588,41)	R\$ (72.230.745,81)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (71.073.624,53)	R\$ (71.183.602,23)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (972.963,88)	R\$ (1.047.143,58)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.109.154,38	R\$ 1.384.075,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.109.154,38	R\$ 1.384.075,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.760.345,34)	R\$ (12.146.577,12)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (726.624,39)	R\$ (849.415,34)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.736.405,56)	R\$ (5.711.369,65)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (262.019,93)	R\$ (237.789,08)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (467.349,87)	R\$ (476.460,46)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (746.898,95)	R\$ (916.657,61)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (866.525,77)	R\$ (834.701,48)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.491.585,78)	R\$ (2.579.684,53)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES		R\$ (462.935,09)	R\$ (540.498,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.836.980,47)	R\$ (2.747.398,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.059.997,45	R\$ 252.694,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.896.977,92)	R\$ (3.000.093,18)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 450.648,64	R\$ 578.293,81
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 695.000,00	R\$ 1.287.500,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (244.351,36)	R\$ (709.206,19)
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 314.655,63	R\$ 864.449,24
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 83.291,20	R\$ 228.824,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
Página 1 de 2

310

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 231.364,43	R\$ 635.624,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-12491-6
Assente de Contratação
Página 2 de 2

311

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
Unif. 10.2.1

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.348.191,84	R\$ 1.898.391,31
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 91.162.882,37	R\$ 90.827.293,25
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 81.068.552,87	R\$ 80.165.325,08
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.007.199,80	R\$ 4.364.801,07
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.043.291,53	R\$ 2.660.311,86
SUBVENÇÃO DO ICMS BAHIA		R\$ 3.043.838,17	R\$ 3.636.855,24
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (5.516.787,36)	R\$ (8.098.655,17)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (855.340,87)	R\$ (930.013,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (1.617.608,32)	R\$ (3.531.786,07)
(-) ICMS VEÍCULOS USADOS		R\$ (3.043.838,17)	R\$ (3.636.855,24)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (72.230.745,81)	R\$ (69.414.441,08)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (71.183.602,23)	R\$ (68.343.239,93)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (1.047.143,58)	R\$ (1.071.201,15)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.384.075,06	R\$ 2.944.702,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.384.075,06	R\$ 2.944.702,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.146.577,12)	R\$ (12.740.579,23)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (849.415,34)	R\$ (715.978,52)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.711.369,65)	R\$ (5.940.905,20)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (237.789,08)	R\$ (285.838,36)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (476.460,46)	R\$ (422.191,63)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (916.657,61)	R\$ (920.101,03)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (834.701,48)	R\$ (1.088.071,18)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.579.684,53)	R\$ (2.758.228,39)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES		R\$ (540.498,97)	R\$ (609.264,92)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.747.398,35)	R\$ (2.552.738,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 252.694,83	R\$ 441.566,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.000.093,18)	R\$ (2.994.304,92)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 578.293,81	R\$ 60.560,98
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.287.500,00	R\$ 267.485,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (709.206,19)	R\$ (206.924,02)
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 864.449,24	R\$ 872.248,55
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 228.824,80	R\$ 230.889,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Página 1 de 2
Agente de Contabilidade

312

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 635.624,44	R\$ 641.359,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Mala
Mala 07.13/91-6
Página 2 de 2
Agente de Contratação

313

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO Sped
U.S. 401

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.898.391,31	R\$ 1.924.296,21
TOTAL RECEITA BRUTA		R\$ 90.827.293,25	R\$ 95.295.550,14
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 80.165.325,08	R\$ 85.373.514,13
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.364.801,07	R\$ 4.774.067,79
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.660.311,86	R\$ 2.106.413,30
SUBVENÇÃO DO ICMS BAHIA		R\$ 3.636.855,24	R\$ 3.041.554,92
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (8.098.655,17)	R\$ (6.004.261,75)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (930.013,86)	R\$ (882.358,22)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.531.786,07)	R\$ (2.080.348,61)
(-) ICMS VEÍCULOS USADOS		R\$ (3.636.855,24)	R\$ (3.041.554,92)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (69.414.441,08)	R\$ (76.003.601,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (68.343.239,93)	R\$ (74.860.834,59)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (1.071.201,15)	R\$ (1.142.766,61)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.944.702,83	R\$ 2.330.799,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.944.702,83	R\$ 2.330.799,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.740.579,23)	R\$ (12.903.252,81)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R\$ (715.978,52)	R\$ (707.522,46)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R\$ (5.940.905,20)	R\$ (6.310.015,89)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (285.838,36)	R\$ (255.773,25)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (422.191,63)	R\$ (529.880,52)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ (920.101,03)	R\$ (1.018.103,94)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (1.088.071,18)	R\$ (824.674,32)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.758.228,39)	R\$ (2.629.744,89)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R\$ (609.264,92)	R\$ (627.537,54)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.552.738,82)	R\$ (1.390.846,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 441.566,10	R\$ 329.914,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.994.304,92)	R\$ (1.720.761,18)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 60.560,98	R\$ 29.484,22
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 267.485,00	R\$ 128.200,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (206.924,02)	R\$ (98.715,78)
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 872.248,55	R\$ 570.425,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 230.889,32	R\$ 150.994,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10
Lucio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contabilidade

31/1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Número de Ordem do Livro: 72

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R\$ 641.359,23	R\$ 419.430,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Página 2 de 2
Data: 2023/12/31 13:49:16
Agente de Contratação

315

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200946751	CNPJ 34.177.030/0001-90
NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 72
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	948347584095298015 231451353565413661 24	14/07/2021 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34177030000190	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA:34177030000190	128750510435181348 0	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.
D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 17:31:02

23.B6.1C.73.79.E5.D7.69
91.42.88.F1.EF.4F.B8.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 970.2491-6
Agente de Certificação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
6.6.2016

Entidade: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 34.177.030/0001-90
Número de Ordem do Livro: 72

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE 29200946751
CNPJ 34.177.030/0001-90
Número de Ordem 72
Natureza do Livro DIÁRIO
Município IRECE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/10/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3463125

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 72
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3463125
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.A0.70.E3.6B.06.15.73.9C.33.11.15.D9.85.F2.B5.D4.DB.04.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 37-13491-6
Página 1 de 1
Agente de Contratação

317

Speed
U.S. Air

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	056.266.255-34
Nº de Série do Certificado	1287505104351813480
Nome do Signatário	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA:34177030000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	27/12/2023 a 26/12/2024

310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA

CONTADOR

NOME

CHRISTIANE VIANA CARLOS

Nº DO REGISTRO

CE:012083/O-0

FILIAÇÃO

LUIS CARLOS

ALDALICE VIANA CARLOS

Christiane Viana Carlos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/12491-6
Agente de Contratação

320

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
11/05/1972	BRASILEIRA	FORTALEZA - CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
19/07/1994	489.903.703-49	187256289 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

SACIAREL EM CÊNCIA CONTÁBIL

UNIV. FEDERAL DO CEARA-UFC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.208/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO
12/05/2010

Cassius Regis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0743491-6
Agente de Contrataç

321



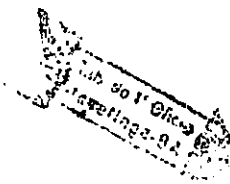
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

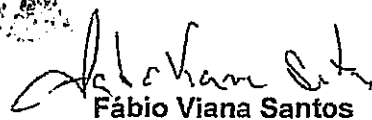
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar que a empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, concessionária Chevrolet, inscrita no CNPJ 34.177.030/0005-13 e inscrição estadual 072.663.893-NO, estabelecida na av. Presidente Dutra, 634, bairro Felícia, CEP 45055-480, em Vitória da Conquista – Ba. é nosso fornecedor e tem nos atendido de forma satisfatória com o fornecimento de veículos, peças e serviço de assistência técnica, conforme quantitativo relacionado abaixo, sempre com qualidade e cumprindo com prazos de entrega, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos não existindo qualquer fato que a desabone.

ANO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
2022	R\$ 649.000,00

Itapetinga/BA, 25 de outubro de 2022.




Fábio Viana Santos

Secretário Municipal de Educação

Fábio Viana Santos
Secretário Municipal de
Educação
Decreto nº 065/2022



FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por SEMELHANÇA 1 (uma(s)) ass:

FABIO VIANA SANTOS

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Itapetinga - BA, 08/12/2022 Valor do Bloco: R\$ 6,00

SEL (s): 0654.AB458543-7

Consulte o selo em www.tba.jus.br/autoridade

LUCAS CARVALHO DE MELO BARRETO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Ticket: 58652



Lucas Carvalho de Melo Barreto
Escrivão Autorizado

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 123491-6
Contração

Fábio Viana Santos - 67 - Gláucio do Costa - 7778261-8761 - sec.educacaoitap@gmail.com

322



RESULTADO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Itapetinga após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPETINGA-BA, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação as empresas abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Conforme histórico no sítio www.licitacoes-e.com.br

EMPRESA (S) DESCLASSIFICADA (S):

Conforme histórico no sítio www.licitacoes-e.com.br

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 1 e 4 - DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.515.456/0002-80, no valor global de: R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais);

EMPRESA VENCEDORA: LOTES 2 - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.177.030/0005-13, no valor global de: R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais);

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 3 - MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, no valor global de: R\$ 2.011.782,50 (Dois milhões, onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 5 - NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.252.813/0001-71, no valor global de: R\$ 63.156,00 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote. Itapetinga, 01 de setembro de 2022- Hudson Batista de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 97-13491-6
Agente de Contratação

Certificação Digital: U8UGSE4U-G02AAKYW-VXPJURV0-OIVFWTDV

Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

323



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022

Tendo em vista a realização de sessão pública do Pregão Eletrônico 042/2022, destinado AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPETINGA-BA:

Tendo em vista o Pregão realizado dia 29 de agosto de 2022 em um ambiente virtual do sítio www.licitacoes-e.com.br, site este do Banco do Brasil

Tendo em vista a análise de toda documentação das empresas e consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posteriores a sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista que os preços apresentados se encontram dentro dos valores de mercado e;

Tendo em vista a competência deste Pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico 042/2022 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da Lei nº 10.520/2002;

ADJUDICO o objeto da licitação às empresas:

EMPRESA VENCEDORA: 1 e 4 - DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ: 14.515.456/0002-60;

EMPRESA VENCEDORA: LOTES 2 - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.177.030/0005-13;

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 3 - MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87;

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 5 - NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.252.813/0001-71

Itapetinga, 12 de setembro de 2022.

Hudson Batista de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

324



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro desta Prefeitura, Resolve, HOMOLOGAR o resultado do julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPETINGA-BA, às empresas: DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.515.456/0002-80, no valor global de: R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais); TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.177.030/0005-13, no valor global de: R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais); MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, no valor global de: R\$ 2.011.782,50 (Dois milhões, onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.252.813/0001-71, no valor global de: R\$ 63.158,00 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais)

Itapetinga, 14 de setembro de 2022.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Lúcio Oliveira Mala
MAY 07 2022 13:49:16
Agente de Contratação

325

RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.267.377 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA AV PRESIDENTE DUTRA, 634 PREDIO - FELICIA 45055480 - VITORIA DA CONQUISTA - BA Telefone: (77) 3423-9200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.267.377 Série 003 FL 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 2922.0934.1770.3000.0513.5500.3000.2673.7710.1347.6369 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220346073960 30/09/2022 17:53.16 CNPJ 34.177.030/0005-13		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 11.155.131/0001-64		DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		BAIRRO/DISTRITO CLODOALDO COSTA		CEP 45.700-000
ENDERECO RUA JOEL SANTOS 67		MUNICIPIO ITAPETINGA		UF BA
FONE/FAX 7732818761		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		129.600,0	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		129.800,0	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA S-Sem Frete		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		MUNICIPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDERECO											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VICMS	%
VIC29230	HPIN PREMIER CHEV/3PIN 16L AT PREMIER "M.M. 104078" CHASSI : 9BGJP7520PB171875 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.6L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * MOTORIA ABIT HUR 5464/150 1585" PINT EXT (GAS) SOL "BRANCO SUPRETT" ANO-MODELO 2023 ANO-FABRICAÇÃO 2022 r.o. NFE4 002492672-MOTOR HKM011633 Opcionais: RTG US3	87032100	060	5409	UN	1	129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	P. UN	0,10	1

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 23402,84 Federal e 15576,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1347036-Dopio:05-Vendedor:0521-1,5 - CELIO FERRAZ ALVES FLORES-CPF-3301178553-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS - Trib Aprox R\$ 23402,84 Federal e 15576,00 Estadual Fonte: IBPT PREGAO ELETRONICO No 042/2022 ** LOTE 02 FAVORECIDO:TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0005-13 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 161683-8 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/03) - CONVENIO 132/02.	

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-8
Agente de Contratação

326

RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.267.361 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA AV PRESIDENTE DUTRA, 634 PREDIO - FELICIA 45055480 - VITORIA DA CONQUISTA - BA Telefone: (77) 3423-9200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.267.361 Série 003 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.0934.1770.3000.0513.5508.3000.2673.6110.1346.9087 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220346565693 30/09/2022 17 19:02 CNPJ 34.177.030/0005-13

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO D/E	INSCRIÇÃO ESTADUAL 72663893	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.177.030/0005-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 11.155.131/0001-64	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		BAIRRO/DISTRITO CLODOALDO COSTA	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA JOEL SANTOS 67		CEP 45.700-000	
MUNICÍPIO ITAPETINGA	FONE/FAX 7732818761	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DE SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.800,0	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 129.800,0	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
VH25232	SPIN PREMIER CHEV/SPIN 18L AT PREMIER "H.M. 104678" CLASS: 98GJP7520PB171905 5 PORTAS - 7 LUG - MOTOR 1.8L - HPFI - POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) - ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) - MORCA ADMT IDR 5454/150 1585" PINT EXT (GAS) SOL "BRANCO SUNSHIT" ANO-MODELO 2023 ANO-FABRICAÇÃO 2022 no. HFG: 002492817-MOTOP MH21011498 Opcionais: KITG VES3	87032100	060	5105	UN	1	129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 23402,94 Federal e 15570,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1346908-Depo: 05-Vendedor: 0521-1.5 - CELIO FERRAZ ALVES FLORES-CPF: 33011788953-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS - Trib Aprox R\$ 23402,94 Federal e 15.576,00 Estadual Fonte: IBPT FAVORECIDO.TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0005-13 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 181683-8 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 202 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/03) - CONVENIO 132/92.	RESERVADO AO FISCO

Liléo Oliveira Mala
10-07-13491-6
da Contratação
327

RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.267.362 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA AV PRESIDENTE DUTRA, 634 PREDIO - FELICIA 45065480 - VITORIA DA CONQUISTA - BA Telefone: (77) 3423-9200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.267.362 Série 003 FL 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 2922.0934.1770.3000.0513.5500.3000 2873 6310 1346 9170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO D/E		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220346567B97 30/09/2022 17:25:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 72663993	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.177.030/0005-13	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 11.155.131/0001-64	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CEP 45 700-000	DATA DA ENTRADA SAÍDA
ENDEREÇO RUA JOEL SANTOS 67	BARRIO/DISTRITO CLODDALDO COSTA	UF BA	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO ITAPETINGA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
TELEFONE/FAX 7732518761			

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		0,00		0,00		129.800,0	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129.800,0		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA S-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1282,000	PESO LÍQUIDO 1282,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
VIC5231	SPIN PREMIER CHEV/SPIN 18L AT PREMIER *M.M. 104678* CHASSI : 99GJF7520PB172074 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABUT HBR 2484/ISO 1583* PINT EXT (GAZ) SOL *BRANCO SUPRMIT* ANO-MODELW 2023 ANO-FABRICACAO 2022 NO. NFGM D02492675-MOTOR NKH011629 Opções: R7G VED	87032100	060	5403	UN	1	129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 23402,94 Federal e 16576,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1346917-Deplo:05-Vendedor:0521-1.5 - CELIO FERRAZ ALVES FLORES-CPF:33011788553-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS -Trib Aprox R\$ 23.402,94 Federal e 16.576,00 Estadual Fonte: IBPT PREGAO ELETRONICO No 042/2022 ** LOTE 02 FAVORECIDO:TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0005-13 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 181883-8 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 ICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92.		

Lúcia Oliveira Mala
13491-6
Contratação
328

RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.267.364 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA AV PRESIDENTE DUTRA, 634 PREDIO - FELICIA 45055480 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA Telefone: (77) 3423-9200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.267.364 Série 003 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2022.0934.1770.3000 0513.5500 3000.2673 6410.1340 9275 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220346658506 30/09/2022 17:27:47
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEÍCULO NOVO D/E INSCRIÇÃO ESTADUAL 72663693	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 34.177.030/0005-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ/CPF 11.155.131/0001-64	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
ENDEREÇO RUA JOEL SANTOS 67 MUNICÍPIO ITAPETINGA	BAIRRO/DISTRITO CLODOALDO COSTA UF BA	CEP 45.700-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 7732618761		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 129.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA B-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1282,000		PESO LÍQUIDO 1282,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VICMS	%
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
VH25209	SPIN PREMIER CHEV/SPIN 16L AT PREMIER "M.M. 104678" CHASSI : 9BGJP7520FBI11851 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA ABNT IIR 5484/ISO 1585* FINIT EXT (GAS) SOL "BRANCO SOWHIT" ANO-MODELO 2023 ANO-FABRICAÇÃO 2022 no. HFGM 002491207 * MOTOR MKM010366 Opções: R7G U23	87032100	060	5405	UN	1	129.800,00	0,00	0,00	129.800,00	0,00	0,00	1

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 23402,94 Federal e 15576,00 Estadual Fonte: (BPT-Contato: 1346927-Dapla:05-Vendedor:0521-1.5 - CELIO FERRAZ ALVES FLORES-CPF:33011788553-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS - Trib Aprox R\$ 23.402,94 Federal e 15.576,00 Estadual Fonte: IBPT - PREGAO ELETRONICO No 042/2022 - LOTE 02, FAVORECIDO: TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0005-13 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 161663-9 - OBS: NÃO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.769/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92-	

Lúcio Oliveira Maia
Max 07-13491-6
Agente de Contratação

329

RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.267.366 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA AV PRESIDENTE DUTRA, 834 PREDIO - FELICIA 45055480 - VITORIA DA CONQUISTA - BA Telefone: (77) 3423-8200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.267.366 Série 003 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.0934.1770.3000.0513.5500.3000.2673.6610.1346.9318 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220346668694 30/09/2022 17:28:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 72663593		INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 34.177.030/0005-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		11.155.131/0001-84	30/09/2022
ENDEREÇO RUA JOEL SANTOS 67	BARRIO/DISTRITO CLODOALDO COSTA	CEP 45.700-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		129.600,01	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		129.600,01	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1282,000	1282,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CT	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS
VR5C21	SPIN PREMIER CREV/SPIN 18L AT PREMIER "M.M. 104678" CHASSI : 9BGJP752DPB167229 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KM/105 HP) * ALA 111 CV (82,0 KM / 110 HP) * MARCA ABNT NBR 5484/150 1985 * PINT EXTERIOR SOL "BRANCO SUREMIT" ANO-MODELO 2023 ANO-FABRICAÇÃO 2022 no IFGM 002490751-HOTAR HKH010593 Opcionais: RTG UE3	67032100	060	5403	UN	1	129.900,00	0,00	0,00	129.900,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 23402,54 Federal e 15578,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 1346931-Dopio:05-Vendedor:0521-1.5 - CELIO FERRAZ ALVES FLORES-CPF-3301178553-Contd. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS - Trib Aprox R\$ 23.402,94 Federal e 15.578,00 Estadual Fonte: IBPT PREGAO ELETRONICO No 042/2022 ** LOTE 02. FAVORECIDO: TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0005-13 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 161683-8 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/20) - CONVENIO 132/92-		

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

330

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 34.177.030/0005-13, através de seu representante, JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Janete Achy Silveira, 228, Bairro Boa Vista, CEP 45027-510, em Vitória da Conquista- Bahia, portador de CPF nº 008.518.465.99 e RG nº 06673503-30 doravante denominado (Licitante) **DECLARA**.

1 – PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

2 – NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR / CONTRATAR E INIDONEIDADE

Sob as penalidades da lei, de que a licitante não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

3 – EMPREGABILIDADE DO MENOR

Declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor dedezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

4 – A PLENA CIÊNCIA E CONCORDANCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

5 – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

5.1 A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.2 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.3 Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5.4 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5.5 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

5.6 Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

6 – INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processos licitatórios.

Grupo Topvel Veículos.

Irecê | Bom Jesus da Lapa | Barreiras | Luís Eduardo Magalhães | Vitória da Conquista | Guanambi |

Jequié | Brumado | Itabuna | Eunápolis | Teixeira de Freitas | Senhor do Bonfim | Jacobina.

topvelveiculos@topvelveiculos.com.br

www.topvelveiculos.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

331

7 – INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico aqui citado, não integra em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8 – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO. EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Que, dispõe de Oficina de reparos completa em ferramental, equipamentos de aferição, elevadores, alinhador e balanceador e equipe técnica especializada em manutenção completa da linha Chevrolet,

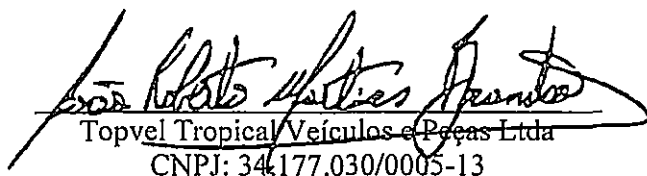
10 – EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

Declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conformedisposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

11 – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Vitória da Conquista, 12 de abril de 2025.



Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 34.177.030/0005-13

Grupo Topvel Veículos

Ilhéus | Bom Jesus da Lapa | Barreiras | Luís Eduardo Magalhães | Vitória da Conquista | Guanambi |

Jequié | Brumado | Itabuna | Eunápolis | Teixeira de Freitas | Senhor do Bonfim | Jacobina

topvelveiculos@topvelveiculos.com.br | www.topvelveiculos.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

332

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025

DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ. 54.841.699/0001- 41

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, constitui objeto da presente licitação: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes. 1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MOD	VLR UNIT	VLR GLOBAL
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UNID	10	SHINERAY SHI 175 EFI	24.934,00	249.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						249.340,00

003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MOD	VLR UNIT	VLR GLOBAL
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UNID	03	SHINERAY SHI 175 EFI	24.934,00	74.802,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ESPELHADO DO GRUPO 02						74.802,00

Lucio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

333

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

004

GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MOD	VLR UNIT	VLR GLOBAL
3.1	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta	UNID	29	PRO TORK 788	289,47	8.394,63
3.2	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptrico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência	UNID	8	PRO TORK SMART BOX	781,79	6.254,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						14.648,95

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL R\$ 338.790,95 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

DADOS DO PROPONENTE

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Endereço: Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB

CEP: 58.800-770

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Insc.: Est.: 16.454.851-3

Telefone: (83) 99331-7317

E-mail: kc6077021@gmail.com

Pessoa de Contato: Pablo Dantas Tavares

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

PABLO DANTAS TAVARES

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB

CPF: 030.327.554-50

Lúcio Oliveira Maia
Matr. 97-13491-6
Agente de Contratação

331

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

1. Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo e Local de entrega: será de até 60 dias. E local de acordo com o edital.
3. Garantia: Conforme o edital.
4. Pagamento: Em até 30 dias, Conforme o edital.
5. Declaramos aceitar integralmente as condições deste certame licitatório, conforme Legislação Federal Pertinente. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Demais condições e especificações conforme o edital.
6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no banco do BRASIL, Agência 0759-5, conta corrente 62573-6.
- 7 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)..

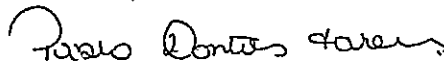
DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

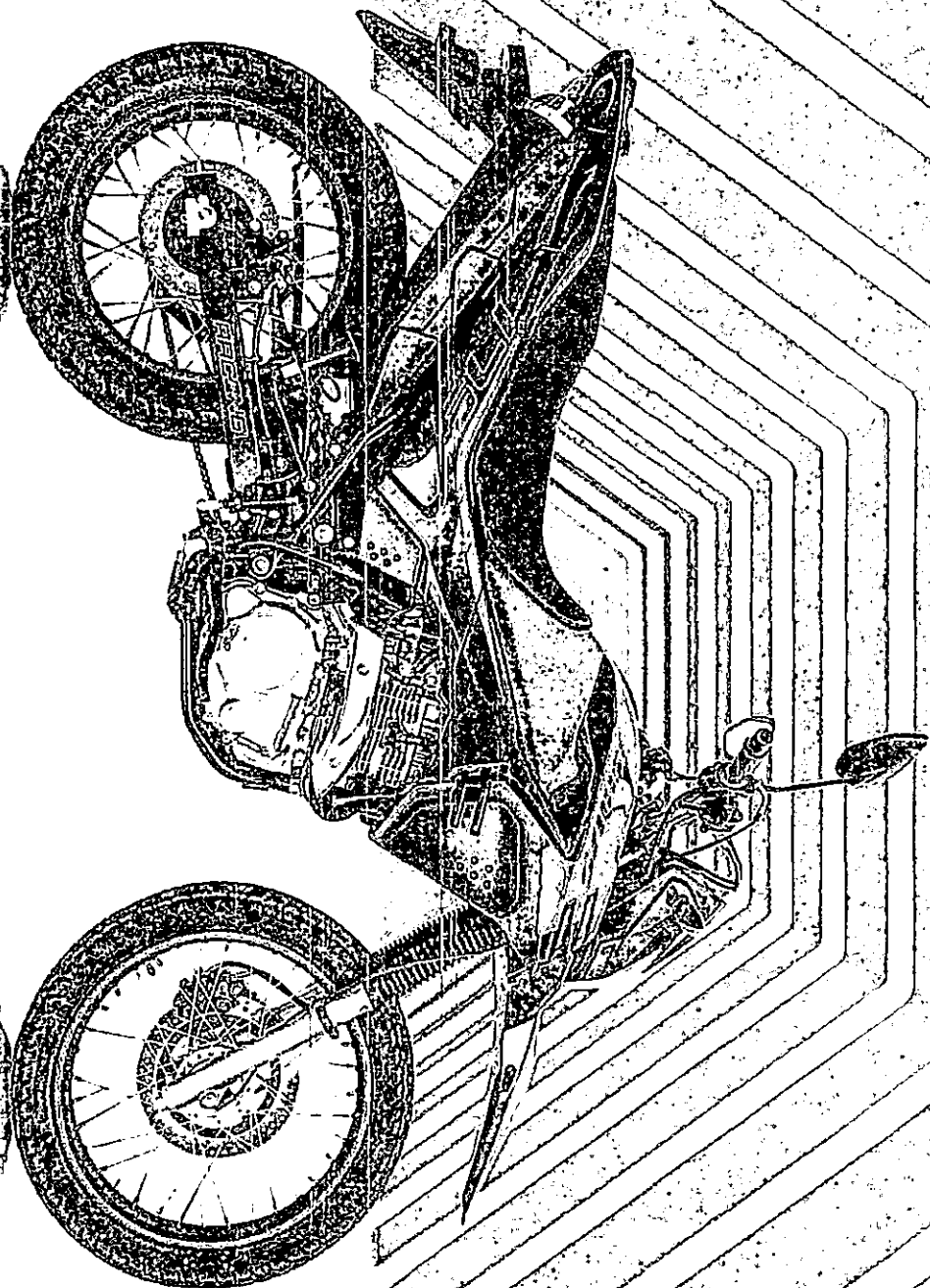
Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

335

X SH/NERAY

SHI 175 EFI

Manual do Proprietário e Garantia



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-5
Agente de Contratação

336

1.1 Especificações técnicas

	Itens	Dados
Dimensões	Comprimento total	2080 mm
	Largura total	860 mm
	Altura total	1270 mm
	Altura do assento	845 mm
	Distância entre eixos	1365 mm
	Distância do solo	260 mm
Capacidades	Peso bruto	122,4Kg
	Carga Máxima	150Kg (incluindo condutor)
	Óleo do motor recomendado (Volume/Recomendação)	1.200 ml / API SL - JASO MA 20W50
	Óleo da suspensão dianteira recomendado (Volume/Recomendação)	171ml / FORKOIL
	Tanque de combustível	12L
	Velocidade máxima	135 km/h
	Capacidade de rampa	10°

	Itens	Dados
Rodas	Roda dianteira	90/90 - 19"
	Roda traseira	110/90 - 17"
Freios	Freio Dianteiro	Hidráulico Disco
	Freio Dianteiro Diâmetro	(Ø=280mm)
	Freio Dianteiro Acionamento	CBS
	Freio Traseiro	Hidráulico/Disco
	Freio Traseiro Diâmetro	(Ø=220mm)
Chassi	Tipo	Aço, Berço duplo
Transmissão	Elemento	Corrente
	Embreagem	Manual, Multidiscos banhado a óleo
Suspensão	Dianteira	Garfo telescópico
	Traseira	Balança monoamortecedora (Monoshock)

Lúcio Oliveira Maia

 Matr. 07-13491-5
 Agência de Contratação

1.1. Especificações técnicas

Motor	Itens	Dados
	Câmbio	6 Marchas
	Diâmetro x Curso	63mm x 57,5mm
	Refrigeração	AR
	Alimentação	Injeção Eletrônica (EFI)
	Tipo do motor	Monocilíndrico, 4 T, 2 Válvulas, OHC
	Cilindrada	173,6 cm ³
	Taxa de compressão	9,5:1
	Potência Máxima	14,8cv/8000 rpm
	Torque Máximo	14,8 N.m/6,500 rpm
	Vela de ignição / Folga	NGK DR8EA / 0,6mm-0,7mm
	Folga das Válvulas	Admissão = 0,06mm - 0,08mm
		Escape = 0,06mm - 0,08mm
	Rotação da marcha lenta	1.500 +- 150 RPM

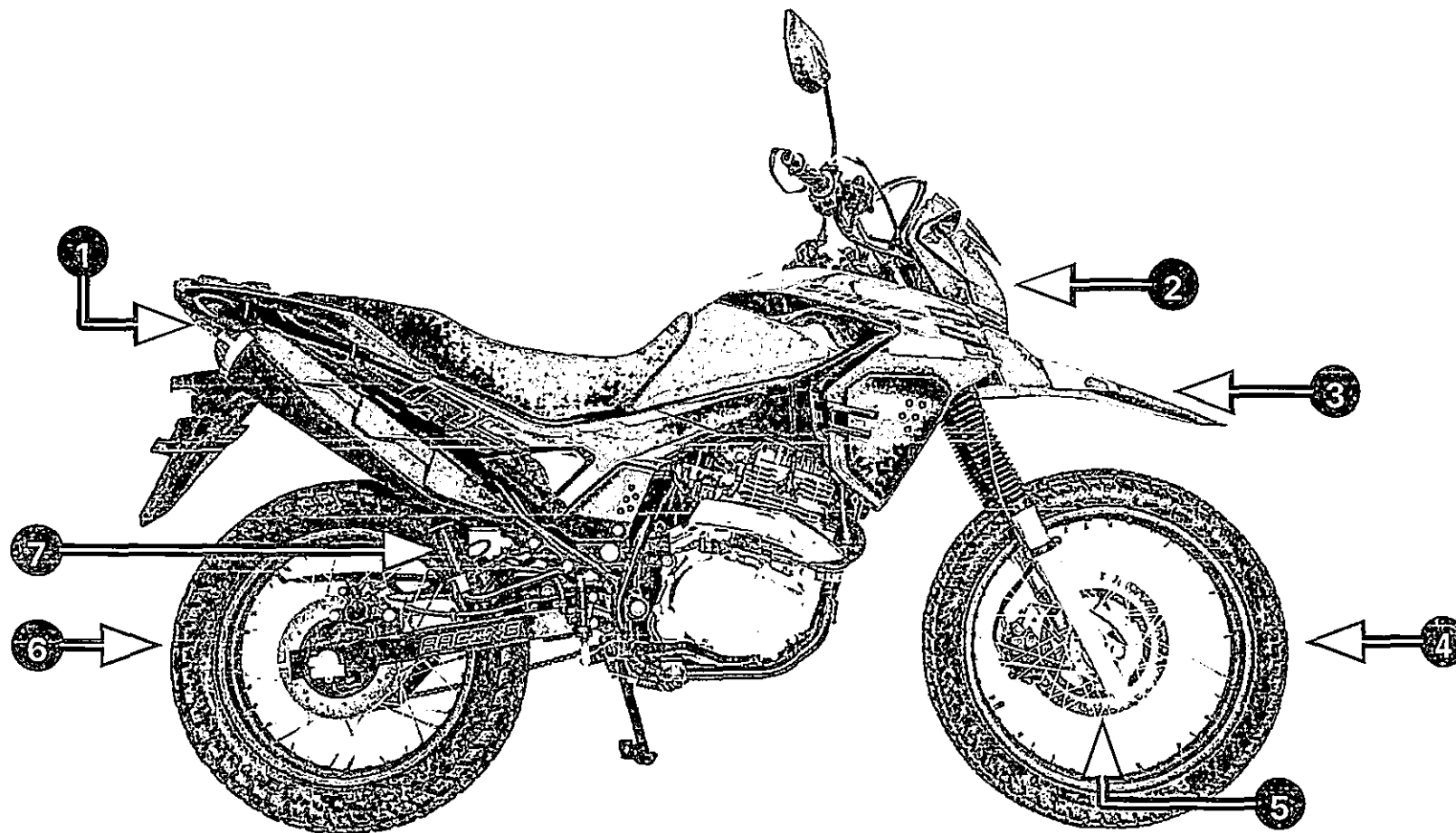
Sistema elétrico	Itens	Dados
	Bateria	12V/6Ah
	Partida	Elétrica/Pedal
	Ignição	CDI (Ignição por Descarga capacitiva)
	Fusível	15,0 A
	Farol (Alto/Baixo)	12V35W /35W
	Luz de placa	H4 5W - Pingo
	Lanterna/Luz de freio	12V - Pingo
	Luz da sinaleira (pisca)	12V - LED
	Luzes - Painel de instrumentos	LED

Lucio Oliveira Maia

Mat. 07/13551
Agente de Contratação

3-1-Instrumentos e Controles

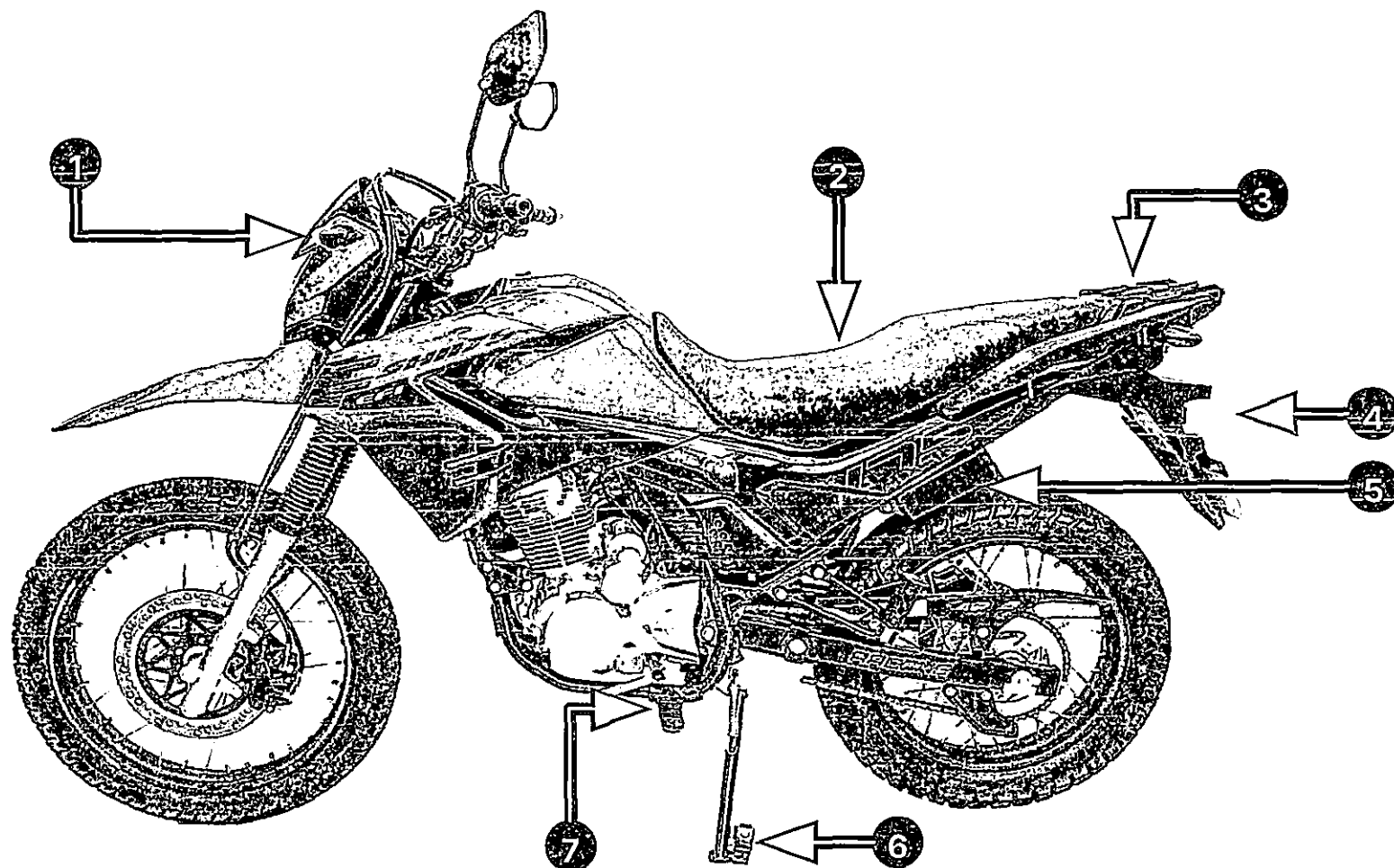
Lúcio Oliveira Mala
Mat. 97-13491-6
Agente de Contratação



1. Lanterna traseira
2. Farol
3. Paralama dianteiro
4. Roda dianteira

5. Disco de freio dianteiro
6. Roda traseira
7. Pedaleira do passageiro

3-1-Instrumentos e Controles

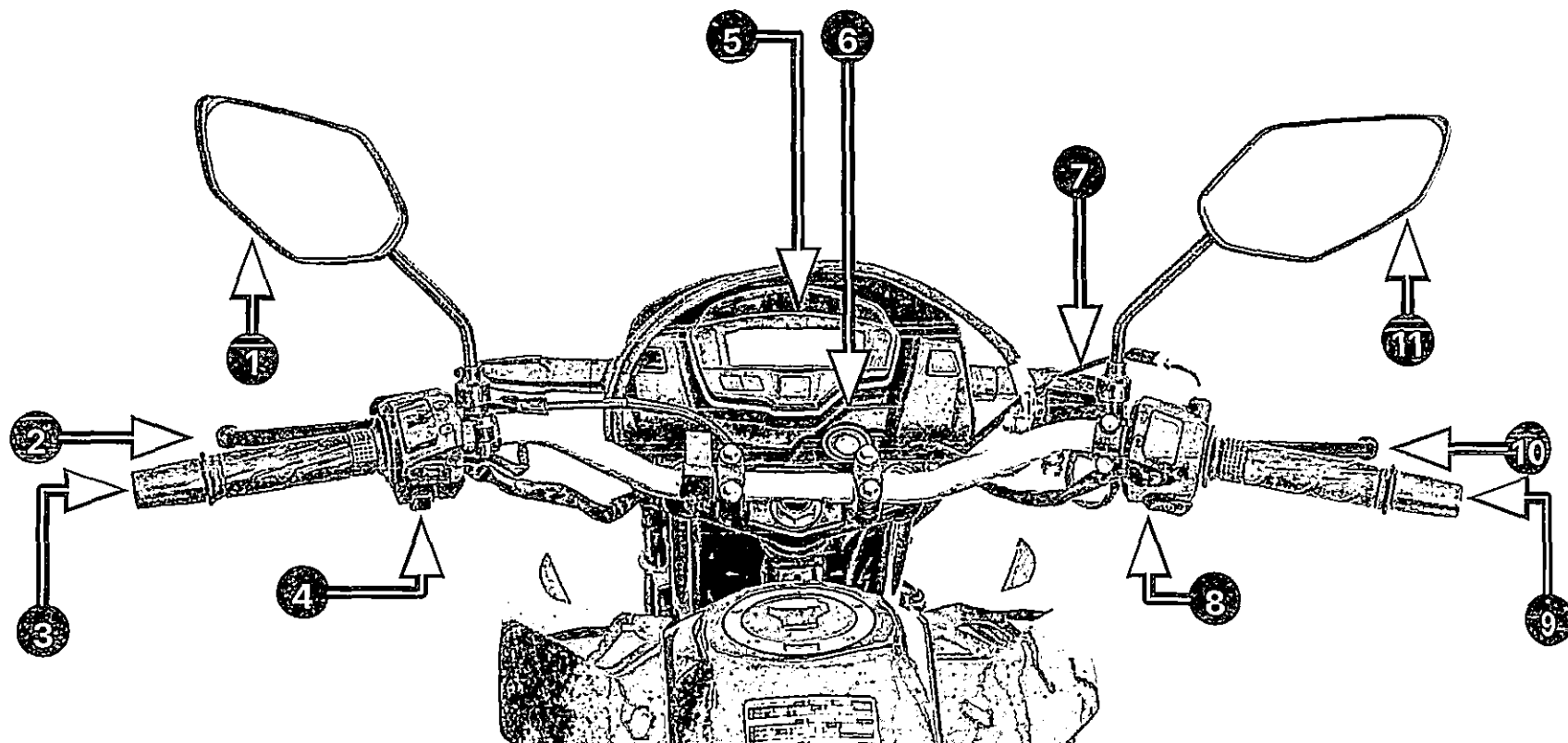


1. Luz de direção dianteira
2. Banco
3. Alça traseira/suporte passageiro
4. Paralama traseiro
5. Compartimento do kit de ferramentas

6. Cavalete lateral
7. Pedaleira do piloto

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

3.1 Instrumentos e Controles



1. Espelho retrovisor lado esquerdo
2. Manete da embreagem
3. Manopla esquerda
4. Comandos esquerdos
5. Painel de instrumentos
6. Ignição

7. Reservatório do fluido de freio dianteiro
8. Comandos direitos
9. Acelerador
10. Manete de freio dianteiro
11. Espelho retrovisor lado direito

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1173



SAC

Serviço de Atendimento
ao Consumidor

www.shineray.com.br
sac@shineraydobrasil.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-73491-6
Agente de Contratação

2/12

SHINERAY MOTOS DO BRASIL

Estr. Tdr Norte, 3005 - SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE CEP : 54590-000





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.841.699/0001-41
Razão Social: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
Nome Fantasia: PK COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2025 08:40

CPF: 030.XXX.XXX-50 Nome: PABLO DANTAS TAVARES

Ass: _____

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1 de 1

313



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2025 14:40:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87.13491-5
Agente de Contratação

311



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.841.699/0001-41

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:36:11 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4JQkm0kydoJxLXJN7MrO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1/1
315



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PABLO DANTAS TAVARES

CPF/CNPJ: 030.327.554-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:36:47 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: N3jIxIR8ilcAWxq0wMdv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1/1
316

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
49.235.749/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KEILHA SAMARIA GADELHA BELO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2024 às 12:06 (data e hora de Brasília).

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

341

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, constitui objeto da presente licitação: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes. 1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MOD	VLR UNIT	VLR GLOBAL
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UNID	10	SHINERAY SHI 175 EFI	24.000,00	240.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						240.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DADOS DO PROPONENTE

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
Endereço: Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB
CEP: 58.800-770
CNPJ: 54.841.699/0001-41
Insc.: Est.: 16.454.851-3
Telefone: (83) 99331-7317
E-mail: kc6077021@gmail.com
Pessoa de Contato: Pablo Dantas Tavares

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:
PABLO DANTAS TAVARES
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB
CPF: 030.327.554-50

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 0713491-6
Agente de Contratação

1106

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025

DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ. 54.841.699/0001- 41

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, constitui objeto da presente licitação: O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes. 1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

003

LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MOD	VLR UNIT	VLR GLOBAL
2.1	Motocicleta Zero km: Tipo Trail; Cor Sólida; Tipo Motor: 4 Tempos; Potência: Mínimo 160 Cc E 12,5 CV; Caixa Mudança: 5 Velocidades. Acionamento da partida: Elétrico, Combustível: Flex; Capacidade Tanque: Mínimo de 10L. Características Adicionais: Fabricação Nacional; Mínimo de 1 (um) Ano Garantia e Ignição Eletrônica, Cor: Preta. fabricação: 2025	UNID	03	SHINERAY SHI 175 EFI	24.934,00	74.802,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ESPELHADO DO GRUPO 02						74.802,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 74.802,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais)

DADOS DO PROPONENTE

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Endereço: Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB

CEP: 58.800-770

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Insc.: Est.: 16.454.851-3

Telefone: (83) 99331-7317

E-mail: kc6077021@gmail.com

Pessoa de Contato: Pablo Dantas Tavares

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

PABLO DANTAS TAVARES

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

R.G.: nº 2.134.394 – SSP/PB

CPF: 030.327.554-50

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13191-6
Agente de Contratação

412

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PABLO DANTAS TAVARES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/01/1979, nº do CPF 030.327.554-50, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA RUI BARBOSA, nº 25, Maria Rachel, CEP: 58804-670;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, e usará a expressão **PK COMERCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, SALA B;, Maria Rachel, Sousa - PB, CEP: 58804670.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVAS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será integralizado até o dia 14/10/2024, em moeda corrente do País o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir de 19/04/2024 sendo distribuídas conforme segue:

Lúcio Oliveira Mala
Mat 07-13491-6
Agente de Contratação

348

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PABLO DANTAS TAVARES	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PABLO DANTAS TAVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o

Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07-13491-6
 Agente de Contratação

319

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, 19 de abril de 2024

PABLO DANTAS TAVARES
Sócio/Administrador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

350



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 08:08 SOB N° 25201204470.
PROTOCOLO: 240688171 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405655226. CNPJ DA SEDE: 54841699000141.
NIRE: 25201204470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

351

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA Josias Vieira de Figueiredo, 25 SALA B;, Maria Rachel, Sousa - PB, CEP: 58804-670, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sousa - PB, 19/04/2024

PABLO DANTAS TAVARES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 87-13491-6
Agente de Contratação

352



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 08:08 SOB N° 20240686934.
PROTOCOLO: 240686934 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405655234. CNPJ DA SEDE: 54841699000141.
NIRE: 25201204470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

10
Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

353

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 54.841.699/0001-41****PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**

PABLO DANTAS TAVARES, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 14/01/1979, Empresário, número do documento 030.327.554-50, residente e domiciliado no(a): RUA Josias Vieira de Figueiredo 25, Maria Rachel, Sousa - PB, CEP 58804-670 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, sediada na RUA Josias Vieira de Figueiredo, nº 25, SALA B; , Maria Rachel, CEP: 58804-670, Sousa - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 54.841.699/0001-41 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 28, GALPAO02, ESTREITO, CEP: 58800-770, Sousa - PB.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Sousa - PB, 20 de Agosto de 2024

PABLO DANTAS TAVARES
Sócio/Administrador

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

351



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 08:46 SOB Nº 20241023653.
PROTOCOLO: 241023653 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411881151. CNPJ DA SEDE: 54841699000141.
NIRE: 25201204470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

355

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 54.841.699/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

356

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 54.841.699/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

357

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA003946034<874<<<<<<<<<
7901140M3206076BRA<<<<<<<<<4
PABLO<<DANTAS<TAVARES<<<<<<<<

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

358



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.841.699/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024

NOME EMPRESARIAL PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PK COMERCIO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NESTOR JOSE SARMENTO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO GALPAO02

CEP 58.800-770	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTOKLTDA@GMAIL.COM	TELÉFONE (83) 9331-7317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 23:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

359
1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.235.749/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023

NOME EMPRESARIAL MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTOK COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NESTOR JOSE SARMENTO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****

CEP 58.800-770	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOTOKLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9331-7317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 12:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.732.931-6
Agente de Certificação
about:blank



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:02 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: 9764.1BD0.E09B.1502

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.15991-6
Agente de Contratação

362



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Certidão n°: 2324706/2025

Expedição: 13/01/2025, às 01:07:41

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.841.699/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.841.699/0001-41
Razão Social: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
Endereço: R NESTOR JOSE SARMENTO 28 GALPAO02 / ESTREITO / SOUSA / PB / 58800-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601076244236871

Informação obtida em 09/04/2025 00:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 5713491-6
Agente de Contratação

361



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: FC05.DE42.693C.878C

Emitida no dia 05/03/2025 às 23:15:29

Nome Empresarial:

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Endereço:

NESTOR JOSE SARMENTO

Bairro:

ESTREITO

Inscr. Estadual:

16.494.011-1

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

28

CNPJ/CPF:

54.841.699/0001-41

Complemento:

GALPAO02

CEP:

58800-770

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

365



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, SOUSA/PB 58800050

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: COMERCIO

Inscrição Cadastro Econômico: 20102

Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA

Inscrição Cadastro Imobiliário:

CPF/CNPJ: 54841699000141

Data Cadastro: 28/05/2024

Nome/Razão Social: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Nome Fantasia: PK COMERCIO

Endereço: R NESTOR JOSE SARMENTO

Número: 28

Complemento: GALPAO02

Bairro: ESTREITO

Cidade: SOUSA

CEP: 58800770

Estado: PB

Inscrição Estadual:

Inscrição Vigilância Sanitária Muni.:

Email:

Fone:

Representante Legal:

CPF/CNPJ:

Nome:

Cargo:

Email:

Fone:

Enquadramento Tributário:

Regime:

ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003 : 03.01

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda

Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal

Categoria Tributária - CT: TLL-PJ

Descrição de Atividade: 0801456

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

Concessões:

Operador/Digitador:

Data de Cadastro/Alteração: 28/08/2024

Funcionário que Autorizou o Alvará : debora

Data da Concessão Inicial: 28/08/2024

Data da Concessão Definitiva: 28/08/2024

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116)

TLLeF (se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)

Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM

Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)

DPBCEV032014

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 97.13491-5
Agente de Contratação

366



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
68033
Emissão
04/03/2025 02:54:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 20102 CNPJ/CPF: 54.841.699/0001-41 NOME: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
ENDEREÇO: R NESTOR JOSE SARMENTO, 28
COMPLEMENTO: GALPAO02 BAIRRO: ESTREITO
CIDADE: SOUSA CEP: 58800770 UF: PB QUADRA: LOTE:
LOTEAMENTO: SOUSA

ORIGEM DA INSCRIÇÃO
CADASTRO ECONÔMICO
INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE
licitacao

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 9TE703LN85N220250304
INTERNET



DPCERTNV102013

Lúcio Oliveira Mala
Max 07-13491-6
Agente de Contratação
307



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	22/09/2024 Portaria 02356/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.494.011-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA			
NOME FANTASIA			
PK COMERCIO			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
54.841.699/0001-41		2520120447-0	
LOGRADOURO		NÚMERO	
R NESTOR JOSE SARMENTO		28	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
GALPAO02		ESTREITO	
MUNICÍPIO		CEP	
SOUSA		58800-770	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS		
4541-2/04	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS		
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		23/04/2024	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
PABLO DANTAS TAVARES		SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA		05/09/2025	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202503052316313392		05/03/2025 23:16:31	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0713491-6
Agente de Contratação

362



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 5542006020915680003U

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ/CPF:

54841699000141

NOME FANTASIA:

PK COMERCIO

Para estabelecer-se na:

R NESTOR JOSE SARMENTO,28,GALPAO02,ESTREITO,SOUSA/PB - 58800770

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO

20102

VALIDADE

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NÃO

COD.ATIVIDADE

0801456

PROCESSO

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMIÇÃO

28/08/2024 12:44:46

Adriana A. Formiga Pordens
Matrícula: 115100
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

[Assinatura]
Superintendente de Arrecadação

Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07612491-6
Agente de Contratação

366



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 8029941015518440325A

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ/CPF:

54841699000141

NOME FANTASIA:

PK COMERCIO

Para estabelecer-se na:

R NESTOR JOSE SARMENTO,28,GALPAO02,ESTREITO,SOUSA/PB - 58800770

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO

20102

VALIDADE

31/12/2025

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NÃO

COD.ATIVIDADE

0801456

PROCESSO

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMIÇÃO

06/02/2025 11:54:13

Adriana A. Formiga Pordus
Matrícula: 11510-0
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Roberto Carneiro de Lima
Superintendente de Arrecadação e
Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
370

PARAIBA SOUSA

SHINERAY SOUSA PB

📍 RUA NESTOR JOSE SARMENTO, 28 -
BAIRRO ESTREITO - SOUSA/PB CEP:
58800 770

📞 83999405073

☎️ (83) 99940 - 5073

Como chegar

Contato

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
341



Nossas Concessionárias

Filtro

Paraíba



busca por nome...

PARAIBA JOÃO PESSOA

Shineray Bancários - PB

📍 RUA EMPRESÁRIO JOÃO RODRIGUES ALVES, 191, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58051-022.

📞 83999439001

📞 83999439001

Como chegar

Quero comprar

PARAIBA SAPÉ

Shineray Sapé - PB

📍 AVENIDA COMENDADOR RENATO R. COUTINHO, 1378, CEP: 58340-000

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

372
17

X SHINERAY



:996089798



83996089798

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

PARAIBA CATOLÉ DA ROCHA

Shineray Catolé da Rocha

PRAÇA SERGIO MAIA, 04, CENTRO, CATOLÉ DA ROCHA - PB - CEP 58884-000



83993317317



83993317317

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

PARAIBA SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Shineray São José de Piranhas-PB

RUA SABINO NOGUEIRA, 314 - CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB



83993472219



83993472219

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

PARAIBA POMBAL

Shineray Pombal-PB

RUA JOSUE BEZERRA NETO, 173, SANTO AMARO, POMBAL-PB

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-32491-6
Agente de Contratação

373

X SHINERAY



:999085840



83999085840

Como chegarQuero comprar

PARAIBA JOÃO PESSOA

Shineray Mangabeira (Loja 2)

AV. COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 731 MANGABEIRA



83993418383



83993418383

Como chegarQuero comprar

PARAIBA CABEDELO

Shineray Cabedelo-PB

RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 371 - CEP 58101-082



83999419755



83999419755

Como chegarQuero comprar

PARAIBA ITAPORANGA

Shineray Itaporanga - PB

RUA ELVIDIO DE FIGUEIREDO, CENTRO, ITAPORANGA - PB

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 8743491-5
Agente de Contratação

374

SHINERAY  996320408
 83996320408

Como chegar

Quero comprar

PARAIBA SANTA RITA

Shineray Santa Rita - PB

 RUA SENADOR JOSÉ AMÉRICO, 147, CENTRO, CEP 58.300-250, SANTA RITA - PB

 8391277005

 8132444445

Como chegar

Quero comprar

PARAIBA CAJAZEIRAS

Shineray Cajazeiras PB

 RUA JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, 579, BAIRRO JARDIM OASIS, CEP 58.900-000

 8399717559

 8386090548

Como chegar

Quero comprar

PARAIBA CAMPINA GRANDE

Shineray Campina Grande JP Motors

 RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, 77 ESQUINA COM A RUA JOÃO SUASSUNA- CENTRO.

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 67.13491-6
 Agente de Contratação

375

X SHINERAY

☰ 999439001

☎ 83999439001

Como chegarQuero comprar

PARAIBA JOÃO PESSOA

Nova Moto

📍 AV. MARCIONILA DA CONCEIÇÃO 1434 – JOÃO PESSOA

🕒 83991567337

☎ 83991567337

Como chegarQuero comprar

PARAIBA SOUSA

SHINERAY SOUSA PB

📍 RUA NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - BAIRRO ESTREITO - SOUSA/PB CEP: 58800 770

🕒 83999405073

☎ (83) 99940 - 5073

Como chegarQuero comprar

PARAIBA JOÃO PESSOA

Shineray Mangabeira

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 01-13491-6
Agente de Contratação

376



JA JOSEFA TAVEIRA, 1572 MANGABEIRA JOÃO PESSOA PB CEP 58055000

83993418383

83993418383

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

PARAIBA JOÃO PESSOA

Tokyo PB Comércio de Motos Eireli

PRAÇA CASTRO PINTO, 24 CENTRO, JOÃO PESSOA - PB CEP 58013540

83991001735

83991001735

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

PARAIBA PATOS

Shineray Patos

RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 508, BRASÍLIA, PATOS-PB, CEP 58700-350

83998564261

8321470050

[Como chegar](#)[Quero comprar](#)

1 2

Lúcio Oliveira Maia
Mat 47413491-S
Agente de Contratação

397

XSHINERAY



CNPJ: 12.482.805/0001-06

© 2024 Shineray

Motos

Produtos

Shineray

Concessionárias

Assistências Técnicas

Concessionárias de Peças

A Shineray

Informativos

Ajuda

Manual

Fale Conosco

Trabalhe Conosco

Nossos canais

Desenvolvido por

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
378

BALANÇO DE ABERTURA

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA0145

R Josias Vieira de Figueiredo, 25 - Maria Rachel - Cep : 58804-670

SOUZA / PB

CNPJ : 54.841.699/0001-41Inscrição Estadual : 164940111

Local de Registro : Junta ComercialData Registro : 23/04/2024Número Registro: 25201204470

Exercício : 2024Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	200.000,00	D
DISPONIVEL	100.000,00	D
CAIXA GERAL	100.000,00	D
CAIXA	100.000,00	D
OUTROS CRÉDITOS	100.000,00	D
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	100.000,00	D
CREDITO DE SOCIO PARA CAPITAL	100.000,00	D
TOTAL DO ATIVO ==>	200.000,00	D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

SOUZA/PB, 23 de ABRIL de 2024

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTABILISTA
C.P.F. :098.472.194-00 RG : 210450
C.R.C. :PB-PB00156106

PABLO DANTAS TAVARES
EMPRESARIO
C.P.F. :030.327.554-50

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07418491-6
Agente de Contratação
379

BALANÇO DE ABERTURA

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA0145

R Josias Vieira de Figueiredo, 25 - Maria Rachel - Cep : 58804-670

SOUZA / PB

CNPJ : 54.841.699/0001-41Inscrição Estadual : 164940111

Local de Registro : Junta ComercialData Registro : 23/04/2024Número Registro: 25201204470

Exercício : 2024Folha: 2

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	100.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	200.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

SOUZA/PB, 23 de ABRIL de 2024

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTABILISTA
C.P.F. :098.472.194-00 RG : 210450
C.R.C. :PB-PB00156106

PABLO DANTAS TAVARES
EMPRESARIO
C.P.F. :030.327.554-50

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 0713691-6
Agente de Contratação

380



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03032755450	PABLO DANTAS TAVARES
09847219400	MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2024 12:08 SOB N° 20241046815.
PROTOCOLO: 241046815 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412519103. CNPJ DA SEDE: 54841699000141.
NIRE: 25201204470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 13491-5
Agente de Contratação

381



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA
REGISTRO.....	: PB-001561/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.472.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/09/2024 as 16:14:37.

Válido até: 03/12/2024.

Código de Controle: 5205.7552.2465.4081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. PB-001561-6
Agente de Contratação



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA
REGISTRO.....	: PB-001561/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.472.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 13/01/2025 as 01:06:52.

Válido até: 13/04/2025.

Código de Controle: 7565.4023.9373.4819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.3491-6
Agente de Contratação
383



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Razão Social: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Nome Fantasia: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

Certidão emitida às 23:46 de 31/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13483-6
Agente de Contratação

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: rHMd.Dxp1. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

381

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.841.699/0001-41**, com sede Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB, Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) Motocicletas 0Km-primeiro uso, destinadas a atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, respeitando todas as condições pré-definidas conforme anteriormente acordado pelo o **Contrato de nº 153/2024**, gerado através da **Dispensa Eletrônica 019/2024**, tudo conforme as quantidades mostradas na tabela abaixo:

ITEM	LOTE	UND	QUAN
01	MOTOCICLETA, ANO 2024/2025, O KM. MOTOR: TIPO, OHC, MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. CILINDRADA: 162,7 cc. POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 K'W (14,2 CV) A 8000 RPM (GASOLINA)/ 10,5 KW (14,3 CV) A 8000 RPM(ETANOL), TORQUE MÁXIMO: ÂLCCOL (ETANOL), 14,1 N.m (1,44KGF.M) A 5500 RPM (GASOLINA)/ 14,2 N.m (1,45 KGF.M) A 5500RPM, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA, DIÂMETRO X CUSTO: 57,300 X 63,096 mm, RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5: 1, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E /OU ETANOL. SISTEMA ELÉTRICO: IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, BATERIA: 12V – 4 Ah, FAROL: LED, CAPACIDADE: TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12,0L, ÓLEO DO MOTOR: 1,2 L (1,0 LITRO P/TROCA), DIMENSÕES; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1151 mm, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 mm, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 mm, ALTURA DO ASSENTO: 836 mm, PESO SECO: 125KM, CHASSI: TIPO: BERÇO SEMI DUPLO, SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK, FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: ABS: A DISCO/ 240 mm, FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: ABS A DISCO / 186 mm, PANEU DIANTEIRO: 90/90 19M/C 52P, PNEU TRASEIRO: 110/90 -17C 60P, COR: VERMELHA. MARCA: SHINERAY	UND	02

Declaramos ainda que a empresa cumpriu a entrega conforme o acordado, atendendo satisfatoriamente nossa necessidade, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e, prestou esclarecimento acerca do fornecimento e da garantia dos produtos.

Afrânio-PE, 08 de novembro de 2024.

**RICARDO DE ARAUJO
RODRIGUES:0554621
5410**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES:05546215410
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=03726919000236,
ou=PRESENCIAL, cn=RICARDO DE ARAUJO
RODRIGUES:05546215410

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO
58800-770 Sousa - PB

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000075
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2524 1054 8416 9900 0141 5500 1000 0000 7510 0010 0000
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de veículo novo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16494011-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

54.841.699/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ / CPF
29.945.539/0001-03

DATA DA EMISSÃO
02/10/2024

ENDEREÇO
Rua Cel Clementino Coelho, 203, Sala

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
56360-000

DATA DA SAÍDA
02/10/2024

MUNICÍPIO
Afranio

UF
PE

PHONE / FAX
(87) 3868-1054

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:08:09

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.600,00	
OR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 8.687,02	VALOR TOTAL DA NOTA 20.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	REPONSAVEL FRETE Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	B. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
VEI73	MOTOCICLETA SHINERAY-SHI 175 EFI. CIL.:175, 2024-2025, VERMELHA, Gasolina, CH: 99HSHF175SS003460 Chassi.....: 99HSHF175SS003460 Cor.....: VERMELHA Potência.....: 14 Cilindrada.....: 0175 Nº Série.....: 1 Tipo Comb.....: Gasolina Peso Líquido.....: 000001330 Peso Bruto.....: 000001330 Nº Motor.....: WY164FML17576135 Ano Mod.....: 2025 Ano Fab.....: 2024 Denatran (CAT): 476 Lotação máx.....: 2	87112020	0500	6404	UN	1,00	20.600,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	8.687,02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO N153-2024 - DISPENSA ELETRONICA 019-2024 - P FORNECIMENTO 30092024 Valor aproximado dos tributos: Estadual R\$ 5.562,00. Federal R\$ 3.125,02. Municipal R\$ 0,00. Fonte: IBPT NF de entrada: 49498 Negociacao: 176 Atendido por (Vendedor):53- PABLO DANTAS TAVARES	RESERVADO AO FISCO

SANCES SISTEMAS | GESTÃO DE CONCESSIONARIAS | WWW.SANCES.COM.BR

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA
FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: 20.600,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000075
SÉRIE 1

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 134916
Agente de Contratação

386



PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO
58800-770 Sousa - PB

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000076
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 1054 8416 9900 0141 5500 1000 0000 7610 0010 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de veículo novo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240024532133 02/10/2024 16:19:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16494011-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT

CNPJ

54.841.699/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ / CPF

29.945.539/0001-03

DATA DA EMISSÃO

02/10/2024

ENDEREÇO

Rua Cel Clementino Coelho, 203, Sala

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

56360-000

DATA DA SAÍDA

02/10/2024

MUNICÍPIO

Afranio

UF

PE

FONE / FAX

(87) 3868-1054

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:19:46

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		20.600,00	
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.687,02	20.600,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	REPONSAVEL FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete		-		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIL	DESC	V. TOTAL	B. ICMS	VALOR ICMS	ALQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
VEH2	MOTOCICLETA SHINERAY-SHI 175 EFI, CIL.:175, 2024-2025, VERMELHA, Gasolina, CH: 99HSHF175SS000789 Chassi.....: 99HSHF175SS000789 Cor.....: VERMELHA Potência.....: 14 Cilindrada.....: 0175 Nº Série.....: 1 Tipo Comb.....: Gasolina Peso Líquido.....: 000001230 Peso Bruto.....: 000001330 Nº Motor.....: WY164FML17574388 Ano Mod.....: 2025 Ano Fab.....: 2024 Denatran (CAT): 476 Lotação máx.....: 2	87112020	0500	6404	UN	1,00	20.600,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	8.687,02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO N153-2024 - DISPENSA ELETRONICA 019-2024 - P FORNECIMENTO 30092024 Valor aproximado dos tributos: Estadual R\$ 5.562,00. Federal R\$ 3.125,02. Municipal R\$ 0,00. Fonte: IBPT NF de entrada: 48246 Negociacao: 175 Atendido por (Vendedor):53-PABLO DANTAS TAVARES	RESERVADO AO FISCO

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0713491-5
Agente de Contratação

SANCES SISTEMAS | GESTÃO DE CONCESSIONÁRIAS | WWW.SANCES.COM.BR

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: 20.600,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000076

SÉRIE

19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, atestamos que a Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 54.841.699/0001-41, estabelecida na Rua Nestor José Sarmento - Nº 28 - Galpão 02 – CEP- 58.800.770 - SOUSA– PB, forneceu 01(UM) veículo tipo Motocicleta SHI 175 EFI, O KM, no ano de 2024, referente a DISPENSA N.º 022/2024 - CONTRATO N° 196/2024, para este Órgão Prefeitura Municipal de Mari-PB - CNPJ no 08.917.106/0001-66- Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari – PB.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

MARI-PB, 08 de novembro de 2024.

g_vbi

Documento assinado digitalmente
WANUZA HENRIQUE CAVALCANTE
Data: 08/11/2024 17:31:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-10491-6
Agente de Contratação

388



PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO
58800-770 Sousa - PB

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000157
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2524 1154 8416 9900 0141 5500 1000 0001 5710 0010 0885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de veículo novo		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031499113 07/11/2024 13:25:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16494011-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 54.841.699/0001-41	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARI		CNPJ / CPF 08.917.106/0001-66	DATA DA EMISSÃO 07/11/2024
ENDEREÇO Rua Antonio de Luna Freire, 146,	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 58345-000	DATA DA SAÍDA 07/11/2024
MUNICÍPIO Mari	UF PB	FONE / FAX (83) 3287-1184	HORA DA SAÍDA 13:25:28

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.990,00
OR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIB. 7.586,38	VALOR TOTAL DA NOTA 17.990,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		REPONSAVEL FRETE Sem Frete	CODIGO ANT	PLACA DO VEIC -	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	B. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
VEI172	MOTOCICLETA SHINERAY-SHI 175 EFT. CIL.:175, 2024-2025, CINZA, Gasolina,CH: 99HSHF175SS006238 Chassi.....: 99HSHF175SS006238 Cor.....: CINZA Potência.....: 14 Cilindrada.....: 0175 Nº Série.....: 1 Tipo Comb.....: Gasolina Peso Líquido.....: 000001230 Peso Bruto.....: 000001330 Nº Motor.....: WY164FML17578868 Ano Mod.....: 2025 Ano Fab.....: 2024 Denatran (CAT): 476 Lotação máx.....: 2	8712020	0500	5405	UN	1,00	17.990,00	0,00	17.990,00	0,00	0,00	0,00	7.586,38

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2024 - CONTRATO N 196-2024 -PROCESSO ADM N 2024.10.140 - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL SA - AG 0759-5 - CC 62573-6 - PK COMERCIO DE MOTOS LTDA - PIX CNPJ 54841699000141 Valor aproximado dos tributos: Estadual R\$ 4.857,30. Federal R\$ 2.729,08. Municipal R\$ 0,00. Fonte: IBPT NF de entrada: 52233 Negociação: 361 Atendido por (Vendedor):53-PABLO DANTAS TAVARES	Lúcio Oliveira Maia Mat. 07/13491-6 Agente de Contratação

SANCES SISTEMAS GESTÃO DE CONCESSIONARIAS WWW.SANCES.COM.BR	
RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: 17.990,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARI	NF-e Nº 000157 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA

Rua Conego Jose Viana , 26 – CEP- 58807-320- Estação - Sousa– PB.
CNPJ no 08.541.500/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, atestamos que a Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 54.841.699/0001-41, estabelecida na Rua Nestor José Sarmento - Nº 28 - Galpão 02 – CEP- 58.800.770 - SOUSA– PB, forneceu 01(UM) veículo tipo Motocicleta SHI 175 EFI, O KM, no ano de 2024, para esta Empresa TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - CNPJ no 08.541.500/0001-42- Rua Conego Jose Viana , 26 – CEP- 58807-320- Estação - Sousa– PB.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos na hora da compra.

SOUSA-PB, 09 de Novembro de 2024.

TIKO & TEKA COMERCIO DE
DERIVADOS DO PETROLEO
LTD:0854150000142

Assinado de forma digital por TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO
PETROLEO LTD:0854150000142
D1: e=BR, o=CP-Brasil, ou=PA, cn=Jose Pessoa, ou=AC SOLUTE Multipla v5,
ou=2723781000189, ou=Certificado Digital, ou=Certificado P3 At, cn=TIKO &
TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTD:0854150000142
Data: 2024.11.09 12:02:31 -03'00'

TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
CNPJ 08.541.500/0001-42

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

390



PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO
58800-770 Sousa - PB

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000158
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2524 1154 8416 9900 0141 5500 1000 0001 5810 0010 0890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de veículo novo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240031522029 07/11/2024 15:16:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16494011-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

54.841.699/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA

CNPJ / CPF

08.541.500/0001-42

DATA DA EMISSÃO

07/11/2024

ENDEREÇO

Rua Conego Jose Viana, 26,

BAIRRO / DISTRITO

Estacao

CEP

58807-320

DATA DA SAÍDA

07/11/2024

MUNICÍPIO

Sousa

UF

PB

PHONE / FAX

(83) 3521-1479

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16025250-4

HORA DA SAÍDA

15:16:37

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	17.990,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,38	17.990,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			REPONSÁVEL FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
			Sem Frete		-		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	B. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
VEI76	MOTOCICLETA SHINERAY-SHI 175 EFI. CIL.:175, 2024-2025, VERMELHA, Gasolina,CH: 99HSHF175SS003459 Chassi.....: 99HSHF175SS003459 Cor.....: VERMELHA Potência.....: 14 Cilindrada.....: 0175 Nº Série.....: 1 Tipo Comb.....: Gasolina Peso Líquido.....: 000001230 Peso Bruto.....: 000001330 Nº Motor.....: WY164FML17576280 Ano Mod.....: 2025 Ano Fab.....: 2024 Denatran (CAT): 476 Lotação máx.....: 2	87112020	0500	5405	UN	1,00	17.990,00	0,00	17.990,00	0,00	0,00	0,00	7.586,38

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Grupo-cota 002127 - 21 CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG 0759-5 - CC: 62573-6 - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA Valor aproximado dos tributos: Estadual R\$ 4.857,30. Federal R\$ 2.729,08. Municipal R\$ 0,00. Fonte: IBPT NF de entrada: 49498 Negociacao: 362 Atendido por (Vendedor):53-PABLO DANTAS TAVARES	RESERVADO AO FISCO

SANCES SISTEMAS | GESTÃO DE CONCESSIONARIAS | WWW.SANCES.COM.BR

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA
FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: 17.990,00 DESTINATÁRIO: TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO
PETROLEO LTDA

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000158

SÉRIE 1

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/13491-8
Agente de Contratação

301



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.841.699/0001-41, sita a Rua Nestor José Sarmento, nº 28 - Galpão 02 - Estreito, Sousa, PB - CEP: 58800770, participou e foi vencedor do Processo Administrativo nº 023/2024, Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Referida empresa realizou a entrega do bem no prazo estabelecido em contrato, não havendo quaisquer situações que desabone sua conduta.

Taquaritinga do Norte, 24 de setembro de 2024.

José Pereira da Silva
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Diretor de Transportes

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação

392

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.042
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO, Sousa, PB - CEP: 58800770 - Fone/Fax: 83993317317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.042 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2524 0954 8416 9900 0141 5500 1000 0000 4219 7002 2004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240020762607 - 15/09/2024 19:03
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164940111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 54.841.699/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ CPF 10.091.593/0001-00		DATA DA EMISSÃO 15/09/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE		CEP 55790-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R PADRE BERENGUER, 00 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Taquaritinga do Norte	FONE/FAX 8137331156			

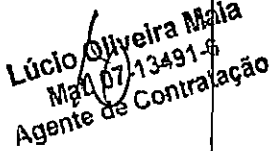
FATURA				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00045	SHINERAY/SHI 175 EFI - MOTO VERMELHA 2025	87112020	0500	6403	UNID	1,0000	19.000,0000	19.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1865	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHASSI: 99HSHF175SS000792 - MOTOR: WY164FML17572165 - COR: VERMELHA - FAB/MOD: 2024/2025 - CILINDRADAS: 175 CC - DISPENSA ELETRONICA: 008/2024 - PROCESSO: 023/2024 - NOTA DE EM PENHO2498/000 - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL: AG 0759-5 - CC: 62573-6 - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - PIX CNPJ: 54841699000141		RESERVADO AO FISCO  Mala 07/13491-8 Agente de Contratação	

393

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ: 54.841.699/0001-41, forneceu 02 (DUAS) MOTOCICLETA zero km tipo SHINERAY SHI 175 EFI - 2024/2024. Informamos ainda que a empresa cumpriu de forma satisfatória suas obrigações quanto ao fornecimento o item em questão, quanto ao prazo de entrega sem nenhuma irregularidade, não havendo nada que desabone até o momento, caracterizando assim ótima capacidade de entrega. Assim pela expressão da verdade dou fé,

Sousa-PB, 04 de setembro de 2024

**KEILHA SAMARIA
GADELHA
BELO:04100049447**

Digitally signed by KEILHA SAMARIA
GADELHA BELO:04100049447
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=KEILHA SAMARIA GADELHA
BELO:04100049447
Date: 2024.09.04 16:41:55 -03'00'

KEILHA SAMARIA GADELHA BELO
CPF: 041.000.494-47
MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.235.749/0001-07

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-73491-6
Agente de Contratação

394

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO, Sousa, PB - CEP: 58800770 - Fone/Fax: 83993317317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2524 0954 8416 9900 0141 5500 1000 0000 2010 0900 0078 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240018712565 - 04/09/2024 12:47
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ST INSCRIÇÃO ESTADUAL 164940111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 54.841.699/0001-41	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 49.235.749/0001-07	DATA DA EMISSÃO 04/09/2024
NOME RAZÃO SOCIAL MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA		CEP 58804-670	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO, 25 -	BAIRRO/DISTRITO MARIA RAQUEL	UF PB	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sousa	FONE/FAX 83999405073	INSCRIÇÃO ESTADUAL 164548513	

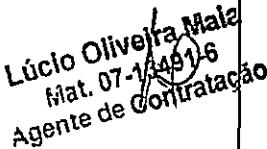
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.490,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.490,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	MOTOCICLETA SHINERAY SHI 175 EFI	87112010	0400	5403	UNID	1,0000	19.490,0000	19.490,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1865	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO  Lúcio Oliveira Mat. 07-134916 Agente de Contratação
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHASSI: 99HJTS125RS021277 - MOTOR: 1P54FHIBRC060212 - COR: CINZA -		

RECEBEMOS DE PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.021
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA R NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - GALPAO 02 - ESTREITO, Sousa, PB - CEP: 58800770 - Fone/Fax: 83993317317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.021 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2524 0954 8416 9900 0141 5500 1000 0000 2110 0900 0075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240018712621 - 04/09/2024 12:48
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164940111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 54.841.699/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 49.235.749/0001-07	DATA DA EMISSÃO 04/09/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RUA JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO, 25 -	BAIRRO/DISTRITO MARIA RAQUEL	CEP 58804-670	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sousa	FONE/FAX 83999405073	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 164548513
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

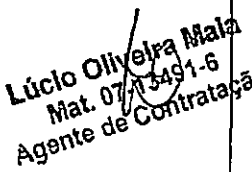
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.490,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.490,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	MOTOCICLETA SHINERAY SHI 175 EFI	87112010	0400	5403	UNID	1,0000	19.490,0000	19.490,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1865	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHASSI: 99HJTS125RS021275 - MOTOR: 1P54FHIBRC060215 - COR: CINZA -	RESERVADO AO FISCO  Lúcio Oliveira Mala Mat. 07/15491-6 Agente de Contratação

396

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob pena de desclassificação que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

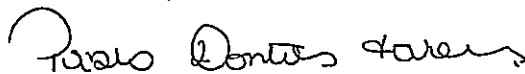
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante Prefeitura de Vitória da Conquista- BA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07443491-6
Agente de Contratação

307

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

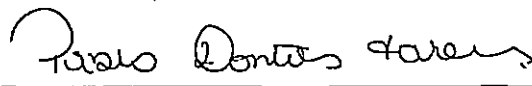
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, que elabora subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
398

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 20/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis ao caso, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

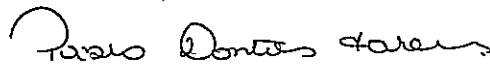
e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

G) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

319

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

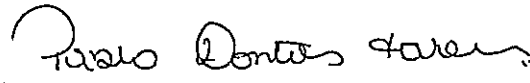
DECLARA ainda, ser:

☒ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art. 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13441-6
Agente de Contratação

4000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA			Protocolo: PBC2401880377		
NIRE : 25201204470 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201204470		CNPJ 54.841.699/0001-41	Data de Ato Constitutivo 23/04/2024		Início de Atividade 19/04/2024
Endereço Completo Rua NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 28, GALPAO02, ESTREITO - Sousa/PB - CEP 58800-770					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PABLO DANTAS TAVARES	030.327.554-50	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PABLO DANTAS TAVARES	030.327.554-50	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	Status		
02/09/2024	20241046815	223 / 223 - BALANÇO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2024, às 18:43:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NKVSI DVF.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-18491-6
Agente de Contratação



Shineray do Brasil

Estrada Tdr Norte, 3005 DISTRITO INDUSTRIAL SUAPE,
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE CEP: 54.590-000
CNPJ: 12.482.805/0001-06 - INSC. Estadual: 41064666

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE A PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com seu CNPJ Nº 54.841.699/0001-41, com sua sede a R NESTOR JOSE SARMENTO, N 28 — ESTREITO - SOUSA/PB - CEP 58.800-770, Representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. PABLO DANTAS TAVARES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N. 030.327.554-50, É NOSSA AUTORIZADA NO ESTADO DA PARAÍBA, NA CIDADE DE SOUSA, PODENDO A PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO E EMITIR PRIMEIRO EMPLACAMENTO E CONSTANDO COMO AUTORIZADA DA MARCA SHINERAY CONFORME SITE DA SHINERAY ABAIXO:

PARAÍBA - SOUSA

SHINERAY SOUSA PB

9 RUA NESTOR JOSE SARMENTO, 28 - BAIRRO
ESTREITO - SOUSA/PB CEP 58800770

19 83777405023

6 83777405 - 5075

Como chegar Contato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

ESTANDO A DISPOSIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA DESEJAR.

SOUSA - PB 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Ana Paula Marinho Lins
Coordenadora Comercial

SHINERAY DO BRASIL



WWW.SHINERAYDOBRASIL.COM.BR



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13451-6
Agente de Contratação

402

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob pena de desclassificação que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

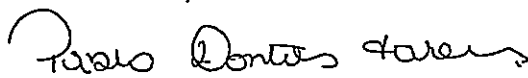
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante Prefeitura de Vitória da Conquista- BA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

403

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025

DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPOSANTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 20/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis ao caso, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

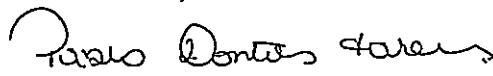
e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

g) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

404

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA Josias Vieira de Figueiredo, 25 SALA B,, Maria Rachel, Sousa - PB, CEP: 58804-670, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sousa - PB, 19/04/2024

PABLO DANTAS TAVARES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

405

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

1. Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo e Local de entrega: será de até 60 dias. E local de acordo com o edital.
3. Garantia: Conforme o edital.
4. Pagamento: Em até 30 dias, Conforme o edital.
5. Declaramos aceitar integralmente as condições deste certame licitatório, conforme Legislação Federal Pertinente. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Demais condições e especificações conforme o edital.
6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no banco do BRASIL, Agência 0759-5, conta corrente 62573-6.
- 7 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)..

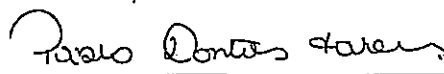
DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-73491-8
Agente de Contratação

407

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025

DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, **DECLARA** sob pena de desclassificação que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

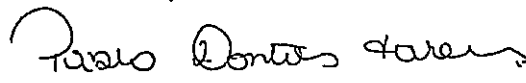
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante Prefeitura de Vitória da Conquista- BA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/103491-6
Agente de Contratação

402

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, que elabora subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0743491-6
Agente de Contratação

4109

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 20/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis ao caso, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

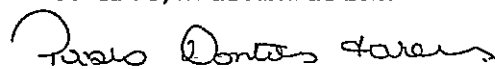
e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

G) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/73491-6
Agente de Contratação

410

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

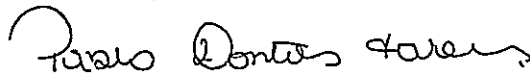
DECLARA ainda, ser:

☒ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art. 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07713491-6
Agente de Contratação

411

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

1. Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo e Local de entrega: será de até 60 dias. E local de acordo com o edital.
3. Garantia: Conforme o edital.
4. Pagamento: Em até 30 dias, Conforme o edital.
5. Declaramos aceitar integralmente as condições deste certame licitatório, conforme Legislação Federal Pertinente. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Demais condições e especificações conforme o edital.
6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no banco do BRASIL, Agência 0759-5, conta corrente 62573-6.
- 7 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)..

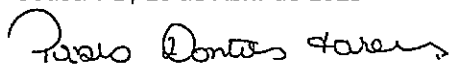
DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

413

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPOSANTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob pena de desclassificação que minhas propostas econômicas foram elaboradas independente e compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

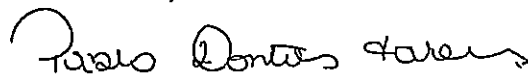
(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante Prefeitura de Vitória da Conquista- BA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

414

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

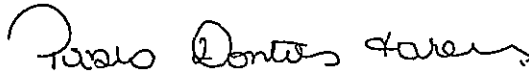
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, que elabora subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/13391-6
Agente de Contratação



PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

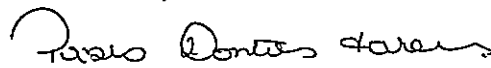
PROPONENTE: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 20/2025, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, DECLARA, sob as penas da Lei 14.133/2021 e demais leis aplicáveis ao caso, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- G) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares
CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação

416

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

CNPJ: 54.841.699/0001-41

Rua Nestor José Sarmiento, 28 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770, INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.494.011-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.493/2025
DATA: 16/04/2025 as 09:00 HS

PROponente: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ. 54.841.699/0001- 41

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 54.841.699/0001-41 SEDIADA Rua NESTOR JOSE SARMENTO, 28 – Galpão 02 – Estreito, Sousa/PB – CEP: 58.800-770 por intermédio do seu representante legal Pablo Dantas Tavares, CPF 030.327.554-50 abaixo assinado, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

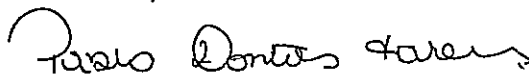
DECLARA ainda, ser:

☒ (X) Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art. 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Sousa-PB, 16 de Abril de 2025



Pablo Dantas Tavares

CPF: 030.327.554-50 – RG: 2134394 SSP/PB
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

417

PROPOSTA

É com grande satisfação apresentamos a presente Proposta de Licitação, conforme informações e detalhes abaixo descritos.

ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Licitapmvc.com.br	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025	80493/2025	16 de abril de 2025 - 9:00hs
OBJETO:	Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta sero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR:	Gustavo Castro da Silva – ME
NOME FANTASIA:	ALTO GIRO GROUP
ENDEREÇO:	Rua João da Silva 375 – Apto 202 - Bairro: Espinheiros
CIDADE / ESTADO:	Joinville – SC
CEP:	89228-780
TELEFONE:	11-9-9715-4414
E-MAIL:	contato@altogiroshow.com.br
CNPJ:	25.965.743/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	262824612
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1894641
NOME DO RESPONSÁVEL:	Gustavo Castro da Silva
RG:	23.632.868-2
CPF:	205.375.158-44
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
BANCO:	237 – Bradesco
AGENCIA:	6697
CONTA CORRENTE:	8301-1
EM NOME DE:	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
CNPJ:	25.965.743/0001-27

d. Prazo para entrega dos materiais será até 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou de Ordem de Serviço.

e. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

f. Telefone de contato: 11-9-9715-4414

g. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SÓCIOS) OU POR PROCURAÇÃO

NOME: Gustavo Castro da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Proprietário

PROFISSÃO: Administrador de Empresas

CPF: 205.375.158-44

RG: 23.632.868-2 EXPEDIDA POR SSP/SP

ESTADO CIVIL: Solteiro

h. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Joinville, 15 de abril de 2025



Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

ASSINATURA ELETRÔNICA E CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA	
GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000 127	Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127 Dados: 2025.04.15 09:59:57 -03'00'

FINISH YOUR TORK *BE PRO*



 **PRO TORK**
RACING DEVELOPMENT

2023

CATÁLOGO OFICIAL

Início / Capacete / New Liberty Four



Capacete New Liberty Four

Descrição Códigos

- Design aerodinâmico;
- Casco injetado em ABS;
- Isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque;
- Fecho com engate rápido e fecho micrométrico;
- Entradas de ar frontais que evitam embassamento da viseira em dias chuvosos;
- Viseira transparente de 2mm de espessura resistente a riscos;
- Acompanha adesivos refletivos;
- Capacete devidamente homologado pelo INMETRO.



O Capacete Pro Tork New Liberty Four possui um dos melhores custo benefício do mercado.

Ideal para a utilização de motociclistas em uso urbano, o modelo possui casco fechado produzido em ABS de alto impacto, possuindo entradas de ar frontais e está disponível em diversas cores e tamanhos.

Sua viseira é transparente e possui 2 mm de espessura, é resistente a riscos e que através de sua entrada de ar frontal evita embaçamentos em dias chuvosos.

Possui cinta jugular com engate rápido, sistema de fecho micrométrico e seu forro antialérgico.

Sua estrutura interna é produzida em EPS (Isopor) com aletas para absorção e dissipação de choque.

Capacete devidamente certificado e homologado pelo INMETRO.

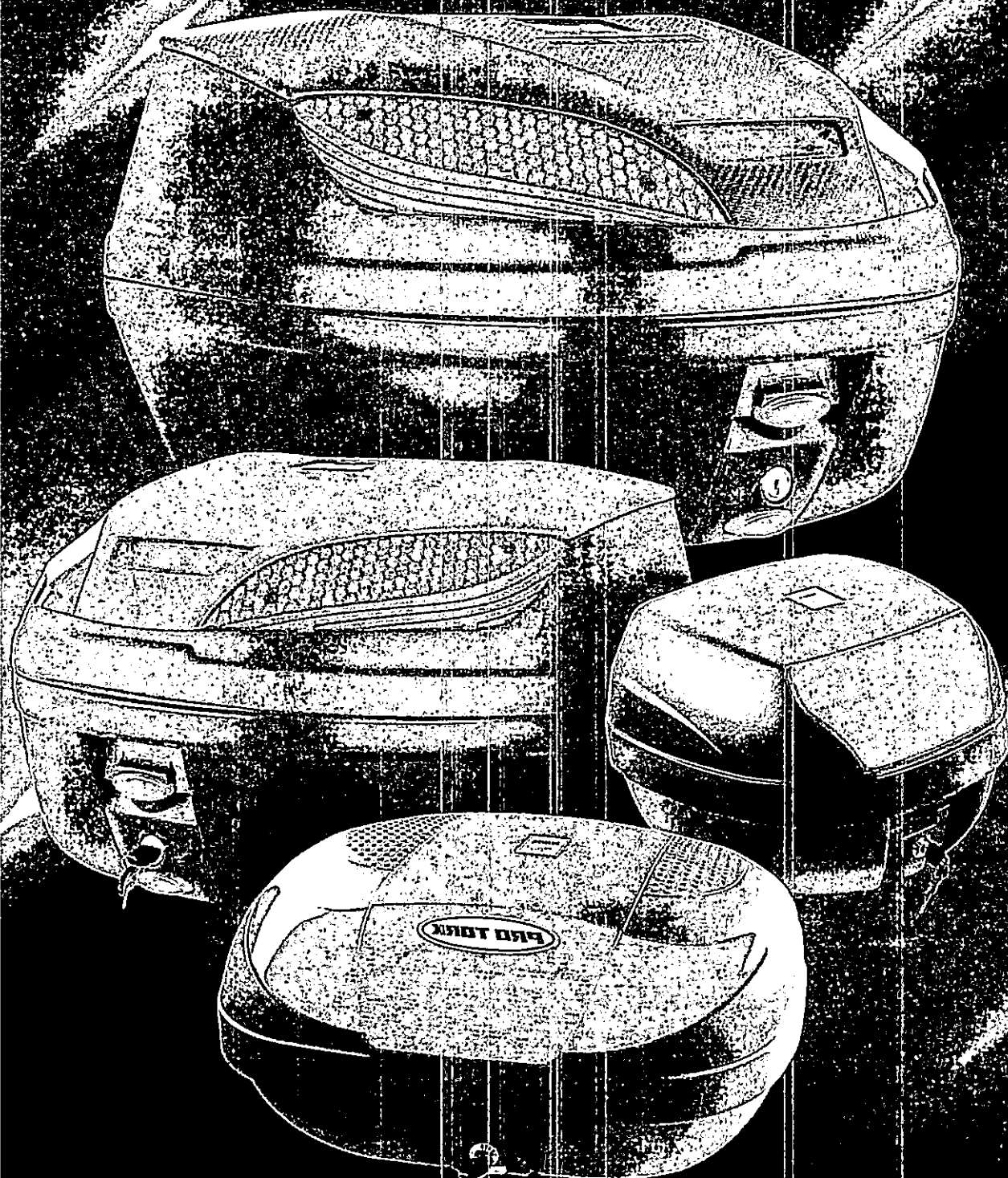
Acompanha adesivos refletivos.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-18491-6
Agente de Contratação

421



PRO TORK
RACING DEVELOPMENT



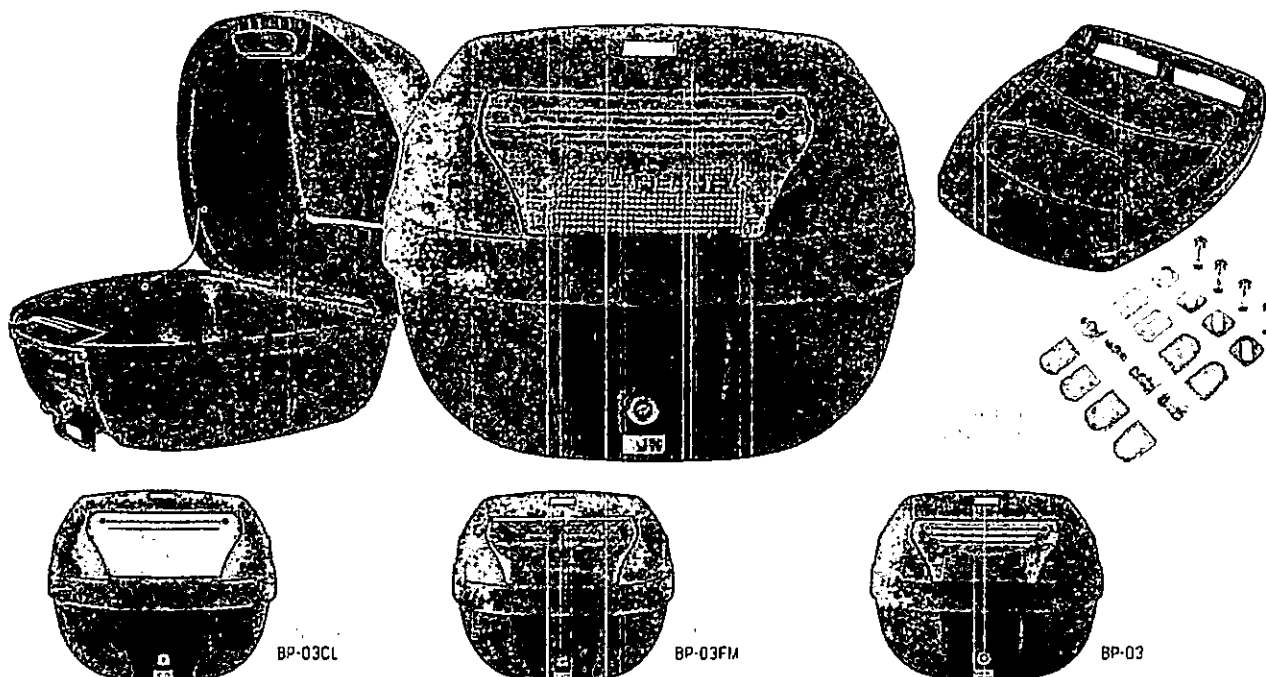
LINHA
PLÁSTICA



BAULETO SMART BOX 28L

O bauleto Smart Box vem com o conjunto de fixação, comporta por base e quatro presilhas. Muito fácil de instalar e também de remover, caso o motociclista queira levá-lo consigo quando descer da moto. Além disso, possui fechadura com chave e lente com refletor. Todos os acessórios estão disponíveis no mercado. Injetado em polipropileno de alta qualidade, leve e resistente. Capacidade de 28 Litros.

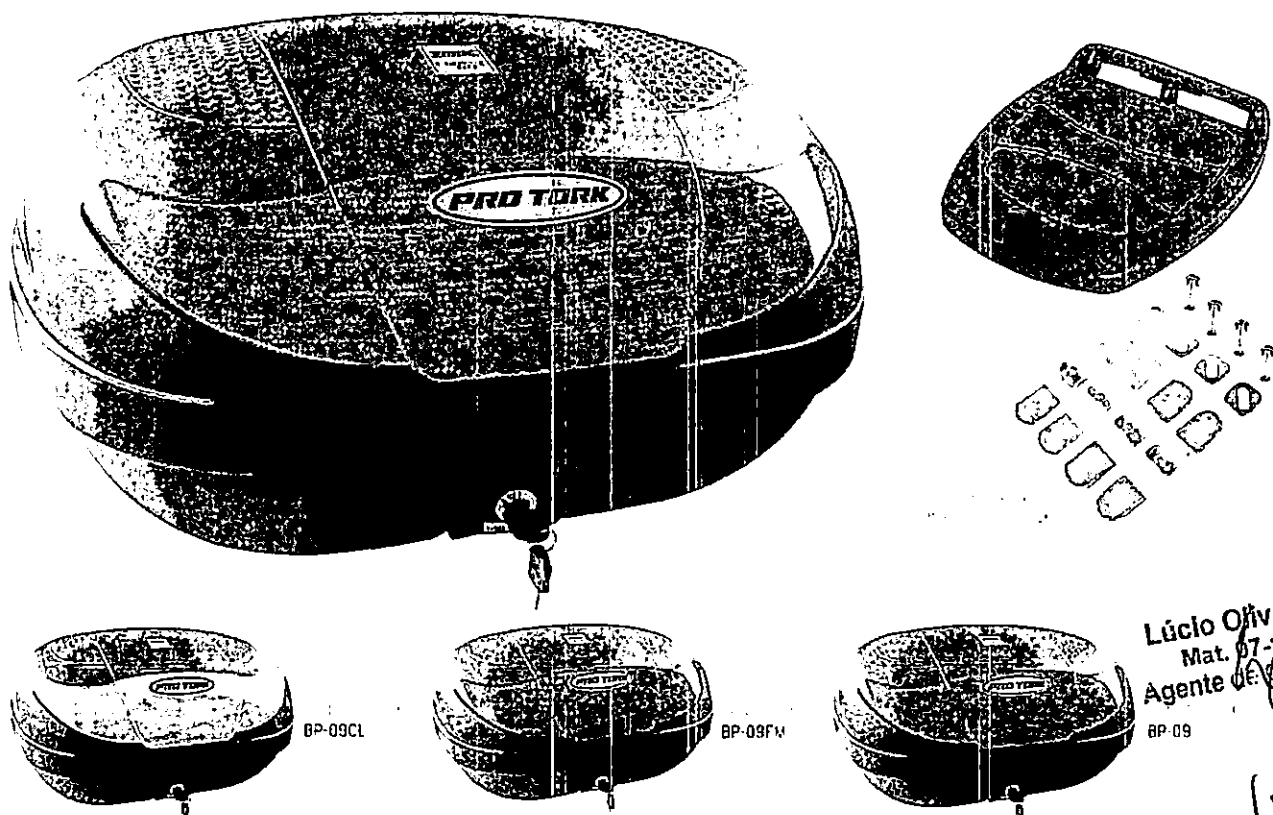
PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
PÁGINA 249



BAULETO SMART BOX 2 45L

O bauleto Smart Box 2 vem com o conjunto de fixação, comporta por base e quatro presilhas. Muito fácil de instalar e também de remover, caso o motociclista queira levá-lo consigo quando descer da moto. Além disso, possui fechadura com chave e lente com refletor. Todos os acessórios estão disponíveis no mercado. Injetado em polipropileno de alta qualidade, leve e resistente. Capacidade de 45 Litros.

PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
PÁGINA 249



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

423



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO CASTRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DA SILVA	(mãe) CELIA GUEDES DE CASTRO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 236328682	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 205.375.158-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA			NÚMERO 536
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CASTRO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA			NÚMERO 536
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALTOGIRO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4713002 Atividade Secundária 9001999, 9319101	Descrição da Atividade LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000350135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 09:02 SOB Nº 41108109376
PROTOCOLO: 164873511 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601519476. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-19491-6
Agente de Contratação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS MIRCEM MIGUEL PEREIRA - Tabelião
 CNPJ: 17.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro
 Biquilira Campos/PR - CEP: 84240-000 - Tel/Fax: (41) 3571-1865

Selo: aeDxc.9VXzo.a5Tn2, Controle: APSnf.a8NS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUSTAVO CASTRO DA
 SILVA, por
 Siquiera Campos-Paraná 09 de agosto de 2016.
 Em Verp da Verdade
 Oreste Jose Tenorio Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Siquiera Campos-PR
 09/08/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 09:02 SOB Nº 41108109376.
 PROTOCOLO: 164873511 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601519476. NIRE: 41108109376.
 GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 07-13491-6
 Agente de Contratação

1125

Fl.01

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE Nº 41108109376**

GUSTAVO CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em São Paulo/SP, em 30/09/1978, empresário, portador do CPF nº 205.375.158-44 e do RG nº 23.632.868-2 SSP/SP, data da expedição: 28/09/2009, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**", com sede na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41108109376 em 17/08/2016 e no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27; resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social passa a ser:

- 01) Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – CNAE Fiscal nº 4713-0/02
- 02) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 90.01-9-99
- 03) Produção e promoção de eventos esportivos – CNAE Fiscal nº 93.19-1/01
- 04) Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios – CNAE Fiscal nº 45.42-1/01
- 05) Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/02
- 06) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/06
- 07) Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas – CNAE Fiscal nº 82.30-0/01
- 08) Impressão de material para outros usos – CNAE Fiscal nº 18.13-0/99
- 09) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE Fiscal nº 47.53-9/00
- 10) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especializados anteriormente - CNAE Fiscal nº 33.19-8/00
- 11) Comércio varejista de moveis – CNAE Fiscal nº 47.54-7/01
- 12) Instalação e manutenção elétrica – CNAE Fiscal nº 43.21-5/00
- 13) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE Fiscal nº 47.61-0/03
- 14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE Fiscal nº 47.72-5/00
- 15) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE Fiscal nº 47.81-4/00

Continua... **Lúcio Oliveira Maia**
Mat. 13491-6
Agente de Contratação



Continuação...

FL.02

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE Nº 41108109376**

- 16) Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 47.89-0/99
- 17) Serviços de alimentação para e ventos e recepções – CNAE Fiscal nº 56.20-1/02
- 18) Edição de jornais diários – CNAE Fiscal nº 58.12-3/01
- 19) Edição de revistas – CNAE Fiscal nº 58.13-1/00
- 20) Atividades de exibição cinematográfica – CNAE Fiscal nº 59.14-6/00
- 21) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE Fiscal nº 73.12-2/00
- 22) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente – CNAE Fiscal nº 73.19-0/99
- 23) Filmagem de festas e eventos – CNAE Fiscal nº 74.20-0/04
- 24) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE Fiscal nº 74.90-1/05
- 25) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE Fiscal nº 77.39-0/03
- 26) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE Fiscal nº 85.99-6/04
- 27) Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE Fiscal nº 90.01-9/06
- 28) Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE Fiscal nº 47.21-1/04
- 29) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03
- 30) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE Fiscal nº 46.42-7/02
- 31) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 59.11-1/99
- 32) Serviços de administração (gestão) de conteúdo relacionado às redes sociais para terceiros – CNAE Fiscal nº 63.19-4/00
- 33) Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 59.12-0/99
- 34) Consultoria em Marketing – CNAE Fiscal nº 73.19-0/04
- 35) Comercio varejista de materiais de construção – CNAE Fiscal nº 47.44-0/99
- 36) Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/04
- 37) Serviços de entrega rápida – CNAE Fiscal nº 53.20-2/02

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passa a ser na Rua João da Silva, nº 375, Aptº 202, Bairro Espinheiros, Joinville/SC., CEP 89228-780

Continua. **Lúcio Oliveira Mala**
Mat. 0733491-6
Agente de Contratação

427

Continuação...

FL.03

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE Nº 41108109376**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE 41108109376**

GUSTAVO CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em São Paulo/SP, em 30/09/1978, empresário, portador do CPF nº 205.375.158-44 e do RG nº 23.632.868-2 SSP/SP, data da expedição: 28/09/2009, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**", com sede na Rua João da Silva, nº 375, Aptº 202, Bairro Espinheiros, Joinville/SC., CEP 89228-780, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41108109376 em 17/08/2016 e no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27; resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O empresário Individual gira como nome empresarial "**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua João da Silva, nº 375, Aptº 202, Bairro Espinheiros, Joinville/SC., CEP 89228-780.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 17/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO: O Empresário Individual ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 01) 04Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines – CNAE Fiscal nº 4713-0/02
- 02) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 90.01-9-99

Continua

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/34491-6
Agente de Contratação

428

Continuação...

FL.04

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE Nº 41108109376**

- 03) Produção e promoção de eventos esportivos – CNAE Fiscal nº 93.19-1/01
- 04) Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios – CNAE Fiscal nº 45.42-1/01
- 05) Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/02
- 06) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/06
- 07) Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas – CNAE Fiscal nº 82.30-0/01
- 08) Impressão de material para outros usos – CNAE Fiscal nº 18.13-0/99
- 09) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE Fiscal nº 47.53-9/00
- 10) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especializados anteriormente - CNAE Fiscal nº 33.19-8/00
- 11) Comércio varejista de moveis – CNAE Fiscal nº 47.54-7/01
- 12) Instalação e manutenção elétrica – CNAE Fiscal nº 43.21-5/00
- 13) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE Fiscal nº 47.61-0/03
- 14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE Fiscal nº 47.72-5/00
- 15) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE Fiscal nº 47.81-4/00
- 16) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 47.89-0/99
- 17) Serviços de alimentação para eventos e recepções – CNAE Fiscal nº 56.20-1/02
- 18) Edição de jornais diários – CNAE Fiscal nº 58.12-3/01
- 19) Edição de revistas – CNAE Fiscal nº 58.13-1/00
- 20) Atividades de exibição cinematográfica – CNAE Fiscal nº 59.14-6/00
- 21) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação – CNAE Fiscal nº 73.12-2/00
- 22) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente – CNAE Fiscal nº 73.19-0/99
- 23) Filmagem de festas e eventos – CNAE Fiscal nº 74.20-0/04
- 24) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE Fiscal nº 74.90-1/05

Continua...

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

429

Continuação...

FL.05

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME****CNPJ Nº 25.965.743/0001-27****NIRE Nº 41108109376**

- 25) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE Fiscal nº 77.39-0/03
- 26) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE Fiscal nº 85.99-6/04
- 27) Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE Fiscal nº 90.01-9/06
- 28) Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE Fiscal nº 47.21-1/04
- 29) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE Fiscal nº 45.30-7/03
- 30) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE Fiscal nº 46.42-7/02
- 31) Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 59.11-1/99
- 32) Serviços de administração (gestão) de conteúdo relacionado às redes sociais para terceiros – CNAE Fiscal nº 63.19-4/00
- 33) Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente – CNAE Fiscal nº 59.12-0/99
- 34) Consultoria em Marketing – CNAE Fiscal nº 73.19-0/04
- 35) Comercio varejista de materiais de construção – CNAE Fiscal nº 47.44-0/99
- 36) Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas – CNAE Fiscal nº 45.41-2/04
- 37) Serviços de entrega rápida – CNAE Fiscal nº 53.20-2/02

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do município de Joinville/Sc., para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Siqueira Campos, 28 de fevereiro de 2024.

Gustavo Castro da Silva

Lucio Oliveira Mala
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

430



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20537515844	GUSTAVO CASTRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 11:06 SOB N° 20241248876.
PROTOCOLO: 241248876 DE 28/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403022897. CNPJ DA SEDE: 25965743000127.
NIRE: 41108109376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 71-13491-6
Agente de Contratação

431



GUSTAVO CASTRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 205.375.158-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 236328682, órgão expedidor SESP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO DA SILVA, 375, ESPINHEIROS, JOINVILLE, SC, CEP 89228780, BRASIL titular da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 41108109376, com sede , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.965.743/0001-27, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOAO DA SILVA, 375, APT 202, ESPINHEIROS, JOINVILLE, SC, CEP 89.228-780.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SIQUEIRA CAMPOS, 7 de março de 2024.

GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2024 Data dos Efeitos 07/03/2024

Arquivamento 42105034066 Protocolo 245261265 de 07/03/2024 NIRE 42105034066

Nome da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154476827147160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/03/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

132





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245261265

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PROTOCOLO	245261265 - 07/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42105034066
CNPJ 25.965.743/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024
SOB N: 42105034066

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 20537515844 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - Assinado em 07/03/2024 às 10:04:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2024 Data dos Efeitos 07/03/2024

Arquivamento 42105034066 Protocolo 245261265 de 07/03/2024 NIRE 42105034066

Nome da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 154476827147160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/03/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2740542512

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 O NOME E SOBRENOME
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

1ª EMISSÃO
13/03/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/09/1978, SÃO PAULO, SP

4a DATA EXPIRAÇÃO
18/01/2024

4b VALIDADE
03/01/2026

ACE
RESERVAÇÃO

D

4c COD IDENTIDADE / ÓRGÃO E UNIDADE / UF
236328662 SESP SP

4d CPF
205.375.158-44

5 Nº REGISTRO
0275711331

9 CRI HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FUNÇÃO
SEBASTIAO DA SILVA

8 CATEGORIA
CELIA GUEDES DE CASTRO SILVA

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
TAQUARITUBA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
8418183474
SP021019665

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

[illegible]

I<BRA027571133<313<<<<<<<<<
7809305M2601032BRA<<<<<<<<<8
GUSTAVO<<CASTRO<DA<SILVA<<<<<<

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME			Protocolo: PRC2209704316	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento	Número:
41108109376	25965743000127		Data: 17/08/2016	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20164873503	17/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
41108109376	17/08/2016	INSCRIÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/01/2022, às 10:58:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSEC9510.



PRC2209704316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Cartorário

435

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

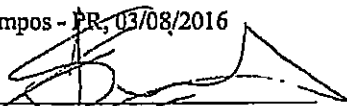
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, estabelecido(a) na RUA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 , NACOES, Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 03/08/2016



GUSTAVO CASTRO DA SILVA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 09:02 SOB Nº 20164873503.
PROTOCOLO: 164873503 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601519468. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

436



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.965.743/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2016

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CASTRO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTO GIRO GROUP	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DA SILVA	NÚMERO 375	COMPLEMENTO APT 202

CEP 89.228-780	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALTOGIROSHOW.COM.BR	TELEFONE (11) 9715-4414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 16:32:34 (data e hora de Brasília).

Lúcio Oliveira Mala
Página 172 07-13491-6
Agente de Contratação

439



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO CASTRO DA SILVA
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:51 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **ABCE.4DF4.60FB.7EE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação

458

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.965.743/0001-27
Razão Social: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
Endereço: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA 536 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521513665703894

Informação obtida em 04/04/2025 10:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13487-6
Agente de Certificação

459



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO CASTRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Certidão nº: 9185921/2025

Expedição: 18/02/2025, às 12:00:20

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO CASTRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87-13491-6
Agente de Contratação
440



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 25965743000127	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 13/03/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262824612	NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CASTRO DA SILVA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTO GIRO GROUP	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813099 - Impressão de material para outros usos 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542101 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5320202 - Serviços de entrega rápida 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê 5812301 - Edição de jornais diários 5813100 - Edição de revistas 5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 5914600 - Atividades de exibição cinematográfica 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7319004 - Consultoria em publicidade 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7420004 - Filmagem de festas e eventos 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 13/03/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/03/2024		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA JOAO DA SILVA	NÚMERO 375	COMPLEMENTO APT 202
CEP 89228-780	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALTOGIROSHOW.COM.BR		TELEFONE 11 97154414
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/03/2024		

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

441

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 18/02/2025 11:43:17 (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
33600/2025	18/02/2025	19/05/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
25.965.743/0001-27	GUSTAVO CASTRO DA SILVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1294641	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Joao Da Silva, 375	Complemento: APT 202
Bairro: Espinheiros	CEP: 89228-780

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2533600N10086D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

Lucio Oliveira Maia
Mat 07-13491-6
Agente de Contratação

442



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **25.965.743/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140053719099**
Data de emissão: **18/02/2025 11:52:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/02/2025 11:52:06

443



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4122522
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Raiz do CNPJ: 25.965.743

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua João da Silva, 375

Certidão emitida às 12:03 de 07/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
454



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Gustavo Castro da Silva - CPF:

***.375.158-** 9 vb Ouro

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME, município Siqueira Campos, CNPJ nº 25.965.743/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41108109376.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/08/2016

Ato constitutivo: 41108109376

Siqueira Campos, 01/01/2022

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PR PR-025388/O-1

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

445

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2022								
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	225.492,89	1
01	2890000	2060001	TR			SALDO DE BALANÇO	121,00	2
01	2890000	2100001	TR			SALDO DE BALANÇO	979,00	3
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	10.000,00	4
01	2890000	2800001	TR			SALDO DE BALANÇO	299.145,24	5
01	2808001	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	34.752,35	6
01	2800001	2808001	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	34.752,35	7
01	2808002	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	50.000,00	8
01	2800001	2808002	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	50.000,00	9
20	2060001	1000000				PAGO INSS	121,00	10
31	9400016	1000000				PAGO ALUGUEL	1.212,00	11
31	9400015	1000000				PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	12
31	9400026	1000000				PAGO HONORARIOS	300,00	13
	9400036	1000000				PAGO INTERNET	100,00	14
	2100001	1000000				PAGO PRO-LABORE	979,00	15
31	9400002	2060001				A RECOLHER	133,32	16
31	9400029	2100001				A PAGAR	1.078,68	17
Mês 02/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
28	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2
28	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
28	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
28	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
28	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	7
28	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
Mês 03/2022								
04	1000000	9000001			200001	NF-e:3146 STAP COMUNICACAO E MARKETING EIRELLI	4.497,00	18
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	15
05	9200002	1000000			100001	NF-e:802699 MARLON BONILHA EIRELI	2.244,19	20
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	10
25	1000000	9000001			200002	NF-e:3147 CRISTIANO BREZOLIN	200,00	19
	9430001	2070007				A RECOLHER	124,00	9
	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	11
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	12
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	13
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	14
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	16
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	17
Mês 04/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
07	9400034	1000000			100001	NF-e:4533 ELAINE MIDORI UENO 30228157862	54,97	10
07	9400034	1000000			100002	NF-e:5334 IGOR FOCACCIA CORDEIRO 21898476802	29,99	11
12	9400031	1000000			100003	NF-e:178610	599,00	12
18	9400034	1000000			100004	NF-e:3337 D.A.P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	375,00	13
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	124,00	9
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	16

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 04/2022								
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
Mês 05/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	7
10	1000000	9000001			200001	NF-e:3148 MUNICIPIO DE CASCABEL	28.575,00	10
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	2
20	9200002	1000000			100001	NF-e:810806 MARLON BONILHA EIRELI	646,95	11
20	9200002	1000000			100002	NF-e:810806 MARLON BONILHA EIRELI	4.087,35	12
20	9200002	1000000			100003	NF-e:810807 MARLON BONILHA EIRELI	9.057,08	13
31	9430001	2070007				A RECOLHER	754,40	1
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	3
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	4
	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	5
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	6
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	8
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	9
Mês 06/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
05	9200002	1000000			100001	NF-e:52856 NINJA PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACE	77,12	10
05	9200002	1000000			100002	NF-e:143211 MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	48,50	11
05	9400034	1000000			100003	NF-e:8390 IDEAL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR	59,99	12
05	9400035	1000000			100004	NF-e:1899 T. GONZAGA - AUTO PECAS EIRELI	401,27	13
05	9400034	1000000			100005	NF-e:7010 EDILSON BARBOSA DA SILVA	215,00	14
05	9400034	1000000			100006	NF-e:18155 CLICOU COMPROU JA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	683,45	15
06	9400035	1000000			100007	NF-e:77682 STAR MOTOPECAS EIRELI	99,80	16
	9200002	1000000			100008	NF-e:9657 A. DE S. N. QUEIROZ FESTAS	2.244,00	17
06	9200002	1000000			100009	NF-e:18735 MOTO SERVICE OFICINA LTDA	1.130,90	18
06	9200002	1000000			100010	NF-e:2928 F V DOS SANTOS PEREIRA INFORMATICA	22,00	19
06	9400035	1000000			100011	NF-e:10386 DIEGO ANTONIO DE LIMA	239,90	20
06	9400035	1000000			100012	NF-e:4308 RIO BONITO COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	191,90	21
06	9400035	1000000			100013	NF-e:67260 POISONTRUCK PECAS E ACESSORIOS	967,11	22
06	9200002	1000000			100014	NF-e:147210 MARTINENSE DE PNEUS LTDA	945,67	23
06	9400035	1000000			100015	NF-e:26552 SERGIO AUGUSTO DA SILVA COMERCIO DE PECAS PAR	126,89	24
06	9400035	1000000			100016	NF-e:8185 BR PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	86,86	25
06	9400034	1000000			100017	NF-e:18188 CLICOU COMPROU JA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	56,84	26
06	9400035	1000000			100018	NF-e:387218 MASA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	366,65	27

4517

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 4

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 06/2022								
08	9200002	1000000			100019	NF-e:812893 MARLON BONILHA EIRELI	58,34	28
14	9400035	1000000			100020	NF-e:21125 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	230,10	29
14	9200002	1000000			100021	NF-e:21457 FULL RACING COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	279,00	30
14	9200002	1000000			100022	NF-e:3441 DELLAMOTO COMERCIO VEICULAR LTDA	150,00	31
15	9200002	1000000			100023	NF-e:5138 BRUTUS COMERCIO DE PECAS LTDA	200,00	32
15	9400035	1000000			100024	NF-e:16297 VIM E-COMMERCE LTDA ME	303,44	33
15	9200002	1000000			100025	NF-e:519 LUIZ OTAVIO MISSASSI JUNIOR	247,00	34
20	9400034	1000000			100026	NF-e:48252 AKIRA FERRAGENS E-COMMERCE EIRELI	123,90	35
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	754,40	9
27	9400035	1000000			100027	NF-e:9593 DELAZARI E CRUZ LTDA ME	20,50	36
27	9400035	1000000			100028	NF-e:52904 INJELETRICA INJECAO E ELETRICA DE AUTOMOVEIS	230,78	37
27	9400035	1000000			100029	NF-e:38197 TRENTO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTD	278,89	38
28	9400035	1000000			100030	NF-e:10476 ALPHAPARTS LTDA	60,00	39
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	7
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
30	9100001	2070001				A RECOLHER	5,27	40
Mês 07/2022								
3	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	11
3	1000000	9010001			300001	NFSe:106 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	30.000,00	15
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	6
29	9200002	1000000			100001	NF-e:818306 MARLON BONILHA EIRELI	1.174,32	17
29	1000000	9000001			200001	NF-e:3150 EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO	1.739,80	14
30	9430001	2070007				A RECOLHER	3.045,94	5
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	7
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	8
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	9
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	10
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	12
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	13
31	1000000	9010001			300002	NFSe:107 Prefeitura Munic. de Pedrinhas Paulista	20.000,00	16
Mês 08/2022								
03	2070001	1000000				PAGO ICMS DIFAL 4%	5,27	1
04	9400037	1000000			100001	NF-e:57278 MAGAZINE M VAREJISTA LTDA	471,00	14
04	9400037	1000000			100002	NF-e:9487 SAFARINET COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	232,00	15

448

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 5

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 08/2022								
04	9400037	1000000			100003	NF-e:815 ANDRADES - E-COMERCE LTDA	818,80	16
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	8
11	1000000	9010001			300001	NFSe:109	35.000,00	13
12	9400034	1000000			100004	NF-e:16508 VICTOR BELMONTE CARNAVALE	24,90	17
20	2060001	1000000	LM			COMERCIO DE AUTO PE		
22	2070007	1000000				PAGO INSS	133,32	3
						PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	3.045,94	2
25	9200002	1000000			100005	NF-e:929 GABRIEL SEIJI SUGIURA 38147744854	128,00	18
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	4
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	5
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	6
	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	7
	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	9
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	10
31	9430001	2070007				A RECOLHER	2.136,93	11
31	1000000	9000001			200001	NF-e:3151 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	1.398,50	12
Mês 09/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
15	1000000	9010001			300001	NFSe:111 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	35.000,00	11
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	2.136,93	9
27	9200002	1000000			100001	NF-e:824466 MARLON BONILHA EIRELI	426,42	12
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	7
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
30	9430001	2070007				A RECOLHER	1.398,50	10
30	9400034	1000000			100002	NF-e:178 ROGERIO GARCIA DA SILVA 16542192824	164,98	13
30	9400034	1000000			100003	NF-e:28073 POWERTECH COMPANY EQUIPAMENTOS EIRELI	115,90	14
30	9400034	1000000			100004	NF-e:55790 E.E.F COMERCIO DE ELETRONICOS E CONFECOES E	249,00	15
Mês 10/2022								
02	9400034	1000000			100001	NF-e:57675 T T BORGES COMERCIO DE FERRAGENS E ASSESSORIA	29,90	12
03	9400034	1000000			100002	NF-e:7569 P S A RODRIGUES TOPPMIXSHOPPING	159,99	13
04	9400034	1000000			100003	NF-e:140218 AZBUY COMERCIO LTDA	299,99	14
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
11	9200002	1000000			100004	NF-e:826119 MARLON BONILHA EIRELI	3.893,09	15
13	1000000	9000001			200001	NF-e:3153 MUNICIPIO PORTO ALEGRE	11.980,00	11
13	9400031	1000000			400001	NF-e:226464	599,00	18
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	1.398,50	9
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2

149

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 6

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 10/2022								
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	7
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
31	9430001	2070007				A RECOLHER	316,28	10
31	9400034	1000000			100005	NF-e:75185 LUCAS SANTACAPITA MATHIAS 34520797837	110,31	16
31	9400034	1000000			100006	NF-e:17437 ALEXANDRUS LTDA	135,96	17
Mês 11/2022								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	8
06	9400034	1000000			100001	NF-e:30882 LIVRARIA E PAPELARIA VICTOR DOVIGUES LTDA	44,55	15
06	9400034	1000000			100002	NF-e:46019 REI DAS BIBLIAS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELIC	31,27	16
06	9400034	1000000			100003	NF-e:165207 CORDEIRO BOOKSTORE EIRELI	34,19	17
08	1000000	9000001			200001	NF-e:3154 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E T	35.928,00	11
09	9200002	1000000			100004	NF-e:829394 MARLON BONILHA EIRELI	18.586,02	18
13	9400034	1000000			100005	NF-e:4084 DHS SHOP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	119,60	19
14	9400034	1000000			100006	NF-e:84422 VITOR BARBOSA FONSECA 47504375810	16,65	20
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	3
20	9200002	1000000			100007	NF-e:77 KELVEN WANCLECIO DE OLIVEIRA PEREIRA 70979271	103,15	21
21	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	316,28	1
22	9400034	1000000			100008	NF-e:211744 SUELEN APARECIDA SANTANA DO AMARAL	40,98	22
2	9400034	1000000			100009	NF-e:83308 SISSIBABY MODA INFANTIL LTDA	129,90	23
22	9400034	1000000			100010	NF-e:907097 IVETE RODRIGUES ALMEIDA 34660417832	136,90	24
22	9400034	1000000			100011	NF-e:634 BRAGA BINDER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E	219,77	25
24	1000000	9000001			200002	NF-e:3155 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO D	19.800,00	12
24	1000000	9000001			200003	NF-e:3156 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO D	5.500,00	13
25	9400034	1000000			100012	NF-e:321624 ELEPHANT ELETRONICOS EIRELI	36,07	26
26	9200002	1000000			100013	NF-e:831249 MARLON BONILHA EIRELI	15.619,56	27
30	9430001	2070007				A RECOLHER	1.790,55	2
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	4
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	5
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	6
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	7
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	9
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	10

450

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 7

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00007

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2022 A 31/12/2022

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 11/2022								
30	1000000	9000001			200004	NF-e:3157 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT	6.596,10	14
Mês 12/2022								
01	9200002	1000000			100001	NF-e:831750 MARLON BONILHA EIRELI	1.592,76	12
01	9200002	1000000			100002	NF-e:831750 MARLON BONILHA EIRELI	683,10	13
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	6
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	1.790,55	9
20	9200002	1000000			100003	NF-e:833859 MARLON BONILHA EIRELI	846,02	14
20	1000000	9000001			200001	NF-e:3158 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO	1.700,00	11
	9430001	2070007				A RECOLHER	53,69	10
	2808002	2135000				DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	100.000,00	15
30	2135000	1000000				LUCRO DISTRIBUIDO	100.000,00	16
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.212,00	2
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	510,00	3
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	4
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	100,00	5
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	133,32	7
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.078,68	8
31	9000001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	117.914,40	17
31	9010001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	120.000,00	18
31	2808001	9100001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	5,27	19
31	2808001	9200002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	64.490,54	20
31	2808001	9400002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.599,84	21
31	2808001	9400015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	6.120,00	22
31	2808001	9400016	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	14.544,00	23
31	2808001	9400026	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	4.150,00	24
	2808001	9400029	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	12.944,16	25
31	2808001	9400031	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.198,00	26
31	2808001	9400034	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.699,95	27
31	2808001	9400035	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.604,09	28
31	2808001	9400036	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.200,00	29
31	2808001	9400037	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.521,80	30
31	2808001	9430001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	9.618,29	31

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 8

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE	238.877,04
DISPONIVEL	238.877,04
CAIXA	238.877,04
TOTAL DO ATIVO	238.877,04

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
 CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
 Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	1.265,69
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	187,01
OBRIGACOES SOCIAIS	133,32
INSS A RECOLHER	133,32
OBRIGACOES FISCAIS	53,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53,69
OUTRAS OBRIGACOES	1.078,68
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.078,68
PRO-LABORE	1.078,68
TOTAL DO PASSIVO	1.265,69
PATRIMONIO LIQUIDO	237.611,35
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	227.611,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	227.611,35
SALDO ANTERIOR	214.392,89
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	214.392,89
RESULTADO DO EXERCICIO	13.218,46
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	113.218,46
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.877,04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 238.877,04 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
 PESSOA JURIDICA
 P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-1PR025388/O-1
 C.P.F. 489.998.739-00
 R.G. 2.047.845- PR

43

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
 CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
 Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.914,40
VENDAS DE MERCADORIAS	117.914,40
A VISTA	117.914,40
VENDAS DE SERVICOS	120.000,00
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	120.000,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	5,27-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	5,27-
ICMS	5,27-
RECEITA LÍQUIDA	237.909,13
CUSTOS DAS VENDAS	64.490,54-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	64.490,54-
(+)-COMPRAS	64.490,54-
LUCRO BRUTO	173.418,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.200,13-
DESPESAS GERAIS	50.581,84-
PREVIDENCIA SOCIAL	1.599,84-
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.120,00-
ALUGUEL	14.544,00-
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.150,00-
PRO-LABORE	12.944,16-
SERVICOS DE TERCEIROS	1.198,00-
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	3.699,95-
DESPESAS C/ VEICULOS	3.604,09-
INTERNET	1.200,00-
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.521,80-
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.618,29-
SIMPLES NACIONAL	9.618,29-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	113.218,46

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
 PESSOA JURIDICA
 C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-1PR025388/O-1
 C.P.F. 489.998.739-00
 R.G. 2.047.845- PR

404

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 11

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

SALDO ANTERIOR	214.392,89
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	214.392,89
RESULTADO DO EXERCICIO	13.218,46
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	113.218,46
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	227.611,35

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

1155

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
 CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
 Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 12
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes 237.914,40
 Valores pagos a fornecedores e a empregados 77.335,02-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES 160.579,38

Tributos pagos 11.157,39-
 Outros recebimentos(pagamentos)líquidos 36.037,84-

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 113.384,15

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Pagamentos de lucros e dividendos 100.000,00-

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 100.000,00-

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no início do período 13.384,15
 Disponibilidades no final do período 225.492,89
 238.877,04

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
 PESSOA JURIDICA
 C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-1PR025388/O-1
 C.P.F. 489.998.739-00
 R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 13

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

A T I V O			
		2022	2021
CIRCULANTE		238.877,04	225.492,89
DISPONIVEL		238.877,04	225.492,89
CAIXA		238.877,04	225.492,89
TOTAL DO ATIVO		238.877,04	225.492,89

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
 CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
 Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2022	2021
CIRCULANTE	1.265,69	1.100,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	187,01	121,00
OBRIGACOES SOCIAIS	133,32	121,00
INSS A RECOLHER	133,32	121,00
OBRIGACOES FISCAIS	53,69	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53,69	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.078,68	979,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.078,68	979,00
PRO-LABORE	1.078,68	979,00
TOTAL DO PASSIVO	1.265,69	1.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO	237.611,35	224.392,89
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	227.611,35	214.392,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	227.611,35	214.392,89
SALDO ANTERIOR	214.392,89	299.145,24
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	214.392,89	299.145,24
RESULTADO DO EXERCICIO	13.218,46	84.752,35-
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	113.218,46	34.752,35-
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-	50.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	238.877,04	225.492,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 238.877,04 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
 PESSOA JURIDICA
 C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-1PR025388/O-1
 C.P.F. 489.998.739-00
 R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 15

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	237.914,40	2.288,40
VENDAS DE MERCADORIAS	117.914,40	2.288,40
A VISTA	117.914,40	2.288,40
VENDAS DE SERVIÇOS	120.000,00	0,00
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	120.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5,27-	0,00
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	5,27-	0,00
ICMS	5,27-	0,00
RECEITA LÍQUIDA	237.909,13	2.288,40
CUSTOS DAS VENDAS	64.490,54-	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	64.490,54-	0,00
(+) COMPRAS	64.490,54-	0,00
LUCRO BRUTO	173.418,59	2.288,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.200,13-	37.040,75-
DESPESAS GERAIS	50.581,84-	36.980,00-
PREVIDENCIA SOCIAL	1.599,84-	1.452,00-
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.120,00-	5.160,00-
ALUGUEL	14.544,00-	13.200,00-
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	4.150,00-	4.460,00-
PRO-LABORE	12.944,16-	11.748,00-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.198,00-	0,00
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	3.699,95-	0,00
DESPESAS C/ VEÍCULOS	3.604,09-	0,00
INTERNET	1.200,00-	960,00-
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.521,80-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,31-
JUROS PAGOS	0,00	0,31-
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.618,29-	60,44-
SIMPLES NACIONAL	9.618,29-	60,44-
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	113.218,46	34.752,35-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

459

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME é uma sociedade empresária individual com o objetivo CLojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines , com sede e foro na cidade de Siqueira Campos /PR com início de atividades em 17/08/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência,

3.2) Imobilizado

^ empresa de catarate inicial ainda não tem ativo imobilizado na empresa no ano de 2016.

;) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo de empréstimo no período.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, sendo apenas 01 quota de R\$ 10.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

“ESTE BALANÇO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS LEGAIS DO IFRS DE ACORDO COM A LEI 11.638”

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA

PESSOA JURIDICA

C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-1PR025388/O-1

C.P.F. 489.998.739-00

R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.53491-6
Agente de Contratação

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
ATIVO				
A	CIRCULANTE			
1	1000000		DISPONIVEL	
2	1000000	1	CAIXA	
2	1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
4	1010001	11	BANCO DO BRASIL S/A	
2	1020000		APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	
4	1020001	21	BCO.DO BRASIL S/A	
1	1100000		CREDITOS	
2	1100000	300	DUPLICATAS A RECEBER	
2	1110000	330	TITULOS A RECEBER	
2	1120000	380	(-)VALORES DESCONTADOS	
2	1130000	400	(-)PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
2	1140000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
	1140001	401	ICMS A RECUPERAR	
4	1140002	402	IRRF A RECUPERAR	
2	1150000		ADIANTAMENTOS	
3	1150000	420	ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS	
3	1151000	450	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	
2	1160000		OUTROS CREDITOS	
3	1160000	500	CHEQUES EM COBRANCAS	
1	1200000		ESTOQUES	
2	1200000	550	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1	1400000		DESPESAS ANTECIPADAS	
2	1400000	1400	PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	
2	1410000	1410	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	
B	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
1	1500000		CREDITOS	
2	1500000	1500	TITULOS A RECEBER	
2	1510000	1510	CONTAS A RECEBER	
2	1520000	1520	APLICACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
1	1700000		ATIVO IMOBILIZADO	
2	1700000		IMOBILIZADO TECNICO	
4	1700001	1701	TERRENOS	
4	1700002	1702	INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1700003	1703	PREDIOS OU EDIFICACOES	
4	1700004	1704	MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4	1700005	1705	MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1700006	1706	VEICULOS	
4	1700007	1707	BENF.EM PROP.DE TERCEIROS	
4	1700008	1708	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	
4	1700009	1709	MARCAS E PATENTES	
4	1700010	1710	ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	
2	1720000		(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	
4	1720002	1722	S/INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1720003	1723	S/PREDIOS E EDIFICIOS	
4	1720004	1724	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4	1720005	1725	S/MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1720006	1726	S/VEICULOS	
4	1720007	1727	AMORTIZ.S/BENFEITORIAS	
4	1720009	1729	AMORT.S/MARCAS E PATENTES	
C	PERMANENTE			
1	1600000		INVESTIMENTOS	
2	1600000	1600	PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS	
2	1610000	1610	PARTICIPACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 18

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	1620000	1620	IMOVEIS PARA RENDA	
2	1630000	1630	OUTRAS APLICACOES	
1	1800000		ATIVO DIFERIDO	
2	1800000	1800	GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000	1810	GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO	
2	1820000		(-)AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS	
3	1821000	1821	S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
3	1822000	1822	S/GASTOS C/ORG.E REORG.	
PASSIVO				
E CIRCULANTE				
1	2000000		FORNECEDORES	
2	2000000		FORNECEDORES NACIONAIS	
2	2010000		FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
1	2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2	2030000		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2	2040000		TITULOS A PAGAR	
2	2050000		DESPESAS FINANCEIRAS	
3	2051000		ENCARGOS FINANCEIROS	
3	2052000		JUROS A PAGAR	
1	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
2	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
4	2060001	2601	INSS A RECOLHER	
4	2060002	2602	FGTS A PAGAR	
4	2060003	2603	SINDICAL A RECOLHER	
4	2060004	2604	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	
2	2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
4	2070001	2701	ICMS A RECOLHER	
4	2070002	2702	IPI A RECOLHER	
4	2070003	2703	IRRF A RECOLHER	
4	2070004	2704	PIS S/FAT. A RECOLHER	
4	2070005	2705	FINSOCIAL A RECOLHER	
4	2070006	2706	DARF SIMPLES A RECOLHER	
4	2070007	2707	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
1	2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
1	2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
4	2100001	2781	PRO-LABORE	
4	2100002	2782	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
2	2110000		ADIANTAM.E FATURAM. P/ENTREGA FUTURA	
3	2111000		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	
3	2112000		FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	
2	2120000		DIVIDENDOS E JUROS A PAGAR	
3	2121000		DIVIDENDOS A PAGAR	
3	2122000		JUROS A PAGAR	
2	2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
3	2131000		COMISSOES A PAGAR	
3	2132000		ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3	2133000		RETENCOES CONTRATUAIS	
3	2134000		CONTAS A PAGAR	
4	2134001	2134	FORNECEDORES A PAGAR	
4	2135000	2135	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	
3	2139000		OUTRAS CONTAS A PAGAR	
4	2140000	2140	MORVAN PAULO DE OLIVEIRA	
4	2141000	2141	ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA	
1	2190000		OUTRAS PROVISOES	
2	2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	
4	2190001	3001	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	
4	2190002	3002	PROVISAO P/13.SALARIO	

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	2190003	3003	PROVISAO P/FERIAS	
F			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
1	2200000		FORNECEDORES	
4	2200001	2201	CONSORCIO A PAGAR	
1	2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
4	2230001	2231	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO CEF	
4	2230002	2232	CARTAO BNDES	
4	2230003	2233	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BRADESCO	
4	2230004	2234	FINAME	
4	2230005	2235	EMPRESTIMO PROJEAR BB	
G			RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
	2300000		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000		(-)CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
H			PATRIMONIO LIQUIDO	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL	
2	2400000	4000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000	4010	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000	4020	RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2510000	4030	RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
1	2600000		RESERVAS DE REAVALIACAO	
2	2600000	4040	RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	
1	2700000		RESERVAS DE LUCROS	
2	2700000	4050	RESERVA LEGAL	
2	2710000	4051	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
2	2720000	4052	RESERVAS ESTATUTARIAS	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO ANTERIOR	
4	2800001	4281	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
4	2800002	4282	AJUSTES EXERC.ANTERIORES	
4	2800003	4283	CM - SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2808000		RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808001	4291	SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808002	4292	DISTRIBUICAO DE LUCROS	
4	2808003	4293	IRRF S/LUCRO DISTRIBUIDO	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
3	2890000	4390	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
3	2899000	4399	VALORES A REGULARIZAR	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDAS DE MERCADORIAS	
4	9000001	9001	A VISTA	
4	9000002	9002	A PRAZO	
2	9010000		VENDAS DE SERVICOS	
4	9010001	9010	VENDAS DE SERVICOS A VISTA	
2	9020000		VENDA DE IMOBILIZAVDO	
4	9020001	9003	VENDA VEICULOS	

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07/13491-6
Agente de Contratação

463

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
B			DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
1	9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	
4	9100001	9101	ICMS	
4	9100002	9102	PIS S/FATURAMENTO	
4	9100003	9103	FINSOCIAL	
2	9110000	9110	VENDAS CANCELADAS	
2	9120000	9120	ABATIMENTOS	
C			CUSTOS DAS VENDAS	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4	9200001	9201	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9200002	9202	(+)COMPRAS	
	9200003	9203	(-)ICMS SOBRE COMPRAS	
4	9200004	9204	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200005	9205	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9200006	9206	(+)ICMS SOBRE DEVOLUCAO	
4	9200007	9207	COMPRA DE MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	
4	9200099	9220	(-)ESTOQUE FINAL	
D			DESPESAS OPERACIONAIS	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		DESPESAS C/VENDAS	
4	9300001	9301	COMISSOES	
4	9300002	9302	DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS	
4	9300003	9303	PROPAGANDA E PUBLICIDADES	
2	9390000		PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
4	9390001	9391	CONSTITUICAO DO NOVO SALDO	
4	9390002	9392	(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
E			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS GERAIS	
4	9400001	9401	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	9402	PREVIDENCIA SOCIAL	
4	9400003	9403	FGTS	
4	9400004	9404	RESCISAO	
4	9400005	9405	TAXA DE ADMINISTRACAO	
4	9400006	9406	MULTA RESCISAO	
4	9400007	9407	13.SALARIO	
4	9400008	9408	FERIAS E INDENIZACOES	
4	9400009	9409	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	
4	9400015	9415	AGUA, LUZ E TELEFONE	
4	9400016	9416	ALUGUEL	
4	9400017	9417	ASSINAT.JORNAIS E REVISTAS	
4	9400018	9418	ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9400019	9419	AUDITORIA E CONSULTORIA	
4	9400020	9420	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
4	9400021	9421	CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9400022	9422	CORRESPONDENCIAS E PORTES	
4	9400023	9423	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	
4	9400024	9424	DESPESAS C/VIAGENS	
4	9400025	9425	FRETES E CARRETOS	
4	9400026	9426	HONORARIOS DA DIRETORIA	
4	9400027	9427	MATERIAL DE ESCRITORIO	
4	9400028	9428	MATERIAL DE LIMPEZA	
4	9400029	9429	PRO-LABORE	
4	9400030	9430	SEGUROS	
4	9400031	9431	SERVICOS DE TERCEIROS	

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-10454-6
Agente de Contabilidade

4108

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9400032	9432	SINDICAL	
4	9400033	9433	TAXA DE LICENCA SANITARIA E ALVARA	
4	9400034	9434	MATERIAL DE USO OU CONSUMO	
4	9400035	9435	DESPESAS C/ VEICULOS	
4	9400036	9436	INTERNET	
4	9400037		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
2	9410000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9410001	9441	JUROS PAGOS	
4	9410002	9442	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9410003	9443	ISOF	
4	9410004	9444	DESPESAS BANCARIAS	
4	9410005	9445	VARIACOES MONET.PASSIVAS	
2	9420000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9420001	9451	JUROS RECEBIDOS	
4	9420002	9452	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9420003	9453	REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	
4	9420004	9454	VARIACOES MONET.ATIVAS	
4	9430000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9430001	9461	SIMPLES NACIONAL	
2	9440000		DESPESAS INDEDUTIVEIS	
4	9440001	9471	MULTAS FISCAIS	
1	9480000		OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
2	9480000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
4	9480001	9481	PERDAS DIVERSAS	
4	9480002	9482	PERDAS EM SINISTRO	
2	9490000		(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
4	9490001		RECUPERACOES DIVS.	
4	9490002	9491	DIVIDENDOS RECEBIDOS	
4	9490003	9492	VENDAS DE SUCATAS	
H			RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
1	9500000		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	9501	NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	9502	NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	
2	9580000	9598	RESULTADO CORRECAO MONETARIA DE BALANCO	
K			PROVISÕES	
1	9600000		PROVISÕES	
2	9600000	9600	CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000	9610	PROVISAO PARA IR	

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-1358-5
Agente de Contratação
465

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME.

Siqueira Campos, 31/12/2022

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PR PR-025388/O-1

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contabilidade
466



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25965743000127	GUSTAVO CASTRO DA SILVA
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2023 16:01 SOB N°
20233073140.
PROTOCOLO: 233073140 DE 04/05/2023. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Autenticação

467

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	238.877,04	= 188,73
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.265,69	

A empresa tem R\$ 188,73 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	238.877,04	= 188,73
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.265,69	

A empresa tem R\$ 188,73 para cada R\$ 1,00 de dívida.

PESSOA JURIDICA
GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
Dados: 2023.12.12 09:33:20 -03'00'

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2023.12.12 09:33:49 -03'00'

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-134976
Assinatura de Contabilidade
462



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306155847 em 04/05/2023, protocolo 233073140. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
Número de Registro: 41108109376
CNPJ: 25965743000127
Município: Siqueira Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25965743000127	GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME	
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA	PRPR-025388/O-1



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/05/2023 16:01 SOB Nº
20233073140.
PROTOCOLO: 233073140 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306155847. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

469

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	402.062,94
DISPONIVEL	402.062,94
CAIXA	402.062,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.636,91
ATIVO IMOBILIZADO	14.636,91
IMOBILIZADO TECNICO	14.884,99
MAQ.E EQUIPAMENTOS	14.884,99
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	248,08-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	248,08-
TOTAL DO ATIVO	416.699,85

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	15.994,95
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	14.820,15
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20
INSS A RECOLHER	145,20
OBRIGACOES FISCAIS	14.674,95
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.674,95
OUTRAS OBRIGACOES	1.174,80
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.174,80
PRO-LABORE	1.174,80
TOTAL DO PASSIVO	15.994,95
PATRIMONIO LIQUIDO	400.704,90
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90
SALDO ANTERIOR	227.611,35
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	227.611,35
RESULTADO DO EXERCICIO	163.093,55
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	263.093,55
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIM' NIO LÍQUIDO	416.699,85

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIM' NIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 416.699,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
7
Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
Dados: 2024.05.03 16:35:11 -03'00'

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
73900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2024.05.03 16:35:35 -03'00'

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
CNPJ. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 873491-6
Agente de Contratação

471

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	402.062,94	= 25,14
b. PASSIVO CIRCULANTE	15.994,95	

A empresa tem R\$ 25,14 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	402.062,94	= 25,14
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	15.994,95	

A empresa tem R\$ 25,14 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	416.699,85	= 26,05
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	15.994,95	

A empresa tem R\$ 26,05 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	15.994,95	= 0,04
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	416.699,85	

Capital de terceiros representa 4,00% do investimento total.

PESSOA JURIDICA GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTRO DA SILVA:25965743000127
Dados: 2024.05.03 16:40:45 -03'00'

TECNICA CONTABIL JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Assinado de forma digital por JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA:48999873900
Dados: 2024.05.03 16:40:20 -03'00'

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA, município Joinville, CNPJ nº 25.965.743/0001-27, Número de Registro (NIRE) 41108109376.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/08/2016

Nº constitutivo: 41108109376

Joinville, 01/01/2023

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR PR-025388/O-1

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

413

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2023								
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	238.877,04	1
01	2890000	2060001	TR			SALDO DE BALANÇO	133,32	2
01	2890000	2070007	TR			SALDO DE BALANÇO	53,69	3
01	2890000	2100001	TR			SALDO DE BALANÇO	1.078,68	4
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	10.000,00	5
01	2890000	2800001	TR			SALDO DE BALANÇO	214.392,89	6
01	2890000	2808001	TR			SALDO DE BALANÇO	113.218,46	7
01	2808001	2800001	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	113.218,46	8
01	2808002	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	100.000,00	9
01	2800001	2808002	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	100.000,00	10
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.078,68	17
18	9400034	1000000			100001	NF-e:942 COLUMBIA COMERCIAL DE FERRAMENTAS ELETRICAS L	184,35	22
'9	1000000	9000001			200001	NF-e:3159 MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA	2.500,00	20
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	133,32	11
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	53,69	19
25	9200002	1000000			100002	NF-e:838208 MARLON BONILHA LTDA	1.509,53	23
27	9200002	1000000			100003	NF-e:838402 MARLON BONILHA LTDA	534,68	24
27	1000000	9000001			200002	NF-e:3160 EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO	960,00	21
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	143,22	12
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	13
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	14
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	15
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	110,00	16
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.158,78	18
31	9430001	2070007				A RECOLHER	109,67	25
Mês 02/2023								
01	9400034	1000000			100001	NF-e:82455 L C BARBOSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPI	119,90	15
01	9400034	1000000			100002	NF-e:5523 TRIUNFO MULTILOJA COMERCIAL LTDA	97,17	16
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.158,78	7
07	1000000	9000001			200001	NF-e:3161 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO	11.900,00	11
08	9200002	1000000			100003	NF-e:840163 MARLON BONILHA LTDA	5.922,15	17
09	1000000	9000001			200002	NF-e:3162 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	9.448,86	12
12	9400034	1000000			100004	NF-e:19131 LEANDRO AGUIAR	73,85	18
13	9200002	1000000			100005	NF-e:840801 MARLON BONILHA LTDA	5.726,24	19
18	9400034	1000000			100006	NF-e:5657 JAIR ALVES FREITAS JUNIOR 33103477880	149,90	20
19	9400034	1000000			100007	NF-e:17807 KATHELIN DE SOUSA SANTOS 41518907857	114,99	21
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	143,22	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	109,67	9
20	9400034	1000000			100008	NF-e:820674 LUMINAR DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS ESPORTIVO	253,00	22
22	9200002	1000000			100009	NF-e:841830 MARLON BONILHA LTDA	3.981,84	2

Lúcio Oliveira / Maia
 Mat. 87-13491-6
 Agente de Contabilidade

474

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 3

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 02/2023								
22	1000000	9000001			200003	NF-e:3163 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	10.740,00	13
22	1000000	9000001			200004	NF-e:3164 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	11.250,00	14
26	9400034	1000000			100010	NF-e:68898 ALEXANDER BUHOLZER	118,48	24
28	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	143,22	2
28	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
28	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
28	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	5
28	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
28	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.158,78	8
28	9430001	2070007				A RECOLHER	1.384,14	10
28	9400034	1000000			100011	NF-e:41546 VMESHOP LOJA DE VARIEDADES LTDA	108,81	25
Mês 03/2023								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.158,78	7
14	9200002	1000000			100001	NF-e:105564 REGINALDO MENDES RIBEIRO 13489150805	87,92	12
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	143,22	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	1.384,14	9
22	9200002	1000000			100002	NF-e:845530 MARLON BONILHA LTDA	4.464,57	13
22	1000000	9000001			200001	NF-e:3165 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA DE VITORI	9.744,00	11
30	9200002	1000000			100003	NF-e:922 ISAMAR DONIZETE REZENDE 29492162857	110,39	14
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	143,22	2
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	5
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.158,78	8
31	9430001	2070007				A RECOLHER	335,29	22
31	9200002	1000000			100004	NF-e:5915 VIVIAN MARQUES REGO 31040872883	88,49	15
	9200002	1000000			100005	NF-e:5916 VIVIAN MARQUES REGO 31040872883	88,49	16
31	9200002	1000000			100006	NF-e:5917 VIVIAN MARQUES REGO 31040872883	88,49	17
31	9200002	1000000			100007	NF-e:47847 RC MENON COMERCIAL LTDA	52,00	18
31	9200002	1000000			100008	NF-e:19036 BRUNO GARCIA OLER	59,90	19
31	9200002	1000000			100009	NF-e:6964 MM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	76,52	20
Mês 04/2023								
02	9400034	1000000			100001	NF-e:8040 EMERSON NORONHA DE BARROS 35342863830	114,53	12
03	9400034	1000000			100002	NF-e:8276 ZAFER STORE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS	64,84	13
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.158,78	7
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	143,22	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	335,29	9
20	1000000	9000001			200001	NF-e:3166 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO	7.616,00	11
24	9200002	1000000			100003	NF-e:849229 MARLON BONILHA LTDA	4.105,92	14

Lúcio Oliveira/Alma
Mat. 07-1345-16
Agente de Contabilidade

475

Livro Nº : 00008

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 04/2023								
27	9400034	1000000			100004	NF-e:60582 ELIZABETI GONCALVES SANTOS 10444012818	51,89	15
28	9400034	1000000			100005	NF-e:55195 STOCK MAGAZZINE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	48,93	16
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	143,22	2
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	5
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.158,78	8
30	9430001	2070007				A RECOLHER	263,89	10
30	9400034	1000000			100006	NF-e:2459 PASCOAL DIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS	58,24	17
30	9400034	1000000			100007	NF-e:17028 B.JG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	119,98	18
30	9400034	1000000			100008	NF-e:38565 KIDSTAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	52,90	19
Mês 05/2023								
01	9400034	1000000			100001	NF-e:61669 RENATO ANTONIO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME	48,13	13
01	9400034	1000000			100002	NF-e:4984 FABIO DANIEL MENEZES LOPES	175,90	14
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.158,78	9
07	9400034	1000000			100003	NF-e:32397 ANDRE GOMES DA SILVA 36635483845	99,00	15
10	1000000	9000001			200001	NF-e:3167 AGUAS LINDAS FMS	6.790,00	11
11	9200002	1000000			100004	NF-e:851299 MARLON BONILHA LTDA	4.226,68	16
18	1000000	9000001			200002	NF-e:3168 PREFEITURA DE GUARULHOS	5.755,20	12
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	143,22	3
22	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	263,89	1
31	9430001	2070007				A RECOLHER	439,04	2
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	4
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	5
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	6
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	350,00	7
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	8
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	10
Mês 06/2023								
01	1000000	9000001			200001	NF-e:3169 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	420,00	11
02	9200002	1000000			100001	NF-e:854144 MARLON BONILHA LTDA	227,70	15
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	9
12	9200002	1000000			100002	NF-e:855235 MARLON BONILHA LTDA	1.208,10	16
15	9200002	1000000			100003	NF-e:855629 MARLON BONILHA LTDA	8,69	17
15	9200002	1000000			100004	NF-e:855679 MARLON BONILHA LTDA	11.039,20	18
15	1000000	9000001			200002	NF-e:3170 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO	5.600,00	12
15	1000000	9000001			200003	NF-e:3171 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO	15.450,00	13
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	439,04	1
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	143,22	3

439,04
145,20
Lício Oliveira Maia
Mat. 07-134978
Agente de Contratação

476

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 5

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 06/2023								
20	9200002	1000000			100005	NF-e:856382 MARLON BONILHA LTDA	540,90	19
20	1000000	9000001			200004	NF-e:3172 CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO	993,78	14
27	9400034	1000000			100006	NF-e:4345 RBS COMERCIO LTDA	18,04	20
27	9200002	1000000			100007	NF-e:29407 FENIX SHOP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTD	270,00	21
27	9400034	1000000			100008	NF-e:50089 MAIS BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	17,54	22
27	9400034	1000000			100009	NF-e:10656 TZ MOTO RACING LTDA	98,00	23
28	9200002	1000000			100010	NF-e:16752 IVONILDA FERREIRA DE MORAES 17585208801	79,80	24
28	9200002	1000000			100011	NF-e:20732 RENAN BAIER	184,17	25
28	9200002	1000000			100012	NF-e:9767 ONROAD COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	275,00	26
28	9200002	1000000			100013	NF-e:4106 COMERCIAL MUNDO HATE LTDA	78,17	27
28	9200002	1000000			100014	NF-e:29447 FENIX SHOP COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTD	265,00	28
30	9430001	2070007				A RECOLHER	769,30	2
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	4
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	5
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	6
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	7
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	8
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	10
Mês 07/2023								
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	8
17	1000000	9000001			200001	NF-e:3173 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	1.050,00	10
18	9400025	1000000			100001	CT-e:11769480 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	89,75	11
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	769,30	1
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	2
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	3
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	4
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	5
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	6
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	7
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	9
31	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 07/2023	37,04	12
Mês 08/2023								
01	9200002	1000000			100001	NF-e:862032 MARLON BONILHA LTDA	388,10	16
01	1000000	9000001			200001	NF-e:3174 MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	220,00	10
01	1000000	9000001			200002	NF-e:3175 MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	500,00	11
03	9400025	1000000			100002	CT-e:11909531 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	109,50	17
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	7

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 08/2023								
07	9200002	1000000			100003	NF-e:1795 FERNANDA GOUVEIA FERREIRA 32016779810	200,00	18
14	1000000	9000001			200003	NF-e:3176 EMPRESA PUBLICA DE TRANSP E CIRC	960,00	12
15	9200002	1000000			100004	NF-e:863734 MARLON BONILHA LTDA	534,68	19
15	9200002	1000000			100005	NF-e:22084 MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA	470,00	20
16	1000000	9000001			200004	NF-e:3177 BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS	2.200,00	13
17	9400025	1000000			100006	CT-e:120017238 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	96,34	21
17	1000000	9010001			300001	NFSe:113 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE MACABU	35.000,00	14
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	1
21	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	37,04	9
24	9200002	1000000			100007	NF-e:39917 JULIANA TEODORO DA CRUZ SILVA 48057062878	95,98	22
27	9200002	1000000			100008	NF-e:21005 L. S. M. DE MOURA COMERCIO DE PECAS PARA MOTO	46,95	23
28	9200002	1000000			100009	NF-e:76859 C.V.V COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	187,49	24
28	9200002	1000000			100010	NF-e:972 ALEXANDRE LOMBA DOS SANTOS	39,90	25
28	9200002	1000000			100011	NF-e:36420 LEIRIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES 3228935	298,00	26
28	9200002	1000000			100012	NF-e:4101 PARADA COMERCIO DE PARTES E PECAS LTDA	56,10	27
28	9200002	1000000			100013	NF-e:220132 SERGINHO MOTOPECAS LTDA	42,99	28
28	9200002	1000000			100014	NF-e:166 VIVAH IMPORTACAO E EXPORTACAO	182,80	29
30	9200002	1000000			100015	NF-e:22096 MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA	31.296,12	30
30	9200002	1000000			100016	NF-e:22096 MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA	2.430,00	31
30	1000000	9010001			300002	NFSe:116 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	5.320,00	15
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	2
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	5
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	8
31	9200002	1000000			100017	NF-e:866094 MARLON BONILHA LTDA	24.881,69	32
31	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 08/2023	3.024,00	33
Mês 09/2023								
04	1000000	9010001			300001	NFSe:117 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	35.000,00	14
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 09/2023								
05	9200002	1000000			100001	NF-e:866787 MARLON BONILHA LTDA	455,39	16
08	9200002	1000000			100002	NF-e:867133 MARLON BONILHA LTDA	300,41	17
08	9400025	1000000			100003	CT-e:12749399 JADLOG LOGISTICA S.A	115,89	18
08	1000000	9000001			200001	NF-e:3178 FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANCA PUBLICA	54.004,00	10
08	1000000	9000001			200002	NF-e:3179 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE CO	1.101,72	11
11	9400025	1000000			100004	CT-e:12757986 JADLOG LOGISTICA S.A	3.493,71	19
11	9200002	1000000			100005	NF-e:7 49.861.970 RAFAEL FERREIRA ALVES ALEIXO	76,57	20
13	1000000	9000001			200003	NF-e:3180 COMANDO 18 BRIGADA DE INFANTARIA FRONTEIRA -	8.800,00	12
14	9200002	1000000			100006	NF-e:22116 MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA	1.951,34	21
15	9400025	1000000			100007	CT-e:19968402 JADLOG LOGISTICA S.A	780,00	22
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	3.024,00	9
25	1000000	9010001			300002	NFSe:118 Prefeitura Municipal De Apiaí	20.000,00	15
26	1000000	9000001			200004	NF-e:3181 MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA	2.000,00	13
27	9200002	1000000			100008	NF-e:869892 MARLON BONILHA LTDA	1.253,49	23
28	9200002	1000000			100009	NF-e:22155 MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA	4.878,33	24
29	9400025	1000000			100010	CT-e:12353453 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.815,13	25
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	2
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	5
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	8
30	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 09/2023	5.032,24	26
Mês 10/2023								
01	1000000	9000001			200001	NF-e:3182 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPI	48.860,00	10
02	1000000	9010001			300001	NFSe:119	19.440,00	13
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	7
05	9400025	1000000			100001	CT-e:12951590 JADLOG LOGISTICA S.A	1.190,25	16
05	1000000	9000001			200002	NF-e:3183 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA	22.000,00	11
09	9200002	1000000			100002	NF-e:871286 MARLON BONILHA LTDA	8.474,46	17
09	9400034	1000000			100003	NF-e:91019 BRINQUEDONET COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	143,99	18
09	1000000	9000001			200003	NF-e:3184 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	12.980,00	12

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13421-6
Agente de Contratação

479

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 8

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 10/2023								
10	9400025	1000000			100004	CT-e:12986814 JADLOG LOGISTICA S.A	2.914,88	19
13	9400034	1000000			100005	NF-e:28902 R. L. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DECORAT	78,90	20
16	9400034	1000000			100006	NF-e:88095 ULTRA CONECTADO LTDA	358,79	21
16	9400034	1000000			100007	NF-e:61367 E. MENDES E SILVA LOPES	189,91	22
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	5.032,24	9
26	9400034	1000000			100008	NF-e:18641 BELLI MOVEIS LTDA	479,90	23
26	9400034	1000000			100009	NF-e:24810 CSB COMERCIAL LTDA	169,99	24
27	1000000	9010001			300002	NFSe:120 MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	5.600,00	14
30	9400034	1000000			100010	NF-e:2377234 M D MOVEIS LTDA	1.102,48	25
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	2
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	5
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	8
31	9400034	1000000			100011	NF-e:15060 SAMER - INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LT	165,00	26
31	1000000	9010001			300003	NFSe:121 Prefeitura Municipal De Rocandor	10.500,00	15
31	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 10/2023	5.675,09	27
Mês 11/2023								
01	9200002	1000000			100001	NF-e:30045 BEXSERVICE LTDA	178,09	13
03	9400034	1000000			100002	NF-e:874255 MARLON BONILHA LTDA	143,64	14
03	9400035	1000000			100003	NF-e:5906 DANIELLE VIDAL LAGE 14039662652	188,80	15
3	1000000	9000001			200001	NF-e:3185 INST. FED. TRIANGULO MINEIRO / CAMPOS UBERLAN	354,00	10
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	8
05	9400037	1000000			100004	NF-e:105109 OLLICAR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOS LTD	239,86	16
05	9400034	1000000			100005	NF-e:41318 U Z INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	584,91	17
05	9400034	1000000			100006	NF-e:41319 U Z INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	584,91	18
06	9400034	1000000			100007	NF-e:101349 J. P. CASABONA - ME	591,71	19
06	9400034	1000000			100008	NF-e:220920 MAGAZINE X COMERCIO ELETRONICO DE DEPARTAMENT	68,30	20
06	9400034	1000000			100009	NF-e:220922 MAGAZINE X COMERCIO ELETRONICO DE DEPARTAMENT	68,79	21
06	9400034	1000000			100010	NF-e:137500 GRAND COMMERCE LTDA	141,27	22
06	9400034	1000000			100011	NF-e:320963 GRAND COMMERCE LTDA	139,96	23
06	9400034	1000000			100012	NF-e:59858 BR LED ATACADISTA LTDA		

Exato Oliveira Maia
 Mat. 07-13491-8
 Agente de Contratação

480

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 9

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 11/2023								
09	9400034	1000000			100013	NF-e:83423 IDEALLUME INDUSTRIA E COMERCIO DE	178,92	25
13	1700004	1000000			100014	NF-e:2389445 M D MOVEIS LTDA	4.999,99	26
17	9400034	1000000			100015	NF-e:64819 RUDEK STORE LTDA	129,90	27
17	9400034	1000000			100016	NF-e:432941 S PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	59,90	28
19	9400034	1000000			100017	NF-e:1058 E. KUCHTA E L. KUCHTA LTDA	58,84	29
19	9400034	1000000			100018	NF-e:16119 ZUNFRILLI SOM LUZ ACESSORIOS LTDA	249,00	30
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	5.675,09	1
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	2
20	1700004	1000000			100019	NF-e:651289 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	4.957,90	31
20	1700004	1000000			100020	NF-e:1988525 EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM. INDUSTRIA	2.057,71	32
21	9400035	1000000			100021	NF-e:685 ATK ELETRO ACUSTICA LTDA EPP	183,06	33
21	9400035	1000000			100022	NF-e:29313 J A ELECTRICAL PARTS COMERCIO E IMPORTACAO EI	599,00	34
23	1000000	9010001			300001	NFSe:124	4.000,00	11
23	1000000	9010001			300002	NFSe:125 Cooperativa Energética Cocal	5.000,00	12
24	1700004	1000000			100023	NF-e:10403802 MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	1.796,65	35
28	1700004	1000000			100024	NF-e:10440284 MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	1.072,74	36
29	9400035	1000000			100025	NF-e:57578 YAZZA MOTOCICLISMO LTDA	202,95	37
30	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	3
30	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	4
30	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	5
30	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	6
30	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	7
30	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	9
30	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 11/2023	724,40	38
Mês 12/2023								
01	9200002	1000000			100001	NF-e:877671 MARLON BONILHA LTDA	199.025,68	14
01	9200002	1000000			100002	NF-e:877672 MARLON BONILHA LTDA	1.904,00	15
01	9200002	1000000			100003	NF-e:877673 MARLON BONILHA LTDA	10.471,97	16
01	1000000	9000001			200001	NF-e:3186 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN /	287.010,00	10
04	1000000	9000001			200002	NF-e:3187 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPI	12.900,00	11
05	2100001	1000000	LM			PAGO PRO-LABORE	1.174,80	7
05	9400025	1000000			100004	CT-e:133288 TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	28.280,24	17
07	1000000	9200005			200003	NF-e:58186 YAZZA MOTOCICLISMO LTDA	202,95	12
10	9400034	1000000			100005	NF-e:398843 CLEBER J A MENDONCA BRASIL BIBLIA	30,56	18
10	9400034	1000000			100006	NF-e:269965 LIVRARIA CORDEIRO LTDA	18,99	19

Lúcio Oliveira, Maia
Mat. 07-13401-6
Agente de Contabilidade

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 10

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

Livro Nº : 00008

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2023 A 31/12/2023

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 12/2023								
10	9400034	1000000			100007	NF-e:442453 PLENITUDE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BIBLIAS L	26,90	20
10	9400034	1000000			100008	NF-e:19074 LUCAS DOS LIVROS LTDA	15,29	21
10	9400034	1000000			100009	NF-e:350146 CORDEIRO BOOKSTORE EIRELI	37,80	22
11	9400034	1000000			100010	NF-e:37202 SHOPPING DAS PULSEIRAS LTDA	149,98	23
11	1000000	9010001			300001	NFS-e:126	30.000,00	13
20	2060001	1000000	LM			PAGO INSS	145,20	1
20	2070007	1000000				PAGO GUIA SIMPLES NACIONAL	724,40	9
20	9400034	1000000			100011	NF-e:5819 JE HOME	97,93	24
26	9400035	1000000			100012	NF-e:162378 GRAND COMMERCE LTDA	67,50	25
27	9400034	1000000			100013	NF-e:1727330 ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	302,70	26
31	9400002	2060001	LM			A RECOLHER	145,20	2
31	9400016	1000000	LM			PAGO ALUGUEL	1.302,00	3
31	9400015	1000000	LM			PAGO AGUA LUZ E TELEFONE	560,00	4
31	9400026	1000000	LM			PAGO HONORARIOS	380,00	5
31	9400036	1000000	LM			PAGO INTERNET	120,00	6
31	9400029	2100001	LM			A PAGAR	1.174,80	8
31	9400023	1720004				DEPRECIACÃO 2023	248,08	28
31	2808002	2135000				DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	100.000,00	29
31	2135000	1000000				LUCRO DISTRIBUIDO	100.000,00	30
31	9430001	2070007			800001	VALOR APURADO - Simples Nacional: 12/2023	14.674,95	27
31	9000001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	554.107,56	31
31	9010001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	169.860,00	32
31	2808001	9200002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	335.421,07	33
31	9200005	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	202,95	34
31	2808001	9400002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.734,48	35
31	2808001	9400015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	6.720,00	36
31	2808001	9400016	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	15.624,00	37
31	2808001	9400023	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	248,08	38
31	2808001	9400025	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	38.885,69	39
31	2808001	9400026	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	4.410,00	40
31	2808001	9400029	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	14.033,52	41
31	2808001	9400034	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	8.619,90	42
31	2808001	9400035	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.241,31	43
31	2808001	9400036	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.430,00	44
31	2808001	9400037	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	239,86	45
31	2808001	9430001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	32.469,05	46

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13497-6
Agente de Contratação

482

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 11

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	402.062,94
DISPONIVEL	402.062,94
CAIXA	402.062,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.636,91
ATIVO IMOBILIZADO	14.636,91
IMOBILIZADO TECNICO	14.884,99
MAQ.E EQUIPAMENTOS	14.884,99
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	248,08-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	248,08-
TOTAL DO ATIVO	416.699,85

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-18439-6
Agente de Contratação

4183

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 12

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CIRCULANTE	15.994,95
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	14.820,15
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20
INSS A RECOLHER	145,20
OBRIGACOES FISCAIS	14.674,95
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.674,95
OUTRAS OBRIGACOES	1.174,80
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.174,80
PRO-LABORE	1.174,80
TOTAL DO PASSIVO	15.994,95
PATRIMONIO LIQUIDO	400.704,90
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90
SALDO ANTERIOR	227.611,35
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	227.611,35
RESULTADO DO EXERCICIO	163.093,55
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	263.093,55
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	416.699,85

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 416.699,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA

PESSOA JURIDICA

.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-1PR025388/O-1

C.P.F. 489.998.739-00

R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 - (01/01/2023 A 31/12/2023)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	723.967,56
VENDAS DE MERCADORIAS	554.107,56
A VISTA	554.107,56
VENDAS DE SERVICOS	169.860,00
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	169.860,00
RECEITA LÍQUIDA	723.967,56
CUSTOS DAS VENDAS	335.218,12-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	335.218,12-
(+)COMPRAS	335.421,07-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	202,95
LUCRO BRUTO	388.749,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	125.655,89-
DESPESAS GERAIS	93.186,84-
PREVIDENCIA SOCIAL	1.734,48-
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.720,00-
ALUGUEL	15.624,00-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	248,08-
FRETES E CARRETOS	38.885,69-
SERVIÇOS CONTABEIS	4.410,00-
PRO-LABORE	14.033,52-
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	8.619,90-
DESPESAS C/VEICULOS	1.241,31-
INTERNET	1.430,00-
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	239,86-
DESPESAS TRIBUTARIAS	32.469,05-
SIMPLES NACIONAL	32.469,05-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.093,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

USTAVO CASTRO DA SILVA

PESSOA JURIDICA

C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-1PR025388/O-1

C.P.F. 489.998.739-00

R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 0743491-6
Agente de Contratação

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

SALDO ANTERIOR	227.611,35
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	227.611,35
RESULTADO DO EXERCICIO	163.093,55
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	263.093,55
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	390.704,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
 CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
 Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	723.967,56	237.914,40
Valores pagos a fornecedores e a empregados	349.358,47-	77.335,02-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	374.609,09	160.579,38
Tributos pagos	19.570,39-	11.157,39-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	76.967,81-	36.037,84-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	278.070,89	113.384,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizado	14.884,99-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	14.884,99-	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	100.000,00-	100.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	100.000,00-	100.000,00-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	163.185,90	13.384,15
Disponibilidades no início do periodo	238.877,04	225.492,89
Disponibilidades no final do periodo	402.062,94	238.877,04

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
 PESSOA JURIDICA
 C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-1PR025388/O-1
 C.P.F. 489.998.739-00
 R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 16

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		
	2023	2022
CIRCULANTE	402.062,94	238.877,04
DISPONIVEL	402.062,94	238.877,04
CAIXA	402.062,94	238.877,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.636,91	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	14.636,91	0,00
IMOBILIZADO TECNICO	14.884,99	0,00
MAQ.E EQUIPAMENTOS	14.884,99	0,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	248,08-	0,00
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	248,08-	0,00
TOTAL DO ATIVO	416.699,85	238.877,04

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2023	2022
CIRCULANTE	15.994,95	1.265,69
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	14.820,15	187,01
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20	133,32
INSS A RECOLHER	145,20	133,32
OBRIGACOES FISCAIS	14.674,95	53,69
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.674,95	53,69
OUTRAS OBRIGACOES	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.174,80	1.078,68
PRO-LABORE	1.174,80	1.078,68
TOTAL DO PASSIVO	15.994,95	1.265,69
- PATRIMONIO LIQUIDO	400.704,90	237.611,35
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90	227.611,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	390.704,90	227.611,35
SALDO ANTERIOR	227.611,35	214.392,89
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	227.611,35	214.392,89
RESULTADO DO EXERCICIO	163.093,55	13.218,46
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	263.093,55	113.218,46
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00-	100.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	416.699,85	238.877,04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 416.699,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	723.967,56	237.914,40
VENDAS DE MERCADORIAS	554.107,56	117.914,40
A VISTA	554.107,56	117.914,40
VENDAS DE SERVICOS	169.860,00	120.000,00
VENDAS DE SERVICOS A VISTA	169.860,00	120.000,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	5,27-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	0,00	5,27-
ICMS	0,00	5,27-
RECEITA LÍQUIDA	723.967,56	237.909,13
CUSTOS DAS VENDAS	335.218,12-	64.490,54-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	335.218,12-	64.490,54-
(+)-COMPRAS	335.421,07-	64.490,54-
(-)-DEVOLUCAO DE COMPRAS	202,95	0,00
LUCRO BRUTO	388.749,44	173.418,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	125.655,89-	60.200,13-
DESPESAS GERAIS	93.186,84-	50.581,84-
PREVIDENCIA SOCIAL	1.734,48-	1.599,84-
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.720,00-	6.120,00-
ALUGUEL	15.624,00-	14.544,00-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	248,08-	0,00
FRETES E CARRETOS	38.885,69-	0,00
SERVIÇOS CONTABEIS	4.410,00-	4.150,00-
PRO-LABORE	14.033,52-	12.944,16-
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	1.198,00-
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	8.619,90-	3.699,95-
DESPESAS C/ VEICULOS	1.241,31-	3.604,09-
INTERNET	1.430,00-	1.200,00-
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	239,86-	1.521,80-
DESPESAS TRIBUTARIAS	32.469,05-	9.618,29-
SIMPLES NACIONAL	32.469,05-	9.618,29-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.093,55	113.218,46

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-63491-6
Agente de Contratação
490

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME
CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016
Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME é uma sociedade empresária individual com o objetivo C/Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines , com sede e foro na cidade de Siqueira Campos /PR com início de atividades em 17/08/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência,

3.2) Imobilizado

A empresa de catere inicial ainda não tem ativo imobilizado na empresa no ano de 2016.

3.3) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADE DE CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com passivo de empréstimo no período.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, sendo apenas 01 quota de R\$ 10.000,00 totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - participação percentual

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ESTE BALANÇO ESTÁ DENTRO DAS NORMAS LEGAIS DO IFRS DE ACORDO COM A LEI 11.638"

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PESSOA JURIDICA

TECNICA CONTABIL

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURIDICA
C.N.P.J. 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-1PR025388/O-1
C.P.F. 489.998.739-00
R.G. 2.047.845- PR

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 20

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			ATIVO	
A			CIRCULANTE	
1	1000000		DISPONIVEL	
2	1000000	1	CAIXA	
2	1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
4	1010001	11	BANCO DO BRASIL S/A	
2	1020000		APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	
4	1020001	21	BCO.DO BRASIL S/A	
1	1100000		CREDITOS	
2	1100000	300	DUPLICATAS A RECEBER	
2	1110000	330	TITULOS A RECEBER	
2	1120000	380	(-)VALORES DESCONTADOS	
2	1130000	400	(-)PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
2	1140000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
4	1140001	401	ICMS A RECUPERAR	
4	1140002	402	IRRF A RECUPERAR	
2	1150000		ADIANTAMENTOS	
3	1150000	420	ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS	
3	1151000	450	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	
2	1160000		OUTROS CREDITOS	
3	1160000	500	CHEQUES EM COBRANCAS	
1	1200000		ESTOQUES	
2	1200000	550	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1	1400000		DESPESAS ANTECIPADAS	
2	1400000	1400	PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	
2	1410000	1410	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	
B			ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1	1500000		CREDITOS	
2	1500000	1500	TITULOS A RECEBER	
2	1510000	1510	CONTAS A RECEBER	
2	1520000	1520	APLICACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
1	1700000		ATIVO IMOBILIZADO	
2	1700000		IMOBILIZADO TECNICO	
4	1700001	1701	TERRENOS	
4	1700002	1702	INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1700003	1703	PREDIOS OU EDIFICACOES	
4	1700004	1704	MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4	1700005	1705	MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1700006	1706	VEICULOS	
4	1700007	1707	BENF.EM PROP.DE TERCEIROS	
4	1700008	1708	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	
4	1700009	1709	MARCAS E PATENTES	
4	1700010	1710	ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	
2	1720000		(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	
4	1720002	1722	S/INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1720003	1723	S/PREDIOS E EDIFICIOS	
4	1720004	1724	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4	1720005	1725	S/MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1720006	1726	S/VEICULOS	
4	1720007	1727	AMORTIZ.S/BENFEITORIAS	
4	1720009	1729	AMORT.S/MARCAS E PATENTES	
C			PERMANENTE	
1	1600000		INVESTIMENTOS	
2	1600000	1600	PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS	
2	1610000	1610	PARTICIPACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	1620000	1620	IMOVEIS PARA RENDA	
2	1630000	1630	OUTRAS APLICACOES	
1	1800000		ATIVO DIFERIDO	
2	1800000	1800	GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000	1810	GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO	
2	1820000		(-)AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS	
3	1821000	1821	S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
3	1822000	1822	S/GASTOS C/ORG.E REORG.	
			PASSIVO	
E			CIRCULANTE	
1	2000000		FORNECEDORES	
2	2000000		FORNECEDORES NACIONAIS	
2	2010000		FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
1	2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2	2030000		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2	2040000		TITULOS A PAGAR	
2	2050000		DESPESAS FINANCEIRAS	
3	2051000		ENCARGOS FINANCEIROS	
3	2052000		JUROS A PAGAR	
1	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
2	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
4	2060001	2601	INSS A RECOLHER	
4	2060002	2602	FGTS A PAGAR	
4	2060003	2603	SINDICAL A RECOLHER	
4	2060004	2604	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	
2	2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
4	2070001	2701	ICMS A RECOLHER	
4	2070002	2702	IPI A RECOLHER	
4	2070003	2703	IRRF A RECOLHER	
4	2070004	2704	PIS S/FAT. A RECOLHER	
4	2070005	2705	FINSOCIAL A RECOLHER	
4	2070006	2706	DARF SIMPLES A RECOLHER	
4	2070007	2707	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
1	2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
2	2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
4	2100001	2781	PRO-LOBORE	
4	2100002	2782	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
2	2110000		ADIANTAM.E FATURAM. P/ENTREGA FUTURA	
3	2111000		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	
3	2112000		FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	
2	2120000		DIVIDENDOS E JUROS A PAGAR	
3	2121000		DIVIDENDOS A PAGAR	
3	2122000		JUROS A PAGAR	
2	2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
3	2131000		COMISSOES A PAGAR	
3	2132000		ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3	2133000		RETENCOES CONTRATUAIS	
3	2134000		CONTAS A PAGAR	
4	2134001	2134	FORNECEDORES A PAGAR	
4	2135000	2135	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	
3	2139000		OUTRAS CONTAS A PAGAR	
4	2140000	2140	MORVAN PAULO DE OLIVEIRA	
4	2141000	2141	ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA	
1	2190000		OUTRAS PROVISOES	
2	2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	
4	2190001	3001	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	
4	2190002	3002	PROVISAO P/13.SALARIO	

1193

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 22

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	2190003	3003	PROVISAO P/FERIAS	
F			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
1	2200000		FORNECEDORES	
4	2200001	2201	CONSORCIO A PAGAR	
1	2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
4	2230001	2231	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO CEF	
4	2230002	2232	CARTAO BNDES	
4	2230003	2233	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BRADESCO	
4	2230004	2234	FINAME	
4	2230005	2235	EMPRESTIMO PROJEAR BB	
G			RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2300000		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000		(-)CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
H			PATRIMONIO LIQUIDO	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL	
2	2400000	4000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000	4010	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000	4020	RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2510000	4030	RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
1	2600000		RESERVAS DE REAVALIACAO	
2	2600000	4040	RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	
1	2700000		RESERVAS DE LUCROS	
2	2700000	4050	RESERVA LEGAL	
2	2710000	4051	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
2	2720000	4052	RESERVAS ESTATUTARIAS	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO ANTERIOR	
4	2800001	4281	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
4	2800002	4282	AJUSTES EXERC.ANTERIORES	
4	2800003	4283	CM - SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2808000		RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808001	4291	SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808002	4292	DISTRIBUICAO DE LUCROS	
4	2808003	4293	IRRF S/LUCRO DISTRIBUIDO	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
3	2890000	4390	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
3	2899000	4399	VALORES A REGULARIZAR	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDAS DE MERCADORIAS	
4	9000001	9001	A VISTA	
4	9000002	9002	A PRAZO	
2	9010000		VENDAS DE SERVICOS	
4	9010001	9010	VENDAS DE SERVICOS A VISTA	
2	9020000		VENDA DE IMBOLIZAVDO	
4	9020001	9003	VENDA VEICULOS	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-8
Agente de Contabilidade

494

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

CNPJ:25.965.743/0001-27

NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Bairro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
B			DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
1	9100000		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	
4	9100001	9101	ICMS	
4	9100002	9102	PIS S/FATURAMENTO	
4	9100003	9103	FINSOCIAL	
2	9110000	9110	VENDAS CANCELADAS	
2	9120000	9120	ABATIMENTOS	
C			CUSTOS DAS VENDAS	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4	9200001	9201	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9200002	9202	(+)COMPRAS	
4	9200003	9203	(-)ICMS SOBRE COMPRAS	
4	9200004	9204	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200005	9205	(-)DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	
4	9200006	9206	(+)ICMS SOBRE DEVOLUÇÃO	
4	9200007	9207	COMPRA DE MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	
4	9200099	9220	(-)ESTOQUE FINAL	
D			DESPESAS OPERACIONAIS	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		DESPESAS C/VENDAS	
4	9300001	9301	COMISSOES	
4	9300002	9302	DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS	
4	9300003	9303	PROPAGANDA E PUBLICIDADES	
2	9390000		PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
4	9390001	9391	CONSTITUIÇÃO DO NOVO SALDO	
4	9390002	9392	(-)REVERSÃO SALDO ANTERIOR	
E			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS GERAIS	
4	9400001	9401	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	9402	PREVIDENCIA SOCIAL	
4	9400003	9403	FGTS	
4	9400004	9404	RESCISAO	
4	9400005	9405	TAXA DE ADMINISTRACAO	
4	9400006	9406	MULTA RESCISAO	
4	9400007	9407	13.SALARIO	
4	9400008	9408	FERIAS E INDENIZACOES	
4	9400009	9409	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	
4	9400015	9415	AGUA, LUZ E TELEFONE	
4	9400016	9416	ALUGUEL	
4	9400017	9417	ASSINAT.JORNAIS E REVISTAS	
4	9400018	9418	ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9400019	9419	AUDITORIA E CONSULTORIA	
4	9400020	9420	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
4	9400021	9421	CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9400022	9422	CORRESPONDENCIAS E PORTES	
4	9400023	9423	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	
4	9400024	9424	DESPESAS C/VIAGENS	
4	9400025	9425	FRETES E CARRETOS	
4	9400026	9426	SERVIÇOS CONTÁBEIS	
4	9400027	9427	MATERIAL DE ESCRITORIO	
4	9400028	9428	MATERIAL DE LIMPEZA	
4	9400029	9429	PRO-LABORE	
4	9400030	9430	SEGUROS	
4	9400031	9431	SERVICOS DE TERCEIROS	

0306 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

FL. 24

CNPJ:25.965.743/0001-27 NIRE:41108109376 - 17/08/2016

Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536 Baíro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9400032	9432	SINDICAL	
4	9400033	9433	TAXA DE LICENCA SANITARIA E ALVARA	
4	9400034	9434	MATERIAL DE USO OU CONSUMO	
4	9400035	9435	DESPESAS C/ VEICULOS	
4	9400036	9436	INTERNET	
4	9400037		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
2	9410000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9410001	9441	JUROS PAGOS	
4	9410002	9442	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9410003	9443	ISOF	
4	9410004	9444	DESPESAS BANCARIAS	
4	9410005	9445	VARIACOES MONET.PASSIVAS	
2	9420000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9420001	9451	JUROS RECEBIDOS	
4	9420002	9452	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9420003	9453	REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	
4	9420004	9454	VARIACOES MONET.ATIVAS	
2	9430000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9430001	9461	SIMPLES NACIONAL	
2	9440000		DESPESAS INDEDUTIVEIS	
4	9440001	9471	MULTAS FISCAIS	
1	9480000		OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
2	9480000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
4	9480001	9481	PERDAS DIVERSAS	
4	9480002	9482	PERDAS EM SINISTRO	
2	9490000		(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
4	9490001		RECUPERACOES DIVS.	
4	9490002	9491	DIVIDENDOS RECEBIDOS	
4	9480003	9492	VENDAS DE SUCATAS	
H			RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
1	9500000		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	9501	NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	9502	NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	
2	9580000	9598	RESULTADO CORRECAO MONETARIA DE BALANCO	
K			PROVISÕES	
1	9600000		PROVISÕES	
2	9600000	9600	CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000	9610	PROVISAO PARA IR	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-134806
Agente de Contratação
496

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA.

Joinville, 31/12/2023

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.965.743/0001-27

JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR PR-025388/O-1


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13494-6
Agente de Contratação

497



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25965743000127	GUSTAVO CASTRO DA SILVA
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 15:38 SOB Nº 20243154704.
PROTOCOLO: 243154704 DE 03/05/2024. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-134926
Agente de Certificação

498



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406297862 em 03/05/2024, protocolo 243154704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: GUSTAVO CASTRO DA SILVA
Número de Registro: 41108109376
CNPJ: 25965743000127
Município: Joinville

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25965743000127	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	
48999873900	JOSELIA BARBARINI DE ALMEIDA	PRPR-025388/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 15:38 SOB Nº 20243154704.
PROTOCOLO: 243154704 DE 03/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406297862. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-S
Agente de Contratação
4999



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com o contido no Processo nº 153.772/2024, declaramos por meio deste que a empresa contratada abaixo qualificada executou de maneira satisfatória os serviços neste documento discriminados, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos que as entregas descritas se encontram concluídas e atenderam às especificações e exigências técnicas acordadas, de forma criteriosa e satisfatória, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

CONTRATANTES	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CNPJ: 76.105.535/0001-99
ENDEREÇO: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111, CENTRO, ARAUCÁRIA – PR, CEP 83.702-080	

CONTRATADA	
NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO CASTRO DA SILVA	CNPJ: 25.965.743/0001-27
ENDEREÇO: RODOVIA RODO PR 092 – 536, SIQUEIRA CAMPOS/PR	

CONTRATO	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS	
PROCESSO LICITATÓRIO: 95.864/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2022	ATA: 563/2022
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 563/2022: 28/12/2022 à 28/12/2023	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA Sistema joelheira/Caneleira. Painéis externos fabricados em polipropileno banhado. Dobradiça com pivô duplo para acompanhar o movimento natural do joelho.	PAR	20

Araucária, 29 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:
**CLAUDIO CÉSAR OLIVEIRA
DE SOUZA**

877.336.259-04

29/10/2024 10:43:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**CLAUDIO CESAR OLIVEIRA DE
SOUZA**

Matricula nº 10.715-1



Assinado digitalmente por:
**CLEVERSON ROBERTO
PADILHA
ROCHA:04481166932**

044.811.669-32

29/10/2024 09:50:37

CLEVERSON ROBERTO PADILHA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Prefeitura de Araucária/PR

+55 41 3614-1693
Rua Pedro Druszczyk, 111, Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.43491-6
Agente de Contratação
500



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em conformidade com o contido no Processo nº 154.316/2024, declaramos por meio deste que a empresa contratada abaixo qualificada executou de maneira satisfatória os serviços neste documento discriminados, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos que as entregas descritas se encontram concluídas e atenderam às especificações e exigências técnicas acordadas, de forma criteriosa e satisfatória, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

CONTRATANTES	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CNPJ: 76.105.535/0001-99
ENDEREÇO: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111, CENTRO, ARAUCÁRIA – PR, CEP 83.702-080	

CONTRATADA	
NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO CASTRO DA SILVA	CNPJ: 25.965.743/0001-27
ENDEREÇO: RODOVIA RODO PR 092 – 536, SIQUEIRA CAMPOS/PR	

CONTRATO	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS	
PROCESSO LICITATÓRIO: 95.864/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2022	ATA: 563/2022
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 563/2022: 28/12/2022 à 28/12/2023	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA Sistema joelheira/Caneleira. Painéis externos fabricados em polipropileno banhado. Dobradiça com pivô duplo para acompanhar o movimento natural do joelho.	PAR	25

Araucária, 28 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:
EVERSON JOSÉ COSTENARO

032.564.339-36
28/10/2024 14:40:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EVERSON JOSÉ COSTENARO

Matrícula nº 10.421



Assinado digitalmente por:
EDINEIA RZESCUTKO MATTOS:03011303967

030.113.039-67
29/10/2024 12:33:04

EDINEIA RZESCUTKO MATTOS

Secretária Municipal de Urbanismo

Prefeitura de Araucária/PR

+55 41 3614-1693
Rua Pedro Druszc, 111, Centro
CEP 83702 080 – Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2024 14:40:03 03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e.atende.nelip671fcca1329b5
POR EVERSON JOSE COSTENARO - (032.564.339-36) EM 28/10/2024 14:40





Rua Fortaleza, 2181 - Casa
Bairro: Cajuru
Curitiba - PR
CEP 82630-230
Telefone 041-9-9664-0929
e-mail: emersonlp84@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Gustavo Castro da Silva ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o Nº. 25.965.743/0001-27, estabelecida na rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro Nações - SiQUEIRA Campos - PR - CEP: 84940-000, nos forneceu o(s) seguinte(s) produtos(s):

- Antena Aparador Corta Pipa retrátil para motocicleta;
- Joelheira de proteção para motociclista;
- Cotoveleira para motociclista.;
- Capacete para condução de motocicleta com viseira automática e similares;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produtos(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 19 de Outubro de 2021

Emerson Loth Pereira

Razão Social: Emerson Loth Pereira ME

Nome Fantasia: Bomba Racing

CNPJ: 20.228.165/0001-22

Representante da Empresa: Emerson Loth Pereira

RG: 7.804.360-1

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 67.13491-6
Agente de Contratação

502

TRAIL BICHO BRAVO

Associação Trail Clube Bicho Bravo

CNPJ nº 19.259.961/0001-43

Rua Bragança, nº 724 - Bairro Santo Antônio - Pirapora - MG

Telefone: 38 9-9883-1176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Gustavo Castro da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°. 25.965.743/0001-27, estabelecida na rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro Nações - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000, nos forneceu o(s) seguinte(s) produtos(s):

- Camisetas personalizadas em poliéster;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produtos(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Informamos também que a nossa associação se encontra em extinção p/ enc liq voluntaria, onde dessa forma o presente atestado foi emitido somente para fins de comprovação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Pirapora-MG, 05 de Janeiro de 2022

Razão Social: Associação Trail Clube Bicho Bravo

CNPJ: 19.259.961/0001-43

Representante e responsável pela compra: José Roquete

CPF: 051159686-30

Telefone: 38 9-9883-1176

PODER JUDICIÁRIO - J. M. CORRÊA DE OLIVEIRA, GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE NOTAS DE PIRAPORA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSE RICARDO ROQUETE NETO
em testemunho da verdade.
Pirapora, 06/01/2022 15:12:46 14700

SELO DE CONSULTA: FCL92101
CODIGO DE SEGURANÇA: 9817.9290.4911.1709
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por
NIREU FERREIRA DE SOUZA - Escrevente
Emol. R\$7,04 TFI R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS R\$0,23
Consulte a validade deste selo no site <https://www.trajustica.org.br>

SERVIÇO NOTARIAL DO J. M. CORRÊA DE OLIVEIRA

1ª DA ETIQUETA 202403078

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 6713491-6
Agente de Contratação

503



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVENIDA CEARA, Nº 3059, - Bairro JARDIM NAZLE, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
Telefone: (68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Processo nº 0068.001054.00030/2024-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA** inscrita sob CNPJ nº 25.965.743/0001-27, estabelecida na Rua Manoel Marques Oliveira, nº 536, Nações-Siqueira Campos/PR, forneceu para este Departamento Estadual de Trânsito, Autarquia Estadual, inscrita sob o CNPJ nº 01.005.792/0001-43, com sede na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazle CEP: 69.918-084, Rio Branco/AC, os produtos abaixo especificados:

1. Número do Contrato: Contrato nº 091/2023.

2. Vigência do Contrato: 23/11/2023 à 31/12/2023.

3. Objeto do contrato: fornecimento de equipamentos de proteção individual (capacetes) para motociclistas, conforme quadro abaixo:

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
01	2.300	Un.	CAPACETE MOTOCICLISTA: BRANCO TIPO DE CAPACETE: INTEGRAL FECHADO; ESTILO PASSEIO; MATERIAIS DO INTERIOR: TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO; POLIESTIRENO – TECIDO ANTIALÉRGICO; MATERIAIS DO EXTERIOR: INJETADO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS – SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA VISEIRA - COM BOTÃO OU TRAVA DE ACIONAMENTO DA VISEIRA E ABERTURA AUTOMÁTICA; VISEIRA CRISTAL; ENGATE MICROMÉTRICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 32 X 26 CM; TAMANHOS DO CAPACETE: 56, 58, 60 E 62; PESO DO PRODUTO: APROX 1,555KG; UNISSEX; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O CAPACETE DEVERÁ TER ETIQUETA IDENTIFICADORA DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO APROVADO DENATRAN RESOLUÇÃO N. 940 CONTRAN; ADESIVO COM ESCRITA MOTOTÁXI NA PARTE TRASEIRA 07 CM DE LARGURA X 14 CM DE COMPRIMENTO EM ARCO; ADESIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO MOTOCICLISTA CONSCIENTE NA PARTE LATERAL MEDINDO 5,3 CM DE LARGURA X 8,0 CM DE COMPRIMENTO E ADESIVO NA PARTE LATERAL MEDINDO 11 CM DE LARGURA X 1,3 CM DE COMPRIMENTO.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491/8
Agente de Contratação

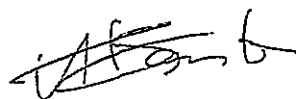
503-A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel inscrita no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07;
Através da Guarda Municipal de Cascavel (Secretaria Municipal de Segurança
pública e Proteção a Comunidade), situada na rua Martin Afonso de Souza nº
590 bairro Pacaembu, Cascavel - Pr, atesta para os devidos fins que a empresa
GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob nº
25.965.746/0001-27, situada na rua Manuel Marques de Oliveira, 536 -
Siqueira Campos -Pr , forneceu 45 (quarenta e cinco) Capacetes, 45 (quarenta
e cinco) joelheiras e 45 (quarenta e cinco) cotoveleiras em plenas condições
de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente,
não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem
sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 26 de Julho de 2022



Alexandre Henrique dos Santos
Diretor
Secretaria SESPPRO

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

SOL



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Pinhalão, 14 de fevereiro de 2023.

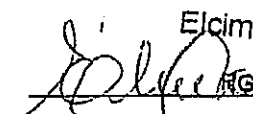
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

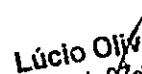
A Prefeitura Municipal de Pinhalão, com sede na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 76.167.717/0001-94, através do Fiscal de Contrato, atesta para os devidos fins que a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, sagrou-se vencedora do processo de aquisição de uniformes e EPI'S para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão Eletrônico nº 78/2022, Processo 127/2022, Contrato Administrativo nº 121/2022.

Tendo a empresa fornecido os seguintes itens:

Descritivo	Quantidade
Camiseta malha Dry-fit para sublimação, com tratamento Dry para não dar mal cheiro. Tamanho P. Conforme modelo encaminhado posteriormente.	100
Camiseta malha Dry-fit para sublimação, com tratamento Dry para não dar mal cheiro. Tamanho M. Conforme modelo encaminhado posteriormente.	100
Camiseta malha Dry-fit para sublimação, com tratamento Dry para não dar mal cheiro. Tamanho G. Conforme modelo encaminhado posteriormente.	100
Camiseta malha Dry-fit para sublimação, com tratamento Dry para não dar mal cheiro. Tamanho GG. Conforme modelo encaminhado posteriormente.	100

Por fim, salientamos que a empresa cumpriu rigorosamente com o que foi solicitado em edital e nas condições contratuais estabelecidos e nada consta em nossos registros que possa desabonar de seu desempenho.


Elcima Maria Caria
Fiscal de Contrato


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

505



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVENIDA CEARA, Nº 3059, - Bairro JARDIM NAZLE, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
Telefone: (68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Processo nº 0068.001054.00030/2024-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA** inscrita sob CNPJ nº 25.965.743/0001-27, estabelecida na Rua Manoel Marques Oliveira, nº 536, Nações-Siqueira Campos/PR, forneceu para este Departamento Estadual de Trânsito, Autarquia Estadual, inscrita sob o CNPJ nº 01.005.792/0001-43, com sede na Avenida Ceará nº 3.059, Bairro Jardim Nazle CEP: 69.918-084, Rio Branco/AC, os produtos abaixo especificados:

1. Número do Contrato: Contrato nº 091/2023.
2. Vigência do Contrato: 23/11/2023 à 31/12/2023.
3. Objeto do contrato: fornecimento de equipamentos de proteção individual (capacetes) para motociclistas, conforme quadro abaixo:

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
01	2.300	Un.	CAPACETE MOTOCICLISTA: BRANCO TIPO DE CAPACETE: INTEGRAL FECHADO; ESTILO PASSEIO; MATERIAIS DO INTERIOR: TECIDO DE MALHA DUBLADO COM ESPUMA DE 5MM E COM TRATAMENTO; POLIESTIRENO – TECIDO ANTIALÉRGICO; MATERIAIS DO EXTERIOR: INJETADO EM ABS VIRGEM E NATURAL - COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS – SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA VISEIRA - COM BOTÃO OU TRAVA DE ACIONAMENTO DA VISEIRA E ABERTURA AUTOMÁTICA; VISEIRA CRISTAL; ENGATE MICROMÉTRICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 27 X 32 X 26 CM; TAMANHOS DO CAPACETE: 56, 58, 60 E 62; PESO DO PRODUTO: APROX 1,555KG; UNISSEX; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O CAPACETE DEVERÁ TER ETIQUETA IDENTIFICADORA DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO APROVADO DENATRAN RESOLUÇÃO N. 940 CONTRAN; ADESIVO COM ESCRITA MOTOTÁXI NA PARTE TRASEIRA 07 CM DE LARGURA X 14 CM DE COMPRIMENTO EM ARCO; ADESIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO MOTOCICLISTA CONSCIENTE NA PARTE LATERAL MEDINDO 5,3 CM DE LARGURA X 8,0 CM DE COMPRIMENTO E ADESIVO NA PARTE LATERAL MEDINDO 11 CM DE LARGURA X 1,3 CM DE COMPRIMENTO.

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

506



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CAC/GA/ED/EPTC
ATESTADO

016/2024

PROCESSO 24.16.000035050-9

ATESTAMOS que a EMPRESA GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 25.965.743/0001-27, forneceu os materiais abaixo, constantes da Ordem de Compra 107659, dentro dos prazos estabelecidos no certame licitatório, bem como atenderam às especificações técnicas determinadas para o seu fornecimento, à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com sede na rua João Neves da Fontoura, 07, Azenha, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 02.510.700/0001-51.

QUANTIDADE	PRODUTO	ORDEM DE COMPRA	NOTA FISCAL
10	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA	107659	3150
10	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA	107659	3150
10	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA	107796	3160
10	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA	107920	3176
11	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA	108013	3188
35	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA	108046	3193
15	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA	108046	3193
60	COTOVELEIRA P/MOTOCICLISTA	108067	3199
40	JOELHEIRA P/MOTOCICLISTA	108067	3199

FLAVIO CALDASSO BARBOSA
Diretor-Presidente Substituto EPTC



Documento assinado eletronicamente por Flavio Caldasso Barbosa, Diretor-Presidente Substituto, em 01/11/2024, às 16:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 30963329 e o código CRC 1A5CA046.

24.16.000035050-9

30963329v3

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

[Handwritten signature]
1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 – Bairro: Nações – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44, forneceu ao DETRAN – RO os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
1	Capacete Condutor Motocicleta	180 Unidades	2022NE001467	3155
2	Capacete Condutor Motocicleta	50 Unidades	2022NE001463	3156

Sem mais para o momento, firmamos o presente atestado;

Porto Velho – RO, 18 de maio de 2023

At. Nery Infante
Atila Nery Infante

Divisão de Administração-DIVADM/DETRAN-RO

(69) 3217-2926

(69) 99210-4715

Atila Nery Infante
Mat. 300072515
Auxiliar Administrativo
DETRAN - RO

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-20491-6
Agente de Contratação
508

RECEBEMOS DE GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003.156 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Gustavo Castro da Silva ME
 Rua Manoel Marques de Oliveira, 536,
 Nacoas, Siqueira Campos - PR - 84.940-
 000
 Fone (11) 99715-4414
 www.altogiro.com.br
 contato@altogiro.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

 0-
 Entrada
 1-Saída

1

Nº 003.156

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4122 1125 9657 4300 0127 5500 1000 0031 5614 2838 9111

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220282879925 - 24/11/2022 10:06:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072919529	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 25.965.743/0001-27	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA		CNPJ/CPF 15.883.796/0001-45	DATA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO Rua Doutor Jose Adelino, 4477	BAIRRO Costa e Silva	CEP 76.803-592	DATA SAÍDA 24/11/2022
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE/FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA SAÍDA 10:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.503.660/0014-60
ENDEREÇO Rua Nova Guataporanga, nº 366	MUNICÍPIO Guarulhos			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336647470110
QUANTIDADE 6	ESPECIE Caixa	MARCA PRO TORK	NÚMERO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 58 - AZUL	65061000	0500	6.403	und	25,00	110,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 60 - PRETO	65061000	0500	6.403	und	25,00	110,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 739,76 (Federal) e R\$ 990,00 (Estadual). Fonte: IBPT 316341 Nota fiscal referente ao empenho: 2022NE001463 / Pregão Eletrônico 043/2021/DETRAN/RO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO - 237 AGÊNCIA: 6697 CONTA CORRENTE: 8301-1 EM NOME DE: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	RESERVADO AO FISCO

 Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/notas_fiscais#edit/742838911

Lúcio Oliveira Mala
 Matr. 87-13491-6
 Agente de Contratação

509
 14



Sinop/MT, 20 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para efeito de inscrição cadastral e/ou participação em Processo Licitatório, que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA (ALTO GIRO GROUP)** com sede na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Bairro Nações, em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.965.743/0001-27, tem uma Ata de Registro de Preços (nº 382/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2022) firmada com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**.

Declaramos ainda, que já efetuamos o pedido integral dos itens (Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 13458/2022, Nota Fiscal 003157, emitida em 30/11/2022) e o fornecimento dos materiais ocorreu de forma satisfatória, com produtos de qualidade e de acordo com solicitado em edital, não havendo nada que desabone a empresa fornecedora.

Atenciosamente


RODRIGO VARELA FERREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e
Transporte Urbano

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – STU
Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-454 - Fone (66) 3511-1854

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação
510



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ MF 25.965.3743/0001-27 realizou a entrega de:

- 50 unidades de capacetes para motociclista;
- 50 pares de cotoveleiras para motociclista;
- 50 pares de joelheiras para motociclistas;

Os materiais acima citados são oriundos do empenho 03.06.0194 e da Nota Fiscal 3207.

Informamos ainda que a entrega dos produtos referidos foram realizadas de maneira satisfatória, tendo a empresa cumprido com honra suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Sobral, 25 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA
Data: 29/10/2024 09:34:49 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sobral
Kennedy Lima
(88)9-9908-2009

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87-13491-6
Agente de Contratação

511



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CNISE - 2ª DE - 12ª BDA INF L (Amv)
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
(ESQUADRÃO TEN AMARO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 10/2023
PROCESSO: 64517000190202322

Declaro, para fins de Licitação Pública a ser realizada no 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA, que a empresa, GUS FAVO CASTRO DA SILVA Rue: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA NACQUES, n. 586, SIQUEIRA CAMPOS PR. CNPJ: 25.965.743/0001-27, forneceu a nos, 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE adiante discriminado(s):

DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE	PERÍODO DE ENTREGA	NRE DATA DA NOTA FISCAL
CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO MODULAR, TIPOVISEIRA CRISTAL, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL, CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA,	18	20/02/23	003.162/09/02/2023
MATERIAL ABS, TIPO ARTICULADO, TIPO VISIRACRISTAL, COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA INTERNA EM ISOPOR DEFORMATO ANATÔMICO	15	20/02/23	003.162/09/02/2023

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação

512



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ: 09.316.019/0001-16, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 25.965.743/0001-27, estabelecida na Rua Manoel Marques de Oliveira, 536, Siqueira Campos/PR, CEP: 84940-000, forneceu para esta Autarquia 240 (duzentos e quarenta) capacetes fechados com viseira no ano de 2022.

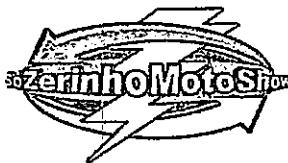
Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Artur Barros Cavalcanti
Assessor
Assessor de Compras/DIRAD

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.12491-6
Agente de Contratação

513



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Gustavo Castro da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 25.965.743/0001-27, estabelecida na rua Manoel Marques de Oliveira, 536 – Bairro Nações – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000, nos forneceu o(s) seguinte(s) produtos(s):

- Capacete para condução de motocicleta para uso cotidiano, recreativos e competitivos;
- Joelheira de proteção para motociclista;
- Cotoveleira para motociclista.;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produtos(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Gravataí - RS, 1º de novembro de 2021

Razão Social: MARCELO L. DA SILVA EVENTOS ME

Nome Fantasia: SÓ ZERINHO MOTO SHOW

CNPJ: 14.297.819/0001-77

Representante da Empresa: Marcelo Lima da Silva

RG: 7.804.360-1

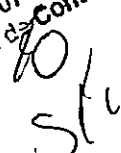
Telefone de Contato: 051-9-8401-5510

e-mail: marcelop70@gmail.com


MARCELO L. DA SILVA EVENTOS ME

CNPJ 14.297.819/0001-77

Rua Salvador Sena, 178 – Bairro: Monte Belo – Gravataí – RS – CEP: 94055-120

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-8
Agente de Contratação


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT

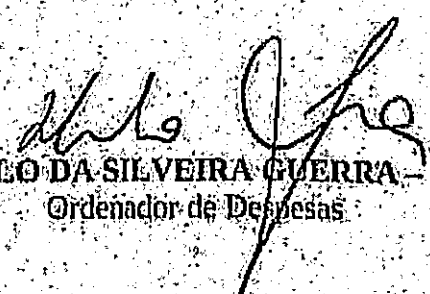
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direito que a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 25.965.743/0001-27, Inscrição Estadual nº 262824612, com sede na Rua João da Silva, 375 – Apto 202 – Bairro Espinheiros, Joinville – SC, CEP 89228-780, forneceu até a presente data para o 3º Batalhão de Suprimento, inscrito no CNPJ nº 09.620.138/0002-49, situado no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, S/ N, Morrêtes, Nova Santa Rita - RS CEP 92480-000, os materiais abaixo especificados.

Nº EMPENHO	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
2023NE10	150 Pares	Cotoveleiras	Pro Tork	R\$ 103,00
2023NE40	68 Pares	Joelheiras	Pro Tork	R\$ 112,00
2023NE231	50 Pares	Joelheiras	Pro Tork	R\$ 112,00

Atestamos ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita, 04 de Novembro de 2024.


MURILO DA SILVEIRA GUERRA – Cel
Ordenador de Despesas

515
Lúcio Oliveira Bello
Mat. 97-13491-6
Agente de Contabilidade



ALTOGIRO
group

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – licitapmvc.com.br	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025	80493/2025	16 de abril de 2025 - 9:00hs
OBJETO:	Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência.	

A empresa Gustavo Castro da Silva - ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Joinville, 15 de abril de 2025

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

ASSINATURA ELETRÔNICA E CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA

GUSTAVO CASTRO	Assinado de forma digital
DA	por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:259657430001	SILVA:25965743000127
27	Dados: 2025.04.15 10:05:54
	-03'00'

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. nº 13491-6
Agente de Contratação

516

PROPOSTA

É com grande satisfação apresentamos a presente Proposta de Licitação, conforme informações e detalhes abaixo descritos.

ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Licitapmvc.com.br	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025	80493/2025	16 de abril de 2025 - 9:00hs
OBJETO:	Fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta sero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

FORNECEDOR:	Gustavo Castro da Silva – ME
NOME FANTASIA:	ALTO GIRO GROUP
ENDEREÇO:	Rua João da Silva 375 – Apto 202 - Bairro: Espinheiros
CIDADE / ESTADO:	Joinville – SC
CEP:	89228-780
TELEFONE:	11-9-9715-4414
E-MAIL:	contato@altogiroshow.com.br
CNPJ:	25.965.743/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	262824612
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1894641
NOME DO RESPONSÁVEL:	Gustavo Castro da Silva
RG:	23.632.868-2
CPF:	205.375.158-44

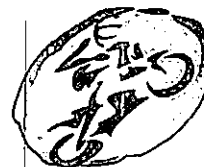
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO:	237 – Bradesco
AGENCIA:	6697
CONTA CORRENTE:	8301-1
EM NOME DE:	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
CNPJ:	25.965.743/0001-27

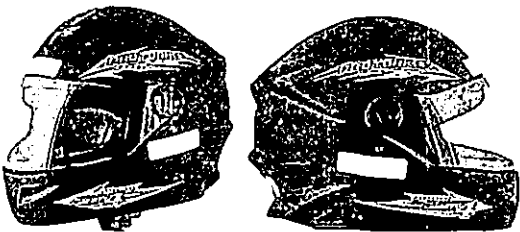
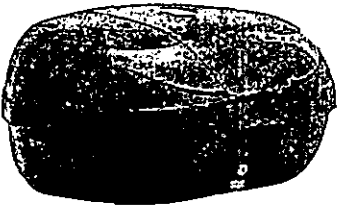
Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP
 CNPJ: 25.965.743/0001-27
 Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780
 ☎: (0xx11) 99715-4414
 ✉: contato@altogiroshow.com.br
 Site: www.altogiroshow.com.br

Lúcio Oliveira Mala
 Mat. 27-13491-6
 Agente de Contratação

517



ALTOGIRO
group

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Capacete para Motociclista; Especificações: Casco injetado em ABS de alto impacto; cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro antialérgico; Viseira transparente empolicarbonato com 2mm de espessura; aprovado pelo INMETRO; acompanhado de adesivo refletivo, tamanho 62. Cor: Preta Marca: PRO TORK Modelo: CAPACETE NEW LIBERTY FOUR Fabricação: Brasileira Tamanho: 62 	29 UND	275,00	7.975,00
4.2	Bauleto (Baú para Moto); com capacidade mínima de 36 Litros; Cor: Preto; Com 2 chaves e sistema de trava sofisticado; Refletor Catadióptico (Lente) em Vermelho e Branco; Fabricado em polipropileno de alta resistência. Marca: PRO TORK Modelo: BAULETO SMARTBOX 45 LITROS Cor: PRETA Fabricação Brasileira 	8 UND	780,00	6.240,00
			TOTAL:	14.215,00

Valor total da proposta R\$ 14.215,00 (quatorze mil, duzentos e quinze reais).

Observações:

- A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta: 120 dias.
- A garantia é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. nº 13491-6
Agente de Contratação

518

d. Prazo para entrega dos materiais será até 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou de Ordem de Serviço.

e. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

f. Telefone de contato: 11-9-9715-4414

g. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SÓCIOS) OU POR PROCURAÇÃO

NOME: Gustavo Castro da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Proprietário

PROFISSÃO: Administrador de Empresas

CPF: 205.375.158-44

RG: 23.632.868-2 EXPEDIDA POR SSP/SP

ESTADO CIVIL: Solteiro

h. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Joinville, 16 de abril de 2025



Gustavo Castro da Silva ME

Gustavo Castro da Silva

RG: 23.632.868-2

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**

GUSTAVO CASTRO	Assinado de forma digital
DA	por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000	SILVA:25965743000127
127	Dados: 2025.04.16
	09:28:59 -03'00'

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua João da Silva, 375 – apto 202 - Bairro: Espinheiros – Joinville - SC - CEP: 89228-780

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

549



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

Protocolo

Vitória da Conquista – BA, 23 de abril de 2025
GEP: 80.493/2025

Ao Ilmo. Sr.
Romar Sousa Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
PMVC

Prezado Senhor,

Informamos a V.S^a. sobre a realização do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025**, cuja sessão de disputa foi realizada no dia 16/04/2025 às 09:00, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência. O processo aguarda avaliação técnica, financeira e *autorização expressa dessa Secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato* para encaminhamento das demais etapas. Toda a documentação referente a propostas de preços reajustadas e qualificação técnica encontram-se anexadas ao GEP 80.493/2025. Abaixo segue quadro comparativo para conhecimento e providências.

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ARREMATADO R\$
1	TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1.105.908,56	1.105.908,56
2	PK COM. DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA.	249.340,00	240.000,00
3	PK COM. DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA.	74.802,00	74.802,00
4	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	14.648,95	14.215,00

Certos de contarmos com sua colaboração para prosseguimento do feito, antecipamos nossos agradecimentos.


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Sho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

GEP 80.493/2024

C.I. 283/2025-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 06 de maio de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES
PARA: Central Estratégica de Compras Públicas
ATT: Sr. Lúcio Silveira Maia
MD: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, encaminhamos documento de análise técnica e financeira do processo nº 80.493/2024 para os devidos encaminhamentos, visto que em consonância com o parecer técnico em anexo, estamos de acordo e, portanto, autorizamos o prosseguimento das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe de Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula nº 14.272-2

Milena Náira Vieira Machado
Coordenadora Administrativo/SEMDES
Matrícula: 24.695-1

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

521

AValiação TÉCNICA-FINANCEIRA – PROCESSO LICITATÓRIO PE SRP 020/2025

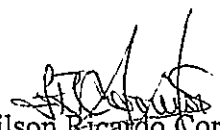
Informamos que após análise do processo licitatório PE SRP nº 020/2025, ao qual objetiva a contratação futura de empresa para o fornecimento de veículo com 7 lugares, motos, baú e capacete, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, entendemos que:

A proposta da Empresa TOPVEL Tropical Veículos e Peças Ltda., para o lote 1, que compõe o processo nº 80.493/2024, apresentou valores abaixo do que fora estimado em edital, bem como a proposta apresentada está em conformidade com as especificações do certame.

A proposta da Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA., para o lote 2, que compõe o processo nº 80.493/2024, apresentou valores abaixo do que fora estimado em edital, bem como a proposta apresentada está em conformidade com as especificações do certame.

A proposta da Empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA., para o lote 3, que compõe o processo nº 80.493/2024, apresentou valores dentro do que fora estimado em edital, bem como a proposta apresentada está em conformidade com as especificações do certame.

A proposta da Empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME – ALTO GIRO GROUP., para o lote 4, que compõe o processo nº 80.493/2024, apresentou valores abaixo do que fora estimado em edital, bem como a proposta apresentada está em conformidade com as especificações do certame. Portanto, todos os lotes tiveram propostas com valores abaixo do que fora estimado (exceto o lote 3, que ficou igual ao valor estimado), apresentando variações razoáveis quando se avalia preços firmados para este seguimento visto a grande oscilação de preços e a variedade de tipos de veículos e acessórios no mercado brasileiro. O que nos dá segurança para certificar e parametrizar a nossa análise, que os valores apresentados estão exequíveis. Concluimos ainda que o objeto adjudicado é compatível com o especificado no instrumento convocatório. Sendo assim, entendemos pelo prosseguimento das demais etapas.


Zenilson Ricardo Correia Soares
Responsável Técnico do processo


Jackson Cleber Amaral Santos
Responsável Técnico do processo


Lúcio Oliveira Mala
Mat. 33491-6
Agente de Contratação

522



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

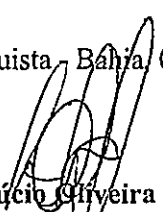
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Ata de Deliberação referente ao procedimento Pregão Eletrônico nº 020/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sala da Central de Compras, foi realizada análise da Licitação **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial da união seção 3, nº 61 de 31 de março de 2025, Jornal Tribuna da Bahia, 02 de abril de 2025, e Diário Oficial do Município Ano 18, edição 3942, de 02 de abril de 2025. Iniciados os trabalhos, para melhor esclarecimento quanto ao ocorrido na sessão de disputa, o mesmo segue conforme relatado: O processo licitatório encontrava com sessão de disputa designada para o dia 16/04/2025 às 9hs; quando do acolhimento das propostas observou que o único participante do lote 01 registrou na plataforma licitapmvc a proposta de preço considerando o valor unitário e não global do lote; visando o interesse público foi decidido proceder com a disputa, haja vista que os valores praticados pela empresa estavam dentro dos valores estimados pela Unidade Requisitante; que não houve lances, e, não obstante, a multiplicação do quantitativo total vezes o valor unitário na proposta de preços estavam corretos não causando assim nenhum tipo de onerário à Administração Pública. Dando prosseguimento a todas as etapas do processo, foi encaminhado para análise técnica, e, após aprovação de todos os lotes, foram declarados vencedores e aberto o prazo para manifestação de recurso, tendo transcorrido sem manifestação dos licitantes. Sendo assim, fica o **Pregão Eletrônico nº 020/2025** apto a prosseguir para a **adjudicação e homologação**. Nada mais havendo a tratar, delibero por dar continuidade aos trâmites processuais conforme a Legislação vigente.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de maio de 2025.


Lúcio Oliveira Maia
Agente de Contratação

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

523



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	80493/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	16/04/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	16/04/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	11/04/2025 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Às 09:00 horas do dia 16/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 80493/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa em deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado, tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	ALTO GIRO GROUP	25.965.743/0001-27
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	PK COMERCIO DE VEICULOS E	54.841.699/0001-41

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

524

LOTES / ITENS.

Nº 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 1.105.908,56

Vencedor TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E 34.177.030/0005-13 Valor: 138.238,570

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E	138.238,570	138.238,570	14/04/2025 15:15:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	ADJUDICADO	138.238,570

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:00:13	138.238,570	TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87-13491-6
Agente de Contratação

525

Nº 020

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 249.340,00

Vencedor PK COMERCIO DE VEICULOS E 54.841.699/0001-41 Valor: 240.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MOTO ITABERABA	24.900,000	24.900,000	15/04/2025 14:00:45	CLASSIFICADA
PK COMERCIO DE VEICULOS E	249.340,000	249.340,000	15/04/2025 23:19:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MOTO ITABERABA	DESCCLASSIFICADO	24.900,000
2 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	ADJUDICADO	240.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:00:16	24.900,000	MOTO ITABERABA
16/04/2025 09:08:11	240.000,000	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
16/04/2025 09:00:16	249.340,000	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA



Lúcio Oliveira Mala
Mat 0713491-8
Agente de Contratação

526

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 74.802,00

Vencedor PK COMERCIO DE VEICULOS E 54.841.699/0001-41 Valor: 74.802,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PK COMERCIO DE VEICULOS E	74.802,000	74.802,000	15/04/2025 23:19:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	ADJUDICADO	74.802,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:00:19	74.802,000	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87-13491-6
Agente de Contratação

527

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 14.648,95

Vencedor GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME 25.965.743/0001-27 Valor: 14.215,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PK COMERCIO DE VEICULOS E	14.648,950	14.648,950	15/04/2025 23:22:06	CLASSIFICADA
GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	14.648,950	14.648,950	15/04/2025 10:15:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	ADJUDICADO	14.215,000
2 PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	CLASSIFICADO	14.352,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:13:28	14.215,000	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
16/04/2025 09:11:44	14.352,000	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
16/04/2025 09:12:42	14.360,000	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
16/04/2025 09:09:03	14.505,000	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
16/04/2025 09:00:21	14.648,950	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
16/04/2025 09:00:21	14.648,950	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME



Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

528

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/04 15:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/100
16/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/04 09:00	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/04 09:00	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/04 09:00	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/04 09:00	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/04 09:01	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		BOM DIA A TODOS, COMEÇA AGORA A DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025. DESEJO BOA SORTE A TODOS.
16/04 09:01	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		INFORMO A TODOS QUE A DISPUTA É REALIZADA COM O VALOR TOTAL DO LOTE.
16/04 09:03	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		SOLICITO LANCES
16/04 09:07	Sistema	002	Lance do Fornecedor 344635 de R\$ 24.800,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
16/04 09:07	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		SENHORES, PEÇO ATENÇÃO AOS LANCES, A DISPUTA É REALIZADA COM BASE NO VALOR TOTAL DO LOTE.
16/04 09:10	Sistema	001	O lote/item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04 09:10	Sistema	002	O lote/item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04 09:10	Sistema	003	O lote/item nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04 09:10	Sistema	004	O lote/item nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/04 09:12	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
16/04 09:12	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 138.238,5700 !
16/04 09:12	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
16/04 09:12	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 24.900,0000 !
16/04 09:12	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada!
16/04 09:12	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 74.802,0000 !
16/04 09:15	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada!
16/04 09:15	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 14.215,0000 !
16/04 09:15	Sistema		Fase de disputa encerrada
16/04 09:21	Sistema	002	O fornecedor MOTO ITABERABA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: A EMPRESA MANIFESTOU O LANCE TENDO COMO BASE O VALOR UNITÁRIO. APÓS REALIZAR A MULTIPLICAÇÃO VERIFICA-SE O VALOR TOTAL DO LOTE DE R\$ 249.000,00.
16/04 09:21	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA é o fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA.
16/04 09:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Documento: FICA CONVOCADA A EMPRESA ORA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REAJUSTADA DO LOTE 01 TENDO COMO BASE O VALOR TOTAL DO LOTE, CONFORME EDITAL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 23:59:00
16/04 09:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA. Documento: FICA CONVOCADA A EMPRESA ORA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA A DOC. DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REAJUSTADA PARA O LOTE 02, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar

Assinado por Lúcio Oliveira Maia
 17/04/2025 13:49:15
 Assinatura
 S29

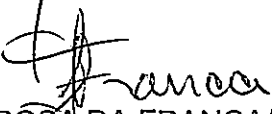
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 23:59:00
16/04 09:26	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA. Documento: FICA CONVOCADA A EMPRESA ORA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA A DOC. DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REAJUSTADA PARA O LOTE 03, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 23:59:00
16/04 09:26	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME. Documento: FICA CONVOCADA A EMPRESA ORA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA A DOC. DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA REAJUSTADA PARA O LOTE 04, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 23:59:00
16/04 09:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME!
16/04 09:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA!
16/04 10:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA!
16/04 10:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA!
23/04 10:36	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		INFORMO A TODOS QUE O PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE TÉCNICA.
07/05 11:21	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA
07/05 11:22	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/05 11:23	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
07/05 11:23	Sistema	001	O fornecedor TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA.
07/05 11:23	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
07/05 11:23	Sistema	002	O fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA.
07/05 11:23	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE encerrada.
07/05 11:23	Sistema	003	O fornecedor PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE.
07/05 11:23	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada.
07/05 11:23	Sistema	004	O fornecedor GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE.
07/05 11:23	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/05/2025 11:43:57
07/05 14:57	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
07/05 14:57	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
07/05 14:57	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
07/05 14:57	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
07/05 14:57	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado, tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	ALTO GIRO GROUP	25.965.743/0001-27
Contato: Gustavo Silva	(11)9971-5441	contato@altogiroshow.com.br
MOTO ITABERABA	Moto Clube Itaberaba	04.057.506/0001-66
Contato: Igor Moreira Jahel	(75)3251-8200	igor@grupoclube.com.br

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	PK COMERCIO DE VEICULOS E	54.841.699/0001-41
Contato: PABLO DANTAS TAVARES	(83)9817-1702	katialicitacao49@gmail.com
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	TOPVEL	34.177.030/0005-13
Contato: JOAO ROBERTO MARTINS	(77)34239243	celio.ferraz@topvelveiculos.com.br


LÚCIO OLIVEIRA MAIA/Pregoeiro/Agente de Contratação


LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-5
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020

FORNECEDOR: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME

25.965.743/0001-27

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
004 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	14.215,000	14.215,000	2,96%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		14.215,000

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

532

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo Nº 020

FORNECEDOR: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA

54.841.699/0001-41

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	240.000,000	240.000,000	3,75%
003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE	1,00	74.802,000	74.802,000	-0,00%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	314.802,000	

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-12491-8
Agente de Contratação

533

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 020

FORNECEDOR: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

34.177.030/0005-13

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	138.238,570	138.238,570	87,50%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	138.238,570	

Luís de Oliveira Mala
Mat. 07/12491-6
Agente de Contratação

531



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Relatório de Economicidade

Edital 020 Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de VEÍCULO ZERO 16/04/25 09:00
KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL,
CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO), conforme
especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	1.105.908,560	138.238,570	87,50 %
002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	249.340,000	240.000,000	3,75 %
003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE	1,00	74.802,000	74.802,000	0,00 %
004 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	14.648,950	14.215,000	2,96 %
Total: R\$ 1.444.699,510		467.255,570	67,657 %	

Total Geral Previsto: 1.444.699,510

Total Geral Finalizado: 467.255,570

Economicidade Total: 67,66 %

Lúcio Oliveira Mala
Mat. 87-13491-5
Agente de Contratação

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de licitação que teve como objetivo a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, conforme especificações técnicas e quantitativas no Termo de Referência, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante por meio do relatório de avaliação técnica e financeira emitido por meio da Comunicação Interna n.º 283/2025-COORD.ADM/SEMDES, opinamos pelas pessoas jurídicas relacionadas abaixo com respectivo valor de contrato:

FORNECEDOR: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME 25.965.743/0001-27

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
004 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	14.215,00	1	14.215,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:		14.215,00

FORNECEDOR: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA 54.841.699/0001-41

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA	240.000,00	1	240.000,00
003 LOTE ESPELHO DO GRUPO 02 - COTA RESERVADA PARA MPE	74.802,00	1	74.802,00
QTD: 2	VALOR TOTAL:		314.802,00

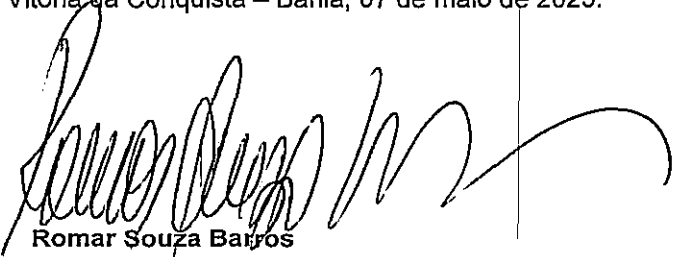
FORNECEDOR: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 34.177.030/0005-13

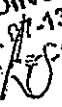
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1.105.908,56	1	1.105.908,56
QTD: 1	VALOR TOTAL:		1.105.908,56

VALOR GERAL: 1.434.925,56

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, 07 de maio de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO,


Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação


Lúcio Oliveira Mala
Mat. 07-13491-5
Agente de Contratação

536



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Processo Nº 080493/2024
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	07/05/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 080493/2024 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000020/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

Vitória da Conquista - Ba, 07 de maio de 2025.

OBJETO: Registro de Preços, obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO COM 07 LUGARES, MOTOCICLETA ZERO KM TIPO TRAIL, CAPACETES PARA MOTOCICLISTA E BAULETOS (BAÚS PARA MOTO)**

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA** no lote 4 no valor total de **R\$ 14.215,00** (quatorze mil duzentos e quinze reais), **PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA** nos lotes 2 e 3 no valor total de **R\$ 314.802,00** (trezentos e quatorze mil oitocentos e dois reais) e **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 1.105.908,56** (um milhão cento e cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: **R\$ 1.434.925,56** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

[Assinatura]
Lucio Oliveira Maia
Agente de Contratação

[Assinatura]
Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio

[Assinatura]
Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

537



PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, Processo Administrativo nº 80.493/2025. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos zero km tipo passeio com 07 lugares, motocicleta zero km tipo trail, capacetes para motociclistas e bauletos para motos, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 07 de maio de 2025. FORNECEDORES VENCEDORES: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, CNPJ nº 25.965.743/0001-27, vencedor do lote 4, com o valor total de R\$ 14.215,00; PK COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 54.841.743/0001-41, vencedor dos lotes 02 e 03 com o valor total de R\$ 314.802,00; e TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 34.177.030/0005-13, vencedor do lote 01 com o valor total de R\$ 1.105.908,56.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025- EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará pregão, do tipo maior desconto global por lote, objetivando a **Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, incluindo: mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, retífica de motores, caixa de câmbio, lanternagem, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento e outros, junto à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc.** A Sessão pública será realizada na sala de reuniões, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro – Vitória da Conquista – Ba. O Edital será disponibilizado no link “**Processos Licitatórios**” – **Editais da EMURC no seguinte endereço** <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>”. Início da sessão: 28/05/2025 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-7606.

Pregoeira Responsável
Hilda Vieira Silva

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente.

TERMO ADITIVO